



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024 Nº 6589



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.795, DE 29 DE MAIO DE 2024. Republicado para correção

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no art. 15-A da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de teletrabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se teletrabalho a execução integral ou parcial das atividades laborais inerentes à atribuição do cargo, emprego ou função pública fora das dependências físicas da unidade organizacional onde o agente público se encontra lotado regularmente, por meio da utilização de tecnologias da informação e comunicação, sem redução do seu subsídio, remuneração ou vencimento.

Parágrafo único. A autorização para o regime de teletrabalho poderá ser deferida aos agentes públicos especificados neste Decreto, cujas atividades sejam compatíveis com o referido regime, observado o limite de 20% (vinte por cento) do total de servidores em exercício no respectivo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e desde que garantida a eficiência dos serviços públicos prestados.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
CASA MILITAR	12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	17
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	30
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	42
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	46
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	48
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	49
SECRETARIA DA SAÚDE	49
SECRETARIA DO TURISMO	55
ADAPEC	61
AGETO	63
AMETO	64
DETRAN	65
FAPT	93
IGEPREV	94
JUCETINS	98
NATURATINS	98
TOCANTINS PARCERIAS	98
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	99
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	103

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

### Seção I Dos objetivos

Art. 3º O teletrabalho tem por objetivos:

I - adotar soluções capazes de ampliar a produtividade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos;

II - promover a cultura organizacional orientada para resultados;

III - reduzir custos operacionais diretos e indiretos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;

IV - fomentar a sustentabilidade ambiental no âmbito do serviço público;

V - motivar o comprometimento dos servidores públicos, a melhoria do clima organizacional e o desenvolvimento de talentos profissionais;

VI - contribuir para a elevação da qualidade de vida e da saúde do servidor público, por meio da otimização do tempo e da redução de custos com deslocamentos ao local de trabalho.

### Seção II Da autorização para o regime de teletrabalho

Art. 4º A autorização para o regime de teletrabalho, integral ou parcial, precedida de requerimento do servidor interessado:

I - ocorrerá por discricionariedade administrativa, revogável a qualquer tempo, e com duração definida no respectivo plano de trabalho;

II - não legitimará direito à sua prorrogação ou qualquer outro;

III - depende da existência de método de controle de produtividade do agente, devendo ser utilizada ferramenta padrão de apoio tecnológico disponibilizada pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, para o acompanhamento das metas, indicadores, resultados e controle das atividades laborais.

§1º É vedada a autorização para o regime de teletrabalho a agente público titular de cargo em comissão de direção e chefia e ao servidor efetivo investido em função de natureza correlata.

§2º Sem prejuízo do disposto no §1º, poderão ser estabelecidas outras hipóteses de vedações, quando se tratar de cargos estratégicos, conforme regulamento do respectivo órgão de lotação do servidor.

Art. 5º A adoção de regime parcial da execução da jornada de trabalho do agente público, obedecerá parâmetros estabelecidos no respectivo ato regulamentar de que trata o art. 15 deste Decreto, ocasião em que parte das atividades laborais será executada de forma presencial e o restante em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o controle de frequência do agente público recai exclusivamente nos períodos em que atividade laboral seja executada presencialmente, ficando dispensado na jornada de teletrabalho integral.

### Seção III Das atividades compatíveis com o regime de teletrabalho

Art. 6º São compatíveis com o regime de teletrabalho as atividades laborais que permitam a:

I - mensuração da produtividade e dos resultados das unidades e do desempenho individual do servidor público, mediante cronograma de controle e supervisão a ser realizado pelos superiores hierárquicos;

II - fixação de prazos, metas e indicadores para a realização das atividades;

III - eficiência do funcionamento da unidade de trabalho e do atendimento ao público;

IV - aferição da assiduidade funcional e das atividades desenvolvidas para fins de apuração objetiva do desempenho.

#### Seção IV

Das prioridades entre os servidores aptos ao regime de teletrabalho

Art. 7º O dirigente máximo do órgão, subsidiado pelo respectivo setor de gestão de pessoas, observará as seguintes prioridades como condição prévia à autorização para o regime teletrabalho:

I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação;

II - horário especial, nos termos dos arts. 112, 113 e 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

III - gestação e amamentação, durante o período recomendado;

IV - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e 13.146, de 6 de julho de 2015;

V - maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade.

Parágrafo único. A chefia imediata ou mediata da unidade promoverá, conforme o caso, o revezamento entre os interessados em participar do regime de teletrabalho.

#### Seção V

Do Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR

Art. 8º O dirigente do respectivo órgão ou entidade e o agente público interessado no regime de teletrabalho pactuarão o Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, que conterà:

I - o regime de execução ao qual o participante estará submetido, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso;

II - as atribuições e responsabilidades do participante;

III - a declaração de que atende às condições para participação do regime de teletrabalho;

IV - o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade;

V - os canais de comunicação entre o participante e a equipe de trabalho;

VI - o dever de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação homologada pela ATI-TO;

VII - o plano de trabalho aprovado pelo chefe imediato do agente público.

Parágrafo único. O TCR, após assinado pelo agente público interessado e autorizado pelo dirigente do respectivo órgão ou entidade de lotação do servidor, será registrado em sistema informatizado disponibilizado pela ATI-TO.

#### Seção VI

Do plano de trabalho

Art. 9º O plano de trabalho de que trata o inciso VII do art. 8º deste Decreto conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com as respectivas metas e indicadores a serem alcançados;

II - o regime de execução do qual o servidor participará, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso;

III - os resultados e benefícios esperados para a instituição;

Parágrafo único. O dirigente do órgão ao qual esteja vinculado o servidor público em regime de teletrabalho poderá redefinir as metas do formato por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

#### Seção VII

Das hipóteses de desligamento do regime de teletrabalho

Art. 10. O agente público será desligado do regime de teletrabalho, e retornará ao formato presencial, quando assim o solicitar ou quando for verificado:

I - conveniência administrativa pela necessidade da execução das atividades presencialmente;

II - inadequação para o exercício remoto;

III - baixo desempenho em relação ao plano de metas estabelecido.

§1º O desligamento do regime de teletrabalho, por interesse do servidor público, será formalizado por meio do formulário próprio constante no Anexo I a este Decreto, sendo obrigatório o regular exercício das atividades até sua notificação.

§2º O servidor público desligado do regime de teletrabalho por motivo de inadequação ocasional, observadas as condições prioritárias dispostas no art. 7º, poderá a ele retornar após ciência e concordância da chefia e a respectiva superação das causas de seu desligamento, sendo devido o registro em termo de ciência e responsabilidade.

§3º O servidor que for desligado do regime de teletrabalho será notificado para retornar às atividades presenciais inerentes ao seu cargo, assegurado-lhe prazo não inferior a dez dias corridos para se reapresentar, período durante o qual deverá cumprir regularmente suas atividades laborais.

#### Seção VIII

Do domicílio do servidor em regime de teletrabalho

Art. 11. Excepcionalmente, a critério do gestor, é permitido ao servidor público que tenha obtido autorização para o regime de teletrabalho residir em local diverso do município onde esteja lotado, situação em que deverá informar ao órgão ou entidade ao qual esteja vinculado o endereço onde irá fixar domicílio.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º A permissão de que trata o *caput* deste artigo é assegurada desde que haja a fixação de termo inicial e exigência de renovação anualmente.

§2º A autorização para o regime de teletrabalho de que trata o *caput* deste artigo poderá ser revogada por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, mediante decisão fundamentada.

§3º Na hipótese prevista no §2º, poderá ser concedido o prazo de até trinta dias para o retorno do servidor às atividades presenciais.

§4º No decurso do prazo de que trata o §3º deste artigo, o agente público manterá a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial, sob pena de ser-lhe atribuída falta.

### CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

#### Seção I Dos deveres e responsabilidades do servidor

Art. 12. Após requerer autorização para o desempenho de teletrabalho e assinar o respectivo TCR, incumbirá ao agente público:

I - cumprir o estabelecido no respectivo plano de trabalho, bem como permanecer, por meio telefônico ou eletrônico, à disposição da chefia imediata, mediata e demais departamentos do órgão, conforme o caso, durante o horário de atividades do órgão ou entidade da administração;

II - cadastrar e manter os canais de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação com a equipe de trabalho, como também manter-se conectado ao e-mail cadastrado e aos sistemas operacionais do exercício de suas funções e acessá-los em todos os dias úteis;

III - manter informada a chefia imediata periodicamente, e quando demandado, por meio do canal de comunicação previamente acordado, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento regular;

IV - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

V - zelar e preservar pelo sigilo laboral sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade;

VI - executar pessoalmente suas atribuições, sendo vedada a delegação a terceiros, servidores ou não;

VII - retirar, processos e demais documentos das dependências da unidade de lotação quando necessários à realização das atividades laborais, com observância aos procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Retirada de Processos e Documentos constante do Anexo II a este Decreto, responsabilizando-se pela custódia, confidencialidade e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata;

VIII - providenciar, às próprias expensas, a estrutura tecnológica necessária à adequada e eficiente prestação do serviço, vedado ao órgão de lotação, para tal fim, assumir despesa de qualquer natureza;

IX - comparecer presencialmente sempre que houver convocação em dia e horário fixado pela chefia imediata ou mediata do servidor, observado o disposto no inciso IV do artigo 8º.

§1º A utilização de estrutura e materiais próprios, previstos no inciso VIII do *caput*, não gera direito a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

§2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o agente público terá revogada a autorização para o exercício do teletrabalho, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo exercício irregular das suas atribuições.

#### Seção II

##### Dos deveres e responsabilidades da chefia imediata

Art. 13. A chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho deverá:

I - acompanhar a prestação do teletrabalho e o cumprimento das metas estabelecidas, de modo a assegurar a qualidade e eficiência do serviço prestado;

II - manter contato permanente com o agente público em regime de teletrabalho para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

III - aferir o efetivo cumprimento do plano de trabalho;

IV - decidir acerca de justificativa apresentada pelo participante, no que concerne a descumprimento eventual das tarefas e atividades pactuadas;

V - cientificar o departamento de gestão de pessoas do órgão sobre a evolução do teletrabalho, as eventuais dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios de atividades;

VI - solicitar à ATI-TO, por meio do sistema de suporte, a liberação do acesso remoto aos sistemas informatizados da respectiva unidade, indispensável às atividades em regime de teletrabalho;

VII - autorizar, controlar e coordenar a retirada e a devolução de processos e documentos físicos pelo participante;

VIII - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho realizado em sua unidade de lotação;

IX - analisar, juntamente com o respectivo departamento de gestão de pessoas, a possibilidade do remanejamento de função do agente público que exerça atividade incompatível com o regime de teletrabalho e que deste tenha interesse de participar, desde que haja correlação com as atribuições do cargo de investidura do servidor.

X - orientar o agente público, na hipótese de dúvida, às normas e procedimentos contidos neste Decreto.

Parágrafo único. Em caso de não acolhimento da justificativa de que trata o inciso IV deste artigo, cumpre ao chefe imediato, com o suporte do setor de gestão de pessoas do órgão ou entidade, realizar o lançamento das faltas correspondentes ao servidor.

#### Seção III

##### Dos deveres e responsabilidades da chefia mediata

Art. 14. Incumbe à chefia mediata do servidor público em regime de teletrabalho:

I - acompanhar a implantação e o desenvolvimento do teletrabalho;

II - analisar os resultados auferidos pelas unidades participantes, mediante avaliações periódicas e, se for o caso, propor ajustes à regulamentação interna;

III - manter o registro dos dados e informações sobre o andamento das atividades realizadas por teletrabalho em sua instância administrativa.

CAPÍTULO IV  
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADESSeção I  
Das atribuições dos gestores dos órgãos e entidades

Art. 15. Incumbe aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, observadas as limitações estabelecidas neste Decreto, a edição de ato complementar necessário à implementação do regime de teletrabalho no âmbito de suas competências, que disporá sobre:

I - critérios de mensuração objetiva de desempenho do agente, que deverão ser reavaliados periodicamente pela chefia de cada unidade do órgão de lotação, de forma a garantir o interesse público;

II - regimes de execução;

III - vedações à participação;

IV - prazo de permanência em regime de teletrabalho, quando aplicável;

V - conhecimento técnico requerido para desenvolvimento da atividade;

VI - infraestrutura mínima necessária, com a base tecnológica, fornecida em conformidade com as orientações da ATI-TO;

VII - atividades passíveis de execução em regime de teletrabalho.

Seção II  
Das atribuições dos órgãos e entidades

Art. 16. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por meio dos seus respectivos setores de gestão de pessoas, deverão:

I - manter relação nominal e atualizada dos respectivos agentes públicos em regime de teletrabalho disponibilizado no Portal de Transparência;

II - controlar e analisar os resultados obtidos das metas fixadas em suas unidades administrativas;

III - supervisionar o processo de acompanhamento de metas e resultados;

IV - acompanhar os resultados institucionais para melhor execução e eficiência do teletrabalho na pasta;

V - assegurar o regular cumprimento das regras do regime de teletrabalho;

VI - encaminhar relatórios dos resultados das atividades realizadas remotamente quando solicitado pelo Comitê de Acompanhamento e Supervisão do Teletrabalho - CAST;

Art. 17. Sem prejuízo do disposto nos arts. 15 e 16, ao final de cada exercício, cumpre ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual elaborar relatório visando avaliar os resultados advindos do regime de teletrabalho, contendo:

I - análise estatística dos resultados alcançados;

II - número de servidores participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal;

III - variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

IV - comparativo entre adesão e desistência por unidade;

V - análise qualitativa, para exame gerencial dos resultados alcançados, consubstanciada em:

a) melhoria da qualidade dos produtos e serviços entregues;

b) dificuldades verificadas;

c) boas práticas implementadas.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas no relatório gerencial de que trata o *caput* deste artigo sugestões de aperfeiçoamento do regime de teletrabalho.

Seção III  
Das competências da ATI-TO

Art. 18. Compete à ATI-TO:

I - disponibilizar os recursos tecnológicos necessários à implementação do teletrabalho e possibilitar o acesso dos servidores aos sistemas informatizados necessários às atividades laborais;

II - prestar o suporte necessário ao órgão ou à entidade do Poder Executivo, por meio de recursos e ferramentas pertinentes ao acesso remoto;

III - viabilizar sistema informatizado como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e indicadores de resultados;

IV - oferecer ferramenta de apoio tecnológico e mecanismos de segurança da informação, controle e coleta de dados nas infraestruturas tecnológicas disponibilizadas pelos servidores em regime de teletrabalho, que deverá possibilitar:

a) o preenchimento do TCR;

b) o acompanhamento do cumprimento de metas;

c) o registro das alterações no plano de trabalho e no TCR;

d) a avaliação qualitativa e quantitativa da prestação do teletrabalho por meio de indicadores;

e) a designação dos executores e avaliadores das metas acordadas;

f) o acompanhamento em tempo real do cumprimento de metas;

g) a emissão de relatório do teletrabalho contendo, no mínimo:

1. as atividades desenvolvidas;

2. a faixa de complexidade das atividades;

3. os parâmetros adotados para definição da faixa de complexidade;

4. o tempo de execução da atividade em regime presencial;

5. o tempo de execução da atividade em regime de teletrabalho;

h) o acesso ao plano de trabalho de que trata o art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO V  
DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO  
TELETRABALHO - CASTSeção I  
Da composição do CAST

Art. 19. Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Supervisão do Teletrabalho - CAST, instância de acompanhamento e controle do regime de teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria da Administração, que o coordenará;

II - Controladoria-Geral do Estado;

III - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

IV - Procuradoria-Geral do Estado.

Seção II  
Das competências do CAST

Art. 20. São competências do CAST:

I - gerir o sistema do teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual;



II - analisar os relatórios encaminhados pelos órgãos ou entidades referentes aos servidores em regime de teletrabalho;

II - orientar os órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual sobre o regime de teletrabalho;

IV - recomendar a revogação de autorização para o teletrabalho, na hipótese prevista no art. 11 deste Decreto, quando verificada a sua inadequação;

V - editar regulamentos complementares a este Decreto.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, de serviço noturno, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios-X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os participantes do regime de teletrabalho.

Art. 22. Nos deslocamentos em caráter eventual ou transitório do servidor em regime de teletrabalho ocorridos no interesse da administração pública estadual para localidade diversa da sede do órgão ou da entidade de exercício, ou do município onde reside, será devido o pagamento de diárias, e passagens, conforme o caso, sendo utilizado como referência a sede de lotação.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo não poderá ser acumulado a outras verbas de caráter indenizatório devidas em razão de deslocamentos dentro do Estado do Tocantins.

Art. 23. O servidor público em regime de teletrabalho que residir em localidade diversa da sede do órgão ou da entidade de exercício não fará jus a reembolso de qualquer natureza ou a diárias e passagens referentes às despesas decorrentes do comparecimento presencial à unidade de exercício.

Art. 24. A alteração da modalidade presencial para o regime de teletrabalho, integral ou parcial, para os contratados por tempo determinado, desde que verificados os requisitos autorizativos, será registrada em aditivo contratual, observado o disposto na Lei nº 3.422, de 9 de março de 2019.

Art. 25. Na hipótese de empregados de empresas públicas ou de sociedades de economia mista integrantes de outro ente federativo cedido e em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a alteração da modalidade presencial para o regime de teletrabalho dependerá de autorização da entidade de origem, sem prejuízo dos demais requisitos deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

José Humberto Pereira Muniz Filho  
Secretário-Chefe da Controladoria  
Geral do Estado

Kledson de Moura Lima  
Procurador-Geral da Procuradoria  
Geral do Estado

Alírio Félix Martins Barros  
Presidente da Agência de  
Tecnologia da Informação - ATI-TO

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.795, DE 29 DE MAIO DE 2024.

#### FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

Nome do Servidor
Nº Funcional:
Telefone(s):
E-Mail Pessoal e Institucional:
Cargo:
Unidade de trabalho:
Chefe imediato e mediato:

Motivo do Desligamento:

- ( ) a pedido do servidor publico;  
 ( ) a pedido da chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho  
 ( ) não atingimento das metas e/ou não cumprimento das regras estabelecidas;  
 ( ) pela finalização ou descontinuidade do regime de teletrabalho.  
 Observações:

O desligamento do regime de teletrabalho ocorrerá a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Eletrônica  
Servidor(a)

Assinatura Eletrônica  
Chefe Imediato

Assinatura Eletrônica  
Chefe Mediato

Assinatura Eletrônica  
Gestão de Pessoas

Assinatura Eletrônica  
Gestor da Pasta

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.795, DE 29 DE MAIO DE 2024.

#### TERMO DE RETIRADA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, nesta data, faço a retirada de processos e/ou documentos, abaixo discriminado(s), necessário(s) à realização da(s) minha(s) tarefa(s) de forma remota, responsabilizando-me pela custódia, confidencialidade dos assuntos e devolução dos mesmos ao término do trabalho ou quando solicitado pela Chefia. Controle de Processos/ Documentos:

Ord.	Processo/Documento - SGD ou Nº do Patrimônio	Descrição
01		
02		
03		
04		

Declaro, ainda, estar ciente da responsabilidade decorrente:

a) Pela não devolução do(s), processo(s) e/ou documento(s) retirados neste momento da unidade do órgão ou entidade de lotação;

b) Pela quebra do sigilo das informações contidas no(s) processo(s) e/ou documento(s) acima descritos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura Eletrônica  
Servidor(a)

Assinatura Eletrônica  
Chefia Imediata ou Mediata

**DECRETO Nº 6.804, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - CELGBTQIA+, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras - CELGBTQIA+, vinculado à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de que trata o *caput* é instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa, cuja finalidade consiste em colaborar na formulação e no estabelecimento de ações, diretrizes e medidas governamentais referentes às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexos, assexuais e outras - LGBTQIA+.

Art. 2º Compete ao CELGBTQIA+:

I - colaborar na elaboração de critérios, parâmetros e estratégias para a avaliação e o monitoramento de ações governamentais, em níveis setorial e transversal, que visem a assegurar as condições de igualdade, de equidade e de garantia de direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+;

II - propor estratégias para a avaliação e o monitoramento das ações governamentais voltadas às pessoas LGBTQIA+;

III - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Estado, com possibilidade de apresentar sugestão quanto à alocação de recursos, com vistas à promoção e à defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+;

IV - acompanhar proposições legislativas que tenham implicações sobre as pessoas LGBTQIA+ e apresentar sugestão sobre as respectivas matérias;

V - promover estudos, debates, palestras e pesquisas sobre a temática de direitos e a inclusão das pessoas LGBTQIA+;

VI - apoiar campanhas destinadas à promoção e à defesa de direitos e de políticas públicas para as pessoas LGBTQIA+;

VII - organizar a Conferência Estadual LGBTQIA+ e outros eventos em âmbito estadual relacionados à sua atuação;

VIII - manter intercâmbio e cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, nacionais e internacionais, incluídos outros conselhos da administração pública, com vistas ao estabelecimento de estratégias comuns de atuação para a promoção e defesa dos direitos e das políticas públicas em prol das pessoas LGBTQIA+;

IX - fomentar a criação de redes institucionais e de planos voltados a assuntos no âmbito de sua atuação;

X - receber, analisar e apresentar denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos das pessoas LGBTQIA+ e encaminhá-las aos órgãos competentes para as providências cabíveis;

XI - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º O CELGBTQIA+, observada a paridade entre os representantes do Poder Público Estadual e da sociedade civil, será composto por:

I - um representante dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

- a) Secretaria da Cidadania e Justiça;
- b) Secretaria Extraordinária de Participações Sociais;
- c) Secretaria da Saúde;
- d) Secretaria da Educação;
- e) Secretaria da Segurança Pública;
- f) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- g) Secretaria dos Esportes e Juventude;
- h) Secretaria da Cultura;
- i) Secretaria da Mulher;
- (j) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- k) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

II - onze representantes de organizações da sociedade civil, com atuação em âmbito estadual, que sejam ligadas a pautas LGBTQIA+.

§1º Os titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e entidades elencadas neste artigo e designados por ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

§2º Os membros do Conselho Estadual de que trata este Decreto, referenciados no inciso II do *caput* deste artigo, exercerão mandato de dois anos, admitida uma recondução por igual período.

§3º Representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, e outras personalidades, poderão participar das reuniões do CELGBTQIA+, a convite do Presidente ou do órgão de direção, com direito a voz e sem direito a voto.

§4º A organização e o funcionamento do órgão de direção a que se refere o §3º serão estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 4º As organizações da sociedade civil de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º serão selecionadas por meio de processo eleitoral a ser definido no Regimento Interno do CELGBTQIA+.

§1º A abertura do processo eleitoral será divulgado por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Estado, em até noventa dias antes do término do mandato de seus representantes.

§2º As organizações da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de que trata o *caput*, deverão atender a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - ter atuação relevante e reconhecida na promoção, na defesa ou na garantia de direitos e de políticas públicas das pessoas LGBTQIA+, por no mínimo 2 (dois) anos;

II - integrar comunidade científica, com atuação reconhecida na elaboração de estudos ou de pesquisas sobre as pessoas LGBTQIA+; ou

III - tratar-se de entidade de classe ou sindical, com atuação reconhecida na promoção e na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

§3º Excepcionalmente, para a primeira composição do CELGBTQIA+, não será realizado o processo eleitoral de que trata o *caput*, devendo os representantes da sociedade civil, referidos no inciso II do *caput* do art. 3º, ser indicados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, após chamamento público procedido pelo órgão.

Art. 5º A eleição para Presidente e Vice-Presidente do CELGBTQIA+ será bienal e o exercício dos cargos ocorrerá de maneira alternada entre as representações do Poder Público e da sociedade civil.

§1º No primeiro mandato, a Presidência será exercida por representante do Poder Público e a Vice-Presidência por representante da sociedade civil.

§2º A eleição para o mandato de que trata o §1º deste artigo será realizada na primeira reunião do CELGBTQIA+.

Art. 6º As atribuições do Presidente, do corpo diretivo e o funcionamento do CELGBTQIA+ serão estabelecidos no seu Regimento Interno.

Art. 7º As deliberações do Conselho serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º A Secretaria-Executiva do CELGBTQIA+ será exercida pela Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 9º A Secretaria da Cidadania e Justiça prestará o apoio técnico e administrativo necessário à execução das atividades do CELGBTQIA+.

Parágrafo único. As despesas necessárias ao funcionamento do CELGBTQIA+ serão custeadas com as dotações consignadas à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Art. 10. A participação no CELGBTQIA+, considerada de relevante interesse público, não é remunerada.

Art. 11. Incumbe à Secretaria da Cidadania e Justiça baixar os atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 4.794, de 2 de maio de 2013.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deusiano Pereira de Amorim      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário da Cidadania e Justiça      Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **ATO Nº 1.129.**

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI nº 834 - EX, de 5 de junho de 2024, publicada na edição 6.583 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LANA CRISTINA LIMA VIDAL, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 910 - NM, de 19 de abril de 2023, publicado na edição 6.312 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **ATO Nº 1.216.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.135 - NM, de 7 de junho de 2024, publicado na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Indígena - DAI-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **ATO Nº 1.217.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 988 - NM, de 10 de maio de 2024, publicado na edição 6.568 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GILVAN MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### **ATO Nº 1.218 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GILVAN MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.219 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2024:

1. ÂNGELO DE BARROS RAMOS, matrícula 11728469-1, FCA-2;
2. DEYSE ELENIZE DA SILVA, matrícula 11601876-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.220 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor de Alternativas Penais I - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2024:

1. FERNANDA SANTANA RODRIGUES;
2. ROSIVÂNIA MOREIRA DA SILVA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.221 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

REJANE OLIVEIRA DE BRITO, matrícula 248505-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 3 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.222 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

MARILDA XAVIER SOARES, matrícula 494103-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.223 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

MARIA ANTÔNIA DE SOUSA, matrícula 705140-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.224 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JESSICA SOARES CARDOSO, matrícula 1161679-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



## ATO Nº 1.225 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

LUZILENE DIAS PEREIRA, matrícula 355577-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.226 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 14 de junho de 2024:

1. MILENA AGUIAR MOURÃO, Assessor Especializado de Procurador - DASP-5;
2. SARA CRISTINA BATISTA GARCIA SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.227 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

SILVANO MOTA DA PAZ, matrícula 11235489-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ROBERTH PERES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 14 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.229 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

WELITON DA CRUZ NUNES, matrícula 11602090-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.232 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

IZABELA SOARES SANTOS DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.233 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e da Lei Estadual 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve

## NOMEAR

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no quadriênio 2021/2025, na função de Vogal, WESLEY DE SOUSA LEMOS, Vice-Presidente Executivo, em substituição a Juarez Rigol da Silva, nomeado no Ato nº 885 - NM, de 18 de abril de 2023, publicado na edição 6.311 do Diário Oficial do Estado, a partir de 11 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.235 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALTENIR COSTA LEÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 906 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora NEILA PEREIRADOS SANTOS, matrícula 440891-4, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 907 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 12 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 908 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de maio de 2024:

1. ÂNGELO DE BARROS RAMOS, matrícula 11728469-1, FCA-1;
2. DEYSE ELENIZE DA SILVA, matrícula 11601876-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 909 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ANIZOMAR BARROS AIRES, matrícula 449500-2, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 910 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARILDA XAVIER SOARES, matrícula 494103-3, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 911 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III - FCPP-2 a servidora CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1271539-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 912 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ANTÔNIO AILSON SILVA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 8 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 914 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II a servidora MARIA DAS DORES GONÇALVES DE ARRUDA RAMOS, matrícula 1199170-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 915 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ROBERTH PERES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Administração, a partir de 14 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 916 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor EDI RAI FERREIRA MORAES, matrícula 11221771-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 917 - RVG, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR**,

a partir de 3 de junho de 2024, a Portaria CCI nº 2.305 - CSS, de 28 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.479 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Operador de Microcomputador JOÃO CARLOS LIMA NETO, matrícula 868647-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 918 - EX, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

OLGA DE OLIVEIRA SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 3 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 919 - DISP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-4 o servidor EDSON BITZCOF DE MOURA, matrícula 763011-3, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CASA MILITAR

## PORTARIA GAF/CAMIL Nº 009, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual, conforme elencado a seguir:

Nº do Processo: 2024/09070/000012

Objeto: Aquisição de Moedas Honoríficas e Medalhas Guardião Araguaia Fiscal Titular: Maj QOPM Luiz Carlos Marques de Queiroz, Mat. 1012371-1.

Suplente: 2º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva, Mat. 43361-1.

Nº do Contrato 003/2024

Empresa/CNPJ IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME CNPJ: 40.392.359/0001-76

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/09070/000012

CONTRATO: Nº 003/2024

CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL

CONTRATADA: IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME CNPJ: 40.392.359/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Moedas Honoríficas e Medalhas Guardião Araguaia a fim de atender as demandas da Casa Militar - CAMIL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.390,00 (Trinta e nove mil e trezentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2196.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIO: WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM - Secretario Chefe da Casa Militar - CAMIL

REPRESENTANTE: MARIA LUIZA FERNANDES MACHADO - Representante legal da Contratada

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 014/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de medalhas e troféus para premiação no contexto da 17ª Corrida do Fogo promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins CBMTO;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa: REMAARTE ESPORTE LTDA (CNPJ: 93.280.592/0001-23) no valor de R\$ 30.224,00 (trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais), conforme Processo nº 2024 09090 000052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## PORTARIA Nº 186/2024/DGP, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Reverte Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e art. 108, art. 109 e art. 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, o ST QPBM RG 00.245-06 GUTO MARCEL LEÃO SILVA - Matr. 81519-1, ao quadro a que pertence, a partir de 29 de abril de 2024, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado na Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 186/2024/DGP, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 2 (dois) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.576-14 HERSON GOMES RIBEIRO - Matr. 11239328-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para maio de 2024, concedidas através do BG 1682, de 4 de abril de 2024. Suspende no período de 3 a 4 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 014/2016  
PROCESSO Nº: 2016 0909 000057  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: BRK - SANEATINS  
OBJETO: Prorrogação da vigência e aumento quantitativo de 25%  
VALOR DA DESPESA: valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0100666998  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
MODALIDADE: Dispensa  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Sandra Lúcia Leal e Daniel Lima Batista (pela BRK - SANEATINS)

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 527/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 243/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 059/2023, de 27 de março de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referente ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	CEL QOPM	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874	2021	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referente ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	CEL QOPM	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874	2021	17/06/2024 a 16/07/2024	30	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 7 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 528/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 987/2023 - SAMP DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
7.	ST QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902-1	2022	01/10/2024 a 30/10/2024	30	6ºCIPM

Leia-se:

Art. 6º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM*
7.	ST QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902-1	2022	08/07/2024 a 06/08/2024	30	6ºCIPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO



**PORTARIA Nº 529/2024 - SAMP/DGP.**

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 423/2024 - SAMP DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.567, de 21 de maio de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949-1	2022	03/06/2024 a 02/07/2024	30	CRP-1

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949-1	2022	17/06/2024 a 16/07/2024	30	CRP-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 530/2024 -SAMP/DGP.**

Concede Bolsa de Estudo aos policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudos, conforme Ofício nº 220/2024/DEIP, SGD: 2024/09039/044997 para os militares discentes no I Curso de Negociação Policial em Crises - 1ª Edição/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do I Curso de Negociação Policial em Crises - 1ª Edição/2024, no período de 13 de maio a 7 de junho de 2024, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM	%
1	ST QPPM	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	900026-1	BOPE	50%
2	SD OPPM	YASSER MACEDO DARUICH	11789328-1	BOPE	50%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 531/2024 - SAMP/DGP.**

Promove policiais militares pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 3º A, §1º, art. 21, Inciso VII, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o §2º do art. 15, que dispõe sobre a promoção de praças, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a ata 435ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 097/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, os policiais militares REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	VALDEZ FERNANDES AMORIM	208593-1	3º SGT REF.	08/05/2024
2	CÉSAR BENTO NOLETO	546607-1	CB PM REF.	08/05/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 532/2024 - SAMP/DGP.**

Suspende férias de policiais militares por motivo de transferência para a inatividade e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que os militares inframencionados requereram transferência para a inatividade e foram agregados por meio da Portaria nº 436/2024 - SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.574, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOA	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139-1	2023	15/05/2024 a 13/06/2024	30	QCG
2.	1º TEN QOA	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737-1	2023	15/05/2024 a 13/06/2024	30	QCG

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 534/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DEVYISSON COSTA SANTOS	11784687-1	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	10º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DEVYISSON COSTA SANTOS	11784687-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	10º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 535/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155-1	2023	12/06/2024 a 11/07/2024	30	PM6
2.	MAJ QOPM	JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA	974320-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	CPE

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 537/2024 - SAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação, a partir da respectiva data, devendo ficar lotado na respectiva UPM, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
	1º SGT QPPM	UELDO DE CARVALHO MOURA	986024-2	5/06/2024	3º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 538/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 876/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.440, de 30 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924-1	2021	01/07/2024 a 30/07/2024	30	CPC

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 412/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.567, de 9 de maio de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA	999249-5	2023	03/06/2024 a 02/07/2024	30	QCG

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924-1	2021	01/10/2024 a 30/10/2024	30	CPC
2.	2º SGT QPPM	JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA	999249-5	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG

Art. 4º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 541/2024 - SAMP/DGP**

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	77024-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	4º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	77024-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	4º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 11 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 542/2024 - SAMP/DGP.**

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILEIRO	967777-1	2023	15/07/2024 a 13/08/2024	30	PM6

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 544/2024 - SAMP/DGP.**

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 518/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.587, de 11 de junho de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	BRUNO COSTA BARROS	65289-2	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	RPMON

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	BRUNO COSTA BARROS	65289-2	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	RPMON

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 89/2024/GABSEC, DE 11/06/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seus arts. 1º e 2º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas);

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor(a) para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO no que diz respeito a Controladoria-Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.807.648/0001-25;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Flávia Castro Cabral Moraes, Diretora Administrativa Financeira e Contábil, número funcional 1286633-2, para o perfil responsável autorizado, e realizar o preenchimento das informações no SICAP-LO referente aos procedimentos descritos na IN TCE/TO nº 3/2024, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COMPA-III-CGE Nº 01/2024

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, faz saber ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Motorista, número funcional 1286943/1, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x64-08, e a quantos outros tomarem conhecimento do presente edital, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, (S/N) CEP: 77.001-002, nesta Capital, em Palmas/TO, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.09041.000029, instaurado pela PORTARIA Nº 46/2022/COGE, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE 6169, de 13 de setembro de 2022, cujo feito houve determinação para que fosse realizada a expedição

do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de localizar o servidor para receber a citação, conforme informações contidas no DESPACHO/COGE/COMPA-III Nº 040/2024, acostado aos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento, assim sendo, CITE-SE o servidor acima identificado para tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer, em tese, no ilícito disciplinar de Abandono de Cargo, tipificado no art. 162, *caput*, c/c art. 157, inciso II, da Lei 1.818/2007, em razão de, sem justificativa legal, faltar ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do dia 04 de novembro de 2021, até a presente data. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA - III, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 de junho de 2024.

Henrique Aires Loureiro  
Presidente da COMPA-III

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 070/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, número funcional 335827-3, para responder pela a Subprocuradoria- Geral, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024 - 30 (trinta) dias, em razão de férias da Subprocuradora-Geral IRANA DE SOUSA COELHO AGUIA, número funcional 160596-2, sem prejuízo de suas funções.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA PGE/GAB Nº 73/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor MARCELO BATISTA DE SOUZA, número funcional 791389-2, previstas para o período de 14/06/2024 a 18/06/2024 - 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado



## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2022/09060/000137

Contrato nº: 06/2022

Termo de rescisão Termo de Rescisão nº 02/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: VOAR TURISMO EIRELI - EPP

CNPJ: 26.585.506/0001-01

Objeto do Contrato: Rescisão do contrato referente a prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades dessa PGE.

Data da Assinatura: 11/06/2024

Encerramento da Vigência: 11/06/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FÁBIO JOSÉ TAVARES (Representante legal da empresa Voar Turismo EIRELLI - EPP).

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 988/2024/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica os seguintes servidores públicos, Professores da Educação Básica, integrantes do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Portaria nº 536/2024/GASEC, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial nº 6558, de 25/04/2024, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	722574	5	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	01/10/2020	01/10/2020	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
02	722574	5	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H
03	503244	6	HEDILBERTO RODRIGUES DIAS	13/04/2023	13/04/2023	HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C

Art. 2º RETIFICAR, na parte em que especifica o seguinte servidor público, Professor da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme a Portaria abaixo especificada:

I - Portaria nº 536/2024/GASEC, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6558, de 25/04/2024, para:

## ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	722574	5	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	01/01/2021	01/01/2021	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G

## LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	722574	5	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	01/10/2021	01/10/2021	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G

Art. 3º CONCEDER, a Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, Professor da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência, constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento do requisito legal, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	518740	4	RAIMUNDO MENDES DIAS	PBG-II-E	PBG-II-F	07/06/2023	07/06/2023

Art. 4º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1023/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RICARDO EIJI MURAKAMI, número funcional 11924233/1, CPF nº XXX. XXX.098-05, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 16 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/015549.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1027/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:



CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

SANDRA PEREIRA NUNES COUTINHO, Assistente Administrativo, número funcional 11187492/1, CPF: XXX.XXX.881-54, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 10 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1065/2024/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.107, de 31 de março de 2010.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022 e a Portaria nº 366/2024/GASEC, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.545, de 08/04/2024, que concederam as progressões da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA, Número funcional 1095358/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

I - Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022:

PARA ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
13	1095358	1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	14/01/2019	01/02/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-H	02-I-H

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
13	1095358	1	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	14/01/2019	01/02/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-I	02-I-I

II - Portaria nº 366/2024/GASEC, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.545, de 08/04/2024:

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-H	I-I	01/01/2018	01/02/2018

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	CE-H	CE-I	01/01/2018	01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1087/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004504-36.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/03/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
81	955933	2	JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	20/11/2023	01/12/2023	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-H	02-II-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JEAN CARLOS GOMES FERREIRA, Número Funcional 955933/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-25, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	20/11/2023	01/12/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1088/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005057-83.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES, Número Funcional 11591366/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.861-91, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	C	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	D	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	F	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	G	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	H	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	I	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	J	09/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	L	09/06/2023	01/07/2023
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1089/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001824-78.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI, Número Funcional 1271350/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.491-42, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1090/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004735-63.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública ANA MARIA BARROS VARJAL, Número Funcional 11589248/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.284-95, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1091/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004941-77.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, Número Funcional 11597151/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.136-53, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1092/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004896-73.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/03/2024,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, Número Funcional 11589310/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.621-52, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	20/07/2023	01/08/2023
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 1095/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ANGÉLICA LIMA MENDONÇA, número funcional 1227017/4, cargo Repórter Fotográfico, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação em substituição ao titular Wanderson Goncalves Nascimento, número funcional 11188758/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 10/06/2024 a 29/06/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 1096/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
243/2024	2024/23000/002140	Clinica Medica Daud Bianchini Ltda	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LOBECTOMIA PULMONAR e TORACOSTOMIA COM DRENAGEM decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001569- 09.2024.8.27.2737/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marchelo Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 83/2024/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Examinador Veicular, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular José Marcelo Cavalcante de Queiroz, número funcional 11160241/1, CPF nº XXX.XXX.791-20, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público incompatível, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 03 de maio de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000190.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 355/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/32479/024804, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11874899/1	XXX.XXX.131-04	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	ASSISTENTE II	2024/23000/002739	02/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 356/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/110430, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11478462/5	XXX.XXX.251-44	TEREZINHA NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/002728	29/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 357/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34519/006727, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11804017/2	XXX.XXX.101-90	TAJANA CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002723	05/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 358/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/065836, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695021/4	XXX.XXX.131-28	THIAGO SOARES BATISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002731	03/06/2024
02	11865792/1	XXX.XXX.711-62	ANA ISABEL DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR III	2024/23000/002732	03/06/2024
03	11706490/3	XXX.XXX.641-88	ONOFRE DARBY LUZ GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002733	17/05/2024
04	11717297/3	XXX.XXX.711-54	UEMERSON DE JESUS CERQUEIRA SILVA	ASSISTENTE III	2024/23000/002734	03/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 359/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1072633/15	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002686	18/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11955201/1	ALMIRON BELEM DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE III	2024/23000/002685	08/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11788712/2	FABIANA PINTO AIRES VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002687	09/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11192372/10	FABIO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002645	31/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11795042/2	GILVAN DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/002674	23/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11935316/1	GLEISSE KELLY AIRES DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/002689	21/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11603119/8	HENDRIA CIRQUEIRA MARTINS PASCHOAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002690	15/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	113764/11	ITAMARA MEDEIROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002673	27/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11940566/1	JOSE BOTELHO DOURADO NETO	ASSISTENTE III	2024/23000/002691	20/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11598557/3	LARIA BATISTA BORGES	ANALISTA I	2024/23000/002666	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11794178/2	MARIA GABRIELA SILVA VAQUEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002667	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	947912/14	MARIA GENTILEZA LOPES DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002692	17/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	11945133/1	WELLYSON JUNIOR SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002693	14/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11829508/2	WILSON SILVA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	2024/23000/002695	17/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11557060/4	MARCO ANTONIO GUIMARAES CASTRO BOA SORTE FILHO	MÉDICO	2024/23000/002644	27/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
16	11242868/6	RONAN PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO	2024/23000/002697	21/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 360/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.



ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11501405/11	ADROAL MENDES DE SOUSA JUNIOR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002593	21/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1279661/2	ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS	PSICÓLOGO	2024/23000/002724	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11854979/1	ELIZETE MARTINS DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/002661	27/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11856343/2	IRAMARIA PARRIAO BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002725	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11754770/3	JACIARA LIMA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002726	01/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11891408/2	JANAINA SAORI SUZUKI	ASSISTENTE III	2024/23000/002727	01/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1183961/2	RAIMUNDA ARACELIA CARVALHO DE BARROS	AUXILIAR I	2024/23000/002574	18/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11952172/1	AUGUSTO WICKERT SCHAEGLER	MÉDICO	2024/23000/002711	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11180218/6	CAMILA MIRI	MÉDICO - RQE	2024/23000/002710	30/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11946105/1	CAROLINA OLIVEIRA BERNARDES	MÉDICO	2024/23000/002696	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	418071/4	DJANIRA RIBEIRO MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/002709	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
12	11493674/11	EVERTON PEREIRA DIAS LOPES	MÉDICO - RQE	2024/23000/002565	12/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11686154/3	JOAO MARCOS ALMEIDA NUNES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2024/23000/002551	17/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11731451/3	RAYONARA DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	2024/23000/002639	25/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 361/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/101034, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11619848/6	XXX.XXX.851-23	ADRIANA NONATO DE SOUSA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/002740	27/05/2024
02	581668/4	XXX.XXX.191-68	CLEONICE SANTOS RODRIGUES	ANALISTA I	2024/23000/002741	27/05/2024
03	1128019/5	XXX.XXX.181-63	DARCI KRUIZE PEREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/002742	27/05/2024
04	11200669/6	XXX.XXX.691-87	LEONDINIZ GOMES DE SOUZA	ANALISTA I	2024/23000/002743	27/05/2024
05	11661186/5	XXX.XXX.211-70	PAULO HENRIQUE WAWEMRA XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2024/23000/002744	27/05/2024
06	1223127/3	XXX.XXX.241-91	MICHELE COSTA AGUIAR GONCALVES	ANALISTA I	2024/23000/002745	27/05/2024
07	11735961/3	XXX.XXX.291-33	RAKEL CARVALHO CORREIA SOARES	ASSISTENTE III	2024/23000/002746	27/05/2024
08	11736534/2	XXX.XXX.713-43	RAYANA PEREIRA NOLETO	ANALISTA I	2024/23000/002747	27/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 362/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/83019/002070, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11870583/1	XXX.XXX.001-29	ELANNY STEFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS	ANALISTA II	2024/23000/002771	28/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 363/2024/GASEC/SECAD, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11955341/1	JHORDAM DA SILVA PARENTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002769	05/06/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11158778/11	ANA CAROLINA PARENTE FREIRE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002748	30/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1122860/9	ANTONIA NETA PEREIRA BARROS	AUXILIAR I	2024/23000/002750	03/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	213072/7	ERNADE DE SOUSA LEITE	ASSISTENTE IV	2024/23000/002751	01/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11609923/7	JAKELYNE SOUSA ALMEIDA	ANALISTA	2024/23000/002752	31/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11929456/1	LAIZ MENANI SIMOES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002753	31/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11946865/1	MARIA PUTENCIO ALVES DORADO	AUXILIAR I	2024/23000/002764	31/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11865547/1	TATIANY FEITOZA PEREIRA IGNACIO	AUXILIAR I	2024/23000/002754	27/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	92530/17	TATIANY LOPES DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002765	02/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1292234/4	WANDA CLEA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002755	04/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2005/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010984  
INTERESSADO: EVANDRO OLIVEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 934681/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire  
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 06/04/2024, ao requerente EVANDRO OLIVEIRA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2053/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010245  
INTERESSADO: MIGUEL ALVES DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Madalena Milhomem da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
NÚMERO FUNCIONAL: 1178814/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Aldinar Goncalves de Carvalho  
MUNICÍPIO: ARAGUATINS



Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor MIGUEL ALVES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1370, de 16 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/04/2024 a 03/04/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2168/2024/GASEC**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/32470/000163  
INTERESSADA: LISANE PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1028340/10  
CPF: XXX.XXX.091-15  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran II  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Lisane Pereira dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.06.2024 a 31.05.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2169/2024/GASEC**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/30550/003589  
INTERESSADA: DENIZE MARQUES REIS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 1219766/1  
CPF: XXX.XXX.601-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Denize Marques Reis, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.05.2024 a 01.05.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2170/2024/GASEC**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/17010/000666  
INTERESSADO(A): MACGILONE PEREIRA BONFIM II  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11579510/1  
CPF: XXX.XXX.743-59  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Tratamento Pena Barra da Grota  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Macgilone Pereira Bonfim II, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.06.2024 a 05.12.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2171/2024/GASEC**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/27000/011786  
INTERESSADA: SIMONE ROSA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1024760/3  
CPF: XXX.XXX.191-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ulisses Guimarães  
MUNICÍPIO: Pau D'arco

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Simone Rosa de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11.04.2024 a 10.04.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2206/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003797  
INTERESSADA: DANIELLY ALVES LIMA CASTRO ALMEIDA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1127330/1  
CPF: XXX.XXX. 291-56  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Danielly Alves Lima Castro Almeida, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31.05.2024 a 30.05.2027.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2230/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001636  
INTERESSADO: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 35170/1  
CPF: XXX.XXX.721-98  
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de junho de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor José Pires de Castro Neto, por meio do Despacho nº 912, de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.301, de 30 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2241/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000171  
INTERESSADO: ROBERTO BRITO DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Examinador Veicular  
NÚMERO FUNCIONAL: 11152745/1  
CPF: XXX.XXX.501-53  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Roberto Brito da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 15.04.2024 a 14.04.2026.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/002140  
CONTRATO Nº: 243/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996316  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Clínica Medica Daud Bianchini Ltda  
CPF/CNPJ: 14.534.761/0001-38  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado procedimento cirúrgico de lobectomia pulmonar e toracostomia com drenagem em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001569-09.2024.8.27.2737/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Danilo Felix Daud - Representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA Nº 073/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de extrema necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor EZIO TRANQUEIRA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.X51-72, matrícula nº 599594-3, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, de 10/06/2024 a 04/07/2024, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

Publique - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas aos 13 dias do mês de junho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 287, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a remoção de servidor desta pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 200/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a remoção, do servidor FABRICIO MATIAS COSTA, Policial Penal, matrícula nº 95075-5, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.569, de 13 de maio de 2024, por meio da Portaria nº 268, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 288, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 201/2024, oriundo do Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 820, de 27 de outubro de 2020, Diário Oficial do Estado nº 5.725, publicado em 16 de novembro de 2020, referente o servidor JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, matrícula 1213318-3:

I - ONDE SE LÊ: [...] "Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas."

II - LEIA-SE: [...] "Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 289, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 198/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 941, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.210, de 17 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas, a partir do dia 16 de outubro de 2023:

PADRIA DE PAULA BUCAR, Policial Penal, matrícula nº 11579374-1.

ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES, Policial Penal, matrícula nº 11175729.

LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar I, matrícula nº 11541059-5.

Art. 2º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para Unidade Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína, a partir do dia 16 de outubro de 2023:

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11603704-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 290, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 202/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 31/2024 do Escritório Social de Palmas (ESP-GPAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RENATA KELLY MARINHO DUARTE, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11651857-1, do Escritório Social de Palmas para Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 291, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 15/2024, oriunda do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora BRUNA COELHO FACUNDES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11238810-2, como Secretária, para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, nas Unidades Socioeducativas do Estado, em substituição de DEYSE ELENIZE DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601876-1, a partir do dia 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 292, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 218/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SUZE FIGUEIREDO ONÇA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602180-1, Diretoria de Administração e Finanças para Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça



**PORTARIA SECIJU/TO Nº 339 , DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

PROCON

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço o servidor PABLO GOMES BARROS, matrícula nº 11579757-1, Policial Penal, Corregedor Adjunto da Polícia Penal - CAPP, para sem prejuízo de sua atribuição, responder de forma cumulativa, pela Corregedoria Adjunta do Sistema Socioeducativo - CASS, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias da titular LÉIA CORREIA BUENO, matrícula 11599588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

*CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO*

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 43,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Membro da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Memorando nº 19/2024/SCPDS, de 11 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA SECIJU Nº 886, de 26 de outubro de 2022, DOE/TO Nº 6.203, de 04 de novembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes Processo nº 2022/17010/001677, até sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 11 dias de junho de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 24.01.0030.002.00078-301**

CONSUMIDOR: PATRÍCIA PIRES DOS REIS

FORNECEDOR: JMM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CNPJ: 20.123.928/0001-70

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada JMM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CNPJ: 20.123.928/0001-70 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PATRÍCIA PIRES DOS REIS foi instaurado o processo administrativo nº 24.01.0030.002.00078-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 24.03.0030.002.00022-301**

CONSUMIDOR: MANOEL ALVES PUGAS

FORNECEDOR: PANCREC - CNPJ: 52.364.499/0001-10

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada : PANCREC, CNPJ: 52.364.499/0001-10 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por : MANOEL ALVES PUGAS foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.002.00022-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 24.04.0030.002.00143-301**

CONSUMIDOR: WITALO PEREIRA XAVIER

FORNECEDOR: AVNTCAR MOTORS - CNPJ: 48.815.850/0001-74

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada : AVNTCAR MOTORS - CNPJ: 48.815.850/0001-74 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por: WITALO PEREIRA XAVIER foi instaurado o processo administrativo nº 24.04.0030.002.00143-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.002.19-0039316**

CONSUMIDOR: MARIZELIA DA SILVA

FORNECEDOR: LOJAS AVENIDA S.A (CNPJ nº 00.819.201/0001-15)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS AVENIDA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.819.201/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 329/2022, datado de 17/05/2022, no qual decidiu JULGAR INSUBSISTENTE a presente reclamação por não assistir razão a parte reclamante, conforme explicitado no Parecer Técnico nº 025/2022 e devidamente comprovado nos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.002.18-0021574**CONSUMIDOR (A): MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SÁ  
FORNECEDOR (A): GRAN VEREDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRAN VEREDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.914/0001-56, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 278/2021, datado de 25/02/2021, o qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 12, IX e 13, XXIV, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e ainda, artigo 18, §1º, I, II e III, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.003.19-0007563**CONSUMIDOR: DANIEL JEFERSON ALVES DA SILVA  
FORNECEDOR: MG MARCAS E INVESTIMENTOS ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MG MARCAS E INVESTIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.462.296/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.235/2021, datado de 30/09/2021, no qual fora-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.326,90 (Quatro mil, trezentos e vinte seis reais e noventa centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração

nos termos dos artigos 12, VI; 13, incisos I e XX, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e ainda, artigos 6º, incisos III, IV; 14, 34, 35, incisos I e III; 39, V e artigo 47, ambos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.003.20-0004837**CONSUMIDOR (A): FLÁVIO GUIMARÃES BRITO  
FORNECEDOR (A): REAL CRED COBRANÇAS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REAL CRED COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.325/0001-09, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 338/2021, datado de 25/03/2021, o qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do artigo 12, III e VI, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e ainda, artigos 39, V e 42, ambos do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.003.22-0000213**CONSUMIDOR (A): HENRIQUE CARLOS MACIEL  
FORNECEDOR (A): VM INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VM INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.279/0001-69, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.166/2022, datado de 21/11/2022, o qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 453,98 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 12, VI e 13, VI, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e ainda, artigos 14, 35, III; 39, V, ambos do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 07 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0004729

CONSUMIDOR: JONAS SILVA DE OLIVEIRA  
FORNECEDORES: ACORDO CERTO.COM.BR - (CNPJ nº 08.702.298/0001-93) e ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (CNPJ nº 09.194.841/0001-51)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas: ACORDO CERTO.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.702.298/0001-93, e ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.194.841/0001-51, as quais encontram-se em lugares incertos e não sabidos, para tomarem conhecimento do DESPACHO ADMINISTRATIVO, datado de 07/11/2023, no qual determina a notificação das fornecedoras para ciência do Processo Sancionador para no prazo de 20 (vinte) dias, caso queiram, apresentem defesas e especifiquem provas, em conformidade com o artigo 9º, inc. V, da Portaria Normativa 03/2023 e o Decreto nº 2.181/97, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## PORTARIA/SECIHD Nº 99, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor OSMAR ALVES BARROS, matrícula nº 11893320-1, Gerente de Fiscalização de Obras, para responder pela Diretoria de Obras e Produção Habitacional, em substituição ao seu titular RENATA PEIXOTO DAHER, matrícula nº 11524189-5, que se encontra em gozo de férias no período de 10/06/2024 até 09/07/2024.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/11010/000210  
CONTRATO Nº: 04/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
CONTRATADO: WORK - ROOM MÓVEIS E DECORAÇÕES - LTDA  
CNPJ: 17.615.437/0001-32  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de móveis, poltronas, longarinas e sofás, para atender as demandas da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 208.420,00 (DUZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1100.2192

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - SECRETÁRIO,

ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/11010/000210

CONTRATO Nº: 05/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

CONTRATADO: ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 05.011.479/0001-85

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, LONGARINAS, SOFANETES, SOFÁS, CADEIRAS, MESAS, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.122.1100.2192

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 1.500.0000000

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - SECRETÁRIO,

ANA ORLINDA DE SOUZA FLEURY CURADO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 794, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Descentralizar o registro de Certificados e Diplomas para o Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, localizada no município de Tocantinópolis, jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, conforme artigo 24 inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como Resolução Nº 190, de 31 de outubro de 2012 do Conselho Estadual do Tocantins, em seu artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 820, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, Professor da Educação Básica, número funcional 52568-7, no período de 27 a 31 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 822, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA, Professor Normalista, número funcional 1072730-1, no período de 01 a 05 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 823, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES, Professor da Educação Básica, número funcional 593970-3, no período de 22 a 28 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 825, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 516226-3, no período de 15 a 21 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 828, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

o servidor AVERSINO ALVES RODRIGUES nº 823238-2, Professor Normalista, no Colégio Estadual Dom Orione, no município de Tocantinópolis, a partir de 02 de junho de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 829, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

a servidora EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA, matrícula nº 809412-1, Assistente Administrativo, no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, a partir de 05 de abril de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 830, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DISPENSAR,**

DORILENE MIRANDA DE ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 97114-3, da função de Secretário Geral da Escola Indígena Tainá, no Município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 10 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 831, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/006350;  
Número do Contrato: 045/2024;  
Fiscal do Contrato: Ricardo Augusto Barros - Matrícula nº 11653485-3;  
Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula nº 11557664-4;  
Contratada: CONSÓRCIO HIKARI - HK CNPJ: 55.308.493/0001-13;  
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão do Centro Profissionalizante de Palmas CP-PALMAS, em Palmas - TO, com bloco pedagógico composto de 12 salas de aulas, 6 laboratórios e 6 salas administrativas com banheiros, uma biblioteca, um auditório com capacidade para 201 ocupantes, 2 laboratórios especiais, quadra poliesportiva coberta com vestiários e salas especiais, um centro de convivência e guarita para controle de acesso no estacionamento, capacidade para 504 alunos, área construída de 5.577,39 m², localizado na Quadra ACSU SE 110A, NS 02, LOTE 03 - Plano Diretor Sul em Palmas / TO, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 832, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### SUSPENDER

as férias legais do servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, nº funcional 165739-2, previstas para o período de 01/05 a 30/05/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPÍRITA  
ANDRÉ LUIZ

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.076,30 (Sessenta e dois mil, setenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.478,50 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M H S Santiago Ltda.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: M A DE P. SILVA LTDA.  
CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.961,60 (Sete mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M A de P. Silva LTDA

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: SACOLÃO POPULAR LTDA  
CNPJ: 11.650.411/0001-49  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.949,00 (Sete mil e novecentos e quarenta e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sacolão Popular LTDA.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES.  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 18.497,05 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: M.M.P. COMERCIO DE CARNES MARCIANO LTDA.  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M.M.P. Comercio de Carnes LTDA

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: Distribuidora Livramento  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.820,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Distribuidora Livramento

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA.  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.711,50 (trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: M Reis da Silva.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: J V DE MENESES LTDA  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: J V DE Menezes LTDA Livramento

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA.  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 149,15 (Cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: E Xavier de Oliveira Distribuidora.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.583,00 (mil e quinhentos e oitenta e três reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Supermercado Líder LTDA

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Espírita André Luiz  
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA (COMERCIAL MATEUS)  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.812,00 (cinco mil e oitocentos e doze reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ellen Maia Ribeiro Silveira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Supermercado Líder LTDA

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM****EXTRATO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim  
CONTRATADA: DSS SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/000-70  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 005/2024 celebrado com a empresa DSS SILVA VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.197.718/000-70, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.  
DISTRATO: O item 27 do Contrato nº 002/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024  
SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante  
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA  
Presidente

**EXTRATO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 005/2024 celebrado com a empresa MARCOS PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 45.893.441/0001-06, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.  
DISTRATO: Os itens 18 e 46 do Contrato nº 10/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.  
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024  
SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO PEDRO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro  
CONTRATADA: Terra Informática e Distribuição LTDA ME  
CNPJ: 49.227.126/0001-92  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.362,40 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jhonathan Santos Barros

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro

CONTRATADA: Sousa e Silva Artigos de Papelaria LTDA

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 792,25 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

JOSÉ IRAN PINTO SILVA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro

CONTRATADA: E F Ferreira LTDA

CNPJ: 18.320.979/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro

CONTRATADA: Thallyson Rosa Pereira LTDA

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.645,27 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: José Iran Pinto Silva

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira

JOSÉ IRAN PINTO SILVA

Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
IRIO OLIVEIRA SOUZA**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irio Oliveira Souza-AAAOCIOS, CNPJ sob o nº 01.112.477/0001-21, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente, do município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 28 de junho de 2024, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h e através do e-mail: [colegioiriooliveirasouza@gmail.com](mailto:colegioiriooliveirasouza@gmail.com).

São Sebastião do Tocantins/TO, 06 de junho de 2024.

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA

Presidente da Associação da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irio Oliveira Souza - AAAOCIOS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO  
ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, localizada no município de Augustinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.753/0001-29, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Silva Espíndola, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender às necessidades da Unidade Escolar. Data de abertura: 21/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 99954-6254 e através do e-mail: [lasalle@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lasalle@ue.seduc.to.gov.br).

Augustinópolis/TO, 05 de junho de 2024.

EDENILSON PEREIRA DIAS

Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, localizada no município de Augustinópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.223.753/0001-29, por meio do pregoeiro (a) Francisco de Assis Silva Espíndola, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção da Unidade Escolar. Data de abertura: 24/06/2024, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 99954-6254 e através do e-mail: [lasalle@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lasalle@ue.seduc.to.gov.br).

Augustinópolis/TO, 07 de junho de 2024.

EDENILSON PEREIRA DIAS

Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

## EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Paraíba Gás  
CNPJ: 18.123.502/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo - Representante legal da Contratante:  
Valdisson Zacarias dos Santos - Representante legal Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Comercial de Secos e Molhados Nova Esperança Ltda  
CNPJ: 01.677.269/0001-70  
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.379,40 (treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo Representante legal da Contratante:  
Comercial de Secos e Molhados Nova Esperança Ltda - Representante legal Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Magna Lopes da Silva Palmeira- ME  
CNPJ: 49.070.850/0001-55  
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.053,05 (oito mil, cinquenta e três reais e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Silvana Soares Belo - Representante legal da Contratante:  
Magna Lopes da Silva Palmeira - ME - Representante legal Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: Juliarle Vieira de Farias  
CNPJ: 31.962.828/0001-54  
OBJETO: Aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.998,05 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Silvana Soares Belo - Representante legal da Contratante:  
Juliarle Vieira de Farias - Representante legal Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: L & F CONTABILE LTDA  
CNPJ: 13.829.472/0001-01  
OBJETO: Serviço de Acessória Contábil  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcia Moreira de Souza - Representante legal da Contratante:  
Luiz Augusto de Oliveira Gomes- Representante legal Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado  
CONTRATADA: JP Construção  
CNPJ: 30.470.951/0001-95  
OBJETO: Serviço de Pedreiro, Encanador, eletricista, Pintor, Jardinagem Roçagem Poda com retirada de entulhos, Serralheiro, abertura de fossa com calçamento.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.480,00 (Onze mil e quatrocentos e oitenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Silvana Soares Belo - Representante legal da Contratante:  
JP Construção - Representante legal Contratada.

SILVANA SOARES BELO  
Presidente da Associação



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA  
COOPERATIVA CHAPADÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO  
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA  
CNPJ: 46.254.708/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Cooperativa Chapadão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.286,53 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2024  
SIGNATÁRIOS:  
Wanderlise Gabriel Mendes - Representante legal da Contratante;  
Elisângela Alves Ferreira - Representante legal Contratada.

WANDERLISE GABRIEL MENDES

Presidente da Associação de Apoio a Escola Cooperativa Chapadão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
BOA VISTA DE BELÉM

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém  
CONTRATADA: Elizabete Ferreira Dias ME  
CNPJ: 18.505.734/0001-98  
OBJETO: Aquisição de Gás GLP (gás de cozinha) envasados em botijões de 13 Kg para Manutenção da Unidade de Ensino Escolar AAEE Boa Vista de Belém  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/03/2024 e encerramento em 03/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante;  
Elizabete Ferreira Dias - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM  
CONTRATADA: MECNET Serviços de Internet Ltda.  
CNPJ: 29.852.122/0001-98  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 600 (seiscentos) megas, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Luzenia Alves Ferreira - Representante legal da Contratante  
Cleber Barbosa de Jesus - Representante legal Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHOEXTRATO DO CONTRATO  
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 09/2024

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO  
CONTRATADA: Roney Alves de Oliveira  
CPF: 934.797.781-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.682,00 (Vinte mil e seiscentos e oitenta e dois reais).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
RONEY ALVES DE OLIVEIRA

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO  
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDAAVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guaráí - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição Toldos a serem instalados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, do município Guaráí - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 18/06/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3464-2233 e através do e-mail: [cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br).

Guaráí/TO, 10 de junho de 2024.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
ESTRELA DA ESPERANÇA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: Brilhants Produtos e Comercio LTDA  
CNPJ: 48.945.318/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaráí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.473,00 (três mil e quatrocentos e setenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Janília Glaúcia Teles - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: Mateus Barbosa de Morais  
CNPJ: 50.171.371/0001-04  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.047,80 (dois mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Mateus Barbosa de Morais - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: Elevate Utilidades LTDA.  
CNPJ: 52.996.455/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 274,64 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Tharles Gabriele Cauduro - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: P. R. Holanda Nobre  
CNPJ: 50.500.191/0001-29  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.258,37 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Pedro Ruan Holanda Nobre - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: Segen Comercial Importados LTDA  
CNPJ: 48.237.171/0001-65  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Andrey Ribeiro Mendonça - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: Prapel Comercio Atacadista LTDA  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 406,30 (quatrocentos e seis reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: Esterfany Ribeiro Lourenço de França  
CNPJ: 33.869.990/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 961,70 (novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Esterfany Ribeiro Lourenço de França - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança  
CONTRATADA: Marcos Vinicius Araújo de Almeida  
CNPJ: 53.894.129/0001-57  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis para Manutenção, na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/05/2024 e encerramento em 02/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Marcos Vinicius Araújo de Almeida - Representante legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: Chamada Pública 01-2024  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO  
CONTRATADA: Antônio Pereira da Costa  
CPF: 527.869.601-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Antônio Pereira da Costa - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: Chamada Pública 01-2024  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO  
CONTRATADA: José Mauro de Sousa  
CPF: 785.692.061-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
José Mauro de Sousa - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: Chamada Pública 01-2024  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO  
CONTRATADA: Irenes Alves da Silva  
CPF: 921.258.671-68  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante  
Irenes Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANITA CASSIMIRO MORENO

**PORTARIA Nº 03, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de limpeza e higienização do Prédio Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização do Prédio Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: JOACI C DE CARVALHO LTDA, CNPJ: 03618.194/0001-81, SUPERMERCADO REIS LTDA, CNPJ: 334.639.924/0001-83 e MINIMERCADO ÁGUIA LTDA, CNPJ: 41.262.923/0001-07, visando à contratação de fornecimento de Materiais de Limpeza e higienização em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOACI C. DE CARVALHO	03.618.194/0001-81	5.779,05
SUPERMERCADO REIS LTDA	334.639.924/0001-83	1.569,38
MINIMERCADO ÁGUIA LTDA	41.262.923/0001-07	389,70
VALOR TOTAL		R\$ 7.738,13

Aliança do Tocantins - TO, 27 de maio de 2024.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio

## PORTARIA Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de limpeza e higienização do Prédio Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização do Prédio Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: MINIMERCADO ÁGUIA LTDA, CNPJ: 41.262.923/0001-07, visando à contratação de fornecimento de Materiais de Limpeza e higienização em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MINIMERCADO ÁGUIA LTDA	41.262.923/0001-07	389,70
VALOR TOTAL		R\$ 389,70

Aliança do Tocantins - TO, 27 de maio de 2024.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CÂNDIDO FIGUEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Cândido Figueira.  
CONTRATADA: ALFA Contabilidade e Assessoria Ltda.  
CNPJ: 11.220.572/0001-00  
OBJETO: Prestação de serviços Contábeis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) anual  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
PEDRO FILHO NUNES  
CPF: xxx.xxx.541-04  
Representante legal da contratante  
DETEL DIAS CAMPOS  
CPF: xxx.xxx.381-34  
Representante legal Contratada.

PEDRO FILHO NUNES  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA.  
CONTRATADA: ITA FILTROS  
CNPJ: 22.607.909/0001-45  
OBJETO: REFIL PARA BEBEDOUROS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.293,80 (Mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2024 e encerramento em 05/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: PEDRO FILHO NUNES - Representante legal da Contratante  
ITA FILTROS - Representante legal Contratada.

PEDRO FILHO NUNES  
Presidente da Associação de Apoio

## PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição a necessidade de adquirir refil para trocas de filtros para os bebedouros da EU conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição R\$ 1.293,80 (mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ITA FILTROS CNPJ: 22.607.909/0001-45, visando à contratação de aquisição de refil para os bebedouros em questão, por meio da Associação De Apoio Colégio Estadual Cândido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº:005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ITA FILTROS	22.607.909/0001-45	1.293,80
VALOR TOTAL		R\$ 1.293,80

Figueirópolis/TO, 05 de junho de 2024.

PEDRO FILHO NUNES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO

## EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO  
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA  
CNPJ: 53.894.129/0001-57  
OBJETO: Aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza e Higiene, e Descartável para manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.



VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante;  
MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE ALMEIDA FERREIRA - Representante legal Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
ANJO DA GUARDA

#### EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda  
CONTRATADA: M. B. SANTIAGO RODRIGUES  
CNPJ: 05.961.414/0001-09  
OBJETO: Material de Limpeza / Copa / Cozinha.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.261,68 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 01/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Edimê Rosal Campelo Martins - Representante legal da Contratante  
Mônica B. Santiago Rodrigues - Representante legal Contratada.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO 12/2024

PROCESSO: 12/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Anjo da Guarda  
CONTRATADA: FRANCISCA AGUIAR DE SOUSA  
CNPJ: 00.714.740/0001-90  
OBJETO: Aquisição de Uniforme para manipuladora de alimentos  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 02/04/2024 e encerramento em 01/04/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Edimê Rosal Campelo Martins - Representante legal da Contratante  
Francisca Aguiar de Sousa - Representante legal Contratada.

EDIMÊ ROSAL CAMPELO MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
RAIO DE LUZ

#### PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Pneus, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição de Pneus, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ: 08.603.129/0017-63, visando à contratação de aquisição em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Raio de Luz.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	08.603.129/0017-63	R\$ 3.620,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.620,00

Alvorada-TO, 10 de Junho de 2024.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Raio de Luz

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL  
BERNARDO SAYÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Gurupi/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.371/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Gislaine Menezes Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição Materiais de Expediente e Ensino e Artigos para Esportes Data de abertura: 27/06/2024, às 08h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar: Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 3312-5500 e através do e-mail: [fealegria@ue.seduc.to.gov.br](mailto:fealegria@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi - TO, 04 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial  
Bernardo Sayão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
CLÓVIS DE ASSIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS  
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 39.534.893/0001-90  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral, para uso da Unidade Escolar ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS, do município Dois Irmãos do Tocantins/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.230,50 (Cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2024 e encerramento em 10/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: WIDES CRUZ PINHEIRO - Representante legal da Contratante;  
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal Contratada.

WIDES CRUZ PINHEIRO  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CMTO SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CMTO SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA, localizada no município de PALMAS/TO, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83 por meio do pregoeiro(a) Rosa Mota Milhomem, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos alunos matriculados e dos setores administrativos da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município Palmas - TO. Data de abertura: 01 de julho de 2024, às 08h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya. Maiores informações poderão ser obtidas das 08 h às 17h. Tel.: (63) 99213-5214 e através do e-mail: [gestaofinanceiracpm@gmail.com](mailto:gestaofinanceiracpm@gmail.com).

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

RAFAEL SILVA CRESPO  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.913.809/0001-77, por meio do pregoeiro Francisco Cordeiro Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José. Data de abertura: 26/06/2024, às 08h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual São José. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3322 1791 e através do e-mail: [cafafae@gmail.com](mailto:cafafae@gmail.com).

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

WERKY SILVA NOLETO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02 /2023

CONTRATO: Nº 01/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ

CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos Ltda

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.618,38 (noventa mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Wemerson Alves Marinho

Representante legal Contratada: Werky Silva Noleto

WERKY SILVA NOLETO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
LAGOA DA CONFUSÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO, localizada no município de LAGOA DA CONFUSÃO, CNPJ/MF sob o nº 08.755.554/0001-00, por meio da pregoeira Wanathan Vasconcelos e Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 27/06/2024. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Especial Lagoa da Confusão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:59h. Tel: (63) 99105-6964 e através do e-mail: [apaelagoa@ue.seduc.to.gov.br](mailto:apaelagoa@ue.seduc.to.gov.br).

Lagoa da Confusão/TO, 06 de junho de 2024.

EDIMÊ RODRIGUES PANTA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
IDALINA DE PAULA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.066.419/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Jucileia Chaves Machado Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, Copa/Cozinha e Descartáveis para demanda do ano letivo de 2024, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Idalina de Paula e aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 25 de junho de 2024, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Idalina de Paula. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3602-1225 e através do e-mail: [idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br](mailto:idalinadepaula@ue.seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins - TO, 10 de junho de 2024.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA  
Presidente da Associação**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 088/2024/GABSEC/SEJU.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 71/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 14/2024, para realização do Projeto Terraõ Society Palmas.

Considerando que nenhuma instituição se inscreveu para concorrer no chamamento em questão.

Portanto, em razão da inexistência de entidades inscritas, a Comissão de Seleção concluiu, com base no Edital de NENHUMA Instituição restou apta e/ou habilitada e apta a formalizar o termo de Colaboração.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declarar INAPTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Não tendo havido habilitados. Arquiva-se o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 089/2024/GABSEC/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 20/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 09/2024, para realização do Projeto Esporte Verão;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu NENHUMA INSTITUIÇÃO HABILITADA no chamamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declarar INAPTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 500, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, nº funcional 11183578-1, Técnico em Informática, para responder pela Gerência de Servidores e Data Center, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular TAISA FERNANDES JACOME, nº funcional 1030574-2, no período de 10 a 24 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 528, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

LEONETE RODRIGUES MIRANDA, nº funcional 313285-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DIOMAR MILHOMEM DE ARAUJO, nº funcional 425543-3, no período de 03 a 20 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 530, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, nº funcional 1226975-2, Administradora, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO, nº funcional 11190590-1, no período de 15 de julho a 1º de agosto de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 531, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

SORAIA ALVES COELHO OLIVEIRA, nº funcional 786564-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Ananás, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular MARIA NILVA GERMANO DA SILVA, nº funcional 504303-3, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 533, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ARACELLI DE MELLO SILVA, nº funcional 1040634-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular GISLEY MEIRELES DE ABREU PRADO nº funcional 11181281-1, no período de 8 a 27 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 535, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido.**

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALVES, Analista Técnico-Administrativo, nº funcional 39424-2, da Gerência de Compras para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 10 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 537, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES nº funcional 640508-2, no período de 5 a 14 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 538, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ROSILANY LOPES PIMENTEL PEREIRA, nº funcional 527807-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Aguiarnópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular KLEVES ROCHA PACHECO nº funcional 547016-1, no período de 2 a 31 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**CORREGEDORIA FAZENDÁRIA****PORTARIA COREF/SEFAZ/TO Nº 04,  
DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 232/2024/GABSEC, de 04 de março 2024, publicado no Diário Oficial nº 6526, de 07 de março de 2024, e com fulcro no artigo 174, inciso I, 175 e 177 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar supostas infrações funcionais referente ao desaparecimento de um Dicionário Aurélio, patrimônio nº 52981, um Dicionário Prático de Regência Verbal, patrimônio nº 53048, dois Gravadores pequenos para fita normal, marca Sony, modelo Clear Voice, patrimônio nº 176886 e 177079, ocorrido na Chefia da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Fazenda e demais fatos correlatos constantes no Processo de Averiguação Preliminar nº 2023/25000/000794, autuado em 07/11/2023.

Art. 2º CONVOCAR os membros da 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD-II, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 8/2024/GABSEC, de 03/01/2024, publicada no DOE Nº 6487, de 10 DE JANEIRO DE 2024, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria Fazendária, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03, 2º Andar, Anexo IV, Palmas-TO. - CEP: 77.015-030 - Fones: (063) 3218-1330 - (063) 3218-1302 coref@sefaz.to.gov.br.

Art. 4º AUTORIZAR os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública direta e indireta para implementação de diligências necessárias à instrução processual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS  
Corregedor Fazendário

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES****RESOLUÇÃO Nº 7/2024/CAGF/SEFAZ, DE 13/06/2024.**

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Transporte - CA-FET, no valor de R\$ 48 milhões de reais para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, para o exercício de 2024, com fulcro na Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 4.303, de 2023, de 21 de dezembro de 2023, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - CA-FET, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I e art. 10, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, e, considerando a decisão plenária do dia 12 de junho de 2024, que deliberou sobre aprovação de recursos financeiros à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a liberação de recursos financeiros no valor total de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), oriundos do Fundo Estadual de Transporte - FET, à Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para a execução dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, no exercício de 2024.

Art. 2º A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CA-FET, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CA-FET pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º A liberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CA-FET, em Palmas, 13/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO  
Secretária Executiva



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90021/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<p>1. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1. Caminhão 6X2 truck, para transporte de equinos, configurado na versão chassi com cabine estendida, totalmente metálica (aço), com duas portas laterais, e com capacidade para acomodar, no mínimo, 02 policiais, com peso bruto total (PBT) homologado não inferior a 23.000 Kg.</p> <p>2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>2.1. Capacidade de carga útil: carroceria não inferior a 18.000kg;</p> <p>2.2. Ano de fabricação: não inferior a 2020 (zero KM);</p> <p>2.3. Combustível: diesel S-50 ou S10;</p> <p>2.4. Tanque de combustível: 400 litros em alumínio;</p> <p>2.5. Potência: não inferior a 280 cv;</p> <p>2.6. Torque: não inferior a 96 kgf.m;</p> <p>2.7. Alimentação: turbo e intercooler;</p> <p>2.8. Entre - eixos: compatível com as dimensões da carroceria;</p> <p>2.9. Caixa de mudanças: mecânica, acionada por alavanca manual;</p> <p>2.10. Número de marchas: no mínimo 6 (seis) à frente e 1 (uma) à ré;</p> <p>2.11. Embreagem: conforme especificação do fabricante;</p> <p>2.12. Suspensão: conforme especificação do fabricante;</p> <p>2.13. Direção: acionamento hidráulico ou eletrohidráulico;</p> <p>2.14. Sistema de freios conforme especificação do fabricante, incluindo freio motor e freio de estacionamento, compatíveis com as características técnicas do veículo;</p> <p>2.15. Rodas: 7,5 x 22,5; 2.16. Pneus: 275 / 80 r 22,5;</p> <p>2.17. Estepe: completo (pneu e roda) semelhante aos demais conjuntos;</p> <p>2.18. Sistema de ar-condicionado original de fábrica;</p> <p>2.19. Sobre o chassi deverá ser instalada carroceria, devidamente adequada às restrições do veículo, especialmente quanto ao peso e às dimensões;</p> <p>2.20. Cabine na cor cinza;</p> <p>2.21. Baú na cor preta.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>2.22. O sistema elétrico da viatura policial deverá:</p> <p>2.23. Dispor de dispositivo que permita o acionamento automático dos faróis baixos a partir do momento em que a ignição do veículo for acionada, sem desabilitar as funções originais da chave do farol;</p> <p>2.24. Estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como os equipamentos de comunicação de dados e de voz (transceptor móvel e terminal móvel de dados), que serão adquiridos e instalados pela PMTO após a entrega do bem;</p> <p>2.25. Dispor de chicote para a instalação do terminal móvel de dados, conforme esquema abaixo:</p> <p>2.26. Espessura dos cabos de 20 AWG;</p> <p>2.27. Conector microfit de 16 vias;</p> <p>2.28. Porta fusível com fusível de 3A;</p> <p>2.29. Conduíte corrugado;</p> <p>2.30. Proteção plástica para os fios;</p> <p>2.31. Semi decape nas pontas dos fios.</p> <p>2.32. O chicote deverá:</p> <p>2.33. Apresentar comprimento suficiente que permita o posicionamento do equipamento no ponto mais adequado do pára-brisa;</p> <p>2.34. Estar adequadamente ligado a caixa de fusíveis do veículo, passando sob o painel até atingir o lado direito, onde será fixado o equipamento;</p> <p>2.35. Ser devidamente aterrado;</p> <p>2.36. Ser adequadamente travado por meio de cintas plásticas ao longo do seu percurso, não podendo ficar prensado em nenhum ponto.</p> <p>3. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS</p> <p>3.1. Compartimento traseiro: a fim de permitir a condução de solípedes, a plataforma de carga do chassi deverá receber a instalação de um compartimento destinado aos solípedes, com as seguintes características:</p> <p>3.1.1. Dimensões externas: comprimento não inferior a 10.000 mm, largura não inferior a 2.600 mm e altura não inferior 2.600 mm;</p> <p>3.1.2. Baú montado sobre longarinas em seu comprimento, tipo "C" de 130 mm de altura, espessura de % SAE 1020, com travessas confeccionadas em chapas tipo, "C" 3/16, SAE 1020 soldadas sobre as longarinas da carroceria (estrutura monobloco), com intervalo máximo entre as travessas de 450 mm;</p> <p>3.1.3. As longarinas e travessas que compõem a estrutura da carroceria deverão ser interligadas entre si por meio de solda tipo MIG, formando uma peça única para sustentação de todos os componentes;</p> <p>3.1.4. Paredes laterais e frontais montadas com chapa de duralumínio corrugada (liga naval 5052 SH 38) e perfis extrudados em duralumínio (liga naval 65M T6) soldados na base, com reforço das junções em aço galvanizado e espessura suficiente para receber as chapas e suportar a fixação das divisórias, as chapas deverão ser afixadas aos perfis por meio de rebites maciços da mesma liga (rebitagem dupla) e os painéis entre si por parafusos e porcas de aço cadmiados;</p>			

			<p>3.1.5. Piso montado formando duas águas inclinadas ao centro, confeccionado em madeira tipo Ipê ou similar de alta resistência, com encaixe tipo macho e fêmea com 150 mm de largura e 20 mm de espessura, fixado por meio de parafusos tipo francês, com canaleta central para captação de líquidos, com drenos conectados à caixa de coleta/armazenagem, sobre o piso de madeira deverá conter camada de borracha antiderrapante de alta resistência com espessura mínima de 25 mm;</p> <p>3.1.6. Abaixo do assoalho de madeira, na altura dos eixos traseiros, sobre as rodas traseiras do veículo, deverá possuir uma chapa de aço galvanizado de %;</p> <p>3.1.7. Teto confeccionado em chapa de duralumínio, cuja estrutura externa deverá contar com 0,8 mm de espessura, inteiriça, sem emendas, tendo uma pequena inclinação lateral para evitar acúmulo de água de chuva, com isolamento interno térmico a base de placas de poliuretano de 35 mm de espessura, com revestimento em material tipo duraplac ou compensado naval de 6 mm;</p> <p>3.1.8. Calafetagem por meio de massa especial tipo sikaflex em todo seu contorno e emendas das chapas;</p> <p>3.1.9. A parte traseira do baú deverá estar alinhada com a ponta do chassi do baú;</p> <p>3.1.10. Caixas externas confeccionadas em chapa de aço galvanizada, com dimensões não inferiores a 500 mm de altura e 600 mm de profundidade, a serem instaladas em toda extensão do chassi do veículo, até a distância do 2º eixo, com sistema de trinco externo com chave, borracha de vedação contra poeira e água, com tratamento anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético;</p> <p>3.1.11. Caixa externa confeccionada em chapa de aço galvanizada, com dimensões não inferiores a 1.400 mm de comprimento x 500 mm de largura x 500 mm de profundidade, com fechadura embulhada, na parte traseira, abaixo do assoalho;</p> <p>3.1.12. Tratamento anticorrosivo tipo primer e "bate pedra" a ser aplicado em todos os perfis inferiores (nos perfis abaixo do assoalho, travessas e longarinas e em suas soldas) e anticorrosivo nas demais peças metálicas, visando minimizar o efeito corrosivo do excremento dos animais;</p> <p>3.1.13. O sistema de sinalização deverá conter a sinalização regulamentar de trânsito e O6 (seis) lanternas sinalizadoras instaladas na parte superior do baú, sendo 02 (duas) na parte traseira e 2 (duas) em cada uma das extremidades, acionadas por meio de comando no painel;</p> <p>3.1.14. Sinalização de manobras composta por 02 holofotes móveis com comando no painel, a serem instalados no alto do baú e sirene de marcha à ré;</p> <p>COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE SOLÍPEDES</p> <p>3.1.15. Capacidade de transporte: 12 (doze) animais;</p> <p>3.1.16. Dimensões internas: compartimento com dimensões de até 9.900 mm de comprimento, 2.600 mm de largura e 2.600 mm de altura;</p> <p>3.1.17. Onze divisórias (11) internas, inteiriças e articuladas, fixadas na lateral esquerda por perfis de aço redondo 3/16 SAE 1020 em sistema de bivolante (superior e inferior) posicionadas entre si por intervalos não inferiores a 900 mm, confeccionadas em tipo virolinha de 20 mm, impermeabilizado com altura mínima de 600 mm, com espaço entre piso e divisória que não deverá exceder a 10 mm, datada de dispositivo de trava e tranca que assegure o trancamento durante os deslocamentos;</p> <p>3.1.18. Grade de proteção metálica, tipo guarda-corpo, confeccionada em material resistente, a ser posicionada junto ao início da rampa, para proteção dos animais, no momento do embarque e desembarque, de forma que as mesmas formem um corredor ao longo da rampa quando esta estiver aberta;</p> <p>3.1.19. Revestimento interno nas laterais, confeccionado em compensado naval tipo virolinha de 20 mm, impermeabilizado, a ser aplicado do nível do piso até a altura de 1.500 mm, sendo o restante (até o teto) completado com compensado naval de 18 mm. Deverá possuir uma placa de borracha tipo extrudada de 20 mm, fixada nas laterais direita, esquerda, frontal e fundo de cada baia, até a altura de 1.500 mm;</p> <p>3.1.20. 24 (vinte e quatro) argolas metálicas, a serem instaladas de forma equidistante nas laterais internas do compartimento;</p> <p>3.1.21. 24 (vinte e quatro) argolas metálicas, a serem instaladas de forma equidistante nas laterais externas do veículo;</p> <p>3.1.22. 05 (cinco) luminárias fluorescentes de 15W X 12V, com possibilidade de acionamento do interior da cabina;</p> <p>3.1.23. 02 câmeras de monitoramento do interior do baú ligada à cabine do veículo, contendo os seguintes recursos: compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + analógica, Resolução HD (720p), sensor megapixel 1/4", lente de 3.6 mm, alcance IR de 10, case plástico, menu OSD, proteção anti-UV, IRinteligente, IP66, proteção contra surtos de tensão, monitor de 7";</p> <p>3.1.24. Grades para ventilação interna medindo no mínimo 300 mm por toda a extensão da carroceria nas duas laterais, confeccionadas em perfis de duralumínio;</p> <p>3.1.25. Revestimento interno do teto em chapas de duralumínio liso com isolamento térmico em poliuretano de 35 mm de espessura.</p>			
			<p>3.1.26. O piso deverá ser revestido com borracha flexível, com ação antiderrapante, capacidade para suporte de grandes cargas, impermeável, sem deformação e ação de ressecamento, não inferior a 25 mm de espessura, uma face tipo escama e outra com pinos, com alto-relevo de semiesferas, para evitar escorregamento dos solípedes.</p> <p>SISTEMA DE ABERTURA DA PORTA TRASEIRA</p> <p>3.1.27. A porta traseira consistirá em rampa hidráulica levadiça contendo as seguintes características básicas:</p> <p>3.1.28. Rampa em aço em aço estrutural, revestida de borracha antiderrapante de alta resistência com espessura mínima de 25 mm;</p> <p>3.1.29. Rodas sintéticas para o contacto entre a rampa e o solo;</p> <p>3.1.30. Função mecânica que permita o nivelamento da rampa com o solo em qualquer inclinação a partir de comandos exteriores;</p> <p>3.1.33. Grupo hidráulico de 24v conforme características do veículo acessível em mais de 04 lados;</p> <p>3.1.34. Caixa de comando exterior com corta corrente e chave removível;</p> <p>3.1.35. Comandos elétricos sem componentes eletrônicos;</p> <p>3.1.36. Comandos exteriores com operação de segurança de 2 mãos;</p>			

01	01	Un.	<p>3.1.37. Motor elétrico com corte térmico;</p> <p>3.1.38. Placas de montagem aparafusadas para rápida e fácil montagem;</p> <p>3.1.39. Barra pára-choques tripartida fixa disponível como opção;</p> <p>3.1.40. Casquilhos de baixa manutenção em todos os pontos de articulação, mais copos de lubrificação;</p> <p>3.1.41. Estrutura de elevação em zincação ou pintura, para melhor proteção possível contra a corrosão;</p> <p>3.1.42. Prato em aço anti-derrapante;</p> <p>3.1.43. A rampa traseira deverá possuir sistema reserva de abertura por cabos de aço retráteis e embutidos, caixa de redução com manivela destacável a fim de, se houver pane no pistão, o usuário tenha condições de desacoplar o pistão, rebaixar os cabos e içar a rampa manualmente. O sistema será instalado na parte inferior esquerda do baú, oposto ao quadro de acionamento principal da rampa.</p> <p>4. OUTROS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS</p> <p>4.1. Revestimento dos Bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica;</p> <p>4.2. Confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais entra em contato com o banco;</p> <p>4.3. Tapete de borracha: Conjunto que protege a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros;</p> <p>4.4. Protetor do cárter e radiador confeccionado em chapa metálica deverá ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cárter e do radiador, desde que a configuração do veículo exija tal peça;</p> <p>4.5. Para-lamas confeccionados em chapa de aço, com lameiros de borracha.</p> <p>4.6. Câmeras de vídeo: 02 (duas) unidades tipo digital, instaladas no interior do compartimento traseiro, abrangendo toda extensão do compartimento dos animais, interligadas a um monitor LCD instalado no painel do veículo, de forma que seja possível visualizar todos os sólidos transportados.</p> <p>5. PINTURA E GRAFISMO</p> <p>5.1. Grafismo no padrão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;</p> <p>5.2. Os interessados em receber o arquivo do grafismo a ser utilizado no caminhão deverão solicitar por meio do e-mail: dalcompras.pmtto@gmail.com</p>	DAF CF FAS 6X2 290 CV (2022/ 2023)	763.900,00	763.900,00
VALOR TOTAL					763.900,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 763.900,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3 Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos bens deverá ser efetuada no horário de funcionamento do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na Quadra AE 304 Sul, Av. LO - 05, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-022, Palmas/TO.

b) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5 Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Comandante Geral da Polícia Militar.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante Geral da Polícia Militar

Empresas:

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 54, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000057, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais de copa/cozinha e gêneros de alimentações, necessários para atender às demandas operacionais e de suporte da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 04/2024, com motivação e finalidade descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 03/2024/SECOMP/DIAF/SEMARH, Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº 13/GEADM/SEMARH e Plano de Contratação Anual,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 10/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde as empresas: 52.564.318 Elmir José Alves; e Supra Comercial LTDA, apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para a administração pública,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 03/2024/SECOMP/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 19/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 16/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas: 52.564.318 Elmir José Alves, CNPJ: 52.564.318/0001-07, no valor total de R\$ 21.287,95 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente aos GRUPOS 002 e 004 e Autorização de Compra nº 18022 (SGD: 2024/39009/004589); e Supra Comercial LTDA, CNPJ: 46.867.247/0001-00, no valor total de R\$ 36.012,50 (trinta e seis mil e doze reais e cinquenta centavos), correspondente ao GRUPO 003 e Autorização de Compra nº 18021 (SGD: 2024/39009/004589), perfazendo um total de R\$ 57.300,45 (cinquenta e sete mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos), para atender a demanda emergencial desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de junho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000037;  
CONTRATOS Nº: 07/2024; 08/2024  
EMPRESAS: Supra Comercial LTDA; ELMIR JOSE ALVES;  
OBJETO DOS CONTRATOS: O presente Termo tem como finalidade a aquisição de materiais de expediente, de limpeza e produtos de higienização, de copa/cozinha e gêneros de alimentações necessários para atender às demandas operacionais e de suporte da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;  
FISCAIS DOS CONTRATOS:  
a) Titular: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657-1;  
b) Suplente: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora dos Contratos para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora dos Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal dos Contratos nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora dos Contratos supracitados.

Art. 4º São atribuições da Gestora dos Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2024/39000/000081, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ODAIR LINHARES MATEUS	CPF: XXX.XXX.X61-20
Endereço: Quadra 110 Norte (Arme 14), Alameda X, lote XX - casa X	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.000-000
Telefone particular: (63) 9000-3185	Telefone do trabalho: 3218-7523
Cargo/função: Técnico Agropecuário	Matrícula: 525367-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.700.000000.002642	33.90.30	Material de consumo	10.000,00
1.700.000000.002642	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			

#### 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

#### 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Titular: LORENZO RIGO HOLSBACH, número funcional 1110489-4; e Suplente: DANIEL LOPES AMARAL, número funcional 1270842-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000057  
CONTRATO Nº: 07/2024  
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996315  
CONTRATADO: SUPRACOMERCIAL LTDA  
CNPJ/MF: 46.867.247/0001-00  
OBJETO: O presente Termo tem como finalidade a aquisição de materiais de expediente, de limpeza e produtos de higienização, de copa/cozinha e gêneros de alimentações necessários para atender às demandas operacionais e de suporte da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
VALOR: R\$ 36.012,50 (trinta e seis mil, doze reais e cinquenta centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSO: 2.709.0000000.000911  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;  
HUGO DE CARVALHO MILHOMENS - Representante da CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000057  
CONTRATO Nº: 08/2024  
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996317  
CONTRATADO: ELMIR JOSE ALVES  
CNPJ/MF: 52.564.318/0001-07  
OBJETO: O presente Termo tem como finalidade a aquisição de materiais de expediente, de limpeza e produtos de higienização, de copa/cozinha e gêneros de alimentações necessários para atender às demandas operacionais e de suporte da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
VALOR: R\$ 21.287,95 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSO: 2.709.0000000.000911  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;  
ELMIR JOSE ALVES - Representante da CONTRATADA.

### SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2024/85010/000051  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2024 SEPEA  
PARTÍCIPES: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA.  
Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032 e o Plano de Desenvolvimento Estadual de Pesca e Aquicultura - 2023-2033, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.  
Recursos Financeiros: Não haverá repasses financeiros.  
Data da assinatura: 09/05/2024  
Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: MIYUKI HYASHIDA, Secretária da Pesca e Aquicultura e DAVID SOUSA BENTO, Prefeito Municipal de Filadélfia.



## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2024/85010/000050

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2024 SEPEA

Participes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032 e o Plano de Desenvolvimento Estadual de Pesca e Aquicultura - 2023-2033, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.

Recursos Financeiros: Não haverá repasses financeiros.

Data da assinatura: 09/05/2024

Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA, Secretária da Pesca e Aquicultura e FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins.

SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

## PORTARIA SEPOT Nº 14/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 237 - NM, publicado no DOE nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2023/83010/00005	KENAR LIMA SILVA Número Funcional: 11802634-2	LAWRENCE MENESES DE CASTRO Número Funcional: 1149091-8	109/2021	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis e manutenção veicular, para atendimento da frota de veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins, estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 10/2023/GAB SECRETARIA/SEPOT, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6422, de 28 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

NARUBIA SILVA WERRERIA

Secretária Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 552/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 295/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5626, de 22 de junho de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 22/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.001304

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no fornecimento por Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizadas pela Tabela SUS, para realização de Serviços de Hemodinâmica.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasílio Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 553/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, no Contrato abaixo descrito:

CONTRATO Nº 054/2024  
PROCESSO Nº 2024.30550.00866  
EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição equipamentos médico-hospitalar para a sala de Ressonância Magnética, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 117.391.77-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 554/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, no Contrato abaixo descrito:

CONTRATO Nº 045/2024  
PROCESSO Nº 2023.30550.004990  
EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Meios de cultura para análise microbiológica de água mineral - LACEN.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN	Márcia Regina Ribeiro Alves, Mat.904159-1.	Ludmila Pedreira Lima Mat.: 927226-3	Jucimária Dantas Galvão, Mat. 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA - 557/2024/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01039/2024 destinados à aquisição de um aparelho ultrassom para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01039/2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), visando à aquisição de um aparelho ultrassom para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202402; Nº da NE 2024NE09577, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

##### PORTARIA - 488/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 165/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 372/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.567, de 09 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/003082

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

##### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2022 Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 417/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009709, conforme segue:

Onde se lê:

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 32.597.474/0001-59, o valor adjudicado R\$ 77.769,83.

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 462.961,75.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92, o valor adjudicado R\$ 509.778,90.

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93, o valor adjudicado R\$1.846.376,50.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA  
CNPJ: 07.590.023/0001-42, o valor adjudicado R\$ 287.338,90.

MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15, o valor adjudicado R\$ 2.429.299,00.

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01, o valor adjudicado R\$ 205.785,30.

MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73, o valor adjudicado R\$ 399.000,00.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27, o valor adjudicado R\$ 250.421,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 5, 6, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 105 e 114

O valor total adjudicado R\$ 6.328.530,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Leia-se:

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 32.597.474/0001-59, o valor adjudicado R\$ 77.769,83.

AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 462.961,75.

MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 42.649.742/0001-92, o valor adjudicado R\$ 451.917,58.

DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA  
CNPJ: 00.017.436/0001-93, o valor adjudicado R\$1.846.376,50.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA  
CNPJ: 07.590.023/0001-42, o valor adjudicado R\$ 205.000,00.

MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.563.570/0001-15, o valor adjudicado R\$ 2.333.311,00.

MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 10.433.858/0001-01, o valor adjudicado R\$ 233.783,30.

MOVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 04.910.323/0001-73, o valor adjudicado R\$ 399.000,00.

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.983.850/0001-27, o valor adjudicado R\$ 346.409,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 5, 6, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 65, 66, 67, 68, 74, 75, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 105 e 114

O valor total adjudicado R\$ 6.356.528,96. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6573, do dia 07 de junho de 2024;

Palmas/TO, 11 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 352/2024/GABSEC/SETUR, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 40ª EXPOAGRO E 27ª EXPOBRASIL DO TOCANTINS EM PARAÍSO-TO, na cidade de PARAÍSO-TO, a se realizar no dia 11 de Junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00502;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (DUPLA EDY BRITO E SAMUEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 353/2024/GABSEC/SETUR, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
190/2024	2024/87010/00046	ALLINE BUFFET LTDA. CNPJ: 05.307.407/000180	Contratação de empresa especializada no fornecimento de <i>coffe break</i> e <i>lanche individual</i> .
Fiscal:	Suplentes:		
Nayara Guedes Feitosa - 11928743-1	Lucivania alves de Melo Mat. 11854847-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Livia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 354/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do XV Concurso Tocantinense de Quadrilhas Juninas no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 16 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00567;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R LOCAÇÕES" (HARIELY SANTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 355/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do XV Concurso Tocantinense de Quadrilhas Juninas no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 16 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;



CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00568;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R LOCAÇÕES" (DUPLA NALBERTH E MURILO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 356/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
181/2024 182/2024	2024/87011/000002	EMPRESA: CAPIM DOURADO CONFECCOES LTDA CNPJ: 30.960.469/0001-33	Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (uniformes), que serão utilizados pelos servidores e parceiros desta Secretaria do Turismo, na realização de ações promocionais e técnicas.
Fiscal:	Suplentes:	EMPRESA: META CROMO LTDA CNPJ: 44.855.643/0001-92	
Paulo Roberto Galeno de Araújo Junior Mat 11840234-1	Jackeline Morais Vasconcelos Mat 11629770-7		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 357/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - PALMEIRÓPOLIS	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	PALMEIRÓPOLIS - TO
010405.00456/2024	87010.000167/2024	2024/87011/000532	APOIAR O FESTEJO DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, NO PERÍODO DE 01 A 13 DE JUNHO DE 2024.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO
010200.00386/2024	87010.000157/2024	2024/87011/000419	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	PINDORAMA - TO
010200.00452/2024	87010.000172/2024	2024/87011/000528	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FORMOSO DE ARAGUAIA.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - FORMOSO DO ARAGUAIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010408.00309/2024	87010.000175/2024	2024/87011/000284	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPO FORMOSO 2024.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010420.00350/2024	87010.000173/2024	2024/87011/000378	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE MATEIROS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MATEIROS - TO
010200.00444/2024	87010.000177/2024	2024/87011/000508	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MATEIROS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - TAGUATINGA	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	TAGUATINGA - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - PIUM	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PIUM - TO
010200.00463/2024	87010.000176/2024	2024/87011/000542	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XXIII EXPOAGRO EM PIUM - TO	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PIUM - TO
010416.00244/2024	87010.000123/2024	010416.00244/2024	APOIO NA REALIZAÇÃO DA XXVII EXPOBRASIL DO TOCANTINS DE 07 A 16 DE JUNHO 2024 EM PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
010410.00091/2024	87010.000068/2024	2024/87011/000094	REALIZAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA CEIAN MUNIZ NA 27ª EXPOBRASIL EM PARAÍSO TO.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - PARAÍSO	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
010405.00421/2024	87010.000188/2024	2024/87011/000472	FESTIVIDADES DO 44º ANIVERSÁRIO DA CIDADE FIGUEIROPOLIS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520	FIGUEIROPOLIS - TO
010200.00416/2024	87010.000182/2024	2024/87011/000462	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520	RIO DOS BOIS - TO
010200.00451/2024	87010.000186/2024	2024/87011/000516	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	PEDRO AFONSO - TO
010200.00449/2024	87010.000183/2024	2024/87011/000514	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS	HELICYOMAR ALVES AGUIAR Matrícula: 61636-2	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO
010200.00459/2024	87010.000178/2024	2024/87011/000537	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE SANTO ANTONIO EM NOVO JARDIM-TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	NOVO JARDIM - TO

010401.00460/2024	87010.000184/2024	2024/87011/000538	REALIZAÇÃO DA 56ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAIA - EXPOARA	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ARAGUAIA - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS 2024 - ARAGUAIA	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ARAGUAIA - TO
010413.00131/2024	87010.000153/2024	2024/87011/000117	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 56ª EXPOARA 2024, EM ARAGUAIA/TO/2024.	MARIA REVETRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ARAGUAIA - TO
010200.00472/2024	87010.000180/2024	2024/87011/000554	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE COUITO MAGALHÃES	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COUITO MAGALHÃES - TO
010404.00446/2024	87010.000174/2024	2024/87011/000510	APOIAR A REALIZAÇÃO DA XVI CAVALGADA VILA PACIENCIA EM PALMEIRANTE, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024.	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	PALMEIRANTE - TO
010408.00462/2024	87010.000189/2024	2024/87011/000541	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	ARAPOEMA - TO
010200.00464/2024	87010.000190/2024	2024/87011/000544	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE ARAPOEMA - TO.	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	ARAPOEMA - TO
010200.00454/2024	87010.000185/2024	2024/87011/000530	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS.	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO Matrícula: 11908807-1	FILADÉLFIA - TO
010410.00092/2024	87010.000082/2024	2024/87011/000095	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DA EXPOMIRANORTE	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MIRANORTE - TO
010422.00144/2024	87010.000152/2024	2024/87011/000131	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 29ª EXPOMIRANORTE, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRANORTE.	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MIRANORTE - TO
010200.00457/2024	87010.000181/2024	2024/87011/000533	APOIO PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matrícula: 11878231-1	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	MIRANORTE - TO
010200.00473/2024	87010.000187/2024	2024/87011/000557	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	ARAGUATINS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

#### Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 358/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante o evento da XXVII EXPOBRASIL em Paraíso do Tocantins, a se realizar no dia 16 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000527;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA MIDIAN LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 359/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a portaria de inexigibilidade 322/2024/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2024/87011/00513, publicada no Diário DOE Nº 6584, em 06 de junho de 2024.

Art. 2º Revogar o extrato de contrato 182/2024/GABSEC/SETUR referente ao Processo nº 2024/87011/00513, publicada no Diário DOE Nº 6584, em 06 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas 11 de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 360/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 40º EXPOAGRO E 27º EXPOBRASIL DO TOCANTINS EM PARAÍSO-TO, na cidade de PARAÍSO-TO, a se realizar no dia 12 de Junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00505;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 32.709.736/0001-20, nome fantasia "IG PRODUÇÕES" (DUPLA ICARO E GILMAR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 361/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 33ª EXPOGUARÁ, na Cidade de Guará, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 16 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000575.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, REPRESENTANTE DO CANTOR JOAN ALESSANDRO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000046  
Contrato nº: 190/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO  
Contratado: ALLINE BUFFET LTDA  
CNPJ: 05.307.407/000180  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de *Coffe break* e lanche individual.  
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2023  
Valor: R\$ 69.930,00  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 04.122.1100.2443  
Data da Assinatura: 05/06/2024  
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura  
Signatários: - Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Hugo Henrique Aurélio De Lima - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000002  
Contrato nº: 181/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
CNPJ: 49.942.422/0001-75  
Contratada: Capim Dourado Confeções Ltda  
CNPJ: 30.960.469/0001-33  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 22.856,70 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 4335  
Data da Assinatura: 29/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Dickson Alves Pires - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000002  
Contrato nº: 182/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
CNPJ: 49.942.422/0001-75  
Contratada: Meta Cromo Ltda  
CNPJ: 44.855.643/0001-92  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 4335  
Data da Assinatura: 29/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Ariosvaldo De Sousa Vale - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000272  
Contrato nº: 206/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
CNPJ: 49.942.422/0001-75  
Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA  
CNPJ: 50.239.023/0001-21  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na produção de materiais promocionais, para o Lançamento da Temporada de Praia 2024, afim de reforçar a identidade do destino do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 1158  
Data da Assinatura: 06/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000272  
Contrato nº: 206/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
CNPJ: 49.942.422/0001-75  
Contratada: JS INFFOCO LTDA  
CNPJ: 23.306.207.0001/94  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na produção de materiais promocionais, para o Lançamento da Temporada de Praia 2024, afim de reforçar a identidade do destino do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 1158  
Data da Assinatura: 06/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Jairo Serafim Bernardo - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000272  
Contrato nº: 208/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
CNPJ: 49.942.422/0001-75  
Contratada: KW COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.351.803/0001-04  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na produção de materiais promocionais, para o Lançamento da Temporada de Praia 2024, afim de reforçar a identidade do destino do Tocantins.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 1158  
Data da Assinatura: 06/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Wuesley Candido Vieira - Representante Legal da Contratada.



ADAPEC

**PORTARIA Nº 120, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

Considerando a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprova os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis, considerando a necessidade, de garantir a sanidade dos rebanhos das diversas espécies, da atualização e modernização do sistema e do controle efetivo das movimentações de subprodutos de origem animal pelo Serviço Veterinário Oficial;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade do cadastro dos estabelecimentos que manipulem e comercializem subprodutos animais não comestíveis no Estado do Tocantins;

Parágrafo Único - Fica definido que subprodutos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas: são produtos não utilizados na alimentação humana ou animal, fabricados a partir de órgãos, tecidos ou partes de animais que, após transformação industrial ou laboratorial em estabelecimentos especializados, sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária brasileira, possuem finalidades de uso específicas, conforme listagem contida no (ANEXO I);

Art. 2º A documentação para fins de comprovação no trânsito destes é a certidão de trânsito dos subprodutos CIS-E (Certificado de Inspeção Sanitária - modelo E), que podem ser retirados nas OESAS Regionais e Locais, onde há presença de Inspetor de Defesa Agropecuária com formação em Medicina Veterinária.

Art. 3º Somente poderão emitir CIS-E os médicos veterinários previamente cadastrados pela ADAPEC, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado ou Portaria do Ministério da Agricultura e Pecuária;

Art. 4º A emissão do CIS-E para subprodutos de origem animal poderá ser realizada pelos seguintes profissionais:

I. médico veterinário oficial da Adapec ou da Superintendência Federal de Agricultura;

II. médico veterinário oficial em estabelecimentos sob inspeção municipal ou estadual, nos casos em que não haja documento equivalente emitido pelo serviço veterinário municipal ou estadual.

III. médico veterinário que exerça a função de responsável técnico, em estabelecimentos que comercializam subprodutos de origem animal;

IV - médico veterinário que exerça a função de responsável técnico em granja avícola, exclusivamente para cama de aviário;

Art. 5º Os profissionais descritos nos itens II, III e IV, do artigo 4º, deverão solicitar o cadastro à ADAPEC, por meio da solicitação do requerimento (ANEXO II) e envio dos seguintes documentos para o e-mail: pechmvp.adapec@gmail.com:

I - Requerimento para cadastro (ANEXO II);

II - Carteira do Conselho de Classe;

III - Certidão Negativa emitida pelo Conselho de Classe;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica;

V - Comprovante de Endereço;

VI - RG e CPF;

VII - Ficha Cadastral Devidamente Preenchida.

§1º Após análise documental será publicada uma Portaria habilitando o profissional para emitir CIS-E.

§2º Os profissionais do item IV, do artigo 4º, que já possuam Portaria de habilitação emitida pelo MAPA, já são automaticamente cadastrados na ADAPEC.

§3º Para fins de fiscalização e controle das emissões, os profissionais devem emitir um relatório mensal contendo em formato de planilha a quantidade de guias emitidas, os locais de destino, as respectivas datas e enviar para o email: adapec.gts@gmail.com.

Art. 6º O registro do Estabelecimento Manipulador deve ser efetuado mediante a solicitação e preenchimento do Requerimento (ANEXO III), contendo a assinatura do proprietário ou seu representante legal, acompanhado da documentação, em formato digital, indicada no mesmo anexo para o e-mail: adapec.gts@gmail.com ou gia@adapec.to.gov.br podendo também ser entregue de forma presencial na Gerência de inspeção animal (sede) ou unidade da ADAPEC do respectivo município.

Art. 7º Após análise documental será gerado uma Declaração de cadastro do Estabelecimento Manipulador e encaminhado via e-mail ao proprietário.

Art. 8º Os modelos de cadastramento e CIS-E ficam vigentes até a implantação oficial do sistema online no prazo estipulado pela Portaria SDA/MAPA Nº 871.

Art. 9º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**ANEXO I****SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL, USO TÉCNICO E USO ESPECÍFICO**

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL
Peles animais tratadas ou não (ex.: peles, raspas ou aparas de pele bovina ou de répteis, "in natura" ou conservadas por sal, tratadas com cal ou outra substância autorizada); Escamas, bexiga natatória, e produtos derivados outros, desidratados ou não, inclusive utilizados para fabricação de artefatos e adornos; Couro (wet-blue, semi-acabado ou acabado) e produtos derivados; Ossos e produtos derivados; Pelos animais (ex.: crina, vassoura da cauda, pelos das orelhas, entre outros) e produtos derivados; Penas e plumas; Lã e outros produtos derivados; Cascos ou chifres e derivados, inclusive artefatos e produtos de cutelaria; Troféus de caça; Gelatinas não comestíveis (cola animal, osseína, gelatina técnica e outras não utilizadas na alimentação humana ou animal); Cordas fabricadas a partir de tripas de animais sem uso técnico (ex.: cordas para itens esportivos ou instrumentos musicais); Produtos gordurosos obtidos do processamento de resíduos animais (ex.: sebo e óleos animais não destinados a uso na alimentação animal). Resíduos da exploração de aves, cama de aviário.
SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO
Veneno de abelhas, submetido ou não a tratamentos de secagem, congelamento ou liofilização; Cera de abelha; Lanolina; Bile animal conservada, concentrada ou em pó; Cálculos biliares em natureza ou conservados; Sais e ácidos biliares (1); Complexo de heparina ou heparina crua (1); Cordas fabricadas a partir de tripas de animais para uso em saúde (ex.: cordas destinadas à fabricação de fios cirúrgicos); Insumos laboratoriais (ex.: peptonas ou peptonados, extratos de órgãos; produtos enzimáticos: sangue e produtos derivados do sangue, como soro ou plasma, inclusive de fetos, esterilizados ou não) (1) (2).
OBSERVAÇÕES:
(1) Desde que não se constituam em produtos intermediários no processo produtivo de insumos farmacêuticos ativos derivados de fontes animais, iniciado com a introdução do material de partida, e sujeitos à incidência de legislação específica do órgão regulador da saúde; (2) Apenas produtos com finalidade de uso técnico ou laboratorial. Não se incluem os produtos derivados de sangue utilizados como ingredientes na alimentação animal (ex.: farinha de sangue ou hemácias, corantes ou palatabilizantes). No caso de produtos enzimáticos, não se incluem aqueles utilizados na produção de alimentos.
PRODUTOS OBTIDOS DE FONTE ANIMAL COM FINALIDADES DE USO ESPECÍFICO:
Produtos opoterápicos (1); Insumos farmacêuticos ativos ou produtos intermediários de sua obtenção (ex.: heparina, heparinóides, ácido mucopolissacarídico pilosulfúrico, condrolinas, sulodexide, mesoglicano, entre outros) (2); Produtos para saúde elaborados a partir de tecidos animais (ex.: implantes ou fios cirúrgicos); Enzimas e produtos enzimáticos de uso em alimentos (3).
OBSERVAÇÕES:
(1) Opoterápicos: preparações obtidas a partir de glândulas, tecidos, outros órgãos e secreções animais destinada a fim terapêutico ou medicinal, conforme legislação específica do órgão regulador da saúde. (2) Conforme legislação específica do órgão regulador da saúde. (3) Produtos já contemplados em legislação específica do órgão regulador da saúde.

## ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO  
PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS

( ) CADASTRO INICIAL ( ) RECADASTRO

Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Nacionalidade:	Naturalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:
CRMV-TO Nº	Documento de Identidade:	Estado Civil:	

Endereço residencial:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Celular:	E-mail:		

Emprego/Atividade atual:			
Endereço (rua, avenida, praça, etc.):		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
Telefone(s):	E-mail:		

## ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO  
MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS	
Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	Inscrição estadual:
Nº Registro DIPOA/MAPA:	
Endereço:	CEP:
Município/UF:	
Telefone:	E-mail:
Latitude:	Longitude:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO	
Nome:	
CPF:	

Endereço residencial:	Município/UF:
CEP:	Telefone:
Email:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome:	
CPF:	Email:
Endereço residencial:	
CEP:	Município/UF:
Telefone:	Conselho de classe e Nº de registro:

SUBPRODUTOS A SEREM MANIPULADOS
Subprodutos de origem animais não comestíveis de uso industrial:
Subprodutos de origem animais não comestíveis de uso técnico: Resíduos de exploração pecuária:
Capacidade de produção mensal:
Tipo de manipulação ou processamento do subproduto de origem animal:
Tratamentos de mitigação/eliminação de risco sanitário:
Local: Data:
Assinatura e carimbo proprietário/representante legal:
Relação de documentos necessários para o cadastro de estabelecimento junto à ADAPEC (em formato digital):
I - Documento de identidade (pessoa física) e cópia do contrato social constitutivo registrado (pessoa jurídica); II - CPF e CNPJ; III - Comprovante de endereço para correspondência (conta de água, energia, telefone etc., em nome do interessado); IV - Memorial Descritivo da Atividade (quando exigido para a atividade); V - Qualquer um dos seguintes documentos do estabelecimento manipulador de subprodutos*: • Certidão de Assentado expedida pelo INCRA; • Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis; • Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/INCRA; • Contrato de Concessão de Uso - CCU/INCRA; • Escritura Pública; • Instrumento Particular de Compra e Venda com as assinaturas, do vendedor e do comprador, reconhecidas por Tabelião Público ou pelo agente administrativo; • Título de Domínio ou Título Definitivo emitido por órgão Federal, Estadual ou municipal de Regularização Fundiária; • Contrato de Promessa de Compra e Venda com as assinaturas dos contratantes reconhecidas por Tabelião Público; • Carta de adjudicação ou Alvará judicial; • Formal de Partilha, ainda que ele não esteja registrado; • Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários; • Instrumento particular de doação com reconhecimento por Tabelião Público; • Contrato de aluguel ou qualquer documento comprobatório da aquisição do domínio.

Observação:
Estabelecimentos que produzam subprodutos com memorial descritivo não há necessidade de preenchimento dos campos "Tipo de manipulação do produto" e "Tratamentos".

## PORTARIA Nº 153, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAILDA MARQUES LIMA, nº funcional 773430-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso, durante o período de férias do titular Aldo Soares Santana, nº funcional: 11456698-1, compreendido entre 24/06/2024 a 03/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 154, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELEN QUÉZIA DA SILVA, nº funcional 11711337-3, Analista II, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Miracema, durante o período de férias do titular Pedro Alves de Moura Sobrinho, nº funcional: 625430-2, compreendido entre 25/06/2024 a 09/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 155, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RAIMUNDO DE DEUS FARIAS LEITE, CPF nº XXX.XXX.001-25, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 789220-4, da Unidade Local de execução de Serviços de Colméia para Unidade Seccional de Goianorte a partir de 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 98/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o art. 3º da PORTARIA AGETO Nº 172, de 02 de junho de 2023, na parte que trata da designação da servidora LORENA NEGREIROS NEVES, nº funcional 117578-1, para responder pelo setor de Apoio de Gabinete da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA, a dar reinício à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL DE GUARÁI-TO, no município de GUARÁI - TO, de conformidade com o contrato 00035/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da Ageto - Interveniente

MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional - Ageto

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário SICS - Ordenador

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/000761

CONTRATO: 009/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.

CPF/CNPJ: 46.833.262/0001-38

OBJETO: O presente Termo tem por objeto acréscimo (16,56%) e supressão (-0,25%) quantitativa do objeto contratado, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual previstos pelo Contrato nº 009/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins.

PRAZO: 06 (seis) meses o prazo de vigência e execução contratual a partir do seu vencimento

FIRMADO EM: 28/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cesar Augusto Vieira Barbeta - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Republicado para correção

Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2021

Processo nº 2021/38960/000664.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: DOMUS E ENGENHARIA EIRELLI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/ Km 50,00, com extensão de 50,00 km.

Valor: R\$ 2.180.775,43 (dois milhões, cento e oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3112, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 754 0000000 004045.

Data da Assinatura: 11 de Junho de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante da Contratada.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, atendendo à solicitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023/09090/000235, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (3ª CIA/1º BBM) no município de Paraíso do Tocantins - TO.

31.262.722/0001-48 - TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aplicará o desconto de 25,01%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 1.036.962,40 (um milhão e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/270000/022455 modalidade Tomada de preços nº 029/2023, que tem por objeto a construção de quadra poliesportiva coberta, calçada de acesso, paisagismo e pintura de muro do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, Novo Alegre-TO, declara vencedora a empresa: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 803.192,20 (oitocentos e três mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

Palmas-TO, 23 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/270000/019094 modalidade Tomada de preços nº 032/2023, que tem por objeto a reforma parcial da coordenação financeira, troca de cobertura das salas de aula, construção de quadra poliesportiva coberta e construção de passarela de acesso coberta da Escola Estadual Dr. Waldir Lins, no município de Gurupi - TO, declara vencedora a empresa: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 1.557.989,88 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Palmas-TO, 28 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**AMETO****PORTARIA Nº 1933/GABPRES/AMETO,  
DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
109/2021/GECEC/SECAD	2021/10880/00027	Luan Oliveira de Brito Nunes Mat: 11908815-1	Kleber Tavares dos Santos Mat: 11871911-1	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização dos veículos para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao

IV - supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providência;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.



Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 14/2024 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.505, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 1934/AMETO/GABPRES,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2021/GABPRES	2021/10880/000014	Luan Oliveira de Brito Nunes Mat: 11908815-1	Kleber Tavares dos Santos Mat: 11871911	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro) sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento monitoramento inclusos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório

IV ao supervisor do prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 16/2024 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.505, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra a partir da data da sua publicação

Palmas- TO, 11 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 456/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para serviços de dedetização, no valor total de R\$ 22.018,31 (vinte e dois mil e dezoito reais e trinta e um centavos), em favor da empresa PROATIVA COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 32.864.136/0001-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 457/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 20/2024	2024.32470.0000165	Departamento Estadual de Trânsito & PROATIVA CONTROLE DE PRAGA LTDA	Serviços de dedetização para o Detran/TO.
Fiscal	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA - MAT. Nº 441093-3		
Suplente	RAIMUNDO CARLOS FERREIRA - MAT. Nº 11828609-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formadose2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 458/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínica Médica e Psicológica no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de Clínicas Médica e Psicológica junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - SÍTIO NOVO/TO:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PSICOMEDIC CLINICA	50.122.935/0001-19

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 459/2024/GABPRES.**

Dispõe sobre a autorização de Credenciamento de leiloeiros para atuar em Leilão Oficial do Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6569, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para condução de hasta pública de veículos removidos, e retirados de circulação, decorrentes de medida administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR e TORNAR PÚBLICO o Credenciamento dos Leiloeiros Oficiais junto ao Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO para alienação de veículos retidos e removidos, que estão sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, conforme relação abaixo, classificados conforme sorteio público realizado em 10 de junho de 2024, nos termos da seção VII do edital de Chamamento Público:

**I - Leiloeiros Credenciados:**

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIROS
1º	VICTOR OLIVEIRA DORTA
2º	EDUARDO GOMES
3º	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA
4º	LUCAS FERNANDES DE ALMEIDA
5º	BRUNO BARRETO SANCHES
6º	ELENICE LIRA SALES DE SOUSA

Art. 2º O Credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que cumpram aos requisitos do chamamento público, para atender as necessidades do Detran/TO;

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Credenciamento;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
RETIRADA DE VEÍCULOS PALMAS Nº 3/2024**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 13.160 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados, que deverão adotar as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no Centro de Depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Palmas/TO, situado na Rodovia TO 050 , s/n, KM 14, chácara 111, Área Rural de Palmas, CEP: 77.249-899, telefones: (63) 99267-9057, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, não o fazendo, serem levados a Leilão Público. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado à Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
1	ABO2804	TO	9BFDXLD2JBW85104	FORD/DEL REY BELINA GLX	ROGERIO FELIPE OLIVEIRA	
2	AHS1970	TO	9BD146000R5230288	FIAT/UNO ELECTRONIC	METROPOLITANA MAQUINAS AGRIC LTDA	
3	AHU4463	TO	9BD178838W0640668	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	NABIA PRAIGIDA FEITOSA	AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS
4	AIT0912	PR	9C2ND0500XR002881	HONDA/NX 350 SAHARA	FREDERICO JULIO REGINATO NETO	
5	AJS2238	TO	9BD15808814234542	FIAT/UNO MILLE SMART	EMIVANIA PEREIRA DA SILVA	
6	AJS9983	PR	9C2JC30101R102436	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILBERTO COLACO	
7	AKI8656	TO	9BWCA05Y83T007361	VW/GOL SPECIAL	EDILMA BARROS DA SILVA	
8	AKX8784	TO	9C2JC30203R150132	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALDONEIS DE SENA FERREIRA	
9	ALR8529	PR	9C6KE043040030508	YAMAHA/YBR 125E	ANDRIELLE CAROLINE PEREIRA DA SILVA	
10	ALS7863	PR	9C2KC08104R024543	HONDA/CG 150 TITAN KS	DANIEL DOS SANTOS	
11	ALX2562	TO	9BR53ZEC248555678	TOYOTA/COROLLA XE18VVT	CLOVES GUIMARAES FERREIRA	
12	AMS1384	GO	9BG138KC05C429248	GMS/10 EXECUTIVE 2.8 4X4	CONSTRUTORA MAD LTDA	
13	AMV4989	TO	9BD17103G62626277	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	ROBENILTON CRUZ DA SILVA
14	ANE0502	TO	9BGTK48F05B134010	GMI/ASTRA HATCH 5P GSI	GONCALVES BORGES LEAL	
15	ANE8672	GO	9BGRX48906G140945	GM/CELTA 4P SPIRIT	AGNALDO FRANCISCO DA SILVA	
16	ANQ4938	PR	9C2JC30706R843766	HONDA/CG 125 FAN	ALBINO SANTOS REGO JUNIOR	
17	APX5717	PR	9C2KC08108R144846	HONDA/CG 150 TITAN KS	JORDY DA SILVA PAULO	
18	ASJ1760	PR	9BG138J0AC429112	GMS/10 COLINA D 4X4	P.R.FACINA MEIRELES - SERRALHERIA ME	
19	AVV8444	PR	JMYXTGF2WFZA03979	IMMC OUTLANDER 2.0	RONALDO SOUZA FERREIRA DA SILVA	
20	AYA9637	TO	93YBSR76HEJ279953	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	FAVEIRA LAVAJATO LTDA ME	BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTD
21	BIL1B33	GO	9BD146000P5009866	FIAT/UNO ELECTRONIC	CARLY CELIA SOUSA DA SILVA	
22	BJS4169	GO	9BFZZ54ZSB803271	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	JANET DOS SANTOS	
23	BJV2113	GO	CG1251012667	HONDA/CG 125	VALDIVINO JOSE DA SILVA	
24	BNK4365	TO	9BD178296Y2127386	FIAT/PALIO EX	FABIO JUNIOR NUNES DE CARVALHO	BV FINANCEIRA S A C F I
25	BNW7433	TO	9BWZZ30ZPP224321	VW/SAVEIRO CL	ADEMILSON FRANCISCO DE SOUZA	
26	BOW4292	TO	9BGTB11NPNC116552	GM/CHEVETTE JUNIOR	JONHNE KARLL CIRQUEIRA COELHO	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPL
27	BOX8985	GO	9BD146000R5262018	FIAT/UNO ELECTRONIC	NEREU FORNARI	
28	BQ630	GO	9C2JC1801NR254941	HONDA/CG 125 TODAY	MILTON TAVARES MENDANHA	
29	BQV8688	TO	9BD146000R5399394	FIAT/UNO ELECTRONIC	JORGE PINTO DE MORAIS NETO	
30	BRW1177	GO	9C2JC2501SR522413	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIMAR TEIXEIRA DA SILVA	
31	BSA0593	SP	CG125BR1430996	HONDA/CG 125	LUCIANO AVARINO	
32	BSJ5580	SP	9C2JC250WVR059074	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO JOSE BRASILIO	
33	BSK6928	MG	9C2JC2501RRS21919	HONDA/CG 125 TITAN	FLAVIO PEREIRA RODRIGUES	
34	BSL2899	TO	9C2JC250TTR079517	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL VIEIRA DA SILVA	
35	BUQ8867	SP	9BWZZ377T1100188	VW/GOL I	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
36	BUR9330	TO	9BD178226V0224109	FIAT/PALIO EDX	ROMERITO LEMES TEIXEIRA	
37	BVI7915	GO	9C2JC2501RRS04772	HONDA/CG 125 TITAN	WILSON GONCALVES DA SILVA	
38	BVW7759	SP	JYA3LSS02SA055202	IMP/YAMAHA VIRAGO	MARIO FRANCISCO NANIA JUNIOR	
39	BWR1886	TO	9BFZZZGDAB004431	FORD/KA	EURICO JUCA BORGES	
40	BXP7856	SP	9C2KC08108R131063	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALMIR RIBEIRO	
41	BXQ4703	SP	94J1XFBEB8M070755	SUNDOWN/WEB 100	ROSA APARECIDA BUGNO	
42	BXU1398	TO	9C2JC2501RRS20252	HONDA/CG 125 TITAN	JA COMERCIO DE GAS LTDA	
43	BXY1782	TO	9C2JC2501SR530240	HONDA/CG 125 TITAN	AFONSO ALVES NOGUEIRA	
44	BYK1645	SP	9CDNF41AJ8M204007	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
45	CAF5094	TO	9BD146000S5444439	FIAT/UNO ELECTRONIC	LUKY COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTCA	
46	CAS2547	MS	9BWZZ377S1085500	VW/GOL CLI	HEITOR GOUVEIA DE SOUZA	

47	CCR4021	TO	9BD1460975644652	FIAT/UNO MILLE EP	EMERSON WILLIAM MARTINS BARBOSA BRITO	
48	CEN9690	TO	9BD14610775766260	FIAT/UNO MILLE EP	CARLOS ALBERTO ROSA	
49	CFS9031	TO	9BD14610775821001	FIAT/UNO MILLE EP	DIVINO TAVARES DA SILVA	
50	CIF1402	TO	9C2JC250VVR026334	HONDA/CG 125 TITAN	VILMAR DA MATA DE BRITO	
51	CKI5739	TO	9BGSC082WVC625750	GM/CORSA WIND	JOSE DA CONCEICAO	
52	CLK9700	TO	30830212411553	M.BENZ/L 608 D	J GUIMARAES DISTRIBUIDORA LTDA	
53	CLS6708	TO	9BGJK11YHGB028512	GMMONZA SLIE 2.0	MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	
54	CMD7844	SP	9BD14600M3684112	FIAT/UNO MILLE	ROBERTO FERNANDES	
55	CMQ8887	SP	9BFZZFHAVB151902	FORD/FIESTA	VANESSA GARCIA FRANCO	
56	CMZ7601	SP	9C2HA0700XR050736	HONDA/C100 BIZ	RENATO IDA	
57	CNJ3260	SP	9C2JC250WVR014453	HONDA/CG 125 TITAN	MATHEUS DALL ANTONIA	
58	CNL3096	SP	9C2HA07001R039113	HONDA/C100 BIZ	REGIANI FERRARI	
59	COD2567	SP	8AWZZZ377VA927106	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	GERONALDO LOPES DA COSTA	
60	COI6773	SP	9BWZZZ377VP567717	VW/GOL CL 1.8 MI	RICARDO BARBOSA DA SILVA	
61	COO6374	TO	9BWZZZ377WP596635	VW/GOL SPECIAL	JANE MARQUES BARBOSA DE CARVALHO	MULTIMARCAS ADM DE CONSORCIOS LTDA
62	COX0043	TO	9BD178216V0423531	FIAT/PALIO ED	DORIVAL DIAS BARBOSA	BV FINANCEIRA S A C F I
63	CPT7415	TO	9BWZZZ376WP036591	VW/SAVEIRO	EDUARDE CARDOSO TITO CAVALCANTE	
64	CSE9259	TO	9BWZZZ308TP064636	VW/SAVEIRO CL	ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	
65	CSG0593	SP	9C2JC3010YR102117	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEUZIMAR LINO DOS SANTOS	
66	CTC3626	SP	9U5G40D05YN671636	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	LUIZA KONDO	
67	CTE4624	SP	9C6KE0020X0016539	YAMAHA/CRYPTON T105E	PAOLA DANIELA RUIZ DA COSTA	
68	CTN4752	GO	9C2JC2500YR057729	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO HENRIQUE CLAUDINO ALVES	
69	CTN8765	SP	9C2HA0710YR241254	HONDA/C100 BIZ ES	ARNILDO RIBEIRO CARVALHO	
70	CVQ6872	SP	9C6KE010010021278	YAMAHA/YBR 125E	JAIR SOARES GREGORIO	
71	CWE6155	SP	9BGSJK08ZGB006176	GMMONZA SLIE 1.8	REGIANE DE LARA SANTOS	
72	CWQ1018	SP	9BWKB05Z564118384	VW/CROSSFOX	MARCOS MORAIS VASCONCELOS	
73	CWS0143	SP	CG125BR1388487	HONDA/CG 125	WILANE MASSAO MATSUDA	
74	CWT7766	GO	9C2HA0710YR214351	HONDA/C100 BIZ ES	GLEIBE JOAQUIM DE JESUS	
75	CWY9226	SP	9C2JC30103R008803	HONDA/CG 125 TITAN KS	HEVERTON CARDOSO	
76	CXJ6364	MG	9BG124BTOXC925765	GM/S10 2.5 S 4X4	LUCIANO MORAES DE ALMEIDA	
77	CYH1331	TO	9BWCA05Y81P012274	VW/GOL 1.0	VALDIR PEREIRA BORGES	
78	CYV3411	SP	9BWCA05W86T030710	VW/GOL 1.0	ELAINE CRISTINA MENDES	
79	CZW6259	SP	9C2JC30101R086155	HONDA/CG 125 TITAN KS	VILSON SEBASTIAO MOREIRA DE ALMEIDA	
80	CZZ1095	SP	9BGSB19E03B156983	GM/CORSA CLASSIC	DIONISIO DE SOUZA SANTOS	
81	DBK8944	PA	9BD178276Y2131876	FIAT/PALIO 1.0	ALEXANDRE MIRANDA DE MORAES	
82	DCA8642	SP	93UMA28L934003793	AUDI/A3 1.6	EPHRAIN FLEURY XAVIER	
83	DCB4198	RO	9BWDA05X01T196791	VW/PARATI 16V TURBO	ISAIAIS FERNANDES DE OLIVEIRA	
84	DCP2450	SP	9C6KE0100Y0016114	YAMAHA/YBR 125E	MARCOS FERNANDO DA SILVA	
85	DCP7279	SP	9C2MC27002R002382	HONDA/CBX 200 STRADA	JOSE RODRIGO EVARISTO DA SILVA	
86	DCV5C54	BA	935CHRFB81J670057	CITROEN/XSARA PICASSO GX	TAMARA MAIRA BATISTA FERREIRA	
87	DDN2073	TO	9BWCA05XX1T045825	VW/GOL 16V TURBO	ADAILSON SANTOS CARVALHO	
88	DEG9618	SP	9C2JC30103R027179	HONDA/CG 125 TITAN KS	NIVALDO LIMA	
89	DFB1589	PR	9C2JC30104R804691	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSENILDA ARZAO DA SILVA	
90	DFC4959	SP	9C2ND07003R103591	HONDA/NX-4 FALCON	BERENICE BISPO DANTAS	
91	DFD8628	SP	9C2JC30103R202408	HONDA/CG 125 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
92	DFH9524	SP	9BGT75F03C137807	GM/ZAFIRA CD	URSULINA ALVES TREMURA	
93	DFY2166	SP	9BD17202433031683	FIAT/SIENA ELX	SAMUEL DONATO DOS SANTOS	

94	DGF5903	TO	9C2JC30212R508941	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDSON MARTIM AURIENA JUNIOR	
95	DHE4259	SP	9C2JD20103R000547	HONDA/NXR125 BROS KS	LINDOMAR MENESES DE JESUS	
96	DHZ6150	SP	9BD17140B42458680	FIAT/PALIO ELX FLEX	BANCO FINASA SA	
97	DJX1633	SP	9C6KE0440040036175	YAMAHA/YBR 125K	ELPIDIO ADRIANO LAZARO GONCALVES	
98	DJZ2065	SP	9C2JC30103R293208	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS PEREIRA NETO	
99	DKJ3343	SP	9C2HA07003R034162	HONDA/C100 BIZ	NEIDE KOBAYASHI	
100	DKO4176	TO	9BWKB05Z354041903	VW/FOX 1.6	VINICIUS ALVES DE AQUINO	
101	DLW4894	SP	9C2MC35007R066010	HONDA/CBX 250 TWISTER	VALTER BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	
102	DLX7683	SP	9C2KC08105R831285	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANDERSON VIEIRA GIROTTO	
103	DNC9399	SP	9C2HA07005R812113	HONDA/C100 BIZ	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	
104	DNF1566	TO	9C2JD20105R006143	HONDA/NXR125 BROS KS	MARCILON MENDONCA ALVES	
105	DNL5003	TO	8AD3CRFN26G011399	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	ENEAS ALVES SAMPAIO FILHO	CIA CFI RENAULT DO BRASIL
106	DNX4330	SP	9C6KE090070020631	YAMAHA/YBR 125ED	VALDECIR SBRVATTI	
107	DOF4075	TO	9C2KC08106R842412	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADAO JOSE LOBATO	
108	DOJ9106	SP	9C2KC08205R822829	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WERNER DO PRADO SCHWARZ JUNIOR	
109	DOK5574	SP	9C2JC30705R099505	HONDA/CG 125 FAN	OZEIAS FARIA BRANCO	
110	DOP2534	SP	9C2JA04106R006796	HONDA/BIZ 125 KS	DANIELA FERREIRA DE ALMEIDA	
111	DOY5308	SP	9C6KG017060000459	YAMAHA/FAZER YS250	CARLOS ORLANDO LISBOA	
112	DPV9774	SP	9C6KE092070094434	YAMAHA/YBR 125K	RICARDO CRISTIANO ROCHA	
113	DPZ4128	PR	9C2JC30706R932478	HONDA/CG 125 FAN	HDI SEGUROS SA	
114	DQG0985	TO	9BWKB05Z054092646	VW/CROSSFOX	MARIA VALCIRENE MENDES	BV FINANCEIRA S A C F I
115	DQG3354	SP	9BFNSZPPA6B986087	FORD/COURIER 1.6 L	MARCOS LOPES	
116	DQL4432	TO	9BD17103G62717536	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS MENDES	
117	DRA0015	TO	9BWZZZ30ZK/P252919	VW/PARATI GL	JOAO ALFREDO SOUSA DA SILVA	
118	DRV4692	TO	9C6KG017060002162	YAMAHA/FAZER YS250	RODRIGO FERNANDES LUSTOZA	
119	DRV4977	SP	9C6KE042050045204	YAMAHA/YBR 125ED	JOVELINO JOSE DE LIMA	
120	DUY0638	SP	9C2MC35007R040961	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARIA GERALDA DA ROCHA RODRIGUES	
121	DVD6747	SP	935CHN6A87B522533	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	
122	DVG3291	SP	9C2MC35007R020449	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRISCILA PEREIRA DE JESUS	
123	DVQ9087	SP	9C2KC08107R036117	HONDA/CG 150 TITAN KS	CICERO BENTO	
124	DVV8193	SP	9C2KC08207R018078	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MENESKA ANGELO BARBOSA ESPINDOLA	
125	DXN0674	SP	9C6KE092070099860	YAMAHA/YBR 125K	MARLENE LUIZ FONSECA	
126	DXY9443	TO	9362AN6A98B044740	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	JUNIOR ALVES LODI	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM DE CONSORCIO LTDA
127	DYN0338	SP	9C2KC08608R007191	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE ALVES DOS SANTOS	
128	DYR6700	SP	9C2JA04308R013214	HONDA/BIZ 125 MAIS	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
129	DYS7133	SP	9C6KE092080141847	YAMAHA/YBR 125K	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
130	DYW7757	SP	9CDNF41LJ8M127516	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDREA CURIEL SANCHES ZAMBIANCO	
131	DZN3782	GO	94J2XMJJB77M009783	SUNDOWN/HUNTER 90	FAGNER DE SOUZA MACEDO	
132	EAP1195	SP	9BD17106G85097116	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BANCO ITAUCARD SA	
133	EBN7187	TO	JTNBK40K383038873	I/YOTA CAMRY XLE	JOSE FERREIRA GOMES	
134	ECJ4856	SP	9C6KG017080093717	YAMAHA/FAZER YS250	V DO NASCIMENTO EMBALAGENS ME	
135	ECY8640	SP	9C2JC41109R629593	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	
136	EHJ2606	SP	9C6KE120090034257	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JACI PINHEIRO DA SILVA	
137	EHJ3543	SP	9C2JC4110AR545734	HONDA/CG 125 FAN KS	YELLE CAROLINE ALVES PEREIRA	
138	EOS2769	SP	9C2KC1550AR144606	HONDA/CG 150 FAN ESI	PEDRO AMERICO AQUINO DE MORAIS	
139	EOT9127	SP	9C2JC4110BR712267	HONDA/CG 125 FAN KS	EDSON LUIZ POLLO FORMENTE JUNIOR	
140	EOW7021	SP	9C2JC4120AR023565	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	
141	ESL0447	SP	9C2ND0910BR203002	HONDA/XRE 300	CLAUDETE RODRIGUES	



142	ETW8729	SP	9BGCA80X0BB272022	CHEVROLET/MONTANA LS	DIRCE DE SOUZA BARBOSA	
143	EUJ8280	SP	KMHDC51EBBU316741	I/HYUNDAI I30 2.0	GUMERCINDO FERREIRA DA SILVA	
144	EXB3077	GO	9C6KE1220A0112554	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	
145	EYS9126	SP	935SUN6AYBB586521	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCM	LOYANE ANAYE DE SOUSA SANTOS	
146	FAN4063	SP	8AWPB45Z1DA504783	I/VW SPACECROSS GII	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	
147	FEW9246	TO	94RAMD4H6DM002301	BRAMONT/MAHINDRA HWKCD4	EWERTON GOMES DE CARVALHO	
148	FUU0606	SP	LXYJCKL05F0201788	I/SHINERAY XY 150 GY	MARCOS ANTONIO CROVINO JUNIOR	
149	GLN8471	MG	9BD146000L3658776	FIAT/ELBA S	ADERLINO DA COSTA	
150	GNK8182	TO	9BWZZ32ZSP014860	VW/SANTANA GL 2000 I	CYNTHIA SILVA DO NASCIMENTO	
151	GNX2721	MG	9C2JC1801MR226553	HONDA/CG 125 TODAY	JOAMAR DOMINGUES DA SILVA	
152	GOB2934	GO	9BWZZ30ZMT014069	VW/GOL CL	MARIA DIVINA DE SIQUEIRA	
153	GPS9632	MG	9C2JA0101PRP00826	HONDA/CG 125 CARGO	CEREALISTA INTERNACIONAL LTDA	
154	GPY3805	TO	9BWZZ30ZGT123359	VW/GOL GT	ANDERSON COELHO LEMES	
155	GRF4015	GO	9BD178226T0015407	FIAT/PALIO EDX	VALDINEIS GUILHERME DA SILVA BRITO	
156	GRH7256	GO	9C2JC2501SR507127	HONDA/CG 125 TITAN	DEUZIMAR SILVA BARBOSA	
157	GRN3327	TO	9BD146000L3610521	FIAT/UNO S	CELIO GARCIA DA SILVA	
158	GUJ2443	GO	9BD146107T5776810	FIAT/UNO MILLE EP	APARECIDA DA SILVA MOREIRA	
159	GUK5733	TO	9BD146047T5845709	FIAT/UNO MILLE SX	IVAIR JOSE TAVARES	
160	GUN8596	TO	9BGSC08ZWWC716515	GM/CORSA WIND	VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO	BV FINANCEIRAS A C F I
161	GVB6752	MG	9C2HA070WWR009591	HONDA/C100 BIZ	CLARA VALERIA COSTA UTSCH	
162	GVN2702	TO	9C2HA07104R007864	HONDA/C100 BIZ ES	GILSON ALVES COSTA	
163	GVS8110	GO	8AWZZ37T7A827477	I/VW GOL CLI	MILTON BARBOSA DE MORAIS	
164	GVT5053	TO	9BGTIC11UKK144064	GM/CHEVETTE SL 1.6	TOMAS RODRIGUES ARAUJO	
165	GVY7357	MG	9C2JC250VTR071725	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO DIAS DE AVELAR	
166	GWE2373	MG	9C2JC30101R189874	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERALDO TAVARES GONTIJO	
167	GWX5901	TO	9BFBSZGDAYB62603	FORD/KA GL	OURIVAN LIMA DOS SANTOS	
168	GWY3086	MG	9C2JC2500YR038389	HONDA/CG 125 TITAN	FINAUSTRIA ARR. MERCANTIL S/A	
169	GWY5909	MG	9C2JC30101R090928	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDER ELEUTERIO FLORES	
170	GXD6513	MG	9C2JC30102R184819	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAQUIM PEDRO PACHECO	
171	GXO9991	TO	9BD15802544547166	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE HENRIQUE REGO GOMES	BV FINANCEIRAS A C F I
172	GXV3197	TO	9C2ND0700YR000395	HONDA/INX-4 FALCON	RONDINELLE REINALDO DA SILVA	
173	GXV9601	MG	9C2JC30706R937563	HONDA/CG 125 FAN	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
174	GYE7051	TO	9C2HA0700YR040733	HONDA/C100 BIZ	JOSE AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA	ATACADISTA DE PECAS ACESSORIOS
175	GZJ1991	TO	8AP17201416027653	I/FIAT SIENA EX	JUSCELINO NONATO CARVALHO	
176	GZN3545	TO	9BD158025445405281	FIAT/UNO MILLE FIRE	ELIONE OLIVEIRA DE JESUS	BV FINANCEIRAS A C F I
177	HAN8862	GO	9BFNGZPPA4B958782	FORD/COURIER 1.6 XL	JOSIVAN FARIA DE SOUZA	
178	HAZ0879	MG	9C2KC08105R004047	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEBSO MARTINS FERNANDES	
179	HBD2924	TO	9BWCA05W37T113530	VW/GOL 1.0	JOSE CARLOS RODRIGUES TRINDADE	
180	HBH5573	GO	9BGRD08X04G122938	GM/CELTA 3 PORTAS	SHEILA OLIVEIRA SANTOS	
181	HBK7867	MG	9CNDNF41AJ4M008828	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DIVIAEL ZACARIAS DA SILVA	
182	HBK7887	MG	9C6KE042040026875	YAMAHA/YBR 125ED	ANDRE LUIZ DA SILVA	
183	HBS8650	TO	9BD17103742406312	FIAT/PALIO FIRE	DAYANE SOUZA DE SOUZA	
184	HBX9971	MG	9C6KE092060041949	YAMAHA/YBR 125K	ELDA MARA LISBOA DE ANDRADE	
185	HCD6D16	MG	9C2KC08105R034487	HONDA/CG 150 TITAN KS	CROSS MOTOS	
186	HCH9E10	GO	8AD2MKFWXAG023367	I/PEUGEOT 207HB XR S	JOSE RUBENS DE S JUNIOR	
187	HCZ6274	TO	9C2JC30706R905016	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ROBERTO TEODORO	BANCO DO BRASIL SA
188	HEI9921	RJ	9BD17146G72795480	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BANCO FINASA SA	
189	HEL2493	MG	9BWEB05W98P075317	VW/SAVEIRO 1.6	FRANCISCO FEITOSA CARLOS	
190	HEQ1023	GO	9BWCA05W86T190537	VW/GOL 1.0	SEBASTIAO MATIAS DE ARAUJO	
191	HEZ2108	TO	9C2JA04207R002411	HONDA/BIZ 125 ES	ERIVANDA RODRIGUES DOS SANTOS	
192	HEZ9042	TO	9C2HB02107R013538	HONDA/POP100	IRONE BATISTA DE PAULA	
193	HFJ6787	MG	9C2KC08208R015912	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	
194	HGN4197	MG	9C2JA04207R077535	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANE APARECIDA SOUZA SILVA	
195	HHD3063	TO	9C2KC15109R028510	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO	
196	HIF1806	TO	9C2ND0910BR204762	HONDA/XRE 300	MATHEUS DA SILVA SOUZA	
197	HKO0278	MG	8AD3CRFJ29G053906	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	PRIME DIST DE PROD IND LTDA	
198	HNI8187	GO	9BD17164LA5540939	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JAIR VIEIRA ALENCAR BARBOSA	
199	HON1E14	TO	9C2JC2501SRT12563	HONDA/CG 125 TITAN	GILVAN ALVES DA SILVA LIMA	
200	HOT4255	TO	9BD146000R5309636	FIAT/UNO ELECTRONIC	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	
201	HOU2281	TO	9BD146000S5458483	FIAT/UNO ELECTRONIC	LEONARDO VERAS DICHOFF	
202	HOW3054	TO	9BD178016V0443953	FIAT/PALIO ED	MANOEL FERREIRA DA ROCHA	BANCO FINASA SA
203	HOX1292	TO	9C2JC250TTR088261	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO NERY DO PRADO	
204	HOZ9242	TO	9C2JC250WVR055473	HONDA/CG 125 TITAN	RAFAEL GOMES DE SOUZA	
205	HOZ9837	TO	9BWCA05X61P107648	VW/GOL 1.0 PLUS	OLENILSON DOS SANTOS MONTEIRO	
206	HPB1585	TO	9C2JC250WWR182607	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA	
207	HPD5985	MA	9C2JC30201R082566	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO DOS SANTOS FONTINELE	
208	HPJ4880	TO	9C2JC3010YR117613	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANDERLEI MIGUEL ENGEL	
209	HPJ9618	MA	9BGRD08Z01G162668	GM/CELTA	ELIZONETE CUTRIM SERRA	
210	HPL6070	SC	93YBB0Y052J319493	RENAULT/CLIO RL 1.0	MARCOS CEZAR ALBERTI	
211	HPM0312	TO	9C2HA07102R021103	HONDA/C100 BIZ ES	LARISSA ALENCAR SANTANA CALDEIRA	
212	HPM2875	TO	9C2JC30102R137037	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO AZEVEDO PINTO	
213	HPM9713	MA	9C2JC30302R008137	HONDA/CG 125 CARGO	CARLOS ALBERTO DE BRITO ALVES	
214	HPN0410	TO	9C2HA07102R045062	HONDA/C100 BIZ ES	FLAVIO FERREIRA DE SOUSA	
215	HPN0461	TO	9BWCA05Y02T174778	VW/GOL SPECIAL	DANIELLA NESTOR DOURADO DE LIMA	
216	HPN4127	PA	9C2MD34002R017777	HONDA/XR 250 TORNADO	ELTON BERNARDO NETO	
217	HPP0683	TO	9BG138AC03C415286	GM/S10 2.8 D	MARIA MATIAS DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
218	HPP1157	MG	9BGXF68X03C169856	GM/CORSA HATCH	MARCOS FERREIRA REZENDE	
219	HPQ1178	TO	9C2JC30203R164852	HONDA/CG 125 TITAN ES	SILVANO RODRIGUES DA SILVA	
220	HPZ3905	MA	9C2KC08105R874304	HONDA/CG 150 TITAN KS	CECILIA SUZIN	
221	HQA0784	MA	9BD15802764745877	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MARY JANE SILVA LOPES GOIABEIRA	
222	HQA2690	TO	9C2KC08306R801667	HONDA/CG 150 JOB	CONSTRUCT - C I C R E P LTDA	
223	HQC6045	MA	9C2KC08506R846446	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUEMY MELO COSTA	
224	HRT9987	MS	9C2JC30101R009570	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO GUIMARAES	
225	HRX6458	SP	9C2JC30101R009130	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIZEU AURELIO DE OLIVEIRA	
226	HSB5590	MS	9C2JC30101R231955	HONDA/CG 125 TITAN KS	JULIANA MOTA DA SILVA	
227	HSB6046	GO	9C2JC30101R145302	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSUE ANTONIO DA SILVA	
228	HSK5639	GO	9C2HA07004R019331	HONDA/C100 BIZ	FERNANDA DANTAS MOREIRA	
229	HSM0954	MS	9C6KE044050091167	YAMAHA/YBR 125K	LEANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	
230	HSN0976	GO	9C6KE043050048228	YAMAHA/YBR 125E	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	
231	HSS8443	MS	9C2JC30707R059701	HONDA/CG 125 FAN	FLAVIO ALVES DA NOBREGA	
232	HST2517	MS	9C2HA07203R059776	HONDA/C100 BIZ MAIS	SANDRA CRISTINA MIOTO	
233	HST8632	MS	9C6KE042030014657	YAMAHA/YBR 125ED	CHRISTIANO MARQUES DA SILVA	
234	HSW7895	TO	9C2HA07103R004812	HONDA/C100 BIZ ES	GELSON TRINDADE FERNANDES	
235	HSZ2187	MS	9C2JC30708R048929	HONDA/CG 125 FAN	CRISTIANE HELENA O DE ALMEIDA	
236	HTY1793	TO	9BWCA05Y54T106303	VW/GOL SPECIAL	MARINETE DOS SANTOS MENDES	
237	HWJ5148	TO	9BWEB15X3Y522772	VW/SAVEIRO 1.6	CLEIDE MANOEL PEREIRA DE SOUZA	
238	HZW7449	TO	9BWCA05Y43T099567	VW/GOL SPECIAL	FRANCIVANE LEANDRO DA SILVA	

239	IAF6272	TO	9CBRM02608000336	YAMAHA/MT-03	GUSTAVO FELIPE PAULO ALMEIDA	
240	ICV0368	RS	CG125BR2160720	HONDAML 125	MAURO CESAR SILVA ANDINA	
241	IGG8023	RS	9C2JC250VVR134772	HONDA/CG 125 TITAN	LIAMARA GIANE DE SOUZA	
242	IOS7753	GO	9C2JC30708R606851	HONDA/CG 125 FAN	FABRICIO CARNEIRO MACEDO	
243	IOW5611	SP	9C2KC08108R230963	HONDA/CG 150 TITAN KS	BANCO PANAMERICANO SA	
244	JDZ8031	TO	9BD1460001366499	FIAT/UNO MILLE	FELIPE GUILHERME DE MAGELA	
245	JEG9497	DF	9BWZZZ377T073171	VW/GOL I	HABRAYN STOFFEL FERREIRA	
246	JEN8784	TO	9BGT11JKJC114366	GM/CHEVETTE SL	WANDIR NASCIMENTO DE ANDRADE	
247	JEP7899	TO	9BGSJ19NVTC602829	GM/CORSA GLS	ANA RITA BOTELHO	
248	JEV6799	TO	9BGSDB8ZWWC612084	GM/CORSA SUPER	MAGNO DE SA ARAUJO	
249	JFB3893	DF	9BWZZZ377WP521318	VW/GOL 16V	GEOVAN SILVA LIMA	
250	JFH0652	TO	9BGT08COYB155534	GM/ASTRA GL	EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	
251	JFH6560	DF	9BD146000M3781775	FIAT/PREMIO CSL	GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR	
252	JFI0297	DF	9BGS08ZWWC766382	GM/CORSA WIND	MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA	
253	JFK4308	DF	9BD178096X0810058	FIAT/PALIO EX	BANCO ITAULEASING SA	
254	JFL2606	DF	9BWZZZ373XP020775	VW/GOL 16V	BANCO ITAULEASING SA	
255	JFR3382	DF	9C2JC3010YR072731	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILSON JOSE DOS SANTOS	
256	JFR8744	TO	9C2JC3010YR145534	HONDA/CG 125 TITAN KS	PALMAS TRATOR COMERCIO DE PECAS LTDA	
257	JFV8210	DF	9BWC0A1J014000971	VW/GOLF	CARPEGIANI DE OLIVEIRA	
258	JFW2906	TO	9BFB5ZFHYB315338	FORD/FIESTA GL	SALVADOR FRANCISCO PEREIRA	
259	JFZ3537	GO	9BWC0A05X01P088224	VW/GOL 16V PLUS	ANA MARIA DE CARVALHO	
260	JFZ6696	TO	9362A7LZ92W033344	PEUGEOT/206 SOLEIL	MARCIA LIMIRO DA SILVA	
261	JGC8640	TO	9BGXF75R03C119478	GMMERIVA	JOSIMAR NOGUEIRA PEREIRA	
262	JGD0261	GO	9CDNF41LJ8M141940	JTA/SUZUKI EN125 YES	SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA	
263	JGD5449	DF	9BD15822524326308	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARLI APARECIDA P DA ROCHA MARTINS	
264	JGF2646	DF	9BR53ZEC238526912	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	ROMUALDO OLIVEIRA CAMPOS	
265	JGI3564	DF	9362A7LZ94B017560	PEUGEOT/206 10 SENSAT	ANGELA CRISTINA MAIA BATISTA	
266	JGJ1106	MG	9BGRD48X0G196283	GM/CELTA 5 PORTAS	MARTA FELIPE	
267	JGK8102	DF	9C2JC30708R111723	HONDA/CG 125 FAN	ADRIANA TEIXEIRA BENTO	
268	JGO6835	GO	9BD17146752540536	FIAT/PALIO FIRE	RAIMUNDO CHAGAS SANTOS	
269	JGP4796	TO	9BD15822764698992	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MARIA LUCIA ALVES RESPLANDE	BV FINANCEIRA S A C F I
270	JGQ9659	TO	3FABP04A03M116622	I/FORD FIESTA STREET	RENAN DUARTE BARBOSA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
271	JGT5630	TO	9BWC0A05X54T050743	VW/GOL 1.0	ELZON VIEIRA COIMBRA	BANCO ABN AMRO REAL S A
272	JGT8398	GO	9BWB09N56P024216	VW/POLO SEDAN 1.6	ROMULO DE PAIVA ALMEIDA	
273	JGU4890	DF	8AD3DN6B47G023745	I/PEUGEOT 307SD16 FXPR	WEILA DE SOUSA COSTA	
274	JGY3A65	TO	9362AKFW96B022595	PEUGEOT/206 14 PRESENC	KAIQUE MARTINS DOS SANTOS	
275	JHA9989	DF	9BD17164G72849813	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ARIADINA LEAL DOS SANTOS	
276	JHB7627	DF	9BWC0A05W48P042252	VW/GOL 1.0	SANTANDER LEAS SA ARR MERCANTIL	
277	JHF7293	TO	9C6KG021080026349	YAMAHA/LANDER XTZ250	JORDIVAN RIBEIRO GONCALVES	
278	JHH5275	DF	9BWC0A05W17P030297	VW/GOL 1.0	ROMULO SOARES DE OLIVEIRA	
279	JHK3104	DF	9C2JC30708R39981	HONDA/CG 125 FAN	GABRIELA DA FONSECA MELO	
280	JHV5686	DF	9362EKFW97B035432	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	MANOEL ALVES FEITOZA	
281	JHW8440	GO	9BFZF55A9B8051902	FORD/FIESTA FLEX	WILAS GALDINO DA SILVA	
282	JHX4230	DF	9BD15802AB6511778	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ERICA ALVES DA SILVA	
283	JHX7496	TO	9BWC05W18T140854	VW/GOL 1.6 RALLYE	OTAVIO DE SOUZA MILHOMEM JUNIOR	BANCO PANAMERICANO S A
284	JHY3126	TO	8AD3CN6B48G044962	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	JAIRO JUNIOR SILVA BARBOSA	BANCO BRADESCO S A
285	JIC6472	TO	9C2JC4110BR303434	HONDA/CG 125 FAN KS	GABRIEL PINHEIRO DA SILVA	
286	JJU2504	DF	9BWL05U6AP076212	VW/SAVEIRO 1.6 CE	FERNANDA APARECIDA ALVES PEREIRA	
287	JIV8F94	GO	96PZRAM10AFS00197	KAWASAKI/Z750 ABS	DANIEL DA SILVA MARTINS	
288	JIY2570	TO	9BWAB41J1C4009063	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	DEBORA LORENA DA LUZ SOUSA	
289	JJB5680	TO	9BD13561362005458	FIAT/IDEA ELX FLEX	ELIZABETH SOUSA MORAIS	
290	JJD1178	GO	9BWZZZ30ZHT059660	VW/PARATI GL	JURANDIR SILVA SENA	
291	JJE9844	TO	9C2JC30707R165721	HONDA/CG 125 FAN	EVERARDO DOS REIS SILVA	
292	JJF1844	DF	9C2KD04309R000551	HONDA/NXR150 BROS KS	FELIPE WERLANG DA SILVEIRA	
293	JJK3622	DF	9C2JC4110CR550873	HONDA/CG 125 FAN KS	DIDEI DA SILVA SANTOS	
294	JJM4021	GO	9C2JC2501SRT09758	HONDA/CG 125 TITAN	NILSON LOPES DA SILVA	
295	JJM8244	TO	9C2JC250VVR103369	HONDA/CG 125 TITAN	JAELSON DA CRUZ ALMEIDA	
296	JJN4716	GO	9C2HA070WWW002098	HONDA/CG100 BIZ	ANA PAULA BORGES PEREIRA MIRANDA	
297	JJN5501	GO	9C2JC30201R034505	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARILAIN APARECIDA DE MENEZES	
298	JJN9314	GO	9C2JC2500XR199606	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ILTON DA SILVA SANTIAGO	
299	JJO5673	GO	9C2MC35002R004806	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE WILSON LIMA ALVES	
300	JJP2292	TO	9C2JC30201R032881	HONDA/CG 125 TITAN ES	DIEGO MENESES CAVANI	
301	JJP5438	TO	9C2JC30204R017428	HONDA/CG 125 TITAN ES	WELTON NONATO DE OLIVEIRA	
302	JJP6620	DF	9C2JC30103R130099	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	
303	JJQ6349	DF	9CDNF41LJ7M044474	JTA/SUZUKI EN125 YES	VALDECI MARTINS SANTIAGO DE MATOS	
304	JJQ7695	DF	9C6KE090070019451	YAMAHA/YBR 125ED	LEOMAR DE LIMA MEDEIROS	
305	JJS0079	GO	9C2JC30705R070494	HONDA/CG 125 FAN	JOSE JAKSON DE ALMEIDA SOUZA	
306	JJS0712	DF	9C2KC08104R021024	HONDA/CG 150 TITAN KS	REJANE PEREIRA DE CARVALHO 88531660106	
307	JJS0725	DF	9C2HA07004R024385	HONDA/CG100 BIZ	SUE MEIRE SAMPAIO EVERTON	
308	JJS4453	GO	9C2MC35004R028711	HONDA/CBX 250 TWISTER	VANILTON RODRIGUES GAMA	
309	JJT2974	DF	9C2JC30708R203330	HONDA/CG 125 FAN	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
310	JJU3802	TO	9C2KC16309R009040	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	EDVARD ALVES DOS SANTOS	
311	JJU7322	GO	9C2NC4310AR013188	HONDA/CB 300R	MARIA DO AMPARO RODRIGUES	
312	JJY5892	DF	9C6KE092060023916	YAMAHA/YBR 125K	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
313	JKA2303	DF	9BGPB69M0CB246413	CHEVROLET/CRUZE LT NB	AYMORE CRED FINANCIAMENTO INVESTIM SA	
314	JKH0740	DF	9C2JA04206R872520	HONDA/BIZ 125 ES	BANCO FINASA S/A	
315	JKH6458	DF	9C2JC30706R899164	HONDA/CG 125 FAN	BANCO FINASA S/A	
316	JLC9250	BA	9C2JC1801PRR00946	HONDA/CG 125 TODAY	LOURIVAL ARAGAO DA COSTA	
317	JLJ7323	TO	8AFZZZEFFWJ014540	I/FORD ESCORT GLX 16V	ADAO SOARES DOS ANJOS	
318	JLL8050	GO	9C2JC1801PRP22064	HONDA/CG 125 TODAY	OSCAR MARTINS DOS SANTOS	
319	JJM4006	TO	9BWZZZ377T159962	VW/GOL I	MARGARETH PEREIRA DE SIQUEIRA	
320	JNH4175	TO	9BD146107T5751395	FIAT/UNO MILLE EP	RUBELVANDSON PINTO ALVES	
321	JOV4280	TO	9C2JD17202R021610	HONDA/XLR 125 ES	AILTON DOS SANTOS RODRIGUES	JEAN CARLO DELLATORRE
322	JOW7839	GO	9BG138KJ08C404059	GMS/10 EXECUTIVE 2.8 4X4	CARLOS ANDRE CESAR DE ARAUJO	
323	JTB4822	PA	9C2JC1801PRR00945	HONDA/CG 125 TODAY	MANOEL DE SOUZA LIMA	
324	JTD6661	TO	9BWZZZ3ZRP044102	VW/KOMBI	KANEYOSHI MIURA	
325	JTG3716	GO	9C2JC2501SRS11222	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ALBERTO G VIEIRA	
326	JTP3633	PA	9C2JC2501SRS24814	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL DA CONCEICAO SILVA	
327	JTP4926	TO	9BWZZZ377VT101889	VW/GOL MI	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	
328	JTT0618	TO	9BGS08ZTTC802236	GM/CORSA SUPER	EDELEUSA JARDIM ANDRADE	
329	JTT1227	PA	9C2JC2501TR072709	HONDA/CG 125 TITAN	NEY SEVERIANO DE OLIVEIRA ROCHA	
330	JTT8217	SC	9BWZZZ376WP023762	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	ADEMIR FERNANDES	
331	JTU3953	GO	9C2JC2500XR115427	HONDA/CG 125 TITAN	VALDINEIS PEREIRA DA GLORIA	
332	JTV0536	TO	9BWZZZ373YT014286	VW/GOL 1.6	WEIBER ALESSI DE CARVALHO SILVA	
333	JTW2432	PA	9C2JC30102R146716	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ALAN BRITO DE SOUSA	
334	JTW7695	TO	9BWC0A05Y71T162383	VW/GOL SPECIAL	MANOEL TRANQUEIRA QUIXABA	

335	JTX1666	GO	9C2JC250XWR088485	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO NUNES RODRIGUES	
336	JTX3761	TO	9BD17141312040332	FIAT/PALIO ELX	JEISON COSTA DIAS	
337	JTY5303	PA	9C2JC2500XR190660	HONDA/CG 125 TITAN	WEUDER DO PRADO DE MELO	
338	JTZ7361	PA	9C2JC30201R059244	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA HELENA DE JESUS PAIXAO	
339	JUC2115	TO	9C2JC3010YR042698	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOVENTINO ALVES MAGALHAES	
340	JUC3675	PA	9C2HA0700YR023882	HONDA/C100 BIZ	MARIA ESTEVAO BARBOSA	
341	JUC4356	PA	9C6KE010010033806	YAMAHA/YBR 125E	SILVIO PEREIRA MOURA	
342	JUD8881	TO	9C2JC30103R159331	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARNALDO PEREIRA MENDES	
343	JUD9F25	TO	9C2JC3010YR085458	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS JERONIMO DOS SANTOS	
344	JUE3144	TO	9C2JC30203R142377	HONDA/CG 125 TITAN ES	CRISTIANO OTTONI DA SILVA	
345	JUE4872	GO	9C2JC30202R104290	HONDA/CG 125 TITAN ES	VANILTON FRANCISCO PINTO	
346	JUF1734	TO	9C2HA07102R012472	HONDA/C100 BIZ ES	KATIA REGINA SILVA FERNANDES	
347	JUF9530	TO	9BWZZZ30ZSP141563	VW/GOL 1000	VALDENES DA SILVA SANTOS	
348	JUG0075	TO	9C2JC30301R003661	HONDA/CG 125 CARGO	ELSON VIEIRA DE CARVALHO	
349	JUI6928	TO	9C2HA07102R003525	HONDA/C100 BIZ ES	NELIO RUTH LIMA GONCALVES	
350	JUI7133	TO	9C2JD20204R030738	HONDA/NXR125 BROS ES	NEUTON SOUSA DOS REIS	
351	JUI9419	PA	9C2JC30201R015029	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARCIA DE OLIVEIRA AGUIAR	
352	JUK5116	PA	9C2JD20104R015915	HONDA/NXR125 BROS KS	THIAGO DANIELLI	
353	JUM2243	PA	9C2KC08205R045091	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO ROBERIO ALVES RODRIGUES	
354	JUM7928	GO	9BWCA05X84T018949	VW/GOL 1.0	RONEY FEITOSA DA SILVA	
355	JUM8028	TO	9BWCA05X84T026209	VW/GOL 1.0	TOCANTINS MARKET ANALISE INVEST DE MERCAD	
356	JUC6995	TO	93YLB2R0F5J612595	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	
357	JUC0809	TO	9C2JC3010YR049315	HONDA/CG 125 TITAN KS	EVERSON MENDES BASILIO	BANCO PANAMERICANO S A
358	JUU2336	GO	9BFBRZFHA5B450961	FORD/FIESTA STREET	MARTA RITA MAGALHAES PIRES	
359	JUX3021	TO	9BWGB07X7P006393	VW/KOMBI	DAILSON RIBEIRO DE SOUZA	
360	JUX4024	TO	9BD27803A77002896	FIAT/STRADA FIRE FLEX	WALBER BATISTA LOPES	
361	JUZ4089	PA	9C2HA07002R034281	HONDA/C100 BIZ	VALDECI HONORATO DIAS	
362	JVA1503	PA	94J2XCCK67M013203	SUNDOWNMAX 125 SED	ADRIELI GUEDES FEITOSA	
363	JVB5197	GO	9C6KG017080056771	YAMAHA/FAZER YS250	TASSIO FELIPE FERREIRA MACHADO	
364	JVD0031	PA	9C2JC30706R000272	HONDA/CG 125 FAN	MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUSA	
365	JVD6181	PA	9C2JA4206R821969	HONDA/BIZ 125 ES	ROBERTA DE CASTRO ANDRADE	
366	JVE1735	TO	9BWCA05W68T050666	VW/GOL 1.0	RAIMUNDA ALICE REIS COSTA DA CRUZ	BANCO PANAMERICANO S A
367	JVH2289	PA	9BWKAA05Z254053138	VW/FOX 1.0	EDIMILSON ARAUJO RAMOS	
368	JVH2978	PA	9C2HB02109R012400	HONDA/POP100	GERSON DA SILVA SANTOS	
369	JVH6329	PA	9C2JC30705R087340	HONDA/CG 125 FAN	WILHA GOMES DE OLIVEIRA MOREIRA	
370	JVH7263	PA	9C2KC08108R115630	HONDA/CG 150 TITAN KS	EURIPEDES ARAUJO DE ABREU	
371	JVJ2667	TO	95VCB1J889M013873	DAFRA/KANSAS 150	ORLLA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	
372	JVJ4371	GO	9BWKAA05ZX44010178	VW/FOX 1.0	GILMAR ALVES CARVALHO	
373	JVM7533	TO	9C2JC30708R560167	HONDA/CG 125 FAN	WERBETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	
374	JVO1994	TO	9BD17164G96289307	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PERCILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	BANCO PANAMERICANO S A
375	JVS8763	GO	93HFA66308Z225131	HONDA/CIVIC LXS FLEX	FABIANO BORGES DIAS SENA	
376	JVU1053	PA	9C2MC35008R038393	HONDA/CBX 250 TWISTER	CICERO PIRES DOS SANTOS	
377	JVY2759	TO	9BWCA05W27T039002	VW/GOL 1.0	JANIO COM DE VEICULOS LTDA ME	
378	JVZ2978	PA	9BD17206G83389766	FIAT/SIENA FIRE FLEX	JOAO ALVES DE CARVALHO	
379	JVZ4570	TO	9C2JC250XWR013895	HONDA/CG 125 TITAN	MUDESTO ALVES DE MATOS	
380	JWA6534	TO	9BWCA05X93T149452	VW/GOL 1.0	JAIR ARARIBE SUZUKI JUNIOR	

381	JWA6815	TO	93YLB06252J335580	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	DEUZIANO PEREIRA VELOSO	
382	JWB8580	TO	9C2JC2500XR223941	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO BATISTA DA LUZ	
383	JYM4727	TO	9C2JC1801PRP13358	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE ANTONIO APARECIDO GERIN	
384	JYN5415	TO	9C2JC250VVR094361	HONDA/CG 125 TITAN	ALDEMI MILHOMENS REIS	
385	JYP7303	MT	9C2JC250WVR062860	HONDA/CG 125 TITAN	TEMISTOCLIS DA ROCHA QUIXABEIRA	
386	JYP8250	MT	9C2JC250VTR014844	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO PAULO DE JESUS RAMOS	
387	JYX1781	MT	9C2JD170WVR013820	HONDA/XLR 125	ADAIR LOURENCO	
388	JZH5526	TO	9BD27801212766348	FIAT/STRADA WORKING	VANIR DE FATIMA SILVA	
389	JZT4365	GO	9C6KE043040031216	YAMAHA/YBR 125E	DURAO E MAIA COM DE AGUALTDA ME	
390	KA299	TO	9C2JC250VTR008507	HONDA/CG 125 TITAN	WILLIAM GOMES FERREIRA	
391	KAH0902	TO	9C2JA04207R024641	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES	
392	KAO6385	MT	9CDNF41AJ7M028770	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SALUSTIANO T. DE FREITAS JUNIOR	
393	KAQ7818	GO	9C2KC08205R056682	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONIS VANACIO DA CRUZ	
394	KAS6490	TO	9C2JD20103R016737	HONDA/NXR125 BROS KS	FRANCISCO VALDEI DE ARAUJO	
395	KAV2684	TO	9BWZZZ30ZPT042436	VW/GOL CL	DANIEL CAVALCANTE ALENCAR	
396	KAW7059	GO	9C2JC1801JR115568	HONDA/CG 125	NELIO DOMINGOS RIBEIRO	
397	KAY6421	TO	9C2JC1801PRP26103	HONDA/CG 125 TODAY	FORNARI E MOREIRA LTDA	
398	KAZ6299	TO	9BWZZZ30ZKT103134	VW/GOL CL	WESLEI GONCALVES DE OLIVEIRA	
399	KBA3058	GO	9BWZZZ55ZPB341948	VW/LOGUS GL	ISSAM AL JAWABRI	
400	KBA6405	TO	9BD146000R5192448	FIAT/UNO S IE	VALMIR ALVES DE SOUZA	
401	KB8516	GO	CG1252001542	HONDA/CG 125	MARTINHA ALVES DA CONCEICAO	
402	KBB9564	GO	9C2JC1801RRR12720	HONDA/CG 125 TODAY	APARECIDA PLAZA NANTES MEURER	
403	KBD1611	GO	9BWZZZ23ZLP001228	VW/KOMBI	NEWTON ALVES FERREIRA	
404	KBE6625	GO	9C2JC1801NR234278	HONDA/CG 125 TODAY	UANDERSON BORGES DE PAIVA	
405	KBH1417	TO	9BFDXXLB1DDJ21709	FORD/BELINA L	ADIMAR INACIO DE OLIVEIRA	
406	KBH1642	TO	9BWZZZ21ZMP001072	VW/KOMBI	HAMILTON PIRES RAPOSO	
407	KBJ1090	GO	9C2JC1801JR142215	HONDA/CG 125	MAGNO JOSE DA SILVA	
408	KBL8720	SP	9BD146000M3796330	FIAT/UNO MILLE BRIO	HILTON COSTA	
409	KBQ4824	GO	9C2JC1801MR569758	HONDA/CG 125 TODAY	VALDECI MARINHO DE ALENCAR	
410	KBR0176	TO	9C2JC1801MR226630	HONDA/CG 125 TODAY	OSMAR PEREIRA DA SILVA	
411	KBR1298	GO	9BD146000R5293559	FIAT/UNO ELECTRONIC	FRANCISCO EVANDRO MARTINS CAMPOS	
412	KBS7025	GO	CG125BR2135151	HONDA/ML 125	JOAO DA CRUZ BARROS	
413	KBS8307	TO	9BD146000R5353480	FIAT/UNO ELECTRONIC	JANILSON GOMES DOS SANTOS	
414	KBT0324	GO	CG125BR1301805	HONDA/CG 125	MANOEL ANTONIO GOMES FEITOSA	
415	KBV7234	GO	9BGS08XSSC658839	GM/CORSA GL	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
416	KBZ0414	TO	9C2JC2501SRS27616	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO SANTOS DE SOUSA	
417	KCA0547	TO	9BFBXXLBABGA39300	FORD/ESCORT GL	LUZINETE ABREU ARAUJO	
418	KCB6241	GO	9C2JC1801LR558729	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE LUCIO DA COSTA	
419	KCC1021	GO	WAUJZZZ8CZRA223839	IMPI/AUDI 80 S	HENRIQUE JORGE M MATTOS	
420	KCC2757	TO	9BD146000R5282782	FIAT/UNO ELECTRONIC	ANGELA DA SILVA HORTGAL ALMEIDA	
421	KCC3837	GO	ZFA160000S5122858	IMPI/FIAT TIPO 1.6IE	EDUARDO KOICHI MOCHIZUKI DE MELO	
422	KCE0331	MT	9C2JC2501SRS88293	HONDA/CG 125 TITAN	VALDERI ARRUDA NOGUEIRA	
423	KCF6120	GO	9C2JC1801PRP24540	HONDA/CG 125 TODAY	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	
424	KCF7445	GO	9BD146000K3523722	FIAT/UNO CS	LUCIMEIRE TEIXEIRA MAGALHAES	
425	KCG0182	TO	9BGS08WSSC719588	GM/CORSA WIND	RAIARA CARVALHO DOS SANTOS	
426	KCG1127	GO	9C2JC2501SRS50674	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDIO RODRIGUES DA NEVES	
427	KCH2713	GO	9C2JC1801HR113341	HONDA/CG 125	JOAO LUCINDO APARECIDO DE ANDRADE	
428	KCH5528	GO	9C2JC2501SRS23992	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE VAZ DINIZ JUNIOR	

429	KCK6585	TO	9BWZZZ32PP023819	VW/SANTANA GLS 2000	SEBASTIAO RIBEIRO LIMA	
430	KCL7658	GO	9C2JC1801NR252272	HONDA/CG 125 TODAY	RUBENS ALVES PACHECO	
431	KCL9461	TO	9BD146027S823008	FIAT/UNO MILLE SX	MARCELO DA SILVA	
432	KCL9973	TO	9BGSE68XTSC630319	GM/CORSA GL	ANTONIO BONFIM ALVES DE MENEZES	
433	KCO6253	GO	9BGJK69RSSB038811	GM/MONZA GLS	JOSE CARLOS NICOLAU BASTOS	
434	KCO7425	TO	9BFZZZ54ZSB795439	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	LEONILDO AIRES VEIGA	
435	KCO8625	GO	9C2JC2501SRT11436	HONDA/CG 125 TITAN	JURANDIR REZENDE MACHADO	
436	KCP7491	GO	9BWZZZ379VT004950	VW/PARATI GL 1.8 MI	LUCIANA MARTINS DO AMARAL	
437	KCQ6174	GO	9C2JC250TTR032728	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DE JESUS RODRIGUES CARDOSO	
438	KCQ7000	GO	9BD146000R5305793	FIAT/UNO ELECTRONIC	ROSENY MONTEIRO CAMARGO	
439	KCO8134	GO	9C2JC2501SRS44644	HONDA/CG 125 TITAN	WILMAR JOSE FERREIRA	
440	KCR1983	TO	9BWZZZ327SP057996	VW/SANTANA CL 1800 I	MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO	
441	KCR3001	GO	9C2MC270VVR007193	HONDA/CBX 200 STRADA	MOYSES TEIXEIRA PEREIRA	
442	KCS0491	GO	9BWZZZ377VT013110	VW/GOL MI	SHEILA KAMINISHE	
443	KCT3761	TO	9BWZZZ377VP569185	VW/GOL MI	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FREITAS	BV FINANCEIRAS A C F I
444	KCU2851	GO	9C2JC250VVR203128	HONDA/CG 125 TITAN	TALLES NOGUEIRA DE QUEIROZ	
445	KCU8371	TO	9C2JC250VVR178523	HONDA/CG 125 TITAN	UIRES MACARIO MARTINS	
446	KCV8941	GO	9BD178216V0374755	FIAT/PALIO ED	MAURIN DA SILVA GUIMARAES	
447	KCX1921	GO	9BWZZZ379VT125503	VW/PARATI CL 1.6 MI	RUTH CARLUCE DO NASCIMENTO	
448	KCX2293	TO	9BWZZZ308TP055151	VW/SAVEIRO CL 1.8	ADJANIR FERNANDES RODRIGUES	
449	KCX3163	TO	9BD146047T5841577	FIAT/UNO MILLE SX	JOSE RIBAMAR PEREIRA ALMEIDA	
450	KCX5526	GO	9BGSC08ZTTC767152	GM/CORSA WIND	JOSE ELTON LUZ	
451	KCY6965	TO	9BWZZZ558TB842017	VW/LOGUS 1.8I	JARDEL CY PEREIRA ALVES	
452	KCZ2382	GO	9C2JC250VWR011835	HONDA/CG 125 TITAN	LUANDERSON OLIVEIRA DA PAZ	
453	KCZ6724	GO	9BGSD08ZTTC786850	GM/CORSA SUPER	JESUS FORTUNATO PERES FONSECA	
454	KDB1704	TO	9C2JC250VVR105505	HONDA/CG 125 TITAN	JONAS BARROS DE SOUSA	
455	KDB4383	TO	9BGSD68ZVTC620715	GM/CORSA SUPER	NOEMIA MARIA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
456	KDC4135	GO	9C2JC250VTR052706	HONDA/CG 125 TITAN	DECLIEUX JOAQUIM DA MOTA	
457	KDC4925	TO	9BG116ARVTC19206	GM/BLAZER	VALMIR TEIXEIRA LOPES SOUSA	
458	KDC8473	TO	9BGJG19BVTB544433	GM/VECTRA GL	PAULO CESAR DO CARMO	BANCO ABN AMRO REAL S A
459	KDD1698	TO	9BWZZZ308TP049123	VW/SAVEIRO CL 1.8	ALACIDY LIRA CARDOSO	
460	KDD2090	GO	9BWZZZ30ZLP243019	VW/PARATI GL 1.8	SEBASTIAO FERREIRA DE CARVALHO	
461	KDD6589	GO	9C6KE092080162524	YAMAHA/YBR 125K	MARCIO SENA ALVES	
462	KDE8632	SP	9C2JC250VVR216076	HONDA/CG 125 TITAN	SEVERINO JOSE DA SILVA	
463	KDF4703	MG	9C2JC250VVR073369	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO PEREIRA DE AMORIM - ME	
464	KDF9902	GO	VF37CNFZ2SP654841	I/PEUGEOT 306 XS	TANIA CRISTINA ROSA MENDES CIPRIANO	
465	KDG1328	GO	9BG5JK69ZGB075974	GM/MONZA SL/IE	MARIA DE FATIMA CONCEICAO NASCIMENTO	
466	KDI6288	TO	9BFZZZFHWB229319	FORD/FIESTA	GUSTAVO STAUT CARADORI	
467	KDJ1347	MT	9BGSD68ZVTC777922	GM/CORSA SUPER	MARINES PEREIRA ALVES	
468	KDJ7534	TO	VSSNAZ6KZVR247562	IMP/SEAT CORDOBA SXE	FRANCISCO ASSIS DE MORAIS	
469	KDJ9070	GO	9C2KC0501MR220472	HONDA/CBX 150 AERO	CLAUDENOR PEREIRA DE SOUZA	
470	KDK4J49	TO	93HEJ6540WZ207112	HONDA/CIVIC LX	PAULO ROBERTO VICENTE FERREIRA	
471	KDK5198	GO	9CEFT125WWM000615	BRANDY/FOSTI F125 A	VIDRACARIA CENTER LTDA	
472	KDL9504	GO	9C2JC250VWR159862	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIVAN IZIDIO DOS SANTOS	
473	KDM3406	GO	9BFZZZFHWB209633	FORD/FIESTA	AGROGEO IND COM M AGROPECUARIOS	
474	KDM5411	GO	9C2JC250XWR040214	HONDA/CG 125 TITAN	HUMBERTO ANTONIO DOS SANTOS	
475	KDN7003	PA	9BGKZ35BWB403744	GM/KADETT IPANEMA GL	J C G NUNES EIRELI EPP	
476	KDN7363	GO	9C2JC250VWR057243	HONDA/CG 125 TITAN	SONIA RODRIGUES VAZ	
477	KDN8346	GO	9C2JC250VWR187850	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS V RIBEIRO DE SOUSA	
478	KDO3854	GO	9C2HA070XWR021719	HONDA/C100 BIZ	IRENI CANDIDA DA SILVA	
479	KDO9A84	GO	9BGT08CXWB304412	GM/ASTRA GL	ROSE GONCALVES DE OLIVEIRA	
480	KDP2462	GO	9BWZZZ327WP016172	VW/SANTANA 2000 MI	ALFREDO NILTON GALDINO JUNIOR	
481	KDP2807	TO	9BWZZZ377WP558952	VW/GOL MI	SALES LOPES DO COUTO	
482	KDQ0088	TO	9C2JC2500XR213051	HONDA/CG 125 TITAN	EXITO SEGURANCA ELETRONICA E TELEFONIA L	
483	KDQ5592	GO	9C2JA010VWR007508	HONDA/CG 125 CARGO	JOSE HENRIQUE CANGADO DE OLIVEIRA	
484	KDR3353	GO	9C2JC250VWR118454	HONDA/CG 125 TITAN	APARECIDO CORREIA DE ALMEIDA	
485	KDR8161	GO	9BD158018W4038483	FIAT/UNO MILLE EX	DOMINGOS DA TRINIDADE PEREIRA	
486	KDR9517	TO	9BD178296W0695319	FIAT/PALIO EX	JUNIOR DE SOUSA	
487	KDS1849	GO	9C2JC30103R289746	HONDA/CG 125 TITAN KS	EGMAR BORGES DOS SANTOS	
488	KDS2359	GO	9BG138D0Y0C412697	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	ARIONE PEREIRA VALADARES	
489	KDS2878	TO	9BD158068Y4084569	FIAT/UNO MILLE EX	ANTONIO LUIZ AMORIM ARAUJO	
490	KDS3812	GO	9C2JC2500XR120889	HONDA/CG 125 TITAN	PNEUCAP RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	
491	KDS5389	TO	9C2JC2500YR070776	HONDA/CG 125 TITAN	GILVAN SOUSA LINO	
492	KDS7578	GO	9C2HA0700XR061125	HONDA/C100 BIZ	MAURICIO DE FREITAS	
493	KDT4842	GO	9C2JC2500XR126908	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO ROCHA DA SILVA	
494	KDT7872	PA	9BD158068X4039642	FIAT/UNO MILLE EX	LEVI JOSE DE SANTANA	
495	KDT8468	GO	93HEJ6640XZ310228	HONDA/CIVIC LX	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	
496	KDT8757	GO	9C2JC250VWR231212	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS FERREIRA DE JESUS	
497	KDU2671	GO	9C64MW000X0011089	YAMAHA/XT 600 E	LEONARDO DIAS SEQUEIRA MELLO	
498	KDV9151	GO	9C2HA0700YR015286	HONDA/C100 BIZ	DOUGLAS ADAO REGES	
499	KDW2221	TO	9BGSC1920Y0C141260	GM/CORSA WIND	CESAR FELIPE DE SOUZA	
500	KDW3790	GO	9C2JC2500YR051844	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO FONTENELE CRISTINO	
501	KDW9482	GO	9C2HA0700YR007779	HONDA/C100 BIZ	VALCIRIA MAGALHAES DE P QUEIROZ	
502	KDX3483	GO	9C2JC2500XR110760	HONDA/CG 125 TITAN	VINICIUS ROSA DA CUNHA	
503	KDX4579	GO	9C2JC3010YR142147	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE BRANDAO	
504	KDY7658	GO	9C2HA0710YR242249	HONDA/C100 BIZ ES	LUCIANO SOUZA RUFINO	
505	KDZ6425	TO	9C2JC2500XR170661	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDINEY NAVARRO QUEIROZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.,
506	KDZ7978	GO	9BD15808814176682	FIAT/UNO MILLE SMART	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	
507	KDZ8869	GO	9C2HA0710YR257766	HONDA/C100 BIZ ES	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	
508	KEA0292	GO	9C2JC3010YR028041	HONDA/CG 125 TITAN KS	WESLEY ALVES DA SILVA	
509	KEA2490	GO	9C2HA0700YR046295	HONDA/C100 BIZ	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	
510	KEB0054	GO	9C2JC3020YR021031	HONDA/CG 125 TITAN ES	SILEZIA MARIA DE CARVALHO	
511	KEB8187	GO	9C2HA0700YR038229	HONDA/C100 BIZ	ARISTOM BATISTA ARAUJO	
512	KEC2988	DF	9BD2780121274795	FIAT/STRADA WORKING	AZUER PEIXOTO DOS SANTOS	
513	KEC4164	GO	9C2JC3010R027166	HONDA/CG 125 TITAN KS	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	
514	KEC4437	GO	9C6KE0020Y0027792	YAMAHA/CRYPTON T105E	OZEIAS RIBEIRO DA ROCHA	
515	KEC6004	GO	9C2JC3010R020593	HONDA/CG 125 TITAN KS	RENATO NUNES DA CONCEICAO	
516	KED0072	GO	9C2HA07001R001261	HONDA/C100 BIZ	JOAO NETO DE SENA SOARES	
517	KEE2285	GO	9BGT16900YB176353	GM/ASTRA GL	JOAO CARLOS MENEASSO	
518	KEE3357	GO	9C6KE0100Y0007877	YAMAHA/YBR 125E	MAXSUEL SILVA ARAUJO	
519	KEF0425	GO	9C2MD2700YR003723	HONDA/NX 200	JULIANA DA SILVA NOGUEIRA	
520	KEF7274	GO	9C2JC30201R042867	HONDA/CG 125 TITAN ES	MAURICIO PEREIRA DE AGUIAR	
521	KEF8789	GO	9C2HA07001R040701	HONDA/C100 BIZ	ROSILDA JANUARIA ALVES DE BRITO	
522	KEH0196	TO	93YLB1J251J259175	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA	
523	KEH2079	GO	9C2JC3010R228529	HONDA/CG 125 TITAN KS	DETE JOSE DA SILVA	



524	KEH4421	TO	9BD15802524294648	FIAT/UNO MILLE FIRE	NIRTO JOSE DE ALMEIDA	
525	KEH5666	GO	9BD25504418709050	FIAT/FIORINO IE	ELETRONICA DIGITAL LTDA	
526	KEH9919	GO	9C2JC30101R244410	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL DE SENA FERREIRA	
527	KEI1106	GO	9BWC05X81T147320	VW/GOL 1.0	MARDEN CONSTANTINO DO NASCIMENTO	
528	KEI5976	TO	9C2JC30101R174130	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA EDIME GONCALVES SILVA	
529	KEI9125	GO	9C2MC35002R001769	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEIDIMAR BOVO	
530	KEJ1480	GO	9C6KE013020012785	YAMAHA/YBR 125K	ELIAS MARQUES VIEIRA	
531	KEJ5293	GO	9C2JC30101R103384	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADRIANO MAGALHAES PEREIRA	
532	KEJ7915	GO	9C2JC30201R046692	HONDA/CG 125 TITAN ES	FERNANDO PEREIRA FLORES	
533	KEK3501	GO	9C2JC30201R101570	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAFAEL TAVARES DE ARAUJO	
534	KEL2480	TO	9C6KE013020009435	YAMAHA/YBR 125K	JUSSARA MIRANDA DE SOUSA	
535	KEM3742	GO	9C2JC30201R075100	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO FRANCISCO V CAVALCANTE	
536	KEM3A14	TO	9C2HA07002R016435	HONDA/C100 BIZ	ILZAMAR DE SOUSA COSTA CAVALCANTE	
537	KEM4777	GO	9C2JC30201R074098	HONDA/CG 125 TITAN ES	ELIZIARIO DE SOUZA LEITE	
538	KEM5849	GO	9C2JC30201R071626	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO GOMES DA SILVA	
539	KEN6824	GO	9C2JC30102R172715	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIEGO MARQUES PINTO	
540	KEN9949	GO	9C2HA07001R049143	HONDA/C100 BIZ	SUERLI MARTINS DE SOUSA	
541	KEO1911	GO	9C2HA07102R012675	HONDA/C100 BIZ ES	SERGIO DA SILVA	
542	KEO8542	GO	9BWC05Y02T087236	VW/GOL SPECIAL	JOSE CARLOS DA SILVA	
543	KEP4854	GO	9C6KE010020055500	YAMAHA/YBR 125E	JOSE DAMIAO DE SIQUEIRA	
544	KES0223	GO	9C6KE010020050387	YAMAHA/YBR 125E	COSMO MENDONCA DA SILVA	
545	KES4082	GO	9BWC05X23T124294	VW/GOL 1.0	WELLINGTON SILVA PACHECO	
546	KEU5551	GO	9C2JC30213R610591	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARCIO HENRIQUE BEZERRA LEITE DA SILVA	
547	KEU6041	GO	9C6KE042030004135	YAMAHA/YBR 125ED	EDUARDO DIVINO DOS SANTOS	
548	KEV6085	GO	9C2JC30212R532098	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELIAS ANTUNES FERREIRA	
549	KEW9641	DF	9BWC05Y93T090198	VW/GOL SPECIAL	BANCO FINASA S/A	
550	KEX5540	TO	8AFCZZFFCJ265223	IFORD FOCUS GHIA 2.0LFC	BERNARDO GRAVITO P C LINHARES	BANCO FIAT S A
551	KEY7033	GO	9C2HA07003R024378	HONDA/C100 BIZ	MARIA FERNANDES NOLETO	
552	KEZ4762	TO	93YBB06053J401275	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	RUBENS LUIZ MARTINELLI	
553	KEZ6367	GO	9C2MC27002R017223	HONDA/CBX 200 STRADA	WELLINGTON JOAQUIM GONCALVES CROZARA	
554	KFA2901	GO	9BWC05X43T124393	VW/GOL 1.0	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	
555	KFB0670	MG	9BGT769B03B131901	GMI/ASTRA SEDAN	ADECLAIR ARAUJO DA SILVA	
556	KFB2082	TO	9C2MD34003R105566	HONDA/XR 250 TORNADO	DEJANIR SILVEIRA	
557	KFB7318	GO	9C2JC30103R142941	HONDA/CG 125 TITAN KS	BRUNO SANTIAGO OSTAQUIO DOS SANTOS	
558	KFC6919	GO	9C6KE043030014239	YAMAHA/YBR 125E	VALDEMAR CORREIA DE SOUZA	
559	KGP3812	PI	9BWC05X35P098266	VW/GOL 1.0	VALTENIR ARAGO BRITO	
560	KHM9873	PE	9BGRD48X04G201355	GMI/CELTA 5 PORTAS SUPER	VALTER TRAJANO DE BARROS	
561	KJJ2351	PE	9BWC05W47P065173	VW/GOL 1.0	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	
562	KJK4858	TO	9BGRD08X04G181076	GMI/CELTA 3 PORTAS	JOSE GUILHERME BRAVOS LOBO	
563	KJU9664	PE	9C6KE092060058426	YAMAHA/YBR 125K	MANOEL CLEMENTE DA SANTANA	
564	KKS2780	TO	ZFA312000A0363739	IFIAT 500 LOUNGE DUAL	VIVIANE SOUZA LIMA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
565	KL6136	TO	8AWZZ377WA125162	IMP/VW GOL SPECIAL	JOAO RIBEIRO D'ANGELIS	BCO FINASA S/A
566	KLQ7524	PE	9BGRD48X03G186783	GMI/CELTA 5 PORTAS	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DE MENEZES	
567	KMA3249	GO	9C2ND0910AR002543	HONDA/XRE 300	CLEIDIMAR DE AQUINO FERREIRA	
568	KMS7665	TO	9BWZZ376XP516723	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	JOSE BEZERRA AZEVEDO	
569	KNL2343	TO	9C2ND0700YR004133	HONDA/NX-4 FALCON	DANIEL FERREIRA FREITAS MELO	
570	KPQ0561	TO	9BG139CRVVC923407	GM/S10 DELUXE 2.2 E	MARCINO PEREIRA LIMA	BANCO DIBENS S/A
571	KXK0159	TO	9BD17103762585353	FIAT/PALIO FIRE	RENATA ADELANE NUNES SILVA	BANCO PAN SA
572	KZP1C81	MG	9BD17106G85238439	FIAT/PALIO FIRE FLEX	APARECIDA MATIAS	
573	KZR6920	TO	935CHRFRN268504040	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	LADICEIA RODRIGUES DE SOUSA	
574	LBD4258	DF	9BGS08WTTCT679595	GM/CORSA WIND	RONEY BRITO BOTELHO	
575	LBP5245	RJ	8AFZZZFFVJ010090	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	
576	LBP5616	GO	9BGS08ZVVC711414	GM/CORSA SUPER	ANTONIO GONCALVES DE AVELLAR	
577	LCE4485	GO	9BGS08ZWWC696106	GM/CORSA WIND	HILTON MARCOS MARTINS	
578	LCJ0349	TO	9BD178296W0685485	FIAT/PALIO EX	ALEXANDRE DORNELAS	BANCO ITAUCARD SA
579	LCR2848	MG	9BD278033W2701212	FIAT/STRADA LX 1.6	BERNADETE DAS DORES B ALEXANDRE	
580	LPD2441	RJ	9C2KC08607R016754	HONDA/CG 150 SPORT	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
581	LVV4408	GO	9BWC05W26T051911	VW/GOL 1.0	DANIEL MAIKON BORBA	
582	LVZ7776	TO	9BD17140212093469	FIAT/PALIO EX	BANCO ITAULEASING SA	MANOEL ADELINO BELEM CARVALHO NETO
583	LWC9975	TO	9BGRD08Z01G152864	GM/CELTA	SILMARIA RODRIGUES DOS REIS	
584	LYM9434	TO	9BFZZFHAVB121138	FORD/FIESTA	IRISMAR JOSE DA CONCEICAO PEREIRA	
585	MAR7881	TO	9C2JC30707R065888	HONDA/CG 125 FAN	DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS	
586	MBY6460	SC	9C2JC250WVR064601	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS PAULO WEBER	
587	MCA0152	SC	9C2JC30101R100371	HONDA/CG 125 TITAN KS	NELSON GOMES VIEIRA	
588	MCC3146	SC	9C2JC30103R015515	HONDA/CG 125 TITAN KS	TIAGO MARCELO MARIANO	
589	MCI8528	SC	9C2JC30103R051632	HONDA/CG 125 TITAN KS	JARDEL LONGEN	
590	MCT0914	MG	9C2MC35005R025920	HONDA/CBX 250 TWISTER	FRANCISCO DE PAULA VAZ DE LIMA	
591	MDG5681	RS	9C2HA07103R037003	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIA SOUZA	
592	MFD9530	SC	9C2JC30102R020436	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAREZ PETROBELLI	
593	MFV0341	GO	9C2JC30705R080684	HONDA/CG 125 FAN	NATHANE ALVES SILVA	
594	MFY7221	SC	9C2KC08507R039904	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADAIRES APOSTOLO	
595	MGF4483	SC	95VCA1K289M049661	DAFRA/SPEED 150	OSEIAS DE JESUS SILVA	
596	MGQ1392	SC	9C2KC08107R114841	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIANE ROTTINI	
597	MHY5920	SC	9C2JA04206R813923	HONDA/BIZ 125 ES	DALJA CLESIANE WILK	
598	MIW0332	SC	9C2JC4110BR703891	HONDA/CG 125 FAN KS	BRYAN GONCALVES	
599	MKI6381	SC	9BGC08X0CB252769	CHEVROLET/MONTANA LS	INDUSTRIA DE RACOES RIOGRANDENSE LTDA	
600	MLT6983	SC	93XHYKB8TFCE89169	MMC/L200 TRITON HPE D	ERICO HINTEMANN	
601	MOF1392	TO	9C2JC4110AR019017	HONDA/CG 125 FAN KS	THIAGO SILVA MATOS	
602	MOQ1468	TO	9BFZF20A478020800	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	PEDRO GOMES DA SILVA	
603	MOT2169	DF	9C2MC35005R037704	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE NAUTO DE OLIVEIRA FILHO	
604	MPM1040	ES	9BWZZ377TP570810	VW/GOL I	NELIO AUTOMOVEIS LTDA ME	
605	MPS3470	ES	9BWZZ377VP625722	VW/GOL CL 1.8 MI	REAL LEASING S/A AR.MERCANTIL	
606	MRJ1810	TO	9BD15828814170738	FIAT/UNO MILLE SMART	EDIMAR BRITO DE JESUS	BANCO DO BRASIL SA
607	MRW9554	MG	9BWC05X23T153231	VW/GOL 1.0	RODOLFO MACHADO	
608	MVK3130	PA	9BD27801212756663	FIAT/STRADA WORKING	VIVIANE MIRANDA RIBEIRO	
609	MVL1549	TO	9C2JC250VTR009346	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE TELES CARNEIRO FILHO	
610	MVL1710	TO	9BWZZ379T116373	VW/PARATI ATLANTA	FLORISVALDO BORGES LEAL	BANCO ABN AMRO REAL S A
611	MVL2860	TO	9C2HA050VTR004014	HONDA/C100 DREAM	JOSE UBIRACY MARTINS CAVALCANTE	
612	MVL3183	TO	9BWZZ371VP007450	VW/KOMBI	JOAO BATISTA MARTINS BRINGEL	BANCO BCN S A
613	MVL3252	TO	9C2HA050VVR012085	HONDA/C100 DREAM	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	
614	MVL3308	TO	9BD14600P5031389	FIAT/UNO ELECTRONIC	ELZA LIMA AGUIAR	
615	MVL4886	TO	9C2MD270TTR003192	HONDA/NX 200	JACY RODRIGUES DE SOUZA	
616	MVL5949	TO	9C2JC250VTR009256	HONDA/CG 125 TITAN	LEOBINO RODRIGUES FILHO	

617	MVL5973	TO	9C2JC250VVR092320	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO FERREIRA FIUSA	
618	MVL6142	TO	9C2JC250TTR015655	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO DA CRUZ ALVES PINTO	
619	MVL7780	GO	9C2JC250VTR035065	HONDA/CG 125 TITAN	JAIME BATISTA DE MEDEIROS	
620	MVL8433	TO	9C2HA050VVR013719	HONDA/C100 DREAM	MARIA DAS MERCES GOMES DA ROCHA	
621	MVL8619	TO	9BD14600R5357097	FIAT/UNO ELECTRONIC	FELIX MOREIRA LIMA	MULTIMARCAS ADM DE CONSORCIOS
622	MVL8710	TO	9BD14602T5872108	FIAT/UNO MILLE SX	GEREMIAS BARREIRA DE RESENDE	
623	MVL8740	TO	9C2MC270VTR002658	HONDA/CBX 200 STRADA	LAZARO MENDES DA SILVA	
624	MVL8908	TO	9BFDXLB1DFM67948	FORD/BELINA II GL	RAIMUNDO RODRIGUES	
625	MVL9928	TO	9BD178226V0347589	FIAT/PALIO EDX	MARIA DA PENHA AMANCIO DE SOUSA	
626	MVL9970	TO	9C2JC2501SRT02243	HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER CHARLES FERREIRA DAURTE	
627	MVM0672	TO	8AWZZZ30ZP064678	IMP/VW GOL CL 1.8	EULER DE SOUZA VIDAL	UNIBANCO S/A
628	MVM2626	TO	9C2JC250TTR067127	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO CESAR C CASTILHO	
629	MVM3685	TO	9BWZZZ21VP020767	VW/KOMBI	ALMIR GRACILIANO DA SILVA	
630	MVM4023	TO	9C2JC2501SRS18485	HONDA/CG 125 TITAN	CLERIO HELENO DE OLIVEIRA	CCA ADMINST. DE CONSORCI
631	MVM5376	TO	9C2JC2501SRS50782	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO GOMES DOS SANTOS	
632	MVM6142	TO	9C2JC250TTR020025	HONDA/CG 125 TITAN	OSCAR CASSIANO RIBEIRO	
633	MVM6419	TO	9BWZZZ30ZRT122786	VW/GOL 1000	ANAILDO RODRIGUES DE SOUSA	
634	MVM6727	TO	9BWZZZ11ZEP014813	VW/FUSCA 1600	JOSE DE GOUVEIA COSTA	
635	MVN0157	TO	9BGPV19BPRB200160	GM/OMEGA GLS	LUIZ ALBERTO COQUEIRO FILHO	BB FINANCEIRA S/A C F I
636	MVN0767	TO	9C2HA050WVR000556	HONDA/C100 DREAM	ALTINA LUIZA DE OLIVEIRA	ARAG ADM DE CONS SC LTDA
637	MVN1412	TO	9BD178258V0482204	FIAT/PALIO 16V	FIAT LEASING S/A ARREND MERCANTIL	FRANCISCO O. M. MOTA
638	MVN2029	TO	9C2MC270VVR021002	HONDA/CBX 200 STRADA	OSVALDO JUNIOR COSTA DA ROCHA	SERTAO COM VAREJ MOTOS
639	MVN2376	TO	5P87EAB101871	GM/OPALA	MARCOS ANTONIO BATISTA	
640	MVN4716	TO	9BD14610T7592261	FIAT/UNO MILLE EP	CELIO SJARTE PASSOS	
641	MVN4804	TO	9BD146068V5985843	FIAT/UNO MILLE EX	FARMACIA DA 71 LTDA	UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
642	MVN4882	TO	9C2HA050WVR014858	HONDA/C100 DREAM	JOSE GOMES PEREIRA	
643	MVN5222	TO	9C2MC270WVR007173	HONDA/CBX 200 STRADA	JOAO BATISTA CARDOSO TORRES	
644	MVN5511	TO	9C2JA010WVR002144	HONDA/CG 125 CARGO	MACIEL MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA	
645	MVN6833	TO	9C2JC250WVR143181	HONDA/CG 125 TITAN	ERONEIDE CORREIA SOARES	
646	MVN8474	TO	9C2JA010WVR004965	HONDA/CG 125 CARGO	TECNICA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	SERRAVERDE COML MOT LTDA
647	MVN9180	TO	9C2JA010VVR006513	HONDA/CG 125 CARGO	DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	
648	MVN9944	TO	9C2JC250WVR148980	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA	
649	MVO0213	TO	9BIWZZZ217VP040916	VW/KOMBI FURGAO	FRANCISCO E ASSIS GOMES DA SILVA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV
650	MVO1392	TO	9C2JD170XWR000093	HONDA/XLR 125	S F TRANSPORTES LTDA	
651	MVO1732	TO	9C2JC2500XR121088	HONDA/CG 125 TITAN	JOSUE DE SOUSA COSTA	
652	MVO2006	TO	9C2JC250WVR219560	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	
653	MVO3054	TO	9C2JC1801MR585069	HONDA/CG 125 TODAY	EURIPEDES APARECIDO DE OLIVEIRA	
654	MVO4333	TO	9C2JC250VVR108189	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUSA	
655	MVO5553	TO	9C2JC2500XR136792	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO LUIZ BARBOSA DE SOUSA	
656	MVO5570	TO	9C2JC2501SRS91268	HONDA/CG 125 TITAN	WALTER MARIANO	
657	MVO5814	TO	9C2HA0700XR043922	HONDA/C100 BIZ	FABIO SARAIVA DE SOUSA	
658	MVO6002	TO	9C2HA0700XR033509	HONDA/C100 BIZ	GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	
659	MVO6040	TO	9C2JC250WVR018832	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIVINO PEREIRA DE FREITAS	ARAG ADM CONS S/C LTDA
660	MVO6161	TO	9C2JC250XWR103865	HONDA/CG 125 TITAN	CLEIDILANE MARQUES	
661	MVO6603	TO	9C2HA0700XR035867	HONDA/C100 BIZ	MARIA JOSE BARROS SANTOS	
662	MVO7713	TO	9BIWZZZ377XP040933	VW/GOL SPECIAL	GLEVBES ALVES DO NASCIMENTO	
663	MVO8372	TO	9C2HA0700XR031157	HONDA/C100 BIZ	ANA AMELIA QUEIROZ DE LIMA	
664	MVO8390	TO	9C2JC250WVR028557	HONDA/CG 125 TITAN	GERSON LEONCIO DE SOUSA	
665	MVO8815	TO	9C2JC2500XR180293	HONDA/CG 125 TITAN	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	
666	MVO8820	TO	9C2JC250WVR005464	HONDA/CG 125 TITAN	GIOVANNI SALERA JUNIOR	
667	MVO8966	TO	9C2JC250VVR167675	HONDA/CG 125 TITAN	ALDEMI AMARAL DOS REIS	
668	MVO9783	TO	9C2HA0700XR036235	HONDA/C100 BIZ	MARIA DE FATIMA GOMES REIS	
669	MVO9977	TO	9BGS68ZXCW0601795	GM/CORSA WIND	DAVI RIBEIRO DE SOUSA	
670	MVP0244	TO	9BWZZZ376XP513996	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	IRIVALDO ALVES DE SOUZA	
671	MVP0608	TO	9C2JC2500XR004463	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO CESAR E SILVA	
672	MVP0645	TO	9C2JC2500XR175713	HONDA/CG 125 TITAN	JOSCELYN ANTONIO ALVES DA COSTA JUNIOR	
673	MVP0935	TO	9C2HA0700XR049236	HONDA/C100 BIZ	EUTON SOARES MACIEL	
674	MVP0F74	TO	9C2HA0700XR043862	HONDA/C100 BIZ	SIMONI RODRIGUES LIMA	
675	MVP1521	TO	9C2HA0710YR219762	HONDA/C100 BIZ ES	DIVANEIS CURCINO DE SOUSA	
676	MVP1834	TO	9C2HA0700XR046028	HONDA/C100 BIZ	LUCINEIDE SALES DA SILVA	
677	MVP1885	TO	9C2JC2500XR161940	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO MARQUES RODRIGUES SOUZA	
678	MVP1911	TO	9C2JC3010YR019410	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALMIR ALMEIDA DA SILVA	
679	MVP2035	TO	9C2JC2500XR172409	HONDA/CG 125 TITAN	VILMA BATISTA NOVAIS	
680	MVP2102	TO	9C2JC3010YR027154	HONDA/CG 125 TITAN KS	LIONEI ALVES DE SOUZA	
681	MVP2787	TO	9C2JC2500WVR223299	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ADRIANO PEREIRA DA CUNHA	R MOTOS LTDA
682	MVP3146	TO	9C2JC2500XR199029	HONDA/CG 125 TITAN	ISAIAIS VIEIRA DIAS	
683	MVP3801	TO	9C2HA0710YR221041	HONDA/C100 BIZ ES	MARCONILIO RIBEIRO COSTA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA
684	MVP4225	TO	9C2HA0700XR047735	HONDA/C100 BIZ	SERGIO HENRIQUE DE ARAUJO	
685	MVP4631	TO	9C2JC3010YR016133	HONDA/CG 125 TITAN KS	CASSIO BEZERRA DA MOTA	
686	MVP5555	TO	9C2JC2500XR148045	HONDA/CG 125 TITAN	ORIAS COELHO ROSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
687	MVP5644	TO	9CDNF41BJY0013876	JTA/SUZUKI KATANA 125	MARLENE DENES	CONS NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA.,
688	MVP6141	TO	9BWZZZ30ZL008441	VW/GOL CL	IRINEU MARQUES DE AMORIM	
689	MVP6163	TO	9C2JC3010YR028482	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO	
690	MVP6685	TO	9C2JC2500XR187363	HONDA/CG 125 TITAN	GERSON DURAES DA SILVA	
691	MVP6857	TO	9C2JC2500XR208663	HONDA/CG 125 TITAN	TELES E TELES LTDA	SERRAVERDE COML DE MOTOS LTDA
692	MVP7338	TO	9C2JC2500YR005805	HONDA/CG 125 TITAN	VILMOM ALVES FERREIRA	
693	MVP7712	TO	9C2HA0700YR017725	HONDA/C100 BIZ	HELIO DIVINO BARBOSA DOS SANTOS	
694	MVP8159	TO	9C2HA0700YR002409	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO CARLOS PEREIRA COELHO	
695	MVP8386	TO	9C2JC2500XR208705	HONDA/CG 125 TITAN	EDIVALDES MENDES MATOS	
696	MVP9129	TO	9C2JC2500YR039361	HONDA/CG 125 TITAN	RUAN RODRIGUES DA CUNHA	
697	MVP9286	TO	9C2HA0700XR059705	HONDA/C100 BIZ	KATIO BARBOSA GUIMARAES	
698	MVP9794	TO	9C2HA0710YR228182	HONDA/C100 BIZ ES	LICINHO FONSECA LOPES	
699	MVP9H73	TO	9C2JC3010YR047860	HONDA/CG 125 TITAN KS	RYAN PATRICK FERREIRA DOS SANTOS	
700	MVQ0174	TO	9C2HA0700YR026610	HONDA/C100 BIZ	ANTONIA DE JESUS MARTINS DE CARVALHO	
701	MVQ1139	TO	9C2JC2500YR045652	HONDA/CG 125 TITAN	WILSON RODRIGUES PEREIRA	
702	MVQ1926	TO	9C2JD1700YR015812	HONDA/XLR 125	ONEY GUILHERME DE SOUZA	
703	MVQ2572	TO	9C2JD17101R005264	HONDA/XLR 125	DINALMI DE AQUINO MACIEL	
704	MVQ2659	TO	9C2HA0710YR248530	HONDA/C100 BIZ ES	ADRIANA BARBOSA DE SOUSA	
705	MVQ3009	TO	9C2JC3010YR149173	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ CARLOS BARBOSA	BANCO BRADESCO S/A
706	MVQ3420	TO	9BD146048V5965840	FIAT/UNO MILLE SX	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	
707	MVQ3488	TO	9C64MS000T0016373	YAMAHA/CY 50 JOG	MARIO LUIZ PELLIZARI	MOTONOFRE LTDA
708	MVQ4987	TO	9C2JC3030YR000026	HONDA/CG 125 CARGO	MAYSON DE SOUZA CARNEIRO	
709	MVQ5139	TO	9C2JC3030YR001763	HONDA/CG 125 CARGO	CLAUDINEI VERISSIMO PEDRON	
710	MVQ5202	TO	9C6KE0020Y0030702	YAMAHA/CRYPTON T105E	DARLEY QUIXABEIRA DE ABREU	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

711	MVQ5379	TO	9C2JC3020YR063446	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDEVALDO DA CRUZ CARNEIRO	
712	MVQ5471	TO	9C2JC3020R1026038	HONDA/CG 125 TITAN ES	ARNOR JOSE PEREIRA	B B FINANCEIRA F.F.I
713	MVQ6004	TO	9C2JC3010R134947	HONDA/CG 125 TITAN KS	LINK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	SERRAVERDE COML DE MOTOS LTDA
714	MVQ6154	TO	9C2JC3010R138619	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSA BEZERRA RIBEIRO	CONS NACIONAL HONDA
715	MVQ6185	TO	9C6KE0100Y0003759	YAMAHA/YBR 125E	ISRAEL SALES DE CASTRO	
716	MVQ6204	TO	9C2HA0700R1022108	HONDA/C100 BIZ	JULIANE BATISTA DO PRADO	
717	MVQ6494	TO	9BWCA05Y21T146723	VW/GOL SPECIAL	RUBENIR CARVALHO GUIMARAES	
718	MVQ7910	TO	9C2JC250WVR068023	HONDA/CG 125 TITAN	DEIVID PEREIRA MEDEIRO	
719	MVQ8005	TO	9C2MC2700YR015437	HONDA/CBX 200 STRADA	LAILSON FRANCISCO RODRIGUES	
720	MVQ8533	TO	9C2ND0700R10005517	HONDA/NX-4 FALCON	ORLEI JOSE TAMANHO JUNIOR	
721	MVR0324	TO	9C2JC3010R137798	HONDA/CG 125 TITAN KS	AELSON ALVES NOGUEIRA	HONORATO ADM DE CONSORCIO LTDA
722	MVR3480	TO	9BD146018V5974579	FIAT/UNO MILLE EX	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	
723	MVR3700	TO	9BD146163S5567636	FIAT/UNO CS IE	NERCIVAL FERNANDES DOS SANTOS	
724	MVR3910	TO	9BD146048V5952083	FIAT/UNO MILLE SX	GEDEON RESENDE DOS SANTOS	
725	MVR4803	TO	9BD17140212054696	FIAT/PALIO EX	RAIMUNDO MARIANO PEREIRA	
726	MVR5065	TO	9C2MC3500R001961	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOAO PEREIRA DA COSTA	
727	MVR5075	TO	9C2JC3010R163762	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	
728	MVR5146	TO	9BGRD08Z01G160410	GM/CELTA	WGUDSLEY MIRANDA QUIDUTE	
729	MVR5411	TO	9BGRD08Z02G132568	GM/CELTA	KELLYNE OLIVEIRA VERAS	BANCO FINASA SA
730	MVR5455	TO	9C6KE010010024916	YAMAHA/YBR 125E	JAINÉ ROBERTO DA SILVA	
731	MVR5459	TO	9C6KE010010032894	YAMAHA/YBR 125E	ALEXANDRE MOURA DOS SANTOS	
732	MVR5512	TO	9C2HA0700R017473	HONDA/C100 BIZ	RENATA AIRES DE FARIAS	
733	MVR5615	TO	9C2JC3010R153341	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARINILDA SILVA DOS SANTOS	
734	MVR6268	TO	9C2JC3010YR139729	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MELQUIADES CARVALHO	
735	MVR6329	TO	9BGS68Z01B220012	GM/CORSA MILENIUM	ROMARIO RODRIGUES DE SOUSA	BV FINANCEIRA S A C F I
736	MVR6491	TO	9BD17834422312742	FIAT/PALIO YOUNG	EULALIO RODRIGUES DE FREITAS	
737	MVR6631	TO	9C6KE010020051586	YAMAHA/YBR 125E	FORTALEZA COMERCIAL LTDA	
738	MVR6919	TO	9C2JC3020R10084344	HONDA/CG 125 TITAN ES	FABIO PAULO BENTES DA SILVA	
739	MVR6927	TO	9C2HA0710R1234180	HONDA/C100 BIZ ES	MONICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	
740	MVR6J64	TO	9C2HA0700R2023737	HONDA/C100 BIZ	MURILO DE ARAUJO MACHADO	
741	MVR7197	TO	9C2JC3010R1201894	HONDA/CG 125 TITAN KS	IZAILTON CARVALHO PEREIRA	
742	MVR7296	TO	9BGRD08Z01G161018	GM/CELTA	IVANETE ALMEIDA NOLETO	BV FINANCEIRA S A C F I
743	MVR7619	TO	9BWDA05X92T005936	VW/PARATI 16V PLUS	HERMINIO MONTEIRO NERI	
744	MVR8056	TO	9CDNU41AJ1M009350	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	DOMINGOS DA SILVA MORAES	
745	MVR8164	TO	9C2HA0700R2024409	HONDA/C100 BIZ	RONEI PAULINO DIAS	
746	MVR8847	TO	9C6KE013010002456	YAMAHA/YBR 125K	STAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	
747	MVR8971	TO	9C2HA07102R014682	HONDA/C100 BIZ ES	VILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	TOCANTINS COM. DE MOTOS LTDA
748	MVR9317	TO	9C2JC3010R1204617	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DIAS LIMA	
749	MVS0279	TO	9BWDC05XX2T022299	VW/PARATI 1.8	DIEGO ALVES SILVA	
750	MVS0383	TO	9C2JC1801HR130741	HONDA/CG 125	ELION FERNANDES DE MORAIS	
751	MVS0408	TO	9C2JC3010R1201866	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO ALVES DOS ANJOS	
752	MVS1053	TO	9C2HA0700R019888	HONDA/C100 BIZ	HELDER GOMES BORGES	
753	MVS1233	TO	9C2JC30212R511142	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUIS ALVES DE ALMEIDA	
754	MVS1286	TO	9C2JC3010R165888	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDILSON LOPES ARAUJO	
755	MVS2276	TO	9BGRD08Z01G166491	GM/CELTA	IVONEY DA SILVA ALVES	BV FINANCEIRA S A C F I
756	MVS2707	TO	9C2HA0710R1234209	HONDA/C100 BIZ ES	B B LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	ROSIMEIRE CHAVES DA LUZ OLIVEIRA
757	MVS2951	TO	9C2JC30103R151353	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO CARLOS FORTUNATO	
758	MVS3532	TO	9BWCA05Y33T104340	VW/GOL SPECIAL	ALIS GOMES FEITOSA	

759	MVS3539	TO	9C2JC3010R249683	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALTEBLANDE TEIXEIRA DA SILVA	
760	MVS3976	TO	9BWCA05Y51T206588	VW/GOL SPECIAL	ANA PAULA ARAUJO BARBOZA	
761	MVS4054	TO	9C2JC30212R514097	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ROSENILTON REIS FONSECA	
762	MVS4473	TO	9BWCA05Y42T118293	VW/GOL SPECIAL	NORBERTO FERREIRA NETO	BANCO BRADESCO S A
763	MVS4926	SP	9BGRD08Z01G163510	GM/CELTA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA	
764	MVS5807	TO	9C2JC3020R1074105	HONDA/CG 125 TITAN ES	PAULO DE JESUS FERREIRA	
765	MVS5852	TO	9C6KE044030010673	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS ALVES	
766	MVS6028	TO	9C6KE013010004354	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	
767	MVS6053	TO	9C2JC3020R115860	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	
768	MVS6846	TO	9C2JC30102R218820	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO AGUIAR MARINHO	
769	MVS7060	TO	9C2JC250XWR026660	HONDA/CG 125 TITAN	VASCONCELOS E CIA LTDA	
770	MVS7101	TO	9BD15802534450764	FIAT/UNO MILLE FIRE	RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO PAOZINHO	
771	MVS8556	TO	9C2JC30212R529677	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RAIMUNDO CARLOS ALVES DE ARAUJO ME	
772	MVS8H18	TO	9C2JC3020R1075471	HONDA/CG 125 TITAN ES	MILSON DA SILVA GUEDES JUNIOR	
773	MVS9224	TO	9C2JC3020R125184	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	
774	MVS9588	TO	9C2JC3010R1212144	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODETINA FERREIRA DA COSTA	
775	MVS9647	TO	9C2JC3010R207909	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO RODRIGUES	
776	MVS9821	TO	9C2JC30103R164631	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAPAELARIA DE ESTUDANTE LTDA	
777	MVT0220	TO	9C2HA070XWR017772	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA	CONS INTREGADO JORLAN ORCA LTDA
778	MVT0433	TO	9C2JC30103R192378	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUNINHO ARAUJO LIMA	
779	MVT0836	TO	9C2JC3010R180669	HONDA/CG 125 TITAN KS	CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	BANCO DO BRASIL S A
780	MVT1013	TO	9C2JC30103R199146	HONDA/CG 125 TITAN KS	DARCI LUCAS PEREIRA	
781	MVT1402	TO	9BD15802534462307	FIAT/UNO MILLE FIRE	ANTONIO NEVES DA SILVA	BANCO ABN AMRO REAL S A
782	MVT1495	TO	9BWCA05X32P082189	VW/GOL 16V SPORT	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	
783	MVT1985	TO	9C2HA0700R2030218	HONDA/C100 BIZ	KLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	
784	MVT2315	TO	9C2HA07102R044680	HONDA/C100 BIZ ES	RENATO PEREIRA MORAIS	
785	MVT2474	TO	9C2JC4820BR026169	HONDA/BIZ 125 ES	ALUIZIO CHAGAS BELEM DE ALENCAR	
786	MVT2490	TO	9C2JC250XWR065195	HONDA/CG 125 TITAN	ADILSON FARIAS	
787	MVT2642	TO	9C2HA0700R03026747	HONDA/C100 BIZ	ROGERIO FERNANDES AIRES	BANCO HONDA
788	MVT2722	TO	9BGRD48X03G170086	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	ATALIANA ALVES ARAUJO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E
789	MVT3451	TO	9C2JC4120AR135946	HONDA/CG 125 FAN ES	INOVA TEC CONSTRUTORA LTDA	
790	MVT3774	TO	9C2JC30213R637444	HONDA/CG 125 TITAN KSE	IVAN DE SANTANA GONCALVES	
791	MVT3903	TO	9C2JC3030R104180	HONDA/CG 125 CARGO	MANOEL MENDES DE ARAUJO	
792	MVT4043	TO	9C2JC3030R104106	HONDA/CG 125 CARGO	SERGIO SILVA BORGES	
793	MVT4093	TO	9C2JC3030R102581	HONDA/CG 125 CARGO	CARLOS ALBERTO FERNANDES	
794	MVT4123	TO	9C2JC3030R104110	HONDA/CG 125 CARGO	EURÍPEDES APARECIDO DE OLIVEIRA	
795	MVT4163	TO	9C2HA0700R0302882	HONDA/C100 BIZ	FABIO MACIEL CAMPOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA
796	MVT4472	TO	9BD27807032372404	FIAT/STRADA FIRE CE	RODOLFO FICHER OLIVEIRA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
797	MVT4703	TO	9BD15802534464522	FIAT/UNO MILLE FIRE	AFONSO MOREIRA FALKINI	
798	MVT4915	TO	9C2MC3500R034844	HONDA/CBX 250 TWISTER	JONES LEAL SANTOS	
799	MVT5760	TO	9BGS68ZWX672771	GM/CORSA WIND	PEDROSO E ROSA LTDA	BCO BRADESCO S A
800	MVT6279	TO	9C2JC4120BR050580	HONDA/CG 125 FAN ES	WENDEL ROGER QUEIROZ RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
801	MVT7866	TO	9C2HA07103R066966	HONDA/C100 BIZ ES	WALMA ARAUJO ALVES ADRIANO	CONSORCIO NACIONAL HONDA
802	MVT8081	TO	9C2JC30104R043168	HONDA/CG 125 TITAN KS	CONSTRUTORA ANDRADE LTDA	SERRAVERDE COML DE MOTOS LTDA

803	MV78393	TO	9C2HA07103R038614	HONDA/C100 BIZ ES	AILSON ALVES BENTO	
804	MV78D88	TO	9C2JC30103R013046	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEXANDRE BARROS DA SILVA	
805	MV79590	TO	9BD178026W0689331	FIAT/PALIO EDX	MARIA PERPETUA DE OLIVEIRA	
806	MV79668	TO	9C2JC30203R003410	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE CIRQUEIRA DE ANDRADE CARVALHO	
807	MVU0649	TO	9C2HA07103R001507	HONDA/C100 BIZ ES	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	
808	MVU2010	TO	9BGSE08NXWC657290	GM/CORSA GL	WISLEY TAVARES DE OLIVEIRA	
809	MVU2184	TO	9C2JC30103R227451	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ADAUTO DOS SANTOS	
810	MVU2489	TO	9C2JC30212R537522	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARIA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	
811	MVU2743	TO	9C2HA07002R014670	HONDA/C100 BIZ	MARIA ROSINETE DE MOURA	
812	MVU3361	TO	9BFZF10B848172528	FORD/FIESTA	JOSE PIRES DE MOURA	BANCO BRADESCO S/A
813	MVU3953	TO	9C2JC30212R515655	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VANDERLEI AMERICO PINTO	
814	MVU4269	TO	9C2JC30203R014714	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	CONS NACIONAL HONDA
815	MVU5904	TO	9C2MC35003R118371	HONDA/CBX 250 TWISTER	GERALDO INACIO SOBRINHO JUNIOR	
816	MVU5H35	TO	9C2JC30203R003722	HONDA/CG 125 TITAN ES	JUNIOR MOTOS	
817	MVU6459	TO	9C2HA07103R003771	HONDA/C100 BIZ ES	RODRIGUES E OLIVEIRA S/C LTDA	
818	MVU6670	TO	9C2HA070XWR016589	HONDA/C100 BIZ	MARIA BARROSO DA SILVA MORAIS	
819	MVU6990	TO	9BD158061W4038627	FIAT/UNO MILLE EX	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	
820	MVU7997	TO	9C2HA07103R072977	HONDA/C100 BIZ ES	ADRIANA SEVERINO DUARTE	
821	MVU8530	TO	9C2HA070XWR019113	HONDA/C100 BIZ	MILKENS SANDI DA SILVA	
822	MVU8615	TO	9C2JC30103R228000	HONDA/CG 125 TITAN KS	FA DE ALENCAR E CIA LTDA	
823	MVU9263	TO	9C2JC30103R204076	HONDA/CG 125 TITAN KS	PATRICIA BENICIO DE ALMEIDA	
824	MV00032	TO	9C2HA07104R026565	HONDA/C100 BIZ ES	DIOGO FERREIRA SILVA	
825	MV0203	TO	9C2MC35003R117223	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANDRE SILVA GOMES	
826	MV0719	TO	9C2JC30213R513433	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUZIA DE ALMEIDA BORGES	CONSORCIO NACIONAL HONDA
827	MV0847	TO	9C65JR00020009953	YAMAHA/JOG TEEN	GEREMIAS CHAGAS RIBEIRO	MOTOPALMAS LTDA
828	MV1158	TO	9C2JC30203R160189	HONDA/CG 125 TITAN ES	VALTENES PEREIRA LIMA	
829	MV1668	TO	9C2JC30103R256032	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDRADE E BATISTA LTDA	BANCO BRADESCO S.A
830	MV2470	TO	9C6KE0020W0007327	YAMAHA/CRYPTON T105E	SONIA REGINA PEREIRA DA CUNHA	
831	MV3641	TO	9C6KE1500B0010792	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FLAVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	
832	MV4183	TO	9C2JC30204R033023	HONDA/CG 125 TITAN ES	DALZILJA LEITE DA SILVA	
833	MV4703	TO	9C2JC30204R032184	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA LREAL	
834	MV4708	TO	9C2JC30103R255604	HONDA/CG 125 TITAN KS	GENIVALDO ALVES DOS SANTOS	
835	MV5531	TO	9C2HA07004R035927	HONDA/C100 BIZ	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
836	MV5A66	TO	9C2KD0520AR073754	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	FABIO CARDOSO DE ALMEIDA	
837	MV6093	TO	9BFZE12N048558290	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	MARIA REGINA BORGES MARKUS	
838	MV6384	TO	9C2KC08204R007542	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDESIO CARVALHO	
839	MV6419	TO	9C2JC30303R106483	HONDA/CG 125 CARGO	EDUARDO LIBOREIRO AVELAR	
840	MV6747	TO	9C2JC30103R287610	HONDA/CG 125 TITAN KS	PHARMACOM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
841	MV6822	TO	9C2HA07004R032832	HONDA/C100 BIZ	MARCOS ADAO PEREIRA CARNEIRO	
842	MV7268	TO	9C2JC30103R253559	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOMINGOS GONCALVES FERREIRA	
843	MV77291	TO	9C2KC08104R096705	HONDA/CG 150 TITAN KS	VITALIS FAEMACIA DE MANIPULACAO LTDA	BANCO HONDA SA
844	MV8160	TO	9C2JC2500YR060739	HONDA/CG 125 TITAN	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	
845	MV8203	TO	9C2KC08104R007095	HONDA/CG 150 TITAN KS	MESSIAS MESSIAS E OLIVEIRA LTDA	
846	MV8285	TO	9C6KE044040041275	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO VALDO FILHO	
847	MV8659	TO	9C2HA07003R069781	HONDA/C100 BIZ	IRANES OLIVEIRA DA SILVA	
848	MV8881	TO	9C2HA07105R005868	HONDA/C100 BIZ ES	MARLENE LIMA DOS SANTOS	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
849	MV9650	TO	9C2JC2500YR054545	HONDA/CG 125 TITAN	GEORGE ZEKI OBEID FILHO	
850	MV9699	TO	9C2JD20203R026042	HONDA/NXR125 BROS ES		
851	MVW0238	TO	9BWWF82T64R401235	VW/23.210 MOTOR MMM	ANTONIO LEONIR SCHMITT	BANCO BRADESCO S A
852	MVW0243	TO	9C2KC08104R003392	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE IVAN MACEDO DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
853	MVW0933	TO	9C2KC08204R004427	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PORTO REAL ATACADISTA S/A	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
854	MVW1473	TO	9C2KC08504R004377	HONDA/CG 150 TITAN ES	RODRIGO DARIO HAEFLIGER	BANCO PANAMERICANO S A
855	MVW1594	TO	9C2KC08504R012493	HONDA/CG 150 TITAN ES	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	
856	MVW1989	TO	9C2MD34003R114929	HONDA/XR 250 TORNADO	FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA	ADM DE CONSORCIO SAGA LTDA
857	MVW2472	TO	9C2KC08105R023907	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	
858	MVW4103	TO	9C2JD20204R023484	HONDA/NXR125 BROS ES	MARCOS RODRIGUES BORGES	
859	MVW4190	TO	9C2JC2500YR051843	HONDA/CG 125 TITAN	IRAN PEREIRA DA COSTA	BANCO PANAMERICANO S A
860	MVW4430	TO	9C6KE0020X0011692	YAMAHA/CRYPTON T105E	JOSE OLIVEIRA FILHO	
861	MVW4715	TO	9C2HA07203R011361	HONDA/C100 BIZ MAIS	JOAO GABRIEL DE ARAUJO	MOTOPALMAS LTDA,
862	MVW8138	TO	9C2KC08104R070891	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIONIZIO DA SILVA CABRAL	
863	MVW8189	TO	9C6KE042030010912	YAMAHA/YBR 125ED	ALCIONE RUFINO DE ARAUJO	CONS NACIONAL HONDA
864	MVW8293	TO	9C2HA07004R022095	HONDA/C100 BIZ	RODINEY RIOS GUIMARAES	MOTOPALMAS LTDA
865	MVW8323	TO	9C2HA07004R021531	HONDA/C100 BIZ	MARCELEIDE COSTA SOUZA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
866	MVW8898	TO	9C2KC08304R000117	HONDA/CG 150 JOB	FLORONILDO BATISTA GLORIA	BANCO PANAMERICANO S A
867	MVW9001	TO	9C2KC08105R110941	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAPELARIA DO ESTUDANTE LTDA	BCO DO BRASIL S/A
868	MVW9060	TO	9C2JC2500YR092485	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA AURENIVES VIANA	
869	MVW9493	TO	9A9BA030041DF1665	REB/MOTOPRATICO ESP 1	DEUSDETE PEREIRA BORGES	
870	MVW9996	TO	9C6KE044050122377	YAMAHA/YBR 125K	ORIGINAL LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO	
871	MVX0550	TO	9C2HA0700YR006604	HONDA/C100 BIZ	NARLON GOMES CORREA	
872	MVX1160	TO	9CDNF418JXM012715	JTA/SUZUKI KATANA 125	DIOMEDIO AIRES DA SILVA FILHO	
873	MVX1689	TO	9C2JC4110BR400593	HONDA/CG 125 FAN KS	MANOEL DOS REIS FERREIRA BENTO	CONSORCIO NAC SUZUKI MOTOS LTDA,
874	MVX2192	TO	9C2JD20105R011030	HONDA/NXR125 BROS KS	DOMINGOS VALDINEZ DA MOTA GOMES	
875	MVX2284	TO	9C2KC08105R006184	HONDA/CG 150 TITAN KS	DAVI RIBEIRO DE SOUSA	BANCO HONDA SA
876	MVX2752	TO	9C6KE084050003615	YAMAHA/NEO AT115	GERSON OLIVEIRA DA SILVA	
877	MVX3020	TO	9C2MC2700YR005717	HONDA/CBX 200 STRADA	GILSON DA SILVA RIBEIRO	BANCO PANAMERICANO S A
878	MVX3423	TO	9C2KC08104R043731	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO DO CARNO DA SILVA	
879	MVX3654	TO	9C2KC08505R009594	HONDA/CG 150 TITAN ES	NILTON DE PAULA RODRIGUES	R MOTOS LTDA
880	MVX3810	GO	9BD158068Y4097167	FIAT/UNO MILLE EX	LEONAM FERNANDES ALVES	
881	MVX4756	TO	9BGRX48906G107053	GM/CELTA 4P SPIRIT	SILVIO DA ROCHA FILGUEIRA	
882	MVX5037	TO	9C2KD02304R012814	HONDA/NXR150 BROS ESD	SHELLEY AIRES OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
883	MVX5203	TO	9C2HA07004R025835	HONDA/C100 BIZ	JOSE ANTONIO COTRIM LEDESMA	
884	MVX5601	TO	9BD15822AB6545939	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	BRUNO MACHADO DE ARRUDA	
885	MVX6185	TO	9BWC05X54P103353	VW/GOL 1.0	E 2 ENGENHARIA LTDA	BANCO J SAFRA S A
886	MVX6979	TO	9C2KC08104R089944	HONDA/CG 150 TITAN KS	GENEVAL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	
887	MVX7088	TO	9C2KC08205R016955	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS MARQUES DE ARAUJO	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
888	MVX7610	TO	9C2JC2500YR104351	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDIO GOMES BORGES	
889	MVX8022	TO	9C2JC30705R045273	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO JOSE DE ARAUJO	CONS NACIONAL HONDA
890	MVX8558	TO	9C2KC08105R012989	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	
891	MVX8590	TO	9C2JC3010YR006628	HONDA/CG 125 TITAN KS	NARCIZO OLIVEIRA LIMA FILHO	
892	MVX9324	TO	9C2KC08505R027945	HONDA/CG 150 TITAN ES	MANOEL PINTO DE CERQUEIRA	
893	MVX9334	TO	9C2JD20105R006214	HONDA/NXR125 BROS KS	JOAO PEDRO PEREIRA PASSOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
894	MVX9759	TO	9C2KC08505R007018	HONDA/CG 150 TITAN ES	JONES CORADO MARTINS	
895	MVY0030	TO	9C2HA0710YR210025	HONDA/C100 BIZ ES	JAILSON NUNES	
896	MVY0919	TO	9C2MC35004R043454	HONDA/CBX 250 TWISTER	WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO	
					CARLOS HENRIQUE DA SILVA NEVES	



897	MVY1190	TO	9BFBSZGDAYB681853	FORD/KA GL	MAMED FRANCISCO ABDALLA	
898	MVY1779	TO	9C2HA07104R062355	HONDA/C100 BIZ ES	IVANILZO ALVES DE ALENCAR	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
899	MVY1849	TO	9C2JD20205R005011	HONDA/NXR125 BROS ES	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA NETO	
900	MVY1944	TO	9C2KC1670BR357330	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEAN CARLOS SANTOS DA ROCHA	
901	MVY1971	TO	94J2XC05G5M004956	SUNDOWN/MAX 125 SED	IREIS BATISTA MARINHO JUNIOR	
902	MVY2J02	TO	94J1XFB55M008325	SUNDOWN/WEB 100	NATALIA PIRES COIMBRA	
903	MVY3008	TO	9C2KC08505R033320	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
904	MVY3202	TO	9BD15822764740581	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUIANY DE SOUSA COSTA	BANCO ITAUCARD SA
905	MVY3210	TO	9C2JA0100YR001922	HONDA/CG 125 CARGO	AGENCIA DE DEFESA AGOPEC DO ESTADO DO TO	
906	MVY6274	TO	9C2MC35004R046282	HONDA/CBX 250 TWISTER	RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	
907	MVY6341	TO	9C2ND0910BR002575	HONDA/XRE 300	ADRIANA DA SILVA NUNIZ	
908	MVY6484	TO	9C2KC08605R004131	HONDA/CG 150 SPORT	SULENY ROSA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
909	MVY7075	TO	9C2KC08205R025892	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCOS VINICIUS AIRES DE SOUZA	
910	MVY7407	TO	9C2KC08505R044787	HONDA/CG 150 TITAN ES	OSIRES GUIMARAES FERREIRA	
911	MVY8477	TO	9C2KC08605R003650	HONDA/CG 150 SPORT	ANA MARSARO	
912	MVY8599	TO	9C6KG0460B0016711	YAMAHA/FAZER YS250	WELTON MARQUES VIEIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
913	MVY8929	TO	9C2HA07005R015487	HONDA/C100 BIZ	AMANDA KELLY FABIANA SANTOS	
914	MVZ0828	TO	9C6KE1200A0068109	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EDIVALDO SOUSA SILVA	
915	MVZ1105	TO	9C2JC30705R007094	HONDA/CG 125 FAN	WANDERSON CESAR DE SOUZA CARVALHO	
916	MVZ1603	TO	9C2KC08205R046089	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE ADILIO OLIVEIRA DA SILVA	
917	MVZ1940	TO	9C2JC30101R015765	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO DA COSTA BARROS	
918	MVZ2J56	TO	9C2KC08506R832129	HONDA/CG 150 TITAN ES	TIAGO SOARES DA SILVA	
919	MVZ4066	TO	9C6KE084050007343	YAMAHA/NEO AT115	ELISABETH KEIKO ISHIBASHI	
920	MVZ4255	TO	9C2KC08605R051502	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO DIANARY SALES MACIEL	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
921	MVZ4258	TO	9C2HA07105R044623	HONDA/C100 BIZ ES	LUCY ROSANE XAVIER	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
922	MVZ4E18	TO	9C6KE042050042337	YAMAHA/YBR 125ED	MARCIO OLIVEIRA ROSA	
923	MVZ5182	TO	94J1XFBK56M016400	SUNDOWN/WEB 100	MARCO AURELIO DE ARAUJO LEAL	
924	MVZ6330	TO	9C2JC30101R003791	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUZIMAR MIRANDA DA SILVA	
925	MVZ7775	TO	9C2KC08505R045826	HONDA/CG 150 TITAN ES	ABRAAO DA SILVA LIMA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
926	MVZ8120	TO	9C2JC30101R026018	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE PENHEIRO ALVES	
927	MVZ8521	TO	9C2KC08106R005030	HONDA/CG 150 TITAN KS	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	
928	MVZ9432	TO	95VFU2M8ABM006092	DAFRA/ZIG	CLEUDIANE SOUSA DA CONCEICAO	BANCO ITAUCARD SA
929	MVZ9900	TO	9CDNF41BJYM015261	JTA/SUZUKI KATANA 125	CLAUDIA REGINA CARREIRA MARQUES	
930	MWA1150	TO	9C6KE0100Y0012010	YAMAHA/YBR 125E	EMERSON LUIZ POVOA BEZERRA	
931	MWA1404	TO	9C2JA04206R006047	HONDA/BIZ 125 ES	VALERIA RODRIGUES AMARAL	
932	MWA1814	TO	9C2KC08605R021591	HONDA/CG 150 SPORT	FABIO TAVARES EDUARDO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
933	MWA3247	TO	9C2KC1550AR185929	HONDA/CG 150 FAN ESI	GABRIEL PEREIRA DIAS SOARES	
934	MWA3533	TO	9C2KC08106R028919	HONDA/CG 150 TITAN KS	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	
935	MWA4086	TO	9C2JA04106R828486	HONDA/BIZ 125 KS	ELMEM GOMES MIRANDA	
936	MWA5447	TO	9C2KC08505R006650	HONDA/CG 150 TITAN ES	HAROLDO SOBRINHO DA SILVA	
937	MWA5662	TO	9C2KC08206R822421	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO LOPES RIBEIRO	BANCO DO BRASIL SA
938	MWA6210	TO	9C2JC30201R008231	HONDA/CG 125 TITAN ES	AUDY TELES DE LIMA JUNIOR	
939	MWA7455	TO	9C2KC08506R824119	HONDA/CG 150 TITAN ES	GLEDISON CRISPIN DOS SANTOS	
940	MWA7599	TO	9BD17140G62651377	FIAT/PALIO ELX FLEX	TULIO DE ABREU	BANCO FIAT S A
941	MWA7680	TO	9C2HA07001R005041	HONDA/C100 BIZ	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	
942	MWA9173	TO	9C2JC30706R830172	HONDA/CG 125 FAN	ADELMO DA SILVA FELIPE	
943	MWA9613	TO	9C2NC4310BR012919	HONDA/CB 300R	EDIMAR PEREIRA DE ARAUJO	
944	MWA9869	TO	9C2JA04206R005275	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO DE SOUSA MORAES	
945	MWB0573	TO	9C2KC08106R024088	HONDA/CG 150 TITAN KS	EVANDRO BARBOSA LOPES	
946	MWB0797	TO	9C6KE1200A0072137	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
947	MWB0898	TO	94J1XFB66M022884	SUNDOWN/WEB 100	DAMARES DA CONCEICAO COSTA	BANCO PANAMERICANO S A
948	MWB1468	TO	9C2JC30706R001937	HONDA/CG 125 FAN	MARIZELIA FERNANDES DOS SANTOS	
949	MWB1529	TO	9C2KC08106R022301	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE NETO DOS SANTOS MENEZES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
950	MWB2507	TO	9C2JC30706R835400	HONDA/CG 125 FAN	VALDESIO FIRMO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
951	MWB2632	TO	9C2JA04206R848238	HONDA/BIZ 125 ES	JACINTO DIAS LOPES	
952	MWB4232	TO	9C2KC08506R845800	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANIEL LOPES CAMPOS	
953	MWB4540	TO	9C2HA07001R046349	HONDA/C100 BIZ	ROSANGELA FERREIRA GUIMARAES	
954	MWB4660	TO	9C2HA07001R041631	HONDA/C100 BIZ	MARILENE AGUIAR DE JESUS RODRIGUES	BANCO BRADESCO S/A
955	MWB5660	TO	9C2JC30101R301053	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALBERTO CARDOSO ALVES	
956	MWB5840	TO	9BWC05X92T002899	VW/GOL 16V PLUS	JOSE MEDEIROS BORGES	
957	MWB7470	TO	9C2JC30201R100390	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	
958	MWB8031	TO	9C6KE1520B0022550	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARILENE DE JUSUS LEAL	
959	MWB8048	TO	9C6KE1500B0003207	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	IVA ROCHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
960	MWB8554	TO	9C2KC08106R866245	HONDA/CG 150 TITAN KS	RUBENS ALVES DOS SANTOS	
961	MWB8577	TO	93YLM2E1H7J707483	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	JOSE LEMOS DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I
962	MWB9092	TO	9BFZF26P778036548	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PEDRO GOMES SOARES	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV
963	MWB9712	TO	9C6KE091060016080	YAMAHA/YBR 125E	LUIS CARLOS DUARTE DA CRUZ	
964	MWC0680	TO	9BD15822624328743	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARGARETE GONCALVES LIMA	
965	MWC0799	TO	9C2KC08206R003976	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IRANY LAGE MILHOMEM	
966	MWC1511	TO	9C2JC30706R921998	HONDA/CG 125 FAN	ZULEIDE VIEIRA VIANA TURIBIO	BANCO FINASA SA
967	MWC1697	TO	9C2KC08506R839676	HONDA/CG 150 TITAN ES	HELIO LOPES DE SOUSA MACHADO	
968	MWC2421	TO	9C2KC08106R981723	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO FERNANDO VIANA DE MATOS	
969	MWC2784	TO	94J2XDCD66M008871	SUNDOWN/MAX 125 SE	ORNEIDES DA SILVA ROCHA	BANCO PANAMERICANO S A
970	MWC3040	TO	9BWC05Y72T048417	VW/GOL SPECIAL	SILVANA CAVALCANTE ARAUJO	
971	MWC3457	TO	9C2MC35006R028394	HONDA/CBX 250 TWISTER	PATRICK ASSIS RAMIRO DE FRANCA	
972	MWC3991	TO	9C2JC30706R939655	HONDA/CG 125 FAN	JOSUE JOSE GONCALVES	
973	MWC3D23	TO	9C2JC30706R885729	HONDA/CG 125 FAN	ARICLENES SOARES DE ARAUJO	
974	MWC4972	TO	9C6KE092060029950	YAMAHA/YBR 125K	SIVALDO PEREIRA PINTO	
975	MWC5010	TO	9C2JC30102R107013	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIVINO ETERNO DONIZETE	
976	MWC5274	TO	9C2HA07105R019559	HONDA/C100 BIZ ES	MARCELO FERREIRA	
977	MWC5375	TO	9C2JC30706R900436	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL DO BONFIM MARTINS MARINHO	
978	MWC5664	TO	9C6KE1510B0013293	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LUCAS NETO ARRUDA DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
979	MWC5592	TO	9C2KD05505R540763	HONDA/NXR150 BROS ES	RUBERVAL AIRES CORADO	
980	MWC6258	TO	9C2JC4110AR721722	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO ANSELMO ARRUDA DE BRITO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
981	MWC6521	TO	9C2JC30706R951024	HONDA/CG 125 FAN	JOAO BATISTA SALES NAZARENO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
982	MWC7106	TO	9C6KE091070021823	YAMAHA/YBR 125E	ROGERIO MOREIRA DA SILVA	
983	MWC7273	TO	9C2JA04106R840977	HONDA/BIZ 125 KS	LUCAS RODRIGUES NASCIMENTO	
984	MWC7359	TO	9C2JC30706R845115	HONDA/CG 125 FAN	JUAREZ FEITOSA DA SILVA	
985	MWC7506	TO	9C2JC30706R818249	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS MARQUES DE ARAUJO	
986	MWC7712	TO	9C2JC30706R934577	HONDA/CG 125 FAN	LOURENCO E BORGES LTDA	
987	MWC8091	TO	9C2JA04206R877694	HONDA/BIZ 125 ES	LIDIANE BRITO E SILVA	BANCO FINASA SA

988	MWC8302	TO	9BD17309T74187430	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ERNESTO LUIZ BETELLI	BANCO ABN AMRO REAL S A
989	MWC8720	TO	9C2HA07002R001034	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO MARTINS ALVES	
990	MWC9161	TO	9C2JA04206R877460	HONDA/BIZ 125 ES	LUCAS DO AMARAL	
991	MWC9170	TO	9C2HA07001R048888	HONDA/C100 BIZ	EMILIA MARIA DE JESUS AMARAL	
992	MWC9232	TO	9C2JA04106R848434	HONDA/BIZ 125 KS	JUCILEIDE DORIA DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
993	MWC9534	TO	9C2JA04206R863614	HONDA/BIZ 125 ES	CESAR AUGUSTO RODRIGUES MAGGIO	BANCO PANAMERICANO S A
994	MWC9731	TO	94J1XFBH67M032766	SUNDOWN/WEB 100	JOSE MACIEL DA SILVA	
995	MWC9738	TO	9C2JA04106R831231	HONDA/BIZ 125 KS	NORIVALDO CARVALHO MULLER DE SOUZA	
996	MWD0444	TO	9C2JC30705R080807	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO FERREIRA SOUTA	BANCO HONDA SA
997	MWD0647	TO	9C2KC08206R001206	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HARCMEDES PEREIRA DA SILVA	
998	MWD0725	TO	9BFBRZFHA7B455884	FORD/FIESTA STREET	DHONE CARNEIRO COELHO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
999	MWD2045	TO	9C2KC1680BR513670	HONDA/CG150 FAN ESDI	WEMERSON MARINHO QUARESMA	
1000	MWD2334	TO	9C2KC08106R001988	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMBROSIO GOMES DOS SANTOS	
1001	MWD2453	TO	9C2MC35006R039813	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	
1002	MWD2468	TO	9C6KE084050007196	YAMAHA/NEO AT115	RAIMUNDO MACIEL DOS REIS	
1003	MWD3542	TO	9C6KE091070021159	YAMAHA/YBR 125E	VALDIVINO LUIZ POSSIDONIO	BANCO PANAMERICANO S A
1004	MWD3729	TO	9BFZF20XB68483466	FORD/FIESTA SEDAN	JOVINO PIRES NUNES	
1005	MWD4837	TO	9C2JC30706R912004	HONDA/CG 125 FAN	JOSE AUGUSTO ALVES PINTO	
1006	MWD5226	TO	9C2NC4310AR082024	HONDA/CB 300R	JOAO PAULO CORREA VIEIRA	
1007	MWD8023	TO	LAAAXKB660001099	I/TRAXX JL50Q 2	LEODINEIA DA SILVA COSTA CORREA	
1008	MWD8715	TO	9C2JC30707R006633	HONDA/CG 125 FAN	CICERO MARCIO TEIXEIRA ALVES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1009	MWD9702	TO	9C2KC1670BR355080	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALTIERE ALVES NUNES	
1010	MWD9872	TO	9C6KE084050007488	YAMAHA/NEO AT115	PALMAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
1011	MWE0345	TO	9C2KC08105R127479	HONDA/CG 150 TITAN KS	BOI GORDO COMERCIO DE CARNE LTDA	BANCO DO BRASIL SA
1012	MWE1774	TO	9C2JA04106R842901	HONDA/BIZ 125 KS	MARCUS PAULO ANDRADE TAVARES	
1013	MWE1996	TO	9C2HA07203R066501	HONDA/C100 BIZ MAIS	SHIRLEY APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1014	MWE2785	TO	9C2KC1670BR548111	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAONE PEREIRA DIAS	
1015	MWE2930	TO	9C2JC30102R126437	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCINEAS FERREIRA DE ABREU	
1016	MWE3398	TO	9C2JC30706R828512	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL SILVA LOPES	
1017	MWE4119	TO	9C2JC30706R919120	HONDA/CG 125 FAN	MARLON DA SILVA SIQUEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1018	MWE4587	TO	9C2NC4310BR000929	HONDA/CB 300R	FERNANDO CALDEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
1019	MWE5779	TO	9C6KE091060017063	YAMAHA/YBR 125E	MARIA DAS GRACAS REGO DE ARRUDA	
1020	MWE5866	TO	9BD1582254485944	FIAT/UNO MILLE FIRE	ANTONIA EDNETE LEITE RABELO	
1021	MWE6271	TO	9C2KC08107R118835	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	
1022	MWE6725	TO	9C2HA07105R059640	HONDA/C100 BIZ ES	ROBSON DIAS LIMA	
1023	MWE7149	TO	9BD27801A72529084	FIAT/STRADA FIRE FLEX	COMANDO NORTE CONSTRUTORA LTDA	
1024	MWE7344	TO	9C2JC30706R950811	HONDA/CG 125 FAN	DAVI ALVES DE SOUSA	
1025	MWE7578	TO	9C2KC08206R834332	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NERIVAL BARBOSA DA SILVA	
1026	MWE7782	TO	9C2KC08507R018774	HONDA/CG 150 TITAN ES	IDENILDO SILVA LEANDRO	
1027	MWE7962	TO	9BD15802774928881	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	WTE ENGENHARIA LTDA	BANCO TOYOTA DO BRASIL S A
1028	MWE8392	TO	9C2JA04207R044457	HONDA/BIZ 125 ES	JUSTENY DIAS FERREIRA	
1029	MWE8610	TO	9C2JC30102R115285	HONDA/CG 125 TITAN KS	EZER MIRANDA VILAGELIM	
1030	MWE9105	TO	9C2JC4110BR726604	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDENES DA COSTA PEREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
1031	MWF0375	TO	9C2JC4820BR034385	HONDA/BIZ 125 ES	SIND GAR EMP HOT BAR REST SIM DO	
1032	MWF0935	TO	9C2JA04207R009512	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DO CARMO DA SILVA	
1033	MWF1490	TO	9C2JC30201R063235	HONDA/CG 125 TITAN ES	HERCULANO FRANCISCO GOIS	

1034	MWF1607	TO	9C2KC08607R000166	HONDA/CG 150 SPORT	PAULO BATISTA DA SILVA	
1035	MWF1643	TO	94J1XFLB67M037830	SUNDOWN/WEB 100	CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS	
1036	MWF1728	TO	9C2JA04206R871932	HONDA/BIZ 125 ES	RAYANE BARBOSA DE SOUSA	
1037	MWF1775	TO	9C2JC30706R818301	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS MARQUES DE ARAUJO	
1038	MWF3058	TO	9BD15802764861251	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO FINASA SA
1039	MWF3125	TO	9C6KE1500BR009437	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOAO RODRIGUES DE SOUSA	BANCO ITALUCARD SA
1040	MWF3186	TO	9BFZF10A678052979	FORD/FIESTA FLEX	AGMAR ALVES DE AZEVEDO	BANCO DO BRASIL SA
1041	MWF3261	TO	9C2JA04207R061966	HONDA/BIZ 125 ES	DORACI ALVES DOS SANTOS	
1042	MWF4316	TO	9C2HA07204R009132	HONDA/C100 BIZ MAIS	DEUSIRENE DE ASSIS CRUZ ROCHA	
1043	MWF4342	TO	9C2JC4120BR515212	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO FELIPE SOARES DA SILVA	
1044	MWF4446	TO	94J1XFLB67M039287	SUNDOWN/WEB 100	LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	BANCO PANAMERICANO S A
1045	MWF4897	TO	9C2JC30707R019248	HONDA/CG 125 FAN	GILDENE PEREIRA DA SILVA	
1046	MWF5294	TO	9BFZF55A4B8194529	FORD/FIESTA FLEX	RONI MARCIO F AGUIAR	BANCO PAN SA
1047	MWF5313	TO	9C2JC30707R120337	HONDA/CG 125 FAN	KAYRAN PAULINO EVANGELISTA	
1048	MWF5762	TO	9C2KC08107R149720	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	
1049	MWF5782	TO	LAAAXKB660005539	I/TRAXX JL50Q 2	RAIMUNDO NONATO DE ABREU	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
1050	MWF6066	TO	94J1XPBM67M008767	SUNDOWN/WEB 100 EVO	IARA MACEDO GUEDES	
1051	MWF6266	TO	9C2JC30707R100731	HONDA/CG 125 FAN	SAMUEL DA COSTA NEVES	
1052	MWF6350	TO	9C2HA07003R006148	HONDA/C100 BIZ	JOSE BARREIRA DE SOUSA	
1053	MWF6506	TO	94J2XJM67M007866	SUNDOWN/HUNTER 90	MARIA DE JESUS PEREIRA CRUZ	
1054	MWF6532	TO	9C2KC1680BR328508	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA DO SOCORRO DANTAS NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
1055	MWF7176	TO	9BMRN4B3B0E087723	M.BENZ/CLC 200 K	SAUDIBRAS AGROP EMPREND E REPRES LTDA	
1056	MWF7265	TO	94J2XECJ67M014723	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MARCIO LEITE DA SILVA	
1057	MWF7531	TO	9C2KD03107R019235	HONDA/NXR150 BROS ESD	CARLOS ALENCAR DE CANTUARIA	
1058	MWF7599	TO	9C2KC08607R002436	HONDA/CG 150 SPORT	IVAMILTON MOREIRA COSTA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1059	MWF8067	TO	9C2JA04207R012731	HONDA/BIZ 125 ES	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
1060	MWF8161	TO	9C2KC1670BR340110	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA BONFIM RAMOS MENDES MACEDO	
1061	MWF8340	TO	9C2JC30103R033156	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	
1062	MWF8806	GO	94J2XDCM67M012905	SUNDOWN/MAX 125 SE	WANDERLEI FRANCISCO DA COSTA	
1063	MWF9045	TO	9C2JC30707R073380	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	
1064	MWF9389	TO	9C2JC30706R818158	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS MARQUES DE RAUJO	
1065	MWF9697	TO	9C2JC30706R934721	HONDA/CG 125 FAN	JORGE FERNANDO RODRIGUES ALVES	
1066	MWG0091	TO	9C2JA04107R030057	HONDA/BIZ 125 KS	LUIS ANTONIO REIS DE FARIAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1067	MWG0333	TO	9BD17206G73316164	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DARIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
1068	MWG0392	TO	9BFZF54P9B8157885	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ANTONIO BELO DA SILVA	
1069	MWG1293	TO	9C2KC1670BR356366	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELTON DA SILVA PEREIRA	
1070	MWG1305	TO	9C2JA04207R033962	HONDA/BIZ 125 ES	EDIVAN ABREU COELHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1071	MWG1682	TO	9C2KC08207R050253	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MAYCON JACKSON CORTES DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
1072	MWG1782	TO	9BWC05W17T155646	VW/GOL 1.0	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	CREUZA VIEIRA DA SILVA
1073	MWG2240	TO	9C2HA07003R000802	HONDA/C100 BIZ	ROSANY LIMA NEGRI	SERTAVEL COMERCIO MOTOS ACESSORIOS
1074	MWG2900	TO	9C6KE013020019126	YAMAHA/YBR 125K	JUCIMARA RAMOS DE MOURA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA
1075	MWG3332	TO	9C2JC30707R188490	HONDA/CG 125 FAN	EDMAR LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	BANCO FINASA SA
1076	MWG3794	TO	9C2KC08207R027690	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDA NONATA COSTA ARAUJO	
1077	MWG4187	TO	9C2KC08307R002061	HONDA/CG 150 JOB	GERSON RODRIGUES DE LIMA	

1078	MWG4294	TO	94J1XPBM67M008628	SUNDOWN/WEB 100 EVO	CHARLEY MARQUES ALENCAR	
1079	MWG4312	TO	9C2JC30707R194410	HONDA/CG 125 FAN	FRANCKLIN BATISTA ROCHA	
1080	MWG4649	TO	9BWK05Z574040545	VW/CROSSFOX	ANTONIO MAURICIO VIANA	BV FINANCEIRA S A C F I
1081	MWG4731	TO	9C2KC08107R211183	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSA MARIA GOMES DA COSTA AIRES	
1082	MWG5163	TO	9C2MC35007R047127	HONDA/CBX 250 TWISTER	KELSDON SOUSA ARAUJO	
1083	MWG5414	TO	9C2JA04107R009866	HONDA/BIZ 125 KS	CLEIBES PEREIRA FORTINE	
1084	MWG5487	TO	9C2JA04207R033240	HONDA/BIZ 125 ES	HELTON JONH COSTA	
1085	MWG5511	TO	9C2JC30707R213534	HONDA/CG 125 FAN	ALYSON LUZ FREITAS	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
1086	MWG5625	TO	9C2KC08207R037252	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDNALDO DOS SANTOS	
1087	MWG6340	TO	9C2JC30203R103847	HONDA/CG 125 TITAN ES	BALTAZAR RODRIGUES TRINDADE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1088	MWG6525	TO	9C2KD03207R011740	HONDA/INXR150 BROS KS	IRANY DE SOUZA MACIEL	
1089	MWG6775	TO	9C2KC08507R055551	HONDA/CG 150 TITAN ES	JONAS ARAUJO FARIA	
1090	MWG6953	TO	94J1XFB77M046391	SUNDOWN/WEB 100	ANTONIO VIEIRO NASCIMENTO	
1091	MWG7568	TO	9C2JA04206R669952	HONDA/BIZ 125 ES	ANGELO LEITE TAVARES	
1092	MWG8176	TO	9C6KE091070035834	YAMAHA/YBR 125E	MILTON DE SOUZA RODRIGUES	
1093	MWG8393	TO	9C2JC30707R184860	HONDA/CG 125 FAN	GISAEAL ALVES SILVA LIMA	BANCO FINASA SA
1094	MWG9456	TO	9C2KC08507R065040	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO DA SILVA BRITO	
1095	MWG9784	TO	9C2JC30707R075115	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO VALDIR DOS REIS DA SILVA	
1096	MWG9965	TO	9C2JA04107R026413	HONDA/BIZ 125 KS	JACSON CARLOS ROSA DE OLIVEIRA	
1097	MWH0091	TO	9CDNF41AJ8M045827	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MARIA LIDIJUNA DE OLIVEIRA	
1098	MWH0395	TO	9C2KC1670BR561441	HONDA/CG 150 FAN ESI	AMATONIO TURIBIO AMARAL	
1099	MWH1375	TO	9C2JA04207R068569	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO MATIAS FERREIRA FILHO	
1100	MWH2282	TO	9C2JC4120BR523579	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO RONILSON DOS SANTOS CUNHA	
1101	MWH3126	TO	9C2MC35007R051150	HONDA/CBX 250 TWISTER	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO LEMOS	
1102	MWH3186	TO	9C2JC30707R192345	HONDA/CG 125 FAN	ADIMILSON ALVES DOS SANTOS	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1103	MWH3464	TO	94J1XFB77M041769	SUNDOWN/WEB 100	GISLANE DA SILVA	
1104	MWH3481	TO	9C2JC30708R061657	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	
1105	MWH3530	TO	9C2HA07103R016337	HONDA/C100 BIZ ES	DELMA SOUSA DIAS	
1106	MWH3675	TO	94J1XPBC77M009940	SUNDOWN/WEB 100 EVO	EVANDRO SOUSA GOMES	BANCO PANAMERICANO S A
1107	MWH3696	TO	9C2JA04307R015081	HONDA/BIZ 125 MAIS	IRANEIDE MOREIRA COSTA	
1108	MWH3987	TO	9C2KC08607R013435	HONDA/CG 150 SPORT	DIVINO ALVES DE SOUSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1109	MWH4300	TO	9C2JC30203R106379	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	
1110	MWH6084	TO	9C2JA04207R066282	HONDA/BIZ 125 ES	EDINEA LOPES ARAUJO	BANCO PAN SA
1111	MWH6717	TO	9C2JA04207R053407	HONDA/BIZ 125 ES	MAYARA PEREIRA DA SILVA	
1112	MWH7023	TO	9362NKFVXB055737	PEUGEOT/207PASSION XRS	CRISTIANO VIEIRA DE PINHO	BANCO J SAFRA S A
1113	MWH7772	TO	9C2JC30708R089209	HONDA/CG 125 FAN	JHONNAS ALLAN DE AMORIM BARBOSA	
1114	MWH8028	TO	KMHFC41DBBA531968	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	ATIL JOSE DE SOUZA	
1115	MWH8658	TO	9C6KE017070037339	YAMAHA/FAZER YS250	FERNANDO CARNEIRO	BV FINANCEIRA S A C F I
1116	MWH8712	TO	9C2JC4120BR529152	HONDA/CG 125 FAN ES	FABRICIO BARROS DE SOUSA DUARTE	
1117	MWH9199	TO	9C2KC08507R042630	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDRE FRANZ RIVEROS LIMA	
1118	MWH9338	TO	9C2JC30707R084259	HONDA/CG 125 FAN	ENILDA FRANCA DOS SANTOS DE SOUZA	
1119	MWI0785	TO	9BG124GJ08C404278	GMS10 COLINA S	COMANDO NORTE CONSTRUTORA LTDA	
1120	MWI2260	TO	9C2HA07003R015663	HONDA/C100 BIZ	NECY GUEDES LIMA	
1121	MWI2356	TO	9CDNF41LJ8M091217	JTA/SUZUKI EN125 YES	RAIMUNDO ALVES VIEIRA	
1122	MWI2415	TO	9C2KC08207R049298	HONDA/CG 150 TITAN ESD	R P CARVALHO ME	
1123	MWI4116	TO	9C2JC30707R234199	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO CAVINA PIOVESAN	
1124	MWI4376	TO	9C2JC30708R009045	HONDA/CG 125 FAN	ZENILTON PEREIRA DA SILVA	
1125	MWI4440	TO	9C6KE044030004154	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO ALVES PINTO	

1126	MWI5723	TO	935CHN6AVBB568920	CITROEN/PICASSO I16GLXF	MICHAEL HANDEL MOREIRA	SANTANDER BRASIL ADM DE CONSORCIO LTDA
1127	MWI6460	TO	9C2HA07003R016099	HONDA/C100 BIZ	MADALENA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1128	MWI6554	TO	9C2HB02107R070859	HONDA/POP100	UBIRANILTON GUERRA DE SOUSA	
1129	MWI6638	TO	9C6KE107080001877	YAMAHA/XTZ 125XK	FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA	
1130	MWI7496	TO	9C2KC08207R058887	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUZIMAR BARROS LEITE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1131	MWI7711	TO	9C2JA04108R022019	HONDA/BIZ 125 KS	HYGO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1132	MWI7748	TO	9C2JC4230AR136339	HONDA/BIZ 125 MAIS	AGNALDO RIBEIRO DA COSTA	
1133	MWI8286	TO	9C2KC08108R016392	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAMON PEREIRA DA SILVA	
1134	MWI8505	TO	94J2XHEM67M000486	SUNDOWN/STX 200	ARNALDO SILVA FILHO	BANCO FINASA SA
1135	MWI8901	TO	9C2JC30708R517013	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIA KATIA BATISTA SOARES	
1136	MWJ0069	TO	9BFZE12P378860050	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	DONITILIA RODRIGUES PARRIO	BANCO FINASA SA
1137	MWJ0114	TO	9C2JC30708R087303	HONDA/CG 125 FAN	WELTON GUILHERME FEITOSA	
1138	MWJ0460	TO	9C2JC30203R113873	HONDA/CG 125 TITAN ES	ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS	
1139	MWJ1016	TO	9C2KC08108R050160	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO DOS REIS DE SOUSA RAMOS	
1140	MWJ1531	TO	951BXKB4B8007088	TRAXXJL50 Q2	IRANY RODRIGUES DE LIMA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSOR
1141	MWJ2437	TO	9BD15822786001581	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ROSENI DA SILVA FERREIRA	
1142	MWJ2728	TO	9C2JA04207R066635	HONDA/BIZ 125 ES	CLEITON FARIAS CAMARGO	BANCO ABN AMRO REAL S A
1143	MWJ2796	TO	9C2JC30708R058657	HONDA/CG 125 FAN	S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	
1144	MWJ2872	TO	9CDNF41LJ8M132010	JTA/SUZUKI EN125 YES	MIRIAN DIAS CARDOSO	
1145	MWJ2944	TO	9C2JA04108R023753	HONDA/BIZ 125 KS	JOSE RAIMUNDO CHAGAS MASCARENHAS	
1146	MWJ3044	TO	9C2KC08208R014028	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSIVAN DE SOUSA ARAUJO	
1147	MWJ3069	TO	9CDNF41AC7M005828	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	ROBERTO ALVES DE LIMA	
1148	MWJ3485	TO	9CDNF41AJ8M045927	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	COSMERINO DUARTE DA SILVA	BANCO ABN AMRO REAL S A
1149	MWJ3616	TO	9C2HB02107R071964	HONDA/POP100	IZAQUE SILVA DE ARAUJO	
1150	MWJ4097	TO	94J1XPBG77M012407	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ANTONIO CARLOS FERREIRA CUNHA	BANCO FINASA SA
1151	MWJ4497	TO	9C2JC4220AR378009	HONDA/BIZ 125 ES	SARA KALLINY PEREIRA MELO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
1152	MWJ5654	TO	9C2KC08608R006946	HONDA/CG 150 SPORT	EDSON DA SILVA BONFIM	
1153	MWJ5662	TO	9C2JC4820BR019108	HONDA/BIZ 125 ES	RAEL BERNARDES DE SOUZA	BV FINANCEIRA S A C F I
1154	MWJ6783	TO	9C2JC4110BR437722	HONDA/CG 125 FAN KS	MATHEUS DE MATOS SILVA	
1155	MWJ7930	TO	9BFBRZFHA3B432391	FORD/FIESTA STREET	ELIZABETH RIBEIRO MARTINS	
1156	MWJ7957	TO	9C2JA04207R089418	HONDA/BIZ 125 ES	ALBA ROSA ALMEIDA GUIMARAES DA SILVA	BANCO FINASA SA
1157	MWJ7969	TO	9C6KE094070021273	YAMAHA/XTZ 125K	WALTER MAXIMO BARRETO NETO	
1158	MWJ8045	TO	9C2KC1670BR559309	HONDA/CG 150 FAN ESI	CONSTANTINO DE SOUSA DOURADO	BV FINANCEIRA S A C F I
1159	MWJ8572	TO	9C2KC08508R052516	HONDA/CG 150 TITAN ES	JONATHA BATISTA DE AGUIAR	
1160	MWJ9194	TO	9CDNF41LJ8M117114	JTA/SUZUKI EN125 YES	VALDECI LINO BERTOLDO LOPES	BANCO FINASA SA
1161	MWJ9621	TO	9C2JA04208R082682	HONDA/BIZ 125 ES	LORRAYNE DE OLIVEIRA ROCHA ARAUJO	
1162	MWJ9682	TO	94J1XPBF66M004584	SUNDOWN/WEB 100 EVO	JAILSON BARRETO	
1163	MWJ9809	TO	9C2JA04207R100232	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BANCO ABN AMRO REAL S A
1164	MWK3423	TO	9CDNF41LJ8M200959	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALESSANDRO PACHECO BRANQUINHO	
1165	MWK4318	TO	94J1XFB77M048072	SUNDOWN/WEB 100	ERALDO COELHO OLIVEIRA	
1166	MWK4605	TO	9C6KE1500B0023959	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ALFREDO JULIO DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
1167	MWK4615	TO	9C6KE1510B0016003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MIKAELLA PINTO DE SOUSA	BANCO ITAUCARD SA
1168	MWK4788	TO	9C2JC30707R221912	HONDA/CG 125 FAN	ADOLFO ALVES COELHO	
1169	MWK6374	TO	9C2KC08508R051241	HONDA/CG 150 TITAN ES	THALLES COSTA SILVA	
1170	MWK6378	TO	94J1XFB77M049798	SUNDOWN/WEB 100	GEOMAR PAULO DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S A

1171	MWK6486	GO	9C2KC08607R018706	HONDA/CG 150 SPORT	MARCO ANTONIO DE SOUZA	
1172	MWK7153	TO	9C6KE1510B0008577	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SALOMAO RODRIGUES ALVES FILHO	
1173	MWK7276	TO	93YBSR7UHCJ868190	RENAULT/SANDERO EXP 16	CICERO PENTAGNA SALGADO	BV FINANCEIRA S A C F I
1174	MWK8270	TO	9BWCA05X54T025180	VW/GOL 1.0	ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA	BANCO DO BRASIL SA
1175	MWK8315	TO	9C2JC30708R139005	HONDA/CG 125 FAN	WESLAYNNE DE CASTRO MELO	
1176	MWL0017	TO	9C6KG027080004465	YAMAHA/FAZER YS250 LE	GABRIEL ALVES AGUIAR	
1177	MWL0473	TO	9CDNF41AJBM240723	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	LAECIO BRANDAO OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
1178	MWL0742	TO	9C2JC4120CR529582	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO FRANCISCO DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1179	MWL0870	TO	9C6KE042030002296	YAMAHA/YBR 125ED	AMIRTON CARLOS DA COSTA	
1180	MWL0892	TO	9C2ND0910CR005403	HONDA/XRE 300	EUROFFRAN DA SILVA	
1181	MWL1009	TO	9C2JA04108R019103	HONDA/BIZ 125 KS	SILMA PEREIRA LIMA	
1182	MWL1300	TO	9C2JC30204R012709	HONDA/CG 125 TITAN ES	JORGE WILLIAM DOS SANTOS	
1183	MWL1589	TO	9C2JC30708R102191	HONDA/CG 125 FAN	MARQUESAN MARQUES GONCALVES	
1184	MWL2239	TO	9CDNF41AJ7M037095	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	GEANE COELHO RODRIGUES	
1185	MWL3435	TO	9C2JC30708R540365	HONDA/CG 125 FAN	THIAGO GALVAO GUIMARAES	
1186	MWL4346	TO	9CDNF41ZJBM328689	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	
1187	MWL4537	TO	9C2JC30708R567587	HONDA/CG 125 FAN	LOURIVAL RODRIGUES NOGUEIRA	
1188	MWL4563	TO	9CDNF41ZJBM304567	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	WAGNER INOCENCIO DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I
1189	MWL5428	TO	9C2JC30708R027906	HONDA/CG 125 FAN	SOLIMAR RAMOS PACHECO	
1190	MWL5518	TO	9BWAB05U7BT165187	VW/GOL 1.6	DIVINO ROSADO DA SILVA	
1191	MWL7163	TO	9C2JC4820CR295847	HONDA/BIZ 125 ES	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO MARINHO	
1192	MWL7376	TO	8AD2MKFWXC6016924	I/PEUGEOT 207HB XR	BERNARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL SA
1193	MWL8524	TO	9C6KE1520C0095695	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FAGNER RONILSO ARAUJO DA SILVA	
1194	MWL8737	TO	9C2JC4120AR126761	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRO BERTELO RODRIGUES DA SILVA	
1195	MWL9581	TO	9C6KG0460C0036906	YAMAHA/FAZER YS250	TATIANE DIAS PEREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
1196	MWL9893	TO	9C2KC1670CR491087	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO MARQUES ALVES SILVESTRE	
1197	MWM0693	TO	9C2HA07105R059904	HONDA/C100 BIZ ES	JOABES CARDOSO ANDRADE NETO	
1198	MWM1491	TO	9C2JC30708R168477	HONDA/CG 125 FAN	LUCILENE BARROS DE OLIVEIRA	
1199	MWM1536	TO	9BG138XP0BC473873	GM/S10 RODEIO D	CLEIBE APARECIDA DA SILVA	BANCO GMAC SA
1200	MWM1794	TO	9C2JC30707R187462	HONDA/CG 125 FAN	ADAMILTON DOS SANTOS ALVES	
1201	MWM2068	TO	9C2JA04108R000287	HONDA/BIZ 125 KS	LUZIA JOSE DE SOUSA	
1202	MWM2184	TO	9C2KC1660CR541136	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEILLIANE BATISTA RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1203	MWM2485	TO	9C2JA04208R074666	HONDA/BIZ 125 ES	RUTH RODRIGUES CABRAL DE SOUZA	
1204	MWM2489	TO	9C2JC30707R209459	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIANE CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	
1205	MWM2542	TO	9C2HB02107R066828	HONDA/POP100	GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA	
1206	MWM3194	TO	9C2KC08207R052344	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FLAVIO ALVES PARENTE	
1207	MWM3511	TO	955R1543CCS346530	SR/RANDONSP SRF G CG	AGA LOGISTICA E TRANS RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP	
1208	MWM3780	TO	9C2JC30204R012178	HONDA/CG 125 TITAN ES	WELSON CANDIDO VILELA	
1209	MWM4062	TO	9C2KC08108R018918	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMILTON SALES SOUZA	
1210	MWM4272	TO	9BD27833A87020249	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	BANCO ITAUCARD SA	LUIZ ALB MOREIRA FREIRE DE CARVALH
1211	MWM4559	TO	94J2XCCH78M021416	SUNDOWN/MAX 125 SED	ALAI SO FERREIRA DE SOUSA	BANCO PANAMERICANO S A
1212	MWM4923	TO	9C6KE044050140048	YAMAHA/YBR 125K	ZINA GOMES DA SILVA	
1213	MWM6249	TO	9C2JC30708R143889	HONDA/CG 125 FAN	JORDEL RODRIGUES PEREIRA	
1214	MWM6298	TO	9BWCA05W18T105542	VW/GOL 1.0	AVELINA DE SOUSA PASSOS	

1215	MWM6644	TO	9C2HB02107R046873	HONDA/POP100	JOSEPH NUNES DE ASSIS	
1216	MWM7446	TO	9C2JC4120BR735924	HONDA/CG 125 FAN ES	DEIVIDE SOUSA RIBEIRO	BANCO PANAMERICANO S A
1217	MWM7471	TO	95VCA1C288M005926	DAFRA/SPEED 150	SMANIOTTO E MENDES LTDA	
1218	MWM7549	TO	9BGRZ48908G255304	GM/CELTA 4P LIFE	SINALDO PEREIRA BARROS	BANCO PANAMERICANO S A
1219	MWM8400	TO	9BWAA01J744006259	VW/GOLF 1.6 PLUS	VALDECI ELVIS CORREA	BANCO ABN AMRO REAL S A
1220	MWM8502	TO	9C2JC30708R006209	HONDA/CG 125 FAN	HELIO VIEIRA DA SILVA	
1221	MWM9120	TO	9C2HA07004R008425	HONDA/C100 BIZ	ROBSON FRANCA MARCAL	
1222	MWM9289	TO	9C2KC08508R046261	HONDA/CG 150 TITAN ES	JANIO BATISTA DA CONCEICAO	
1223	MWM9373	TO	9C2KC08607R018754	HONDA/CG 150 SPORT	CLAUDIO SOUZA NUNES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1224	MWN0217	TO	9C2JC4120AR123270	HONDA/CG 125 FAN ES	OVOSTINS DISTRIBUIDORA LTDA ME	
1225	MWN1705	TO	9CDNF41AJ8M204722	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MARIO FERREIRA NETO	
1226	MWN1893	TO	95VAC1C288M005176	DAFRA/SUPER 100	REGIANE ALMEIDA DA SILVA	
1227	MWN1943	TO	9C2HB02108R040591	HONDA/POP100	LUIZ GONZAGA SARAIVA RIBEIRO	
1228	MWN2306	TO	LAAAXKJEXB0000785	I/JIANG TRAXX JL125-9	JOSE LUIZ RIBEIRO DE SOUSA	BV FINANCEIRA S A C F I
1229	MWN3927	TO	9C2KC1550AR201913	HONDA/CG 150 FAN ESI	GERCIANE LOPES DE SOUSA	
1230	MWN3G87	TO	93YLR7UHB607316	RENAULT/LOGAN EXP 16	Eva LUCIA Alves Gomes milhomem	BANCO ITAUCARD SA
1231	MWN4639	TO	9C2KC1670BR318082	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIEGO PEREIRA GONCALVES	
1232	MWN6241	TO	93YBSR1RH9J112201	RENAULT/SANDERO EXP1016V	DEISE DAYANNE ROCHA AINES	
1233	MWN6308	TO	9C6KE1510B0004833	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ALECIO ALVES REGO	
1234	MWN6701	TO	9CDNF41LJ8M225156	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOAO LUIS DE JESUS DA SILVA	BANCO BMC S A
1235	MWN7234	TO	94J2XSBA88M003540	SUNDOWN/HUNTER 100	JUSCELINO RODRIGUES DA COSTA SILVA	
1236	MWN7321	TO	9C2KC08108R269976	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOCEY DE JESUS BARBOSA SOARES	
1237	MWN7404	TO	9C2JC4110CR513976	HONDA/CG 125 FAN KS	KI PONTO FRIO REFRIGERACAO LTDA	
1238	MWN7430	TO	9C2KC08504R029906	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DA CONCEICAO PINTO DE SOUZA	
1239	MWN7600	TO	9BD15802554601177	FIAT/UNO MILLE FIRE	E B BARROS ME	
1240	MWN7680	TO	9C2KC08104R091713	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCAS MARQUES DE ARAUJO	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1241	MWN8085	TO	9C6KE091080066236	YAMAHA/YBR 125E	KAROLYNE TALITA ROCHA DE PAULA	
1242	MWN8121	TO	9C2KC08108R217839	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALESSANDRO ANGELO GODDI	BANCO BMC S A
1243	MWN8488	TO	9BWKA05Z784114133	VW/FOX 1.0	SIDNEI BARROS ROCHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
1244	MWN8588	TO	9C2KC08208R011457	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WORLD SERVICE SERVICOS TECNICOS LTDA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1245	MWN8B13	TO	9C2JC30708R201924	HONDA/CG 125 FAN	CHARLES MOURA E SILVA	
1246	MWN9329	TO	93FMRCCHABM002926	KASINSKI/MIRAGE 150 50	THIAGO AUGUSTO RIBEIRO	BV FINANCEIRA S A C F I
1247	MWN9336	TO	9C6KE1500B0031456	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NEURA MACIEL ANDRADE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
1248	MWN9668	TO	9C2JC30708R502602	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL CARVALHO SILVESTRE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1249	MWN9675	TO	94J2XSFB88M012354	SUNDOWN/HUNTER 100	LUCIANA DE ANDRADE SANTOS SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
1250	MWO0213	TO	9C2KC08608R023656	HONDA/CG 150 SPORT	DANIEL GOMES PERREIRA	
1251	MWO1010	TO	9C2KC08505R001344	HONDA/CG 150 TITAN ES	AONDAS LOPES LIMAS	
1252	MWO1424	TO	9C2KC1670CR514478	HONDA/CG 150 FAN ESI	PAULO VITOR ROCHA RIBEIRO	
1253	MWO2266	TO	9C2JC4110BR511442	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO WANDERLEY BRITO DE SA	BANCO HONDA SA
1254	MWO2498	TO	9C2KC08508R039533	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1255	MWO2769	TO	9C2KC1670BR329651	HONDA/CG 150 FAN ESI	PEDRO MENDES SOBRINHO	BV FINANCEIRA S A C F I
1256	MWO3263	TO	95VCB1G288M007828	DAFRA/KANSAS 150	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	BANCO VOLKSWAGEN S A
1257	MWO3270	TO	9C2HA07005R005376	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS	
1258	MWO3951	TO	9C2KC1670CR465934	HONDA/CG 150 FAN ESI	JHEYMIS RANDEY DOS SANTOS DIAS	
1259	MWO4103	TO	9C2JA04208R130858	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DA CONCEICAO AMORIM CALDAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA



1260	MWO4372	TO	9C2JC30708R159921	HONDA/CG 125 FAN	VITAL FELIX RIBEIRO	
1261	MWO4C41	TO	9C2JC30708R698198	HONDA/CG 125 FAN	WESLEY GOMES DOS SANTOS	
1262	MWO5494	TO	9C2JC30708R635464	HONDA/CG 125 FAN	JAIR BARBOSA DA CONCEICAO	
1263	MWO5970	TO	9C2KC08504R030395	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO CARLOS MATIAS DE AMORIM	
1264	MWO6213	TO	9C2JC30708R709023	HONDA/CG 125 FAN	GLEISON DE SOUSA SILVA	
1265	MWO6D06	TO	9C2JC4120BR743720	HONDA/CG 125 FAN ES	SAVIO RODRIGUES DE ARAUJO	
1266	MWO7273	TO	9C2KC1680CR432341	HONDA/CG150 FAN ESDI	ARGEMIRO GABRIEL RIBEIRO PAZ	
1267	MWO7422	TO	9C2KC08108R187850	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIVAN PEREIRA RIBEIRO	
1268	MWO9537	TO	95VAC1G288M011193	DAFRA/SUPER 100	FORTE MIL COMERCIO DE PRODUTOS AUT LTDA	
1269	MWP0163	TO	9CDNF41LJ8M224186	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLAUDIO ROBERTO LOPES LIMA	
1270	MWP1437	TO	9C2HB02108R049423	HONDA/POP100	FRANCOA MOREIRA DE MIRANDA	
1271	MWP1817	TO	9C2KC08508R091650	HONDA/CG 150 TITAN ES	JONHSON RIOS LIMA SOUSA	
1272	MWP2117	TO	95VCB1G588M006274	DAFRA/KANSAS 150	CARLOS EDUARDO ARRUDA MARCONDES DE ALMEI	
1273	MWP2160	TO	9BWC05X15P063676	VW/GOL 1.0	MARIA DE LOURDES BARBOSA CHAVES	
1274	MWP2365	TO	9C2JC4820BR066644	HONDA/BIZ 125 ES	LUPERCIA FERREIRA FRANCO E FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
1275	MWP4421	TO	9C2JC4110CR410887	HONDA/CG 125 FAN KS	VANILSON DE MELO SOUZA	BANCO PANAMERICANO S A
1276	MWP4815	TO	9C2JC30708R759187	HONDA/CG 125 FAN	EDSON CANDIDO DOS SANTOS	
1277	MWP5011	TO	9BD27808A87083429	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	IVALDO MOTA COMPASSO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
1278	MWP5595	TO	9C6KE121090009711	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARIA HELENA SILVA DA COSTA	BANCO FINASA BMC S A
1279	MWP5920	PA	9BWC05X35P076817	VW/GOL 1.0	EDVAN NUNES DA SILVA	
1280	MWP6092	TO	9C2JC30708R224549	HONDA/CG 125 FAN	MARIO FERREIRA DE AMORIM	BANCO FINASA BMC S A
1281	MWP6349	TO	9C2JC30708R597840	HONDA/CG 125 FAN	MAIRA NUNES RAMOS PINHEIRO	
1282	MWP6697	TO	9C2KC08508R106908	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALESSANDRO PEREIRA BRAGA	
1283	MWP6855	TO	9C6KE122090025100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULO ALVES DOS SANTOS	
1284	MWP7590	TO	9C2HA07005R010241	HONDA/C100 BIZ	ILDA MONTEIRO DA CONCEICAO	
1285	MWP9015	TO	9C6KE1500B0027481	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PEDRO PINHEIRO DE SOUSA NETO	
1286	MWQ0898	TO	9C2JC4120CR524725	HONDA/CG 125 FAN ES	TAIGNO PEREIRA DOS SANTOS	
1287	MWQ1286	TO	9BWAA05W19P081583	VW/GOL 1.0 GIV	CICERO COREA MENEZES	BANCO PANAMERICANO S A
1288	MWQ1520	TO	9C2KC08205R023721	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS MARQUES DE ARAUJO	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1289	MWQ1646	TO	9C2HB02108R026871	HONDA/POP100	MARCOS VINICIUS ALVES RODRIGUES	
1290	MWQ2133	TO	93FTNXLJLBCM002379	FLASH/MV TEEN 50	CREUMA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS	
1291	MWQ2376	TO	9C2KC08508R124744	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE FARIAS DA SILVA	
1292	MWQ2434	TO	9CDNF41AJ9M219008	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FLAVIO DO ESPIRITO SANTO GUIMARAES	BANCO ITAUCARD SA
1293	MWQ4078	TO	9CDNF41LJ8M216057	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILSON DANTAS FERREIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
1294	MWQ4599	TO	9C2KC08108R129382	HONDA/CG 150 TITAN KS	GUSTAVO GUAGGIO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV
1295	MWQ4652	TO	9C2JC30708R647572	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIO GOMES PINTO	
1296	MWQ4827	TO	9C2JC30708R231744	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ GONZAGA SARAIVA RIBEIRO	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1297	MWQ4836	TO	9C2JC4820BR265201	HONDA/BIZ 125 ES	WILMA MUNIZ DE CARVALHO	
1298	MWQ5884	TO	9C2JC30708R777260	HONDA/CG 125 FAN	JOAO DE DEUS AZEVEDO DAMASCENO	
1299	MWQ5C11	TO	9C6KE1510C0029779	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOSE DA GLORIA SILVA	
1300	MWQ6492	TO	9C2JC30708R655357	HONDA/CG 125 FAN	RICHARD DE SOUZA SANTOS	
1301	MWQ7316	TO	9C2HB02109R009355	HONDA/POP100	MARCELO PEREIRA GOVEIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1302	MWQ8522	TO	9C2JC30708R660558	HONDA/CG 125 FAN	WANDERSON FELIX MACHADO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
1303	MWQ8D06	TO	9C2JC30708R757086	HONDA/CG 125 FAN	KAIRO RIAN ADRIANO DE ARAUJO	
1304	MWQ9260	TO	9C2KC08105R098024	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO FERREIRA CAMPOS	
1305	MWQ9817	TO	9CDNF41AJ8M209503	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PEDRO TIAGO NUNES BARROS	

1306	MWR0407	TO	9C2JC4120AR131229	HONDA/CG 125 FAN ES	JOVIANO JUNIOR RIBEIRO SANTOS	
1307	MWR0568	TO	9C2JC42209R052827	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIMAR FERREIRA DE ANDRADE	
1308	MWR0691	TO	9C6KE1520C0095419	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	IZAQUEU FREITAS DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
1309	MWR0959	TO	9C2JC30708R153367	HONDA/CG 125 FAN	CEZA FILHO BELEM MENEZES	BANCO FINASA SA
1310	MWR1079	TO	93HGD38908Z00693	HONDA/FIT 1.5 S	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	S F LIMA ME
1311	MWR1436	TO	94J1XPBF88M021059	SUNDOWN/WEB 100 EVO	LUCIMERI SENA	
1312	MWR3566	TO	9C2KC15209R102153	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILIARD CABRAL PESSOA DA GLORIA	
1313	MWR4546	TO	9C6KE1520B0064255	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GERALDO INACIO SOBRINHO JUNIOR	
1314	MWR4646	TO	9C6KE1500B0035506	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROGERIO MIRANDA DA LUZ	YAMAHA ADMINIST S
1315	MWR5252	TO	9C2JC42209R058958	HONDA/BIZ 125 ES	CAMILA VIVIAN GONCALVES SAMPAIO	
1316	MWR6077	TO	9C2JC4120AR103366	HONDA/CG 125 FAN ES	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	
1317	MWR6596	TO	9C6KE122090066392	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RETIFICA DE MOTORES UNIFORTE LTDA	BANCO DO BRASIL SA
1318	MWR6779	TO	94J2XCC866M008578	SUNDOWN/MAX 125 SED	MARCOS VINICIO BATISTA	
1319	MWR7466	TO	9C2JC41209R022886	HONDA/CG 125 FAN ES	LAZARO PEREIRA DA COSTA	
1320	MWR7642	TO	9C2KC15209R108105	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOISES CORADO TAVARES	
1321	MWR7726	TO	9C2JC4120BR747922	HONDA/CG 125 FAN ES	GILBERTO SOUZA DA SILVA	
1322	MWR8835	TO	9C2JC42209R117621	HONDA/BIZ 125 ES	LEONARDA MOREIRA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
1323	MWR9336	TO	9C6KE121090025219	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VALDEMAR DA CONCEICAO PIMENTEL	
1324	MWR9932	TO	94J2XSBL89M020379	SUNDOWN/HUNTER 100	HIGITINS DIST DE PRODUTOS DE HIGIENE LTD	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1325	MWS0453	TO	9C2JC41209R076249	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE ARAUJO	BANCO FINASA BMC S A
1326	MWS0938	TO	95RHPBK839M000398	HAOBAO/HB 150	ALDINA DE JESUS BOTAO ALMONES	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
1327	MWS1405	TO	9C2JC41109R532810	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDEIS GAMA RODRIGUES	
1328	MWS1823	TO	8AP17202L2248801	I/FIAT SIENA EL FLEX	LETICIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
1329	MWS2025	TO	94J1XPBL89M026187	SUNDOWN/WEB 100 EVO	FCAS SERV DE ARQUIVOS INTELIGENTES LTDA	
1330	MWS2077	TO	9C6KE1500B0001227	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ILLA NAZARENO CORDEIRO GARCIA DA SILVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
1331	MWS3106	TO	9C2KC15209R109288	HONDA/CG 150 TITAN ES	AMOS MOTA SOBRINHO	
1332	MWS3358	TO	9C2HB02109R406029	HONDA/POP100	ROMARIO PINHEIRO SILVA	BANCO HONDA SA
1333	MWS4226	TO	9BWAA05U1A055690	VW/GOL 1.0	I C PEREIRA AUTO ESCOLA	
1334	MWS4970	TO	9C2JA04206R001077	HONDA/BIZ 125 ES	VERALUCIA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1335	MWS5323	TO	9C2JC4120CR548225	HONDA/CG 125 FAN ES	ROBERTO PEREIRA NORONHA	
1336	MWS5450	TO	94J1XFB66M022906	SUNDOWN/WEB 100	JANETE GUIMARAES DIAS FERNANDES	
1337	MWS5903	TO	95VCA1C599M011798	DAFRA/SPEED 150	SEBASTIAO JOSE DE ARAUJO	
1338	MWS6058	TO	9C2JC41109R535615	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIZABETH ARAUJO REIS	
1339	MWS6497	TO	9C2JC30708R129949	HONDA/CG 125 FAN	ARIOVALDO ROSA DA CONCEICAO	
1340	MWS6519	TO	9C6KE122090007060	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JURANDIR NUNES TRINDADE	BANCO FINASA BMC S A
1341	MWS7047	TO	9C2KC08608R009277	HONDA/CG 150 SPORT	ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS
1342	MWS7720	TO	9C2JC30706R004117	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DA CRUZ DE SOUSA AFONSO	
1343	MWS7954	TO	9C2KC16109R001365	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	LEONAN SILVA PEREIRA	
1344	MWS8228	TO	9C2JC42309R100169	HONDA/BIZ 125 MAIS	WALDIVINO BERNARDES DE JESUS	
1345	MWS8232	TO	9C2JC41209R025547	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS CESAR SOARES ROCHA	
1346	MWT0183	TO	9C6KE1520C0096178	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO MARINHO DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
1347	MWT0680	TO	9C2JC30707R073402	HONDA/CG 125 FAN	JOAO PAULO DOS SANTOS DAMASCENO	
1348	MWT1160	TO	9C2JC30707R028508	HONDA/CG 125 FAN	RIBEIRO E COIMBRA LTDA	
1349	MWT1373	TO	9C2JC41109R527294	HONDA/CG 125 FAN KS	EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA	

1350	MWT1380	TO	9CDNF41LJ7M057662	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILBERTO MORAES PEREIRA	
1351	MWT2226	TO	9C2JC30708R701077	HONDA/CG 125 FAN	CICERA ALVES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I
1352	MWT2635	TO	9C2JC4120AR006904	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO CRUZ FLORENCIO DA SILVA	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1353	MWT3006	TO	93FST15089M000922	KASINSKI/SETA 150	ROSIVELT DE SOUZA FERREIRA	
1354	MWT3090	TO	9C6KE091060019681	YAMAHA/YBR 125E	GLEIDSON MORAES DOS SANTOS	
1355	MWT3245	TO	9C2JC4120BR725786	HONDA/CG 125 FAN ES	MIGUEL MARTINS DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I
1356	MWT3538	TO	LAAXKBB170012447	I/TRAXX JL50Q 2	LUCIANO SILVA DE PAULO	BV FINANCEIRA S A C F I
1357	MWT3758	TO	9C2JC30708R631388	HONDA/CG 125 FAN	RAIKSOEL PEREIRA DE ARAUJO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
1358	MWT5238	TO	9C2JC30708R637078	HONDA/CG 125 FAN	JOAO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO	
1359	MWT5423	TO	95VCA1C899M010206	DAFRA/SPEED 150	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	
1360	MWT5664	TO	9C6KE120090035717	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	IDIVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S A
1361	MWT5F20	TO	9C2KC08507R037529	HONDA/CG 150 TITAN ES	SILVANEIDE NUNES	
1362	MWT6869	TO	9BD11055591501350	FIAT/LINEA 16V DUALOGIC	SCHISLENE DE SOUZA BARRETO	
1363	MWT6956	TO	9C2JC30708R765431	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ GONZAGA SARAIVA RIBEIRO	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1364	MWT9065	TO	9C2JC4120BR726802	HONDA/CG 125 FAN ES	JANAINA VALERIANA DA SILVA	
1365	MWT9083	TO	9C2KC1670CR453819	HONDA/CG 150 FAN ESI	GEDEON SOUSA LOPES	BV FINANCEIRA S A C F I
1366	MWT9366	TO	9C2JC30708R785707	HONDA/CG 125 FAN	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	
1367	MWT9637	TO	9C2JC4120AR120140	HONDA/CG 125 FAN ES	BRENO CAMPOS DE ASSUNCAO	
1368	MWU0437	TO	94J1XFB88M065510	SUNDOWN/WEB 100	MURILO DE SENA VIEIRA	
1369	MWU1086	TO	94J2XSL89M021011	SUNDOWN/HUNTER 100	RENEIDES JORGE DA SILVA	
1370	MWU1466	TO	9C2JC41209R104344	HONDA/CG 125 FAN ES	RONILDO FERREIRA DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA
1371	MWU1768	TO	9BG1387J09C429753	GM/S10 TORNADO D 4X4	BANCO FINASA BMC S A	ADILSON CARLOS DA SILVA
1372	MWU2307	TO	9C2JC41209R007015	HONDA/CG 125 FAN ES	RENATO DOS SANTOS ALMEIDA	
1373	MWU2966	TO	9BD15822A6358736	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MARCIU LIMA	CREDIFIBRA SA CREDITO FINANCIA
1374	MWU3086	TO	9C2KD04109R023655	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOMINGOS CARVALHO RIBEIRO	
1375	MWU3119	TO	LA AAAKJ780003488	I/JIALING TRAXXJH125 35A	DEUSIVAN SOUSA LIMA	
1376	MWU3151	TO	9C2KD04209R039306	HONDA/NXR150 BROS ES	DERIVANE RODRIGUES SANTOS	
1377	MWU3295	TO	9C2NC4310AR026612	HONDA/CB 300R	CLOVES LUIZ BENEDETTI	
1378	MWU3794	TO	8AP196272D4001130	IF/ATI PALIO ATTRACT 1.4	TAILTON BATISTA DE CERQUEIRA	
1379	MWU4136	TO	9C2JC42109R102219	HONDA/BIZ 125 KS	GERALDO FERRI JUNIOR	
1380	MWU6075	TO	9C2JC4110AR558868	HONDA/CG 125 FAN KS	WELLITON RUFINO DOS SANTOS	
1381	MWU6348	TO	9C2KC08108R339294	HONDA/CG 150 TITAN KS	GLEVERSON GERMANO DE SOUZA LEITE	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA
1382	MWU6427	TO	9C2KC15309R008189	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JHEYMES BARBOSA DOS SANTOS	
1383	MWU7299	TO	94J2XSBF88M012333	SUNDOWN/HUNTER 100	CARLOS HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	
1384	MWU7670	TO	9C2JC30707R038965	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO OLIVEIRA COSTA	
1385	MWU7721	TO	9C2JC4120AR18686	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO COELHO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1386	MWU7933	TO	9C2KC16309R006393	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	WANDERSON DIAS LIMA	
1387	MWU8385	TO	9C2JC4110AR695523	HONDA/CG 125 FAN KS	BRUNO ALVES DE CARVALHO	
1388	MWU8607	TO	9C6KE1510B0001728	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RAIMUNDO RODRIGUES NOGUEIRA	
1389	MWU0346	TO	93YLSR7GHJ355777	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	FELIX PEREIRA SOBRINHO	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM DE CONSORCIO LTDA
1390	MWU0671	TO	9C2JC4110AR539902	HONDA/CG 125 FAN KS	JOARDESON SILVA DA COSTA	
1391	MWU1033	TO	9C6KE122090014612	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA JOSE E SILVA AZEVEDO	
1392	MWU1698	TO	9C2JC4120CR516870	HONDA/CG 125 FAN ES	RONDINELIO SILVA FAUSTINO	
1393	MWU1F32	TO	9C2JC4110DR718701	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEXSANDRO HONORIO DE SOUSA	
1394	MWU2956	TO	9C2ND0910AR008401	HONDA/XRE 300	DAYANN DA SILVA	

1395	MWV2988	TO	9C2JC41209R033635	HONDA/CG 125 FAN ES	GLEISON LEMOS DE OLIVEIRA	BANCO FINASA BMC S A
1396	MWV3490	TO	9C2JA04208R040108	HONDA/BIZ 125 ES	JUMA DAYS PEREIRA DOS SANTOS	
1397	MWV3602	TO	9C2NC4310CR072812	HONDA/CB 300R	LEANDRO LIRA DE SOUSA	BANCO HONDA SA
1398	MWV3E30	TO	9CDNF41AJ8M050571	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	CARLOS ALEXANDRE MARTINS SILVA	
1399	MWV4582	TO	9BWAA05W1DP002101	VW/GOL 1.0 GIV	VANDERLEI ALVES RIBEIRO	BANCO VOLKSWAGEN S A
1400	MWV5130	TO	9C2JC30708R124620	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO DOUGLAS SILVA E SOUSA	
1401	MWV5568	TO	9C2JC41209R039775	HONDA/CG 125 FAN ES	ALDAIR CORDEIRO AMANCIO	
1402	MWV5627	TO	9C2KC16109R001269	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ROBERTO BONFIM SOUSA GOMES	
1403	MWV5706	TO	9C2KC1670BR611580	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOANA FRANCISCA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
1404	MWV6321	TO	9C2JC4110AR560000	HONDA/CG 125 FAN KS	G E K COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT	
1405	MWV6734	TO	9C2JC4110AR560259	HONDA/CG 125 FAN KS	EDIELSON GUIMARAES VIEIRA	
1406	MWV7148	TO	9C2JC41209R035804	HONDA/CG 125 FAN ES	INACIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	
1407	MWV7289	TO	9C2KC15209R001808	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO EUDES LIMA DE BRITO	
1408	MWV8085	TO	9C2JC4110BR504485	HONDA/CG 125 FAN KS	CLESIO PEREIRA DA SILVA	
1409	MWV8900	TO	9C2JA04108R024212	HONDA/BIZ 125 KS	REGIVALDO ALVES DE SOUSA	
1410	MWV9158	TO	9C2KC15209R005616	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEOMAR DE SENA CARNEIRO	
1411	MWV0290	TO	9CDNF41LJ8M111486	JTA/SUZUKI EN125 YES	LEANDRO MINGHINI	
1412	MWV0G77	TO	9C6KE120090030778	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CARLOS ANTONIO DE SOUZA EIRELI	
1413	MWV1187	TO	9C2JC42209R061657	HONDA/BIZ 125 ES	JANAINA PATRICIA DE LIMA	
1414	MWV1420	TO	9BGSA19907B197554	GM/CLASSIC LIFE	BRUNO RICARDO FEITOSA SANTAREM COSTA PEREIRA	BANCO J SAFRA S A
1415	MWV1966	TO	9C6KE1550C0000189	YAMAHA/T115 CRYPTON	GESA MARIA DA SILVA SOARES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
1416	MWV2441	TO	9BWAA05W79P127918	VW/GOL 1.0 GIV	ANTONIO ROMAO FERREIRA ME	BANCO VOLKSWAGEN S A
1417	MWV2917	TO	9C2JC41109R061690	HONDA/CG 125 FAN KS	MAXWELL MARTINS DE SOUZA	
1418	MWV3029	TO	LAAXKBB590000823	I/TRAXX JL50Q 2	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	
1419	MWV5136	TO	LA AAAKJ7A0005408	I/JIALING TRAXX JH125F	IGREJA PENTECOSTAL BRASA VIVA	
1420	MWV5680	TO	9BD17164G85149933	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ROGERIA LUANA RIBEIRO DA SILVA	
1421	MWV5753	TO	9C6KE1940E0004581	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BERGSON BARROS OLIVEIRA	YAMAHA ADMINISTADORA DE CONSORCIO LTDA
1422	MWV5F74	TO	9C2JC30708R202138	HONDA/CG 125 FAN	MATEUS ALBUQUERQUE DA SILVA	
1423	MWV6306	TO	9C6KE1500B0029644	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	INACIO AIRES DA SILVA JUNIOR	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
1424	MWV6407	TO	9C2KC1550AR211431	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO DIEGO SILVA DE SA	
1425	MWV6521	TO	9C2KC08106R929358	HONDA/CG 150 TITAN KS	PEDRO DOS SANTOS	
1426	MWV7J81	TO	9C6KG017080113108	YAMAHA/FAZER YS250	BENIGNO GOMES DE SOUZA	
1427	MWV8827	TO	9C6KE1520B0005227	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JUDSON LIMA NUNES	
1428	MWV9548	TO	9BWCA05W08P124592	VW/GOL 1.0	ANTONIO CARLOS DA SILVA MENDES	
1429	MWV9918	TO	94J2XECG77M023188	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	ROCHA E SANTIAGO LTDA	
1430	MWV0012	GO	9C2KD04209R045569	HONDA/NXR150 BROS ES	EMIVAL MIGUEL DE OLIVEIRA	
1431	MWV0203	TO	9C2KC1660DR523619	HONDA/CG 150 TITAN EX	DILSON RODRIGUES DE CARVALHO	
1432	MWV1108	TO	9C2HB02108R033483	HONDA/POP100	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	
1433	MWV1997	TO	9C2JC4120AR135380	HONDA/CG 125 FAN ES	ERMI LINO DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
1434	MWV2609	TO	9C2JC41209R071341	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO DA SILVA WANDERLEY	
1435	MWV2808	TO	9C2JC30708R569162	HONDA/CG 125 FAN	MANOEL DO ESPIRITO SANTO BANDEIRA DE OLI	
1436	MWV3219	TO	9C2JC41109R062535	HONDA/CG 125 FAN KS	ERIVAN BORGES NUNES	
1437	MWV3393	TO	9C6KE1220A0086909	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	
1438	MWV3575	TO	9CDNF41AJ8M200843	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	EUFRAZIANO SANTOS SOARES	BV FINANCEIRA S A C F I
1439	MWV3795	TO	9C2JC30708R589192	HONDA/CG 125 FAN	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	
1440	MWV4026	TO	9C2JC30708R694552	HONDA/CG 125 FAN	ADAO FERNANDES DE SOUSA	

1441	MXW4437	TO	9C2JC41209R039611	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	BANCO FINASA BMC S A
1442	MXW5298	TO	9C2HB02108R035813	HONDA/POP100	H C CAVALCANTE	BANCO HONDA SA
1443	MXW6090	TO	9C2JC30708R772295	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	
1444	MXW7361	TO	9C2KC16109R045769	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MOISES BRITO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1445	MXW7526	TO	9C2KC08108R301679	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE FRANCISCO DE JESUS	
1446	MXW7527	TO	9C2KC1670BR302316	HONDA/CG 150 FAN ESI	FAGNER TARCISIO VICENTE DA SILVA	
1447	MXW7785	TO	9C2JC41209R027933	HONDA/CG 125 FAN ES	HELISON VIEIRA COSTA	
1448	MXW7861	TO	9C2KC16109R045885	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DANYLLO BATISTA CALASSI	
1449	MXW8816	TO	9C2KC1670CR429275	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA GOMES	
1450	MXW8887	TO	9C2JC42209R052965	HONDA/BIZ 125 ES	AUDINEA LIMA DE ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1451	MWY0102	TO	95VCA2E59AM005696	DAFRA/SPEED 150	MARIA DE FATIMA DE JESUS	BANCO ITAUCARD SA
1452	MWY0243	TO	9C6KE1950E0002194	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	SERGIO ROBERTO ENGEL	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
1453	MWY0562	TO	93FTNJXKCDM007344	FLASH/MV TEEN 50	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO S A	
1454	MWY1961	TO	95VCB1M569M031698	DAFRA/KANSAS 150	JOSE DE RIBAMAR COSTA	BANCO PANAMERICANO S A
1455	MWY2051	TO	9C2KC16309R013046	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	ALMIRON BELEM DA SILVA	PORTO MOTOS COM DE MOTOS LTDA
1456	MWY2211	TO	9C2JC4220AR125510	HONDA/BIZ 125 ES	GARDIANE MAGILA PEREIRA SILVA	
1457	MWY3041	TO	9C6KE1220A0087161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CERRADOS RESTAURANTE LTDA ME	
1458	MWY3069	TO	9C6KE121090024816	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MERIAM ARAUJO SILVA	BANCO FINASA BMC S A
1459	MWY3702	TO	9C2ND1010DR303180	HONDA/NX 400I FALCON	ITALO ROCHA OLIVEIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1460	MWY4190	TO	95VCA1K289M049580	DAFRA/SPEED 150	MAURI DA SILVA BORGES FILHO	
1461	MWY4886	TO	9C2JC4120CR511216	HONDA/CG 125 FAN ES	LOURIVALDO MELQUIADES GOWEIA	
1462	MWY4992	TO	9C2JC4120AR079196	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE RAINY NETO VIEIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
1463	MWY5470	TO	9C6KG017080104295	YAMAHA/FAZER YS250	VALTON ALVES DE FARIA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1464	MWY6328	TO	9BD27803MC7483434	FIAT/STRADA FIRE FLEX	VALTEIR TEOFILO AZEVEDO	BANCO DO BRASIL SA
1465	MWY6801	TO	9C2JC4120DR524987	HONDA/CG 125 FAN ES	NEUTON MACEDO DOS SANTOS	
1466	MWY6820	TO	94J2XCJ88M032062	SUNDOWN/MAX 125 SED	LUKY AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	
1467	MWY7055	TO	9C2KC1670CR407097	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
1468	MWY7454	TO	9BWMF07X0EP007103	VW/KOMBI	SABOR DA CASA CONFEITARIA E PAES LTDA ME	BANCO VOLKSWAGEN S A
1469	MWZ0032	TO	9C2JC4120AR072237	HONDA/CG 125 FAN ES	AMANDA DE LIMA MAGALHAES	BANCO FINASA BMC S A
1470	MWZ0897	TO	94J2XSBA88M005772	SUNDOWN/HUNTER 100	MARCELO NASCIMENTO ALVES	
1471	MWZ1867	TO	9C2JA04208R111949	HONDA/BIZ 125 ES	JACIRA MARIA DE SOUSA	
1472	MWZ2357	TO	9C2HB0210AR547303	HONDA/POP100	BRUNO DOS SANTOS LOPES	
1473	MWZ2474	TO	9C2KC08108R003643	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDITE DIAS DE JESUS	
1474	MWZ3014	TO	94J1XFBF77M051353	SUNDOWN/WEB 100	MAYARA PEREIRA DONASCIMENTO	
1475	MWZ3251	TO	9C6KE1000A0039850	YAMAHA/NEO AT 115	DIANACLE ALVES DOS SANTOS	
1476	MWZ4262	TO	9C2KC1550AR084290	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELLYARDO JORGE BARBOSA DA SILVA	
1477	MWZ4854	TO	9C2KC08108R012512	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA RITA LOPES DA COSTA	
1478	MWZ5331	TO	9C2JC4110AR576189	HONDA/CG 125 FAN KS	LUZIA FERNANDES SOARES	BANCO FINASA BMC S A
1479	MWZ5701	TO	95VCA4L59AM004159	DAFRA/SPEED 150	CEZAR DE SOUZA LOPES	
1480	MWZ5762	TO	9C6KE121090015146	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HELIO PEREIRA DOS REIS	BANCO FINASA BMC S A
1481	MWZ5765	TO	9C6KE1520C0080113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO LEITE DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
1482	MWZ6672	TO	9C6KE1210A0028752	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ALEX ALVES DE SOUSA	
1483	MWZ7158	TO	9C6KE120090017789	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DONIZETE APARECIDO ALVES	
1484	MWZ7422	TO	9C2JC4120AR079772	HONDA/CG 125 FAN ES	EZEQUIAS FERREIRA ROCHA	

1485	MWZ7737	TO	95VCA1E288M014039	DAFRA/SPEED 150	CARLOS HENRIQUE SOBRAL DA CONCEICAO	
1486	MWZ7832	TO	9C2HB0210AR520489	HONDA/POP100	MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA	
1487	MWZ7874	TO	9C2JC4120DR550384	HONDA/CG 125 FAN ES	N LIMA DO CARMO ME	
1488	MWZ8950	TO	8AJFZ29GX96072232	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ANTONIO MARCKENSAN GUIMARAES RIBEIRO	
1489	MXA0241	TO	9C2JC4120AR046253	HONDA/CG 125 FAN ES	RAFAEL CASTRO	
1490	MXA1543	TO	9C2JC4110DR727869	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCELIA GOMES RODRIGUES	BANCO HONDA SA
1491	MXA3443	TO	9C2CF47AJ7M026335	JTA/SUZUKI AN125	THOMAS FRANCO TEIXEIRA DIAS	
1492	MXA3460	TO	9C2JC30101R041395	HONDA/CG 125 TITAN KS	WANDERSON LAZARO BATISTA	
1493	MXA4184	TO	9C2KC08508R089267	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE EDUARDO RODRIGUES DE MELO	
1494	MXA4465	TO	9C2KC1660CR506830	HONDA/CG 150 TITAN EX	DAULESSANDRO RODRIGUES GOMES	
1495	MXA4871	TO	9C2JC4220AR129102	HONDA/BIZ 125 ES	IOLANDA ABREU ARAUJO SILVA	BANCO BRADESCO S A
1496	MXA4919	TO	95VCA2E59AM004346	DAFRA/SPEED 150	CAMEL ALIMENTOS LTDA	BANCO BRADESCO S A
1497	MXA5388	TO	951BXXBB68B004136	TRAXX/JL50 Q2	SEVERINA GOMES DE SOUZA SILVA	
1498	MXA5792	TO	9C2JC4120AR084985	HONDA/CG 125 FAN ES	MARINEZ BARBOSA GAMA	BANCO PANAMERICANO S A
1499	MXA6163	TO	94J2XDCG77M020142	SUNDOWN/MAX 125 SE	JANIO MOTA DE SOUZA	BANCO FINASA SA
1500	MXA6219	TO	9C2JC4110AR519175	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA VANILZA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	
1501	MXA7031	TO	9BGRZ08F0AG291247	GM/CELTA 2P LIFE	WILTON CASCIO MARTINS CARVALHO	
1502	MXA7227	TO	9BD15804A46386386	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DANILO DA SILVA MOREIRA	
1503	MXA7570	TO	9C2HA07001R008968	HONDA/C100 BIZ	JOSE DO SANTO DE SOUSA PINTO	
1504	MXA7800	TO	9C2HA07001R002302	HONDA/C100 BIZ	MAGUIAIRES DE OLIVEIRA	
1505	MXA7803	TO	9C6KE091080046925	YAMAHA/YBR 125E	MAURICIO PEREIRA AMARAL	BANCO FINASA SA
1506	MXA8545	TO	96BAB0521CG000422	R/PRESIDENTE TRA CARGA1	CAETANO RODRIGUES DE SOUZA	
1507	MXA8879	TO	95VCA4JBABM006376	DAFRA/SPEED 150	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	
1508	MXA9703	TO	9BGSU19F08B131475	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ANTONIO MAURICIO RAMOS	BANCO BRADESCO S A
1509	MXA9753	TO	KMHJM81BAU195633	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	THIAGO ROSA SANTIAGO	
1510	MXA9764	TO	9BRBL42E4E4775376	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	GLEITON SILVA RODRIGUES	
1511	MXA9781	TO	9C2JC4120AR047269	HONDA/CG 125 FAN ES	ADALGISA SANTOS DA SILVA	
1512	MXB0411	TO	9C6KE1210A0032201	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SILVANE MOTA DE OLIVEIRA	
1513	MXB0602	TO	9C2KC1640AR032071	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS	
1514	MXB0867	TO	9C6KE1440A0010595	YAMAHA/T115 CRYPTON K	RONIZ GOMES VIEIRA	
1515	MXB1059	TO	9C2JC41109R536061	HONDA/CG 125 FAN KS	BARTOLOMEU DA ROCHA SANTOS	
1516	MXB2558	TO	9C2JC4120AR009410	HONDA/CG 125 FAN ES	ZULEIDE FERREIRA SOARES	
1517	MXB2684	TO	9C2JC4110AR668921	HONDA/CG 125 FAN KS	NELHO BATISTA VIEIRA	BANCO FINASA BMC S A
1518	MXB2778	TO	9C2KC1670CR588589	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSIMAR DOS SANTOS ALMEIDA	
1519	MXB3602	TO	9C2KC1550AR088602	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADAO BRITO DE SOUSA	
1520	MXB3822	TO	9C2KC1550AR087725	HONDA/CG 150 FAN ESI	EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	
1521	MXB3914	TO	95VCA4A5AAM000046	DAFRA/SPEED 150	ANTONIA REGINA V DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD SA
1522	MXB3948	TO	9C2KC15109R100471	HONDA/CG 150 TITAN KS	ISRAEL LOPES CARVALHO	
1523	MXB3F49	TO	95VCA4L59AM004173	DAFRA/SPEED 150	WESLEY FERREIRA DE MIRANDA	
1524	MXB4288	TO	9C2JC4110AR004029	HONDA/CG 125 FAN KS	R DIAS INDUSTRIA COMERCIO E SERV DE REF	
1525	MXB5775	TO	94J2XDCMBCM041223	SUNDOWN/MAX 125 SE	SILVA E CARDOSO LTDA	
1526	MXB5A93	TO	9CDNF41AJAM232380	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ADRIANA VIEIRA NOLETO SILVA	
1527	MXB6832	TO	9C2KC1550AR092648	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSIVALDO MACIEL PARENTE	
1528	MXB7787	TO	9C2JC4110BR826353	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE EVANGELISTA MIRANDA	BV FINANCEIRA S A C F I
1529	MXB7C63	TO	9CDNF41AJAM232393	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MAICON DOUGLAS SILVA SANTOS	
1530	MXB8213	TO	95VCA4E5AAM003599	DAFRA/SPEED 150	RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO FILHO	
1531	MXB8297	TO	9C2HB0210CR400374	HONDA/POP100	PEDRO BRANDAO DE MORAES	BANCO PANAMERICANO S A

1532	MXB9021	TO	9C2JC4110AR583361	HONDA/CG 125 FAN KS	GRACINEDE AGUIAR COSTA	
1533	MXC0124	TO	9C2KC1670DR517092	HONDA/CG 150 FAN ESI	WANDERSON ANTONIO FERREIRA TAVARES	
1534	MXC0353	TO	9C2JC4110AR63622	HONDA/CG 125 FAN KS	ANA LEIA ALVES DA CRUZ	
1535	MXC0G03	TO	9CDNF41AJAM231281	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	GERALDO MEDEIRO DANTAS	
1536	MXC1A44	TO	9C2JC4140BR000260	HONDA/CG 125 CARGO ES	GABRIEL MARQUES ALVIM	
1537	MXC2353	TO	9C2JC4120AR098354	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDERSSON SILVA GOMES	
1538	MXC3449	TO	KMHFC41DBBA546645	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	SANDOVAL CARMO ARANTES	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E
1539	MXC5190	TO	9BGXF80004C136846	GM/MONTANA	RONEY ALVES JAPIASSU	
1540	MXC6274	TO	9C2KC1650DR320239	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLEYSON PEREIRA DE ARAUJO	
1541	MXC6365	TO	9C2JC4110CR517578	HONDA/CG 125 FAN KS	DAYANNE GOMES DOS SANTOS	BANCO HONDA SA
1542	MXC6420	TO	9C2HA07004R000804	HONDA/C100 BIZ	MADSON JAMES LOPES RODRIGUES	
1543	MXC6667	TO	9C2KC1670BR640656	HONDA/CG 150 FAN ESI	MIVALDO GOMES FERREIRA	BANCO PANAMERICANO S A
1544	MXC6790	TO	9C2JC30103R286308	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO CELIO VIEIRA DA SILVA	
1545	MXC6C88	TO	9C2JC4110CR574985	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS ANDRE SOUSA SILVA	
1546	MXC7748	TO	95VFU1J89AM000750	DAFRA/ZIG	LAURA ANTONINA DA COSTA NETA	
1547	MXC8173	TO	9BFZF55A7B8054930	FORD/FIESTA FLEX	CENTRO INTEGRADO DE CURSOS DE LINGUAS	BANCO FINASA BMC S A
1548	MXC8251	TO	9C2JC4110DR716622	HONDA/CG 125 FAN KS	ALEXANDRE COELHO MOTA	
1549	MXC8891	TO	9C2KD0510AR008976	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	ADEMIR PAIXAO DE OLIVEIRA REIS	
1550	MXC8964	TO	9C2KC1680DR325273	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO ROGERIO COIMBRA NASCIMENTO	
1551	MXC9562	TO	9C6KE1200A0061263	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	LOURDES PACIFICO DOS SANTOS	
1552	MXD0178	TO	9C2JC4110CR560783	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO JOSE PEREIRA	
1553	MXD2814	TO	95VFU2F5ABM000285	DAFRA/ZIG	LAYALA CRISTINA B DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA
1554	MXD2994	TO	9C6KE1440A0004243	YAMAHA/T115 CRYPTON K	FORT COMERCIO DE MOTOS LTDA	
1555	MXD3667	TO	9C6KE1500B0038601	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARCELA BORGES DE SOUSA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
1556	MXD5150	TO	9C2JC30204R023057	HONDA/CG 125 TITAN ES	PALMEIRAS COMERCIO VAREGISTA DE FERRAMEN	
1557	MXD5174	TO	9C6KE1210A0042747	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CARLOS MAGNO DOS SANTOS MEZZOMO	
1558	MXD5559	TO	KNAFU411AA5172536	IKIA CERATO EX2 1.6L	MAGIDA ROCHA PEREIRA	
1559	MXD5806	TO	9BGRZ08908G267975	GM/CELTA 2P LIFE	MARTA NOGUEIRA DE PAULA CHAVES	
1560	MXD5845	TO	9C2JC4820CR041993	HONDA/BIZ 125 ES	SIRLENE BARBOSA PARENTE	
1561	MXD7081	TO	9C2KC1610AR012713	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	RAIMUNDO GOMES DO CARMO	
1562	MXD9413	TO	9CDNF41AJAM229781	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MARIA JOSE E SILVA AZEVEDO	
1563	MXD9967	TO	9BWAB05U6CT120646	VW/GOL 1.6	POSSIDONIO FERREIRA CARRION	DISAL ADMINISTRADORA CONSORCIO
1564	MXE2633	TO	9C2NC4310AR090318	HONDA/CB 300R	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV
1565	MXE2833	TO	9C6KE1200A0065846	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VALDEMY RODRIGUES SANTOS	
1566	MXE3695	TO	9BWDA05U6DT058036	VW/VOYAGE 1.0	JHB DE CARVALHO JUNIOR LOC DE VEICULOS	BANCO DO BRASIL SA
1567	MXE4431	TO	9C2JC4120AR073239	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEX BORGES VIANA	
1568	MXE4490	TO	9C2JC30104R021641	HONDA/CG 125 TITAN KS	WEDISON CUNHA MOURA DOS SANTOS	
1569	MXE4573	TO	LA AAAKJT19000281	I/JIALING TRAXX/JH125 35A	ANTONIO REGINALDO DA COSTA SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSOR
1570	MXE5046	TO	9BD15844AD6736345	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ODILARDO ROBERTO OLIVEIRA	BV FINANCEIRAS A C F I
1571	MXE5495	TO	9C2KC1670CR564848	HONDA/CG 150 FAN ESI	VINICIUS GONZAGA SILVA	
1572	MXE5678	TO	9BD196271D2070104	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	LUCIA ALVES GONCALVES	
1573	MXE6327	TO	951BXXHE9CB000396	TRAXX/JL125-9	MIRIAM FERREIRA DE BRITO ANDRADE	BV FINANCEIRAS A C F I
1574	MXE6790	TO	9C2HA07004R010916	HONDA/C100 BIZ	MIRIAN PEREIRA LIMA	
1575	MXE7265	TO	9C2KC1670CR566950	HONDA/CG 150 FAN ESI	JULIO CESAR SOUSA ROCHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1576	MXE7641	TO	9C2KC1550AR068344	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILLMAR MACEDO PEREIRA	
1577	MXE7974	TO	9C2HB0210AR536073	HONDA/POP100	JOSE CARLOS FERREIRA	

1578	MXE8146	TO	9C2KC0850R059503	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	
1579	MXE8386	TO	9C2JA04208R093584	HONDA/BIZ 125 ES	LUIS PAULO DE SA SOUSA	
1580	MXE8493	TO	95VGF1E2AAM003427	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ZOLMIRA MUEHLBEIER	
1581	MXE9102	TO	9C2KC1550AR106640	HONDA/CG 150 FAN ESI	GISELE MORIEL DOS SANTOS TEODORO	
1582	MXE9370	TO	9C2JC30204R023085	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCAS GOMES DE ALMEIDA	
1583	MXF0095	TO	9BWAA05W9DP030793	VW/GOL 1.0 GIV	ELIENAI TAVARES DA SILVA	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA
1584	MXF0447	TO	9C2HB0210BR043758	HONDA/POP100	DORIZAN PEREIRA DE FREITAS FILHO	BANCO BMC S A
1585	MXF1564	TO	9C2KC16109R036047	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ELDO CARVALHO DE ARAUJO	
1586	MXF2840	TO	9BWAA05W5AP074866	VW/GOL 1.0 GIV	FRANCISCO MACHADO DE SOUSA FILHO	BANCO PANAMERICANO S A
1587	MXF3447	TO	9BFZK53AXAB179338	FORD/KA FLEX	JAILTON ALVES GOMES	BANCO PANAMERICANO S A
1588	MXF4076	TO	9BD195162C0338195	FIAT/UNO WAY 1.0	BARBARA MARIA CARVALHO MOREIRA	BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTD
1589	MXF4644	TO	9BWL05U7B0P61560	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP	JESSICA ANGELO BELLINI	BANCO BRADESCO S A
1590	MXF5369	TO	9C6KE1550D0015780	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ARLETE NUNES DA SILVA	
1591	MXF5855	TO	9C2JC4820CR043433	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA RIBEIRO PONTES BORGES	BANCO HONDA SA
1592	MXF6254	TO	8AD3CRFJRB0004173	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	ADILSON RODRIGUES ALVES	
1593	MXF9100	TO	KMHJM81BP8U822375	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR	
1594	MXF9560	TO	9C2JC4110AR562911	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA AURENIVES VIANA	
1595	MXG0218	TO	9C2JA04107R039186	HONDA/BIZ 125 KS	MARINA DE OLIVEIRA ALVES	
1596	MXG0228	TO	94J2XMJD77M014200	SUNDOWN/HUNTER 90	MONICA GRAZIELLA SILVERIO DE SOUZA ALMEI	
1597	MXG1125	TO	8AP17202L22262505	I/FIAT SIENA EL FLEX	JHB DE CARVALHO JUNIOR LOC DE VEICULOS	BANCO DO BRASIL SA
1598	MXG2055	TO	93YBSR7RHCJ200098	RENAULT/SANDERO EXP1016V	JOANA LIMA DA SILVEIRA	
1599	MXG2201	TO	951BJKJG58B000660	TRAXX/JH125 L	ALDINA DE JESUS BOTOALMONES	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
1600	MXG2931	TO	9C2JC4220AR311056	HONDA/BIZ 125 ES	JOILZA DA PAZ FABINO	BANCO FINASA BMC S A
1601	MXG3058	TO	9C2KC08107R170172	HONDA/CG 150 TITAN KS	WAGNER FERREIRA DE CASTRO	
1602	MXG3084	TO	95VAC2G88AM001870	DAFRA/SUPER 100	ELIZABETE BARROS GASPAR	BANCO ITAUCARD SA
1603	MXG4248	TO	9C2KC08607R012481	HONDA/CG 150 SPORT	SEBASTIAO FRANKLIN NEVES FILHO	
1604	MXG5692	TO	9C2JC4120AR046937	HONDA/CG 125 FAN ES	GILIANA VIEIRA DOS SANTOS	
1605	MXG6508	TO	9BGJBB9X0CB323331	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	RAFAEL MENEZ DUTRA	
1606	MZV8680	AC	9BGS080N01C163826	GM/CORSA ST	JOAO PAULO AMORIM VIEIRA	
1607	NAB8C66	AC	9362MKFWXCB020567	PEUGEOT/207HB XR S	LUCAS ALEXANDRO SANTOS	
1608	NB032	TO	CG125BR2118867	HONDA/ML 125	JOSE BENEDITO ARISTOTELES	
1609	NBI5400	TO	9BD146048V5971917	FIAT/UNO MILLE SX	FABIO COSTA MARTINS	BANCO DO BRASIL SA
1610	NBU6352	RO	9C6KE0020X0017521	YAMAHA/CRYPTON T105E	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	
1611	NCC3061	RO	9C2HC1420ER014376	HONDA/BIZ 100 ES	ABIMAEI MARQUES DOS SANTOS	
1612	NFA4584	TO	9C2JC4110CR504305	HONDA/CG 125 FAN KS	FERNANDO WILLIAMIS SOUSA DOS SANTOS	
1613	NFC8494	GO	9C2MC35004R023512	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANDRE PAULO MEDEIROS DA SILVA	
1614	NFD2500	GO	9C2JC30103R274551	HONDA/CG 125 TITAN KS	APARECIDA SILVA FERREIRA	
1615	NFD5735	TO	9C2KC08104R014136	HONDA/CG 150 TITAN KS	VICENTE GONCALVES	
1616	NFE0314	GO	9C2KC08104R017181	HONDA/CG 150 TITAN KS	EVANDO ROSA VEIGA	
1617	NFE3637	GO	9C2HA07004R031398	HONDA/C100 BIZ	CICERA PALMEIRA MENDONCA	
1618	NFE9517	GO	9C2MC35004R03252	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO BARROS SANTOS	
1619	NFG6448	GO	9C2HA07004R005376	HONDA/C100 BIZ	JOSE RICARDO DE LIMA PINTO	
1620	NFG8630	TO	9BWCA055X4T032884	VW/GOL 1.0	NILTON LOURENCO DA SILVA	
1621	NFH3409	GO	9C2HA07003R060002	HONDA/C100 BIZ	SINTIA RAQUEL PEIXOTO	
1622	NFH9903	TO	9C6KE037030014120	YAMAHA/XTZ 125E	ADMILSON BANDEIRA ALVES DOS SANTOS	
1623	NFI4038	GO	9C6KE0440041161	YAMAHA/YBR 125K	IRONTEC CONST METAL IND COM LTDA	



1624	NFK9872	GO	9C6KE042050036251	YAMAHA/YBR 125ED	GERALDO DA CUNHA CARDOSO	
1625	NFM0002	GO	9C2JA04207R084272	HONDA/BIZ 125 ES	ALEXANDRA CARVALHO RIBEIRO	
1626	NFN0230	GO	9C6KE042050029458	YAMAHA/YBR 125ED	GIDEONE PEREIRA DA CUNHA	
1627	NFN2547	GO	9BWCA05X15T080064	VW/GOL 1.0	ADALCIDES BORGES	
1628	NFN4180	TO	9C6KE043040035782	YAMAHA/YBR 125E	JOCI CARNEIRO VIANA	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA SC.LT
1629	NFN6197	TO	9C6KE044050086851	YAMAHA/YBR 125K	GABRIEL BEZERRA DE MELO	
1630	NFN9472	GO	9C6KE044050105464	YAMAHA/YBR 125K	PANTERA TRANSPORTES LTDA EPP	
1631	NFO4292	GO	9BD17140752564767	FIAT/PALIO ELX	CILMARA ALVES DE SOUSA	
1632	NFO6597	TO	9C2HA07005R009725	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO LUIS DE SOUSA FILHO	
1633	NFP2234	GO	9C6KE042050043132	YAMAHA/YBR 125ED	BRUNO FERREIRA NASARETH	
1634	NFP5182	GO	9C2HA07105R032921	HONDA/C100 BIZ ES	ADRIANO SOARES DE MATOS	
1635	NFP7035	GO	9C2HA07105R061155	HONDA/C100 BIZ ES	KARLA BOAVENTURA OLIVEIRA	
1636	NFQ1006	TO	9C2KC08505R022949	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEIA MACIEL MARTINS	
1637	NFQ2896	GO	9C6KE038050020749	YAMAHA/XTZ 125K	BRUNO LEMES ARRUDA	
1638	NFQ7456	GO	9C2KC08605R022539	HONDA/CG 150 SPORT	MARIA HELENA DOS SANTOS	
1639	NFQ7695	GO	9C6KE044050131928	YAMAHA/YBR 125K	PAULO MAURICIO E SILVA	
1640	NFQ9236	GO	9BD17203G63196353	FIAT/SIENA FIRE FLEX	EXPEDITO AUGUSTO DE SOUZA	
1641	NFR4284	TO	9C6KE044050127407	YAMAHA/YBR 125K	ELTON GOMES PINHEIRO	
1642	NFR7895	GO	9BWCA05WX6T018123	VW/GOL 1.0	THIALY BARBOSA DOS SANTOS	
1643	NFS9581	TO	9BGRY48X05G157446	GM/CELTA 4P SUPER	JOSE BARROS DE ARAUJO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
1644	NFT1846	TO	9BD15802764761265	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	GILSILENE BATISTA BARROS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
1645	NFT6776	GO	9C6KE092080144140	YAMAHA/YBR 125K	MARIA LINA MESQUITA DE SOUZA	
1646	NFU2045	GO	9C2KC08106R015645	HONDA/CG 150 TITAN KS	ISMAEL FERREIRA CARDOSO	
1647	NFU8647	GO	9C2KC08206R000283	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CELSO HENRIQUE DE SOUZA	
1648	NFU9944	GO	9C2JC30707R188529	HONDA/CG 125 FAN	GERMANO RODRIGUES ALVES NETO	
1649	NFV5304	GO	9C2MD34005R013704	HONDA/XR 250 TORNADO	GERALDO MAGELA DE AMORIM	
1650	NFX8475	GO	9C2MC35004R043828	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUCAS DIAS MARQUES VALENTIM RODRIGUES	
1651	NFX8854	GO	9C2KC08106R005222	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE FILHO GERALDO DA SILVA	
1652	NFY5425	GO	9C6KE042050044872	YAMAHA/YBR 125ED	JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO	
1653	NFY6148	GO	9C2KC08206R008352	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DULCINEIA JAMIRA TOMAZ	
1654	NFY8795	GO	9C6KE044050136495	YAMAHA/YBR 125K	OVIDIO VELASQUE SOARES	
1655	NFZ2029	TO	9BGXL80005C142722	GM/MONTANA CONQUEST	LEANDRO PEREIRA REIS	BANCO BRADESCO SA
1656	NFZ5568	TO	9BWCA05W96T010739	VW/GOL 1.0	MARCIO PEREIRA DE SOUSA	
1657	NGB0455	GO	9C2KC08106R019939	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELISANGELA DOS SANTOS FONSECA	
1658	NGB2993	GO	9C2KC08506R006678	HONDA/CG 150 TITAN ES	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	
1659	NGB9421	GO	9BM6881576B453773	M.BENZ/710	EXPRESSO BRILHANTE LTDA	
1660	NGC9477	GO	9C2JC30707R033191	HONDA/CG 125 FAN	GERSON FRANCA BARBOSA	
1661	NGD3123	GO	9C2JC30706R833917	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ DE SOUSA	
1662	NGD3718	TO	9C6KG017070031141	YAMAHA/FAZER YS250	CLIZOBETE RODRIGUES CARNEIRO	
1663	NGE0237	GO	9C6KE090060010200	YAMAHA/YBR 125ED	NETO MOTOS LTDA ME	
1664	NGE0758	GO	9C6KE094070012685	YAMAHA/XTZ 125K	RENAN ALVES MENDONCA	
1665	NGE3144	TO	9C6KE090060006501	YAMAHA/YBR 125ED	HUGO PADILHA DE MENEZES	
1666	NGE8610	TO	9362AKFW96B015751	PEUGEOT/206 14 HOLIDAY	NAMIR APARECIDA LOPES BORGES	
1667	NGF1873	GO	9C6KE090060004805	YAMAHA/YBR 125ED	EMERSON SILVA COSTA	
1668	NGF2727	GO	9C2HB02107R011941	HONDA/POP100	EDSON GERALDO GOMES	
1669	NGF6446	GO	9C2JC30708R011282	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO MENDONCA COSTA	
1670	NGG5568	GO	9BD17164G7289987	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING SA	
1671	NGH3138	GO	9BWCA05W77P051090	VW/GOL 1.0	ANDREIA APARECIDA GARCIA	
1672	NGH7761	GO	9C2JA04206R822379	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANO TEIXEIRA LIMA	
1673	NGI6197	GO	9BGXL80808C123967	GM/MONTANA CONQUEST	HUGO GUIMARAES BERNARDES	
1674	NGJ2134	GO	9C2JA04106R838752	HONDA/BIZ 125 KS	IRAN BARROSO DURAES	
1675	NGK3982	GO	9CDNF41LJ7M031566	JTA/SUZUKI EH125 YES	RUBENS FERREIRA DA SILVA	
1676	NGK8739	GO	9C2JC30708R006937	HONDA/CG 125 FAN	ITAMAR ROSA MENDES	
1677	NGL1515	GO	9C2KC08107R207371	HONDA/CG 150 TITAN KS	SANTANDER LEASING SA ARREND MERC	
1678	NGL2650	PA	9BWEB05W96P063567	VW/SAVEIRO 1.6	VERA LUCIA LOPES DA SILVA PEREIRA	
1679	NGL2903	GO	9BD15822774949279	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JAILSON RODRIGUES DE JESUS	
1680	NGL3512	GO	9BWRP82W46R617656	VW/INDUSCAR APACHE U	VIACAO ANAPOLINA LTDA	
1681	NGL8241	GO	9C2JC30707R074556	HONDA/CG 125 FAN	WILSON ALEXANDRE LADISLAU	
1682	NGL8456	GO	9C2JA04207R098300	HONDA/BIZ 125 ES	ROSEMEIRE SALES DOS ANJOS	
1683	NGN5324	GO	9C6KE092060051358	YAMAHA/YBR 125K	ADILSON BORGES LIMA	
1684	NGN9277	GO	9C2JC30708R028907	HONDA/CG 125 FAN	RANDERSON NUNES SILVEIRA	
1685	NGS0545	GO	9C6KE092070067065	YAMAHA/YBR 125K	PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA NUNES	
1686	NGS5718	GO	9BWCA05W48T109956	VW/GOL 1.0	ANTONIO GOMES DA SILVA	
1687	NGT0478	TO	9BWCA05W38T108779	VW/GOL 1.0	ALEX VIEIRA	
1688	NGT4182	GO	9C2JC30707R114425	HONDA/CG 125 FAN	LUCIANO FRANCISCO VIANA	
1689	NGU2095	GO	9C6KE090070012135	YAMAHA/YBR 125ED	WILLIAN EUGENIO SILVA FIGUEIREDO JUNIOR	
1690	NGU5495	GO	9C2JC30707R180335	HONDA/CG 125 FAN	DIONE IDELFONSO CORREIA	
1691	NGU6175	GO	9C2KC08107R119121	HONDA/CG 150 TITAN KS	UENDERSON DE JESUS BORGES	
1692	NGU7455	GO	9C2KC08107R189149	HONDA/CG 150 TITAN KS	MIRIAM MORAIS FLAUZINO	
1693	NGV5432	GO	9C2MC35007R039072	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELEIVALDO RODRIGUES DA SILVA	
1694	NGY8594	GO	9C6KE092070116238	YAMAHA/YBR 125K	WESMEIRE FERNANDES DA SILVA	
1695	NGZ0885	GO	9C6KG017070053948	YAMAHA/FAZER YS250	VANIA DO PRADO	
1696	NHA7785	TO	9C2JA04107R009196	HONDA/BIZ 125 KS	WOLNEY DA SILVA MELOS	
1697	NHB9024	TO	9C2JA04207R007706	HONDA/BIZ 125 ES	KATIANA OLIVEIRA DA SILVA	
1698	NHC8104	TO	9BWC805W17T122997	VW/GOL 1.6 POWER	BRUNO RODRIGUES SA	
1699	NHO8017	MA	8AGSA19909R106470	I/GM CLASSIC LIFE	BANCO FINASA BMC SA	
1700	NHU6809	PI	935CFK7V88B520248	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	MARIA GUADALUPE COELHO DA SILVA MARTINS	
1701	NIP9309	PI	9C6KE1220A0104285	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DOMINGA FORTES CUNHA	
1702	NIQ0F24	TO	9C2KD0520AR081669	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	DARIO SANTOS GOMES	
1703	NJT6646	MT	9C2HB0210AR107586	HONDA/POP100	MARCIA JOSE DE ARAUJO	
1704	NJX0409	GO	9C2JA04108R022962	HONDA/BIZ 125 KS	HERDER PAULINO VICENTE DA SILVA	
1705	NJX0704	GO	9CDNF41AJ8M204694	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
1706	NJX2409	GO	9BFZF26P688216699	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	
1707	NJY3449	GO	94J1XFBK78M057013	SUNDOWN/WEB 100	CRISTIANO PAULINO BORGES	
1708	NJY4599	TO	9BD17206G83388972	FIAT/SIENA FIRE FLEX	PATRICIA BARROS FERNANDES RODRIGUES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
1709	NJY6110	TO	9BRBB48E295048375	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	WALDI ASSIS RIBEIRO DA SILVA	
1710	NJY7529	TO	9BWGF07X28P012210	VW/KOMBI LOTACAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE	
1711	NJZ3629	GO	9C2HB02108R008989	HONDA/POP100	IVANIR LOURENCO BORGES	
1712	NKA1974	GO	9C2JC41109R508137	HONDA/CG 125 FAN KS	JONATHAS OLIVEIRA CAVALCANTE	
1713	NKA9125	GO	9C2KC08108R215280	HONDA/CG 150 TITAN KS	WALLISON PEREIRA DA SILVA	
1714	NKB2575	GO	9C2KC08108R284202	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO CARLOS DA CUNHA SILVA JUNIOR	
1715	NKB5146	TO	9C2JA04208R128984	HONDA/BIZ 125 ES	RICARDO MIGUEL SANTANA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1716	NKB9283	GO	9C2KC08108R168977	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEILA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS LOUCAO	

1717	NKC3724	GO	9CDNF41LJ8M220838	JTA/SUZUKI EN125 YES	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
1718	NKC7233	GO	LXPYCKL0180K24028	I/SHINERAY XY 150 5	THIAGO RIBEIRO RAMOS	
1719	NKD6959	TO	9BWC05W58P082601	VW/GOL 1.0	CANALIS E RIBEIRO LTDA	BANCO BRADESCO SA
1720	NKD7592	GO	9C6KE092080191364	YAMAHA/YBR 125K	JULIENIA QUIRINO DA NEVES	
1721	NKE4591	TO	9C2HB02108R012750	HONDA/POP100	AUGUSTO NERES DA SILVA	
1722	NKE7357	GO	9C2MC35008R118890	HONDA/CBX 250 TWISTER	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
1723	NKE8661	GO	94J2XCCL78M023924	SUNDOWN/MAX 125 SED	TAIRONE BISPO DE OLIVEIRA	
1724	NKF8466	GO	9C2JC30708R749249	HONDA/CG 125 FAN	PABLO HENRIQUE ALVES TOLEDO	
1725	NKF9732	GO	9C6KE091080054632	YAMAHA/YBR 125E	EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	
1726	NKG3806	GO	9C2KC08108R0317492	HONDA/CG 150 TITAN KS	NEIBYANE CANDIDO DA SILVA	
1727	NKG3814	GO	9BWA05UJ69T063389	VW/GOL 1.0	CRISTIANO CARVALHO DE MELO E SILVA	
1728	NKH2866	GO	94J2XDCK78M024262	SUNDOWN/MAX 125 SE	CARLITO PINHEIRO MARTINS	
1729	NKI2467	GO	95VCA1J289M038375	DAFRA/SPEED 150	SONIA DE PAULA FRANCO SOUZA	
1730	NKL1612	GO	9C2MC35008R048458	HONDA/CBX 250 TWISTER	VALDIR JOSE DA SILVA	
1731	NKL4015	GO	9C6KE092080232501	YAMAHA/YBR 125K	SADI VIEIRA JUNIOR	
1732	NKL8026	GO	9C2KC15109R103398	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEBASTIAO GONCALVES FILHO	
1733	NKM0827	GO	8AP17202LA2086486	I/FIAT SIENA EL FLEX	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	
1734	NKM2454	MT	9C2MD34008R019344	HONDA/XR 250 TORNADO	JOAO PEREIRA DA SILVA	
1735	NKN5280	DF	9BGBAB69W09B141380	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	EDIVALDO MORAES DE CARVALHO	
1736	NKN5314	TO	9BGRZ48909G174789	GM/CELTA 4P LIFE	ADAO GOMES DA SILVA JUNIOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
1737	NKN6647	GO	93FST12599M005754	KASINSKI/SETA 125	NICOLAS VIEIRA DE SOUZA	
1738	NKP1392	GO	9CDNF41LJ8M109545	JTA/SUZUKI EN125 YES	ITAMAR DOS SANTOS JESUS	
1739	NKP6172	GO	9C2JC30708R574375	HONDA/CG 125 FAN	BANCO FINASA SA	
1740	NKQ0985	GO	9C2KC08108R309012	HONDA/CG 150 TITAN KS	LAUDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO	
1741	NKQ9502	GO	9C2KC08108R162121	HONDA/CG 150 TITAN KS	BANCO FINASA SA	
1742	NKR1916	TO	LAAAXKBBA90009576	I/JIANG TRAXX JL50Q 2	IGOR COSTA FERREIRA	
1743	NKS1404	GO	9C2KC08208R064598	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VICENTE GALDINO DE OLIVEIRA	
1744	NKS7216	GO	9C2KC16309R025305	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	
1745	NKS7768	TO	9BD17164LA5621809	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	LINDAURA ALVES DE SOUSA	BANCO ITAUCARD SA
1746	NKS8953	GO	9BGBAB69W08B303649	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	ALEXANDRE CARNEIRO DE OLIVEIRA	
1747	NKU1152	GO	9CDNF41AJ8M059392	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JOSE LUIZ DE MOURA	
1748	NKU6332	GO	9C6KE092080203299	YAMAHA/YBR 125K	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
1749	NKV1278	GO	9C2JC4120AR066917	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA DONIZETE MARTINS	
1750	NKV4561	GO	9C6KE122090027443	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
1751	NKV6288	GO	95VCB1L589M028787	DAFRA/KANSAS 150	GUILHERME MACHADO PITALUGA	
1752	NKX5204	GO	9C2KC08508R105817	HONDA/CG 150 TITAN ES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
1753	NKX9157	GO	9BWA05UJ1AT176316	VW/GOL 1.0	ELIEUDO ALMADA ALBUQUERQUE	
1754	NKY6493	GO	9C6KE091080061130	YAMAHA/YBR 125E	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
1755	NKZ0698	GO	9C2JC4110AR027028	HONDA/CG 125 FAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
1756	NLA0241	GO	9CDNF41LJ8M258238	JTA/SUZUKI EN125 YES	ROSICLAIR BORGES ELIAS	
1757	NLB9581	GO	9C2JC30708R781187	HONDA/CG 125 FAN	HELDER ANTUNES LUZINE	
1758	NLD3786	GO	94J2XECM89M031630	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	JOSE EURIPEDES PEREIRA GONCALVES	
1759	NLD4242	GO	94J1XPBK89M025959	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	
1760	NLD8083	GO	9C6KE120090019960	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
1761	NLE1148	GO	9C6KE1210A0033407	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ROSEMEIRY ALVES DA SILVA	
1762	NLE8757	GO	9BGXH80PAC171497	GMMONTANA SPORT	ELIO LUIZ MANTELLI	
1763	NLG7728	GO	9C2KC1550AR067894	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIOGO HENRIQUE OLIVEIRA SALES	

1764	NLG9500	GO	3VWJE61K18M143814	I/VW JETTA	JEOVANITO LINO DE JESUS	
1765	NLI7995	GO	9CDNF41LJ9M283552	JTA/SUZUKI EN125 YES	SANTANDER LEASING SAARREND MERC	
1766	NLL4467	TO	9C2JC4120AR053146	HONDA/CG 125 FAN ES	LEE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	
1767	NLL9300	GO	93YLM2M3H6J053172	RENAULT/MEGANESD DYN 16	AECIO DE BARROS SILVA JUNIOR	
1768	NLM2311	TO	9C2JC41109R000422	HONDA/CG 125 FAN KS	HELIONETO TAVARES REGO	
1769	NLN0241	GO	LAAAXKBBA90006774	I/TRAXX JL50Q 2	VILMA FERNANDES RODRIGUES	
1770	NLN8971	GO	9C2JC42209R020153	HONDA/BIZ 125 ES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
1771	NLO6292	GO	95VCA1K289M048576	DAFRA/SPEED 150	TIAGO ALVES MIRANDA	
1772	NLP3288	GO	9C2KC16708R317957	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDSON NUNES DOS SANTOS	
1773	NLO4819	GO	LAAAXKJE9B0000387	I/JIANG TRAXX JL125-9	SUELY BARBOSA DE ASSIS	
1774	NLQ8309	GO	93FCMACFBBM007680	KASINSKI/COMET 150 70	DIOGO DA SILVA ALMEIDA	
1775	NLS3027	GO	9C2JC4110AR574231	HONDA/CG 125 FAN KS	IVONES REZENDE BERNADO	
1776	NLU0978	GO	95VFLJ2K8ABM004826	DAFRA/ZIG	ELAINE FERNANDES SILVA	
1777	NMA7J81	TO	9BD11812EB1143837	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	JESSICA LIDIANE DE FRANCA RODRIGUES	
1778	NMQ3062	MA	9C2JC41209R054014	HONDA/CG 125 FAN ES	EDIVALDO MENDES DA SILVA	
1779	NMQ7742	MA	9C2JC42209R004477	HONDA/BIZ 125 ES	BEN-HUR DE ARAUJO ROCHA TERCEIRO	
1780	NMS2164	TO	9BWBAB05Z6A4026673	VW/CROSSFOX	ANTONIO ALVES DE FARIAS	
1781	NMS8782	MA	9C2HB02109R026675	HONDA/POP100	ANTONIO FELIPE DA SILVA	
1782	NMT3746	MA	9C2JC41109R534297	HONDA/CG 125 FAN KS	PEDRO FERREIRA SILVA	
1783	NMT7093	TO	9BGM19P0AB129694	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	TEREZINHA DE JESUS ALVES SOARES	
1784	NMZ0679	MA	9C2JC4110AR550741	HONDA/CG 125 FAN KS	IZABEL PEREIRA DE SOUSA	
1785	NNB0324	MA	9C2KC1550AR084820	HONDA/CG 150 FAN ESI	BERNARDO TEIXEIRA AGUIAR	
1786	NNE2666	TO	9C2KD0520AR061382	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ELIOMAR PEREIRA BARBOSA	
1787	NNF8847	TO	9BGSU19F08B161382	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ALESSANDRA VITAL PEREIRA PORTELA	
1788	NNH2239	TO	9C2NC4310BR004259	HONDA/CB 300R	VALDINAR SILVA DE SOUSA	
1789	NOJ6638	AM	9BFVCA9898B16733	FORD/CARGO 712	APARECIDO PAULA REGO	
1790	NPE2145	GO	9CDNF41ZJ8M329638	JTA/SUZUKI EN125 YES	JANSEN ELAN ALVES GONCALVES LEITE	
1791	NPM5587	TO	8BCLDRFJWAG525288	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	SARAH SOARES	
1792	NPN1D50	MT	9C2JC4110AR521708	HONDA/CG 125 FAN KS	TIAGO IRIAS MOREIRA	
1793	NQR6422	TO	9BWLBO5UJ4AP063412	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP	EDIR GENESES MOREIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
1794	NSN0059	PA	9C2JC4220AR100002	HONDA/BIZ 125 ES	DANIELLY MARIA CHAVES RODRIGUES	
1795	NSN2509	PA	9C2KC15109R006453	HONDA/CG 150 TITAN KS	ILMA LOPES DOS SANTOS	
1796	NSO9423	PA	9C6KE1520B0029809	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DHONNY WILSON PANTOJA FERREIRA	
1797	NSP4176	PA	9C2JA04207R068592	HONDA/BIZ 125 ES	NUBSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
1798	NST5943	DF	9C2NC4310BR100868	HONDA/CB 300R	DAVID GALLETTI CESAR MENEZES	
1799	NSW6178	TO	9C2NC4310AR090175	HONDA/CB 300R	JOSE ZILMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	
1800	NSX0989	PA	95VGF2L2ABM009886	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VINICIUS AGUIAR MENDES	
1801	NTE2138	BA	9C2JC4120AR061380	HONDA/CG 125 FAN ES	DAIRLAN DE ALMEIDA PEIXOTO	
1802	NVO2519	GO	93FCMACMABM001985	KASINSKI/COMET 150 70	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	
1803	NVP1129	GO	9BWD0A05U5BT268236	VW/VOYAGE 1.0	LUIZ ANTONIO B DE BRITO	
1804	NVP9523	GO	9BWA05UJ4BT065521	VW/GOL 1.0	GLEICY DE PAULA MENDES	
1805	NVQ0112	GO	9C2JC4110AR646304	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSIMAR DE OLIVEIRA GONCALVES	
1806	NVQ5320	GO	9BWBAB05U8B7066264	VW/GOL 1.6 POWER	CELIA MARIA DOS SANTOS	
1807	NVT5811	GO	9C2JC4120AR093199	HONDA/CG 125 FAN ES	NATHALIA SOUZA COSTA	
1808	NVT7505	GO	9C2JC4110AR086417	HONDA/CG 125 FAN KS	VERA LUCIA CANDIDA	
1809	NVU0467	GO	9BWD0A05U5BT144564	VW/VOYAGE 1.0	HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR	
1810	NVU7061	GO	9C2JC4120AR096071	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEIDE CARNEIRO DA CUNHA	

1811	NV7169	TO	8AD2MKFWXCG033377	IPEUGEOT 207HB XR S	CLEITON SOUZA SILVA	BRABESCO ADM DE CONSORCIOS LTD
1812	NV8306	GO	9BWA05UJBP085538	VW/GOL 1.0	DILSON DORNETTI NAZARIO	
1813	NVX3703	GO	9C2JC4110AR661092	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS ANTONIO MATIAS DA SILVA	
1814	NVY6546	GO	9BWA05UJBP085538	VW/GOL 1.0	SELMA DOS SANTOS	
1815	NVY6953	TO	8BCLDRJFJWAG548007	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	JOSE FILHO MATOS FEITOSA	
1816	NVY7598	GO	9C2JC4110BR312515	HONDA/CG 125 FAN KS	EBER SOUZA BARRETO SILVA	
1817	NVZ3058	GO	9C2HB0210BR411209	HONDA/POP100	ROSILENE CARVALHO S HERMANDEZ	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
1818	NWA1168	GO	935FCKFVYB561690	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	SEJANE DE OLIVEIRA FRANCA	
1819	NWA6098	GO	9BD17106LC5762731	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	VANDERLAN DE MELO SILVA	
1820	NWB2179	GO	9C2KC1660CR505715	HONDA/CG 150 TITAN EX	ADAO DAS NEVES BARBOSA	
1821	NWC1683	GO	9C2JC4110AR057949	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	
1822	NWC3790	GO	93HFA6680BZ101783	HONDA/CIVIC LXL FLEX	CRISTIANO SILVA RODRIGUES	
1823	NWF5142	GO	9C6KE1520B0025425	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROSA APARECIDA DE GODOI	
1824	NWF7672	TO	9C2KC1670BR304650	HONDA/CG 150 FAN ESI	AROLDO GOMES ARRUDA JUNIOR	
1825	NWN7363	TO	9C2NC4310BR102034	HONDA/CB 300R	DARLYS FRANCISCO DE LIMA	
1826	NWQ4547	GO	95VGF2K2ABM009214	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SANDREA RODRIGUES ALVES	
1827	NWT3449	MA	9C2JC4220AR333150	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA IVANEIDE GUALBERTO FREITAS	
1828	NWZ1781	MA	9C2KC1670BR320716	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	
1829	NXI4417	MA	9C2KC1670CR456162	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAFAEL SILVA CONCEICAO	
1830	NXK6156	MA	9C2JC4110BR512671	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE MARIO FRANCA DE ARAUJO	
1831	NYM1131	TO	9C2KC1640AR069313	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	WILSON BAIÁ MENDONÇA	
1832	NZC9905	BA	9C2NC4310BR268758	HONDA/CB 300R	AVANY MAIA DOS REIS	
1833	NZG7448	BA	9C2JC4120BR746745	HONDA/CG 125 FAN ES	DEJANIRA DOS SANTOS FERNANDO	
1834	OBU7226	PA	9C2KC1680BR532447	HONDA/CG150 FAN ESDI	MAYARA JORDANA ARAUJO MOTA	
1835	OFN3027	PA	9C6KG0450C0016124	YAMAHA/XTZ2250 TENERE	WALDEZ PIRES DE SOUZA JUNIOR	
1836	OFN7370	TO	9C2JC4820CR262613	HONDA/BIZ 125 ES	KARINE VILARINO	
1837	OFQ1331	PA	9C2KC1670CR486508	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS EDUARDO LOPES	
1838	OFW7879	PA	9C2JC4830DR003246	HONDA/BIZ 125 EX	DANIEL DA CUNHA COSTA	
1839	OGO3121	PA	WV1SD42H1CA017675	I/VW AMAROK CS 4X2	LAMARTIM ROSALVES DE ALMEIDA	
1840	OGQ5588	TO	94DVEDUD40DJ449858	NISSANFRONTIER LE 4X4	TONNI LINCE DURAES VIEIRA	
1841	OGW8131	GO	9C2JC4830CR012110	HONDA/BIZ 125 EX	TRIBO MOTOS LTDA ME	
1842	OGZ7491	TO	9C6KG0460C0060649	YAMAHA/FAZER YS250	MARIO BONFIM LIMA DE OLIVEIRA	
1843	OHA2482	GO	95VCA6E8BMM002261	DAFRA/SPEED 150	BENEDITO DE FREITAS LOURENCO	
1844	OHA7942	TO	96PEXBK15CF500373	KAWASAKI/NINJA 250R	THIAGO HENRIQUE DA SILVA BUSSOLARO	
1845	OIX6495	MA	9C2KC1670CR510310	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS DO NASCIMENTO BORGES	
1846	OJB9275	TO	9C2HB0210DR425538	HONDA/POP100	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	
1847	OJF2997	MA	9C2JC4830DR032563	HONDA/BIZ 125 EX	LINDA MARILYN DAVID CORREA	
1848	OJH2516	MA	9C2HB0210DR446879	HONDA/POP100	DEUSIMAR XAVIER DA GAMA	
1849	OJJ3687	TO	9C2KD0550DR131704	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO MARYO ALVES DE ARAUJO	
1850	OLH1301	TO	9C2KC1680DR306284	HONDA/CG150 FAN ESDI	GEORGE BRITO SANTOS	
1851	OLH1734	TO	9C6KE1950E0009404	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JOAO NETO BISPO DO NASCIMENTO	BANCO ITAUCARD SA
1852	OLH2349	TO	9C2KC1670DR433390	HONDA/CG 150 FAN ESI	DOMINGOS VALDINEZ DA MOTA GOMES	
1853	OLH3233	TO	9C2KC1670DR497597	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE BARBOSA LIMA FILHO	
1854	OLH4978	TO	9BFZF54A8D408801	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	SADYA ROCHA BARROS PIMENTA	
1855	OLH5486	TO	9C6KE1520C0105455	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO CARLOS DOS REIS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
1856	OLH6519	TO	9BG148LP0DC444155	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	ANDRE LIMA DE ABREU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1857	OLH6685	TO	9C2KC1660CR538611	HONDA/CG 150 TITAN EX	ROBERTO MONTEIRO SIRQUEIRA	
1858	OLH6803	TO	9C6KE1550E0019892	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SANDRA MARIA COSTA	
1859	OLH7367	TO	9C2ND0910CR022178	HONDA/XRE 300	JOSE MARIA RIBEIRO	

1860	OLH8111	TO	9C2JC4140DR500850	HONDA/CG 125 CARGO ES	BERALDO E SANTOS LTDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1861	OLH8471	TO	9C2KC1680DR309028	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAIXAO MACHADO VIEIRA	
1862	OLI4D28	TO	9BGKS48L0DG180244	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	RAFAEL AYRES VIEIRA	
1863	OLI5744	TO	9C2JC4160ER025083	HONDA/CG 125 FAN ESD	MARCOS SOUSA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1864	OLI6480	TO	94DVCUD40EJ412692	NISSANFRONTIER SVATK4X4	CIMENFER CONST SERV COM MAT CONST LTDA ME	BANCO BRADESCO S A
1865	OLI7318	TO	9C2KC1680DR401062	HONDA/CG150 FAN ESDI	MURIEL DA SILVA TORRES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1866	OLI8392	TO	9C6KE1940E0001587	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	COMERCIAL PAWER LTDA	
1867	OLI9115	TO	9C6KE1520B0069903	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA DAS DORES AMORIN DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1868	OLI9471	TO	9C2JC4120DR527541	HONDA/CG 125 FAN ES	GIRLEIDE JOSE DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1869	OLJ0124	TO	9C2JC4120ER026709	HONDA/CG 125 FAN ES	GUILHERME FERREIRA CORTE	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1870	OLJ0981	TO	9C2HC1410DR004031	HONDA/BIZ 100 KS	JOSE RIBAMAR MIRANDA SOUSA	
1871	OLJ1837	TO	9C2HB0210CR040526	HONDA/POP100	CLEYTON RODRIGUES ALENCAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1872	OLJ2439	TO	9C2JC4120DR506818	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIZABETH ALVES SAMPAIO	BANCO HONDA SA
1873	OLJ2521	TO	9C6KE1510C0035378	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MIQUEIAS LIMA DIAS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1874	OLJ4311	TO	9C2KC1670DR463303	HONDA/CG 150 FAN ESI	FLAVIO SANTOS DA COSTA	
1875	OLJ4503	TO	9C2KC1670DR510314	HONDA/CG 150 FAN ESI	THAYS MAYANE BENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1876	OLJ4727	TO	9C2JC4110CR576527	HONDA/CG 125 FAN KS	ROMULLO BARREIRA AGUIAR	
1877	OLJ4967	TO	9C2KC1680DR800323	HONDA/CG150 FAN ESDI	GILDESON FRAZAO CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1878	OLJ5478	TO	9C2KC1660DR506815	HONDA/CG 150 TITAN EX	PAULO HENRIQUE DA SILVA GUMARAES	
1879	OLJ6454	TO	9C2JC4120ER027400	HONDA/CG 125 FAN ES	ADELSON RESPLANDES DE SOUSA	
1880	OLJ9107	TO	9C2KC1670CR596553	HONDA/CG 150 FAN ESI	DURVAL RODRIGUES ALVES	
1881	OLK1551	TO	9C2KC1670DR010038	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1882	OLK1938	TO	9C2JC4820DR006785	HONDA/BIZ 125 ES	VALDIVINA ALVES DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1883	OLK4408	TO	9C2KC1680CR310859	HONDA/CG150 FAN ESDI	SELMO SOARES MENDES	BANCO HONDA SA
1884	OLK5906	TO	9C2JC4820DR090114	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA RAIMUNDA SILVA AGUIAR	BANCO HONDA SA
1885	OLK6192	TO	9C6KE1950E0003283	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	IODETE ALVES DE ALMEIDA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
1886	OLK8243	TO	9C6KE1940E0008828	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	JARLAN BEZERRA SILVA	
1887	OLK9872	TO	8AGSU19F0ER162374	I/CHEVROLET CLASSIC LS	ROGERIO DE FREITAS LEDA BARROS	
1888	OLL0518	TO	9BD15844AD6784589	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	EXATA COPIADORA EDITORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	
1889	OLL1584	TO	9C2KC1680ER033210	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUDIA MARINA GAVIRIA CASIERRA	
1890	OLL4713	TO	9C2KC1670DR458079	HONDA/CG 150 FAN ESI	FIC FRIO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	
1891	OLL4869	TO	9BG148MK0EC402316	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	JOAO PEREIRA GONCALVES SOBRINHO	BANCO GMAC SA
1892	OLL5544	TO	93PB68N36EC052515	MARCOPOLO/VOLARE WL ON	CENTRAL CANINDE TRANSPORTES LTDA ME	BANCO BRADESCO S A
1893	OLL6379	TO	9C6KE1950E0014808	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	EMILLE RAMOS SANTOS GUMARAES	
1894	OLL6950	TO	9C2KC1650FR005911	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MCWKSUELL LUZ ARAUJO	
1895	OLL6974	TO	9C2KC1660ER046785	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAMON DE BRITO PINTO	
1896	OLL9302	TO	9C2JC4120ER014498	HONDA/CG 125 FAN ES	EL DE ARAUJO MULTISERVICOS ME	
1897	OLM1024	TO	9BGKS698B0EG370964	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	FLAVIA LORRAINNY ALMEIDA AMARAL	BANCO GMAC SA
1898	OLM6225	TO	9C2KC1670DR522269	HONDA/CG 150 FAN ESI	RICARDO SAMORONY DUARTE DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA

1899	OLM8228	TO	9C6KG0660E0007636	YAMAHA/YS150 FAZER ED	WANDERSON DA SILVA AZEVEDO	
1900	OLM8624	TO	9C2HB0210ER018146	HONDA/POP100	RAIMUNDO BORGES RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1901	OLN0046	TO	9C6KE1920E0006047	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PAULO RODRIGUES DE MOURA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
1902	OLN1264	TO	9C2KC1680ER577240	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1903	OLN1323	TO	9C2JC4110ER723462	HONDA/CG 125 FAN KS	ELJHONES RODRIGUES DOS SANTOS	
1904	OLN2366	TO	9C2JC4160ER004908	HONDA/CG 125 FAN ESD	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	
1905	OLN4588	TO	9C2JC4830ER005225	HONDA/BIZ 125 EX	GESSICA ALVES DE SOUZA PORTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1906	OLN5898	TO	9C2JC4820DR098660	HONDA/BIZ 125 ES	GLEICIANE DE AQUINO MACIEL	
1907	OLN7374	TO	9C6KG0660E0016574	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JOSE RAMILSON LIBERATO PEREIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1908	OLN7430	TO	9BWAB45U9FT061703	VW/GOL CITY MC S	ANISIO CORDEIRO SOARES	
1909	OLN7481	TO	9C2KC1680ER494272	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE ORGE CHAVES DE MENEZES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1910	OMI9947	GO	9BWAA05U3DP160289	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	JOSE ALVES ARAUJO DA PAIXAO	
1911	OMK3231	GO	94J2XCBBBM037429	SUNDOWN/MAX 125 SED	HEDER OLIVEIRA SANTANA	
1912	OMU8604	TO	9BHBG41CAEP121594	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	JAIME AUGUSTO DA FONSECA	BANCO DO BRASIL SA
1913	ONG9491	TO	93YBSR76HEJ963631	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	JOSE NILSON RIBEIRO DE SOUSA	BV FINANCEIRA S A C F I
1914	ONK0293	GO	9C6KE1920E0002122	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	WALLYSON HENRIQUE SOUSA NASCIMENTO	
1915	ONK2143	GO	9BWDB49N8DP024924	VW/POLO SEDAN 1.6	KARLA PATRICIA GONCALVES LOPES SILVA	
1916	ONM3061	GO	9C2KC1650ER013306	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUMMER MOTOS E AUTOS LTDA ME	
1917	ONO1856	GO	9C2JC4820ER004625	HONDA/BIZ 125 ES	CASSIA LOPES DA SILVA	
1918	ONT2241	GO	9C2JC4110ER713396	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO ME	
1919	ONT7H62	PA	9BD19627E2221818	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	HELIANE CAVALCANTE CASTELO	
1920	ONY9660	GO	9BD195162E0513254	FIAT/UNO WAY 1.0	MARIA DAS GRACAS AMORIM	
1921	OOA5457	GO	9C2NC4910ER008377	HONDA/CB 300R	JOAO SOUZA DE ARAUJO	
1922	OOF3001	GO	9BG148MK0EC465008	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	ROGERIO NAVARRO COTRIM	
1923	ORT9454	CE	MLHMC4193C5106217	I/HONDA CBR 250R	ALVARO PEREIRA DE SOUSA	
1924	OTE2185	PA	9CDNF41AJDM040934	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	GERALDO MARTINS RAMOS	
1925	OTI9183	TO	9C2JC4820ER539915	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZANGELA RODRIGUES DE FARIAS	
1926	OTR7780	PA	9BD198211D9026695	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	MARLENE FERREIRA DA COSTA	
1927	OTV3796	PA	8AGSU190FR110858	I/CHEVROLET CLASSIC LS	DILSON PEREIRA NERES	
1928	OUV6065	BA	95VC03K2DEM002634	DAFRA/RIVA 150	JOAO CLAUDIO SACRAMENTO DA SILVA	
1929	OVT2273	DF	9C2JC4110FR104217	HONDA/CG 125 FAN KS	MAIS FORTE TRANSPORTADORA LTDA	
1930	OXS6708	MA	9C6KE1560E0027254	YAMAHA/T115 CRYPTON K	LIGIA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	
1931	OYA0535	TO	9C2KC1680ER586530	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANGELA ALVES XAVIER GARCIA	BANCO HONDA SA
1932	OYA1738	TO	9C6KG0460E0094279	YAMAHA/FAZER YS250	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LUCENA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1933	OYA2026	TO	9C2KC1660FR001312	HONDA/CG 150 TITAN EX	RONISCLEI RODRIGUES ANTONIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1934	OYA2740	TO	9BD578141F7908121	FIAT/STRADA WORKING	FUTURA AGRO COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA
1935	OYA4733	TO	9C6KG0450E0029462	YAMAHA/XTZ250 TENIERE	JOSE MARCELO GONCALVES	
1936	OYA5037	TO	9BGKT48L0FG236689	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	F S CERVEJARIA LTDA ME	BRDESCO ADM DE CONSORCIOS LTD
1937	OYA5279	TO	9C2JC4120ER011455	HONDA/CG 125 FAN ES	WANNE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1938	OYA5817	TO	9C2HB0210FR407883	HONDA/POP100	IGOR ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA

1939	OYA5889	TO	9C2KC1680ER010859	HONDA/CG150 FAN ESDI	DIOGO FERREIRA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1940	OYA5947	TO	9C2KC1680FR517943	HONDA/CG150 FAN ESDI	RENATO LOPES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1941	OYA7299	TO	9C2JC4830ER004099	HONDA/BIZ 125 EX	IOLETE MANTIZUMA GALVAO	
1942	OYA7784	TO	9C2KC1680ER585200	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELIANE DIOLINO PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1943	OYA8445	TO	9C2KD0540ER073637	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO EDUARDO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1944	OYA9970	TO	9C2HC1420ER033595	HONDA/BIZ 100 ES	SANDRA CORREIA RIBEIRO	
1945	OYB1390	TO	9BD198231E9033656	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	BANCO J SAFRA S A
1946	OYB4004	TO	9C2JC4830FR000222	HONDA/BIZ 125 EX	SEBASTIANA COSTA DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1947	OYB8686	TO	9C2KC1660ER056296	HONDA/CG 150 TITAN EX	GLEIVAN CARDOSO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1948	OYB8686	TO	9C2KC1650FR001393	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO RODRIGUES PUGAS NETO	
1949	OYB8474	TO	9C2JC4820FR564934	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	
1950	OYB8568	TO	9C2JC4830FR011721	HONDA/BIZ 125 EX	NAIANY DA CONCEICAO NATIVIDADE	
1951	OYB9162	TO	95VFU5M8BCM005572	DAFRA/ZIG PLUS	FABIANA RIBEIRO SILVA	
1952	OYC1216	TO	9C2KC1670FR535862	HONDA/CG150 START	VALDENILSON CASTRO DE LIMA	
1953	OYC1291	TO	9C2JC4820ER515974	HONDA/BIZ 125 ES	SHIRLEY CAMARGO FERNANDES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1954	OYC1884	TO	9C2JC4830FR052117	HONDA/BIZ 125 EX	MARIA AMELIA DA SILVA LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1955	OYC3980	TO	9C2KC1660FR013180	HONDA/CG 150 TITAN EX	EVANOR BORGES NUNES	
1956	OYC9184	TO	9C2KD0800FR034337	HONDA/NXR160 BROS ESD	VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
1957	OZQ5265	BA	9BWJB45U1FP101006	VW/SAVEIRO CD TL MB	O FORMIGUEIRO F E D INFANTIS LTDA	
1958	OZX6609	DF	9BWAA45U4FP529932	VW/GOL TL MB S	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	
1959	PAE5954	DF	93Y5SRD6DJ961523	RENAULT/SANDERO STEP 16R	EVERALDO ALVES COSTA JUNIOR	
1960	PAF2944	TO	9C6RM0910G0000426	YAMAHA/MT07	MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS	
1961	PAI7542	DF	9C2JC4110ER811108	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCILENE LIMA DE SOUSA MATOS	
1962	PAP5F71	DF	9BWAG4126G556254	VW/UP TAKE MA	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	
1963	PBK0638	DF	9BWAG45U2JT154928	VW/NOVO GOL TL MCV	JUSCELINO CALDEIRA DE OLIVEIRA	
1964	PBU2418	DF	9BWAG45U4LT032252	VW/GOL 1.0L MC4	WANDERSON DOS SANTOS MENDES	
1965	PGF0302	PE	9C2ND0910CR407278	HONDA/XRE 300	DOUGLAS LEITE CAVALCANTE	
1966	PQF9213	GO	9BFVEADS2FB579463	FORD/CARGO 816 S	MARCOS E ROSA LTDA	BANCO BRADESCO SA
1967	PQH4247	GO	9C2NC4910FR18021	HONDA/CB 300R	OSVALDO LUCAS	BANCO HONDA S/A
1968	PQI4213	GO	9BWAA45U6FP555934	VW/GOL SPECIAL MB	FENIX DIST E REPRES EIRELI EPP	BANCO VOLKSWAGEN SA
1969	PQU2505	GO	951BXKHE7HB000100	TRAXX/JUL 125-9	PAULA CRISTINA MARQUES GODINHO	
1970	PQY8861	GO	9C2JC4110FR218358	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDREIA RODRIGUES MENDONCA	
1971	PSC1004	MA	9C2KC1680FR513617	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAIMUNDO LIMA SANTOS	
1972	PSI5421	MA	9C2JC4110ER726652	HONDA/CG 125 FAN KS	NATANIEL DE JESUS RIBEIRO	
1973	PSP3J74	MA	9C2KC2210GR512338	HONDA/CG 160 TITAN EX	JOSELINE MARIA RESENDES DA SILVA	
1974	PTP8155	MA	9BGKL48U0LB141286	CHEV/ONIX JOY	V.A.M. TRANSPORTES LTDA	
1975	PZZ4J51	TO	9BGKL48U0JB138038	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	LUCAS FERNANDES DA CUNHA QUINTANILHA	
1976	QBG9319	MT	9BGCA80XF0B144868	CHEVROLET/MONTANA LS	PPO PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA EPP	
1977	QDC4029	PA	9C2HB0210ER456565	HONDA/POP100	ROSIVAN PEREIRA DA SILVA	
1978	QDG7838	PA	9C6KG0660F0040778	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ELIELDO NOGUEIRA DA SILVA	
1979	QDQ0759	PA	9C2HC1420FR032707	HONDA/BIZ 100 ES	TAIS DE ANDRADE SILVA	
1980	QEI3005	TO	9C6RE2120J0012755	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	CLAUDIO LEMES FAQUINHO	
1981	QKA2094	TO	9C2KC1660FR051246	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDICAR PEREIRA MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA



1982	QKA5852	TO	9C2KC1680FR019816	HONDA/CG150 FAN ESDI	ILDENI RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1983	QKA5913	TO	9C2KC1680FR586700	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	BANCO HONDA SA
1984	QKA7341	TO	9C2KD0810FR040481	HONDA/NXR160 BROS ESDD	CLEVES DE SOUSA BRANDAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1985	QKA9138	TO	9C2KC2200GR103185	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VINICIO MINGHINI	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1986	QKB2073	TO	9C2JC4110FR115454	HONDA/CG 125 FAN KS	ENGIOM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	
1987	QKB3626	TO	9C2KC2210GR004391	HONDA/CG 160 TITAN EX	ELIANE SANTOS DA SILVA	
1988	QKB5781	TO	9BWAA45U2FT091144	VW/GOL CITY MB S	ESCOLA DE CONDUTORES CAVALHEIRO LTDA ME	BANCO BRADESCO SA
1989	QKB5866	TO	9C2JB0100GR013157	HONDA/POP 110I	LORENCO VIRGULINO SOARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1990	QKB5F61	TO	9C2KC1660FR053206	HONDA/CG 150 TITAN EX	NILO FERREIRA SOUSA	
1991	QKB6946	TO	9C6KE1950G0056293	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	RDR TRANSPORTE LTDA ME	
1992	QKB8927	TO	9C2JC4820FR604938	HONDA/BIZ 125 ES	JOZINA RODRIGUES DE SOUZA	
1993	QKB9217	TO	9C2KC1670FR219229	HONDA/CG150 START	JESSICA MAWANE PEREIRA DOS SANTOS	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
1994	QKC0424	TO	9C2KC1680FR211692	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALAN VIEIRA RIBEIRO	BANCO HONDA SA
1995	QKC0988	TO	9C2KC2200GR107233	HONDA/CG 160 FAN ESDI	TANIA GLAYS DE ARAUJO R RAMOS	BANCO HONDA SA
1996	QKC2134	TO	9C2HC1420FR023646	HONDA/BIZ 100 ES	VERA LUCIA DA SILVA	
1997	QKC3153	TO	9C6KE1950F0045649	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERGILIO FRAGA BORGES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
1998	QKC3425	TO	9C2KC1680FR598919	HONDA/CG150 FAN ESDI	DAIANE ALVES MACHADO	
1999	QKC3677	TO	9C2JC4110FR307180	HONDA/CG 125 FAN KS	MARINEZ PEREIRA DA SILVA	BANCO HONDA SA
2000	QKC3739	TO	9C2KC1660FR016218	HONDA/CG 150 TITAN EX	RICARDO SILVA CRUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2001	QKC4064	TO	9C2KC1680FR212978	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDIVALDO BEZERRA LIMA	BANCO HONDA SA
2002	QKC4744	TO	9C2HB0210FR031391	HONDA/POP100	MUACY CARDOSO AQUINO	
2003	QKC5018	TO	9BD19713MG3288631	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA	
2004	QKC6666	TO	9C2KC2200GR010593	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ANDRE LUIZ PINTO DE CERQUEIRA	
2005	QKC6787	TO	9C2KC2200GR014914	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MARIA DE FATIMA DOS S OLIVEIRA	
2006	QKC8358	TO	9C2JC4820FR012258	HONDA/BIZ 125 ES	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FERREIRA	BANCO HONDA SA
2007	QKD1191	TO	9C2KC1680FR570898	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA LUCILENE MACHADO MAGALHAES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2008	QKD1851	TO	9C2KD0810FR0406331	HONDA/NXR160 BROS ESDD	WESLLEY SOARES BARREIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
2009	QKD4792	TO	9C2KC2200GR113350	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VALTER ALVES FRANCO	BANCO HONDA SA
2010	QKD5803	TO	9C2JC4820FR561420	HONDA/BIZ 125 ES	TALITA MENEZES BATISTELI	
2011	QKD6915	TO	9C2JD2320FR201422	HONDA/NXR125 BROS ES	SALOMAO LIMA DOS SANTOS	
2012	QKD7C81	TO	9C2KC1670FR009807	HONDA/CG150 START	HEITOR PEREIRA BEZERRA	
2013	QKD8128	TO	9C2JB0100HR219677	HONDA/POP 110I	LAYANNE AVELINO RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2014	QKE0E22	TO	9C2MC4400GR001021	HONDA/CB 250F TWISTER	JADSON DOS SANTOS E SOUZA	
2015	QKE3187	TO	9C6KG0650G0038053	YAMAHA/Y150 FAZER SED	ADAO BARBOSA PINHEIRO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
2016	QKE3916	TO	9C2KC1680FR307873	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE ORLANDO RIBEIRO DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2017	QKE3929	TO	9C2KC1660FR020039	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANTONIO FRANCISCO ROCHA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2018	QKE4719	TO	9C2KC1680FR554973	HONDA/CG150 FAN ESDI	TIAGO QUIRINO DO MONTE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2019	QKE5022	TO	9C2JB0100GR111814	HONDA/POP 110I	VALERIA DA SILVA CORREIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2020	QKE5156	TO	9C2KC2200GR076340	HONDA/CG 160 FAN ESDI	IVO ALMEIDA CORTES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2021	QKF0H21	TO	9C2JC4830FR096147	HONDA/BIZ 125 EX	ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

2022	QKF1455	TO	9C2JC4160FR102238	HONDA/CG 125 FAN ESD	EL DE ARAUJO MULTISERVICOS ME	SERRAVERDE COMERCIAL DE MOTOS
2023	QKF2678	TO	9C2JB0100HR507797	HONDA/POP 110I	MIRLA TORQUATO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2024	QKF4094	TO	94RGR150U6M000056	BRAMONTI/GARINI GR150 U	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	
2025	QKF7142	TO	9C2KC2210GR033947	HONDA/CG 160 TITAN EX	JARDIEL RIBEIRO CASTRO	
2026	QKF8179	TO	9C2KC2500KR000204	HONDA/CG 160 START	JOAO GUSTAVO ALVES RODRIGUES SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2027	QKG0349	TO	9C6RG3110J0025869	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	JOSE PEREIRA DA SILVA	
2028	QKG5974	TO	9C2KC2210GR512292	HONDA/CG 160 TITAN EX	CLEONE RODRIGUES DE SOUZA	BANCO HONDA SA
2029	QKG8519	TO	9C2JC7000JR039407	HONDA/BIZ 110I	DIEGO EVANDRO SILVA DOS SANTOS	BANCO PAN SA
2030	QKH2332	TO	9C2JC6900HR302602	HONDA/CG 125I FAN	CLEYTON RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2031	QKH3194	TO	9C6RG3120G0011907	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	LEONARDO DA SILVA LIMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
2032	QKH3281	TO	9C2KC2210HR802499	HONDA/CG 160 TITAN EX	CLAUDIMAR LOPES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I
2033	QKH4115	TO	9C2KC2210JR003700	HONDA/CG 160 TITAN	MARCOS VINICIUS BATISTA AIRES BEZERRA	
2034	QKH5465	TO	9C2KC2500JR000573	HONDA/CG 160 START	LUIZ FERNANDO DE MORAES VERAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2035	QKH7217	TO	9C2KC2200HR015326	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JOSE CARLOS FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2036	QKH7455	TO	9C2KC2200JR002805	HONDA/CG 160 FAN	SUSLEY DOS SANTOS TEIXEIRA QUIRINO	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
2037	QKI1505	TO	8AEGCN6A8JG511421	I/PEUGEOT PARTNER FURG	LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	BANCO PSA FINANCE BRASIL SA
2038	QKI3663	TO	9C2KC2210HR506911	HONDA/CG 160 TITAN EX	GELIS DA COSTA CARDOSO	BANCO HONDA SA
2039	QKI5011	TO	9C2JC4830HR001432	HONDA/BIZ 125	LUCILEIA FERREIRA AZEVEDO	BANCO HONDA SA
2040	QKI6502	TO	9C2KC2500HR036822	HONDA/CG 160 START	ARLAN RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2041	QKI7321	TO	9C2JB0100HR244057	HONDA/POP 110I	TAILONE SOUSA MORAES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2042	QKI8136	TO	9C2MC4400HR015986	HONDA/CB 250F TWISTER	ANTONIO MARCOS MOTA SOUSA	
2043	QKI8338	TO	9C2KC2500JR027136	HONDA/CG 160 START	ITALO VILARINS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
2044	QKI9144	TO	9C2KC2210HR021013	HONDA/CG 160 TITAN EX	ALERRANDRO RHAMON PARLANDRINO MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2045	QKJ1205	TO	9BD341A6XJY508812	FIAT/MOBI WAY	PALMAS CONSTRUTORA LTDA ME	BANCO SANTANDER SA
2046	QKJ4751	TO	9C2HC1420FR038949	HONDA/BIZ 100 ES	THAYNA OLIVEIRA FONSECA	
2047	QKJ4764	TO	9C2KC2200HR511928	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JHOSEPH SOBREIRA NUNES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2048	QKJ5389	TO	9BWAG45U6KT066451	VW/GOL 1.0L MC4	MIRJALGUE DE VEICULOS LTDA	BANCO VOLKSWAGEN SA
2049	QKJ8435	TO	9C6RG3110J0016987	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	VALDENICE SILVA COSTA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
2050	QKK0207	TO	9C2JC7000JR001923	HONDA/BIZ 110I	LAYALA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2051	QKK1187	TO	9C2KC2200JR100744	HONDA/CG 160 FAN	CAIO CESAR BARROS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2052	QKK3469	TO	9BFZH55L7K8269266	FORD/KA SE 1.0 HA C	EDINALDO ARAGO DA SILVA	BANCO SAFRA SA
2053	QKL0792	TO	9C6RH1120J0004414	YAMAHA/MT03 ABS	LUCAS CARDOSO DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
2054	QKL3471	TO	9C6RG3140J0010580	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GIDALTO BENTO DSOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
2055	QKL3484	TO	9C2KC2500JR107535	HONDA/CG 160 START	FRANCIDALVA CONCEICAO DA COSTA LIMA	BANCO HONDA SA
2056	QKL4559	TO	9C2KC2200KR021811	HONDA/CG 160 FAN	LOURENI ARAUJO OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
2057	QKL9G94	TO	9C2KC2200JR158512	HONDA/CG 160 FAN	ROSANE VIDAL DE SOUSA	
2058	QKM0924	TO	9C2JB0100JR108118	HONDA/POP 110I	LEONARDO VIANA OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2059	QKM4758	TO	9C2KC2500KR006708	HONDA/CG 160 START	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA

2060	QKM5768	TO	9C2KC2200KR035369	HONDA/CG 160 FAN	ANA CLEIDE ALVES DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2061	QKM8934	TO	9C2KC2200KR037821	HONDA/CG 160 FAN	CLAUDIO JUNIOR MILHOMEM BRITO	BANCO HONDA SA
2062	QKM9304	TO	9C2KC2500KR043747	HONDA/CG 160 START	MAYCON ALVES FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2063	QWA0235	TO	9C2JB01100KR301397	HONDA/POP 110I	RODRIGO SOUSA ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2064	QWA7043	TO	9C2KC2500KR066436	HONDA/CG 160 START	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2065	QWB3D90	TO	9C2KC2200MR046482	HONDA/CG 160 FAN	VITOR ALVES SOARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2066	QWB4082	TO	9C2KC2500KR063217	HONDA/CG 160 START	MARCELO ARAUJO VIANA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2067	QWB6094	TO	9C2KC2500LR006818	HONDA/CG 160 START	WILLIAN ANTONIO LOPES PEIXOTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2068	QWC9J76	TO	9C2KC2200LR114054	HONDA/CG 160 FAN	BETUEL VIEIRA GARCIA	
2069	QWD1H50	TO	9C2JB01100MR015423	HONDA/POP 110I	FERNANDO SOARES RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2070	QWD1H53	TO	9C2KC2200LR125612	HONDA/CG 160 FAN	DOGIVAL FRANCISCO DA SILVA	BANCO HONDA SA
2071	QWD5D42	TO	9C2KC2500LR050464	HONDA/CG 160 START	DANILO SOUZA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2072	QWD5G14	TO	9C2KC2500LR034313	HONDA/CG 160 START	BRUNO VIEIRA ESTEVAM	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2073	QWD5H89	TO	9C2KC2210MR016236	HONDA/CG 160 TITAN	MAYDSON EDUARDO BARBOSA MOTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2074	QWD8A16	TO	9C2KC2500LR050179	HONDA/CG 160 START	HENRIQUE JUNIO QUEIROZ BATISTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2075	QWD8B06	TO	9BWAG45J2MT019288	VW/GOL 1.0L MC4	TFM PETRO OBRAS E MANUTENCOES LTDA	BANCO VOLKSWAGEN S A
2076	QWD9E52	TO	9C2KC2500LR050466	HONDA/CG 160 START	ROSIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	BANCO PAN SA
2077	QWE4G53	TO	9C2KC2500LR056208	HONDA/CG 160 START	CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2078	QWF2D31	TO	9C2KC2500LR012486	HONDA/CG 160 START	FABIO GONCALVES DOS SANTOS	BANCO PAN SA
2079	QWF6J62	TO	9C2KC2500MR005724	HONDA/CG 160 START	JOAO PAULO SOARES MAGALHAES	
2080	QWF8J72	TO	9C2KC2210MR008114	HONDA/CG 160 TITAN	ALFREDO ROZENO DE OLIVEIRA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2081	QWF9B42	TO	9C2KC2500MR007968	HONDA/CG 160 START	MACIEL PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2082	RBK3E97	GO	9C6RE2140L0014940	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	THIAGO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A
2083	RBP1H29	GO	9C2KC2500NR031692	HONDA/CG 160 START	BRUNO PEREIRA CIRQUEIRA	ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA
2084	RER8J44	DF	9BWAG45J3NT102133	VW/GOL 1.0L MC4	AIRTON RODRIGUES DE SANTANA	
2085	RIM0I10	TO	9C2KC2500NR104842	HONDA/CG 160 START	ALEXANDRE WILTON CARVALHO MOREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2086	RIM2D85	TO	9C2KC2200PR006989	HONDA/CG 160 FAN	MARIA ALICE SOUSA DA SILVA	BANCO HONDA SA
2087	RIM3H80	TO	9C2KC2200PR300652	HONDA/CG 160 FAN	LUCAS GABRIEL TORRES TEODOSIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2088	RIM3I23	TO	9C2KC2200PR315077	HONDA/CG 160 FAN	WEYDSON CANDIDO PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2089	RIM5F04	TO	9C2KC2500PR044712	HONDA/CG 160 START	PEDRO HENRIQUE SANTOS CONCEICAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2090	RIM9C31	TO	9C2KC2200PR316344	HONDA/CG 160 FAN	CHARLES WILLIAN DA SILVA FONSECA	BANCO HONDA SA
2091	RIN1F86	TO	9C2KC2200PR210407	HONDA/CG 160 FAN	WERMYSOHN MENDES BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2092	RSA1A75	TO	9C2KC2500MR058480	HONDA/CG 160 START	WALAS DE FREITAS ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2093	RSA1E95	TO	9C6RG3160N0006726	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	WESLEY SILVA DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
2094	RSA7H70	TO	9C2KC2200NR145909	HONDA/CG 160 FAN	DEYVID FEITOSA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2095	RSA8G86	TO	9C2KC2210MR103698	HONDA/CG 160 TITAN	RAILAN MENDES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2096	RSB5C24	TO	9C2KC2200MR073454	HONDA/CG 160 FAN	BENEDITA FRANSOELY SANTOS PEREIRA	BANCO PAN SA
2097	RSB6B36	TO	9C2KC2210MR106095	HONDA/CG 160 TITAN	LEANDRO GUIMARAES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA

2098	RSB7B85	TO	9C2KC2210MR045440	HONDA/CG 160 TITAN	WANDERSON GOMES OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2099	RSC5J18	TO	9C2KC2200NR125580	HONDA/CG 160 FAN	PEDRO HENRIK PEREIRA COELHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2100	RSC6J78	TO	9C2KC2500NR010620	HONDA/CG 160 START	EMILIO CLEITON VIEIRA PEREIRA NETO	BANCO HONDA SA
2101	RSC7F32	TO	9C2KC2500NR043139	HONDA/CG 160 START	ROMULO OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2102	RSE8D78	TO	9C2KC2500NR100495	HONDA/CG 160 START	JOSE WENILSON GOMES MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
2103	TP506	GO	9C2JC1801KR402350	HONDA/CG 125	SERGIO ALVES DOMINGUES	
2104	ZB0262	TO	BS300782	VW/FUSCA 1500	ALDINO LUCINDO DA SILVA	
2105	S/1 EMLAC	TO	930MAJU01LG033161	R/REBOQUES MA MAA 751		
2106	S/1 EMLAC		93FCMACDBM005612	KASINSKI/COMET 150 70		
2107	S/1 EMLAC	TO	93Y9SR3H5N116504	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE		
2108	S/1 EMLAC		94RGR150U6M000176	BRAMONTI/GARINI GR150 U		
2109	S/1 EMLAC	TO	9C2JB01100NR006918	HONDA/POP 110I		
2110	S/1 EMLAC	TO	9C2JC1801MR570784	HONDA/CG 125 TODAY		
2111	S/1 EMLAC		9C2JC30707R012291	HONDA/CG 125 FAN		
2112	S/1 EMLAC		9C2KC08305R003368	HONDA/CG 150 JOB		
2113	S/1 EMLAC		9C2KC1680ER419926	HONDA/CG 150 FAN ESDI		
2114	S/1 EMLAC		9C2KC2500LR069501	HONDA/CG 160 START		
2115	S/1 EMLAC		9C6KE090080029664	YAMAHA/YBR 125ED		
2116	S/1 EMLAC		9C6KE1520B0005437	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
2117	S/1 EMLAC	TO	9C8RE2120J0014878	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED		
2118	S/1 EMLAC		9C6SEB510J0012310	YAMAHA/NEO 125		

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024

Processo: 2024/32470/000165

Contrato: 20/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Proativa Controle de Praga Ltda.

Objeto: Contratação de Serviços - Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização.

Valor estimado da despesa: R\$ 22.018,31 (vinte e dois mil e dezoito reais e trinta e um centavos).

Vigência: Até 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Data da assinatura: 6 de junho de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Erik Ferreira Lima Farias - Contratado.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001254/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JDX2D05/TO	DETRAN	MB00014647	07/05/2024	08:02	6920-1
QOH4B35/TO	DETRAN	MB00014648	07/05/2024	08:20	6920-1
C2O0C67/TO	DETRAN	MB00014649	07/05/2024	08:44	6920-1
QXA3E18/TO	DETRAN	MB00014650	07/05/2024	08:49	6920-1
QDS1I02/TO	DETRAN	MB00014651	07/05/2024	08:57	6920-1
HUS5172/TO	DETRAN	MB00014653	07/05/2024	09:15	6920-1
QKC6452/TO	DETRAN	MB00014654	07/05/2024	09:18	6920-1
MXA3C14/TO	DETRAN	MB00014655	07/05/2024	09:21	6920-1
NVY2J86/TO	DETRAN	MB00014656	07/05/2024	09:23	6920-1
JUT5I87/TO	DETRAN	MB00014657	07/05/2024	09:32	6920-1
JVS6D93/TO	DETRAN	MB00014658	07/05/2024	09:33	6920-1
RNF5I50/TO	DETRAN	MB00014659	07/05/2024	09:37	6920-1
OJIB855/TO	DETRAN	MB00014660	07/05/2024	09:39	6920-1
RSF3J80/TO	DETRAN	MB00014661	07/05/2024	09:44	6920-1
QKME55/TO	DETRAN	MB00014662	07/05/2024	09:47	6920-1
MW57C54/TO	DETRAN	MB00014663	07/05/2024	09:47	6920-1
MWV5715/TO	DETRAN	MB00014664	07/05/2024	09:50	6920-1
BRN3D03/TO	DETRAN	MB00014665	07/05/2024	09:52	6920-1
PIY8F49/TO	DETRAN	MB00014666	07/05/2024	09:54	6920-1
MVY8J68/TO	DETRAN	MB00014667	07/05/2024	09:56	6920-1
QKCSJ20/TO	DETRAN	MB00014668	07/05/2024	09:56	6920-1
MWB8F10/TO	DETRAN	MB00014669	07/05/2024	09:58	6920-1
QKE7G30/TO	DETRAN	MB00014670	07/05/2024	10:09	6920-1
OLI7F82/TO	DETRAN	MB00014671	07/05/2024	10:10	6920-1
BDH8G54/TO	DETRAN	MB00014672	07/05/2024	10:21	6920-1
QWC9G29/TO	DETRAN	MB00014673	07/05/2024	10:23	6920-1
PAIOC39/TO	DETRAN	MB00014674	07/05/2024	10:27	6920-1
RSB5F37/TO	DETRAN	MB00014675	07/05/2024	10:29	6920-1
MWA4E13/TO	DETRAN	MB00014676	07/05/2024	10:36	6920-1
HGZ6H94/TO	DETRAN	MB00014677	07/05/2024	10:42	6920-1
HMJ0B25/TO	DETRAN	MB00014678	07/05/2024	10:48	6920-1
NGK5D41/TO	DETRAN	MB00014680	07/05/2024	10:57	6920-1
QWF4A30/TO	DETRAN	MB00014681	07/05/2024	10:59	6920-1
JHI2E94/TO	DETRAN	MB00014682	07/05/2024	11:02	6920-1
HDQSE97/TO	DETRAN	MB00014683	07/05/2024	11:06	6920-1
MWF7E14/TO	DETRAN	MB00014684	07/05/2024	11:11	6920-1
NHV6E87/TO	DETRAN	MB00014685	07/05/2024	11:15	6920-1
QKH4362/TO	DETRAN	MB00014686	07/05/2024	11:16	6920-1
SCE4E95/TO	DETRAN	MB00014687	07/05/2024	11:27	6920-1
NFU6J72/TO	DETRAN	MB00014688	07/05/2024	11:33	6920-1
MVX9I54/TO	DETRAN	MB00014689	07/05/2024	11:38	6920-1
QWF1B62/TO	DETRAN	MB00014690	07/05/2024	11:42	6920-1
GFT0A63/TO	DETRAN	MB00014691	07/05/2024	11:44	6920-1
PSHOF94/TO	DETRAN	MB00014692	07/05/2024	11:48	6920-1
OJC8C25/TO	DETRAN	MB00014693	07/05/2024	11:48	6920-1
NIJ1H29/TO	DETRAN	MB00014694	07/05/2024	11:55	6920-1
OUG0F82/TO	DETRAN	MB00014695	07/05/2024	11:57	6920-1
JHJ7F20/TO	DETRAN	MB00014696	07/05/2024	11:57	6920-1
PSW3F20/TO	DETRAN	MB00014697	07/05/2024	12:01	6920-1
MWQ6B05/TO	DETRAN	MB00014698	07/05/2024	12:03	6920-1
QKI6H01/TO	DETRAN	MB00014699	07/05/2024	12:07	6920-1
RSC8G91/TO	DETRAN	MB00014700	07/05/2024	12:11	6920-1
OBP8B77/TO	DETRAN	MB00014701	07/05/2024	12:22	6920-1
QWB9264/TO	DETRAN	MB00014702	07/05/2024	12:23	6920-1
RSA4G64/TO	DETRAN	MB00014703	07/05/2024	12:25	6920-1
ELW5G15/TO	DETRAN	MB00014704	07/05/2024	12:41	6920-1
NLT8A39/TO	DETRAN	MB00014705	07/05/2024	12:42	6920-1
OYB8I46/TO	DETRAN	MB00014706	07/05/2024	12:43	6920-1
RSC4A72/TO	DETRAN	MB00014707	07/05/2024	12:46	6920-1
QE4I25/TO	DETRAN	MB00014708	07/05/2024	12:56	6920-1
MWIS593/TO	DETRAN	MB00014709	07/05/2024	13:01	6920-1
MWX8G30/TO	DETRAN	MB00014710	07/05/2024	13:01	6920-1
MWU1A87/TO	DETRAN	MB00014711	07/05/2024	13:10	6920-1
DNK1D61/TO	DETRAN	MB00014712	07/05/2024	13:21	6920-1
RBT0F02/TO	DETRAN	MB00014714	07/05/2024	13:36	6920-1

JLL3866/TO	DETRAN	MB00014715	07/05/2024	13:40	6920-1
MXD9H74/TO	DETRAN	MB00014716	07/05/2024	13:41	6920-1
BKJ5B37/TO	DETRAN	MB00014717	07/05/2024	13:42	6920-1
PQC0A63/TO	DETRAN	MB00014718	07/05/2024	13:49	6920-1
EES8H60/TO	DETRAN	MB00014719	07/05/2024	13:53	6920-1
OYB8863/TO	DETRAN	MB00014720	07/05/2024	13:53	6920-1
GHZ5B50/TO	DETRAN	MB00014721	07/05/2024	13:55	6920-1
NIY9H26/TO	DETRAN	MB00014722	07/05/2024	13:55	6920-1
DAX5A79/TO	DETRAN	MB00014723	07/05/2024	13:55	6920-1
QOX4F76/TO	DETRAN	MB00014724	07/05/2024	13:55	6920-1
OTI1A38/TO	DETRAN	MB00014725	07/05/2024	13:55	6920-1
OSY3B27/TO	DETRAN	MB00014726	07/05/2024	13:56	6920-1
QKJ2G94/TO	DETRAN	MB00014727	07/05/2024	14:00	6920-1
CUF1I98/TO	DETRAN	MB00014728	07/05/2024	14:02	6920-1
RPL4H69/TO	DETRAN	MB00014729	07/05/2024	14:08	6920-1
RFA5D93/TO	DETRAN	MB00014730	07/05/2024	14:11	6920-1
MWQ3E25/TO	DETRAN	MB00014731	07/05/2024	14:12	6920-1
PRH7B16/TO	DETRAN	MB00014732	07/05/2024	14:14	6920-1
JHF8C97/TO	DETRAN	MB00014733	07/05/2024	14:21	6920-1
QKG8J46/TO	DETRAN	MB00014734	07/05/2024	14:31	6920-1
RWO4J45/TO	DETRAN	MB00014735	07/05/2024	14:38	6920-1
NKJ5D52/TO	DETRAN	MB00014736	07/05/2024	14:38	6920-1
QKK2760/TO	DETRAN	MB00014737	07/05/2024	14:39	6920-1
AUS4G84/TO	DETRAN	MB00014738	07/05/2024	14:53	6920-1
OLM4472/TO	DETRAN	MB00014739	07/05/2024	15:20	6920-1
QNK6J40/TO	DETRAN	MB00014740	07/05/2024	16:01	6920-1
OLK5D63/TO	DETRAN	MB00014741	07/05/2024	16:06	6920-1
RME1G94/TO	DETRAN	MB00014742	07/05/2024	17:09	6920-1
SCT9D40/TO	DETRAN	MB00014744	07/05/2024	17:56	6920-1
RSE9J36/TO	DETRAN	SJ00IE302A	07/05/2024	07:46	6637-1
RSE9J36/TO	DETRAN	SJ00IE302B	07/05/2024	07:54	5010-0
MPE4A35/TO	DETRAN	MB00014745	08/05/2024	08:27	6920-1
PHX4H82/TO	DETRAN	MB00014746	08/05/2024	08:29	6920-1
MWM1I06/TO	DETRAN	MB00014747	08/05/2024	08:31	6920-1
MWV6C44/TO	DETRAN	MB00014748	08/05/2024	08:34	6920-1
QKB4252/TO	DETRAN	MB00014749	08/05/2024	08:34	6920-1
QWC9I65/TO	DETRAN	SJ00GJ505S	07/05/2024	08:57	5738-0
SPE7G62/TO	DETRAN	MB00014750	08/05/2024	09:13	6920-1
KCL1D86/TO	DETRAN	MB00014751	08/05/2024	09:18	6920-1
DIE1D10/TO	DETRAN	TO02192402	16/04/2024	09:40	5185-1
QKE6D51/TO	DETRAN	MB00014752	08/05/2024	09:26	6920-1
QKA4738/TO	DETRAN	TO02759430	29/04/2024	11:38	7633-2
MWZ8691/TO	DETRAN	MB00014753	08/05/2024	09:39	6920-1
MXF3274/TO	DETRAN	TO02759440	29/04/2024	13:23	6653-1
QWF1H94/TO	DETRAN	TO02759437	29/04/2024	13:10	6670-0
QKJ2201/TO	DETRAN	TO02759438	29/04/2024	13:23	6670-0
QQP5F46/TO	DETRAN	MB00014754	08/05/2024	09:51	6920-1
OLL4B13/TO	DETRAN	SJ00GV5022	07/05/2024	09:42	7030-1
MWS9536/TO	DETRAN	TO0246789	29/04/2024	15:24	6599-2
HRB5345/TO	DETRAN	TO02446790	29/04/2024	10:43	6599-2
MWJ8464/TO	DETRAN	TO02446787	29/04/2024	17:45	7030-1
RIM3I47/TO	DETRAN	TO02446788	29/04/2024	15:35	6670-0
MXB5J67/TO	DETRAN	MB00014755	08/05/2024	10:01	6920-1
RIM3A59/TO	DETRAN	MB00014756	08/05/2024	10:16	6920-1
NMU3E36/TO	DETRAN	SJ00G4401Q	07/05/2024	10:11	5487-0
OLK9C44/TO	DETRAN	MB00014757	08/05/2024	10:32	6920-1
NKN0169/TO	DETRAN	MB00014758	08/05/2024	10:34	6920-1
OLM3C04/TO	DETRAN	MB00014759	08/05/2024	10:34	6920-1
OYC6H60/TO	DETRAN	MB00014760	08/05/2024	10:34	6920-1
QWB1752/TO	DETRAN	TO02759439	29/04/2024	13:23	6670-0
OLK9C84/TO	DETRAN	MB00014761	08/05/2024	10:36	6920-1
RIN2E52/TO	DETRAN	MB00014762	08/05/2024	10:39	6920-1
QVO2H72/TO	DETRAN	MB00014763	08/05/2024	10:40	6920-1
MXF6931/TO	DETRAN	MB00014764	08/05/2024	10:44	6920-1
QUY0D16/TO	DETRAN	MB00014765	08/05/2024	10:51	6920-1
PVL1D00/TO	DETRAN	MB00014766	08/05/2024	10:58	6920-1

RFE3E23/TO	DETRAN	MB00014767	08/05/2024	10:58	6920-1
OLJ6171/TO	DETRAN	MB00014768	08/05/2024	11:04	6920-1
NSJ7C30/TO	DETRAN	MB00014769	08/05/2024	11:06	6920-1
OMT4F80/TO	DETRAN	MB00014770	08/05/2024	11:10	6920-1
DMR6C20/TO	DETRAN	MB00014771	08/05/2024	11:10	6920-1
MWT4G41/TO	DETRAN	MB00014772	08/05/2024	11:12	6920-1
RCL7E45/TO	DETRAN	MB00014773	08/05/2024	11:31	6920-1
MWOCG65/TO	DETRAN	TO02573344	30/04/2024	08:28	5525-0
QWF9I77/TO	DETRAN	TO02574212	01/05/2024	10:29	5525-0
QKF2949/TO	DETRAN	TO02574210	01/05/2024	10:10	5487-0
JTU3J15/TO	DETRAN	MB00014774	08/05/2024	11:43	6920-1
DFH2I87/TO	DETRAN	MB00014775	08/05/2024	11:44	6920-1
JWM6E30/TO	DETRAN	MB00014776	08/05/2024	11:48	6920-1
QQAOC12/TO	DETRAN	MB00014777	08/05/2024	11:58	6920-1
OLISE60/TO	DETRAN	MB00014778	08/05/2024	12:13	6920-1
EBV2F65/TO	DETRAN	MB00014779	08/05/2024	12:14	6920-1
OYCO473/TO	DETRAN	SJ00BX303D	07/05/2024	12:12	6912-0
NKO1D46/TO	DETRAN	MB00014780	08/05/2024	12:29	6920-1
QCA9C90/TO	DETRAN	MB00014781	08/05/2024	12:31	6920-1
QKH7I68/TO	DETRAN	MB00014782	08/05/2024	12:43	6920-1
NFF1E55/TO	DETRAN	MB00014783	08/05/2024	12:45	6920-1
MW1I433/TO	DETRAN	SJ006T30KK	06/05/2024	16:20	5010-0
MWD8066/TO	DETRAN	SJ00GV5024	07/05/2024	12:49	6599-2
MWROG64/TO	DETRAN	MB00014784	08/05/2024	13:04	6920-1
OLKOG98/TO	DETRAN	MB00014785	08/05/2024	13:05	6920-1
OL4E17/TO	DETRAN	MB00014786	08/05/2024	13:06	6920-1
AYZOG96/TO	DETRAN	MB00014787	08/05/2024	13:11	6920-1
QWA2947/TO	DETRAN	MB00014788	08/05/2024	13:15	6920-1
NOE9A49/TO	DETRAN	MB00014789	08/05/2024	13:17	6920-1
PRNU10/TO	DETRAN	MB00014790	08/05/2024	13:17	6920-1
MVO2C31/TO	DETRAN	MB00014791	08/05/2024	13:21	6920-1
OYB8E91/TO	DETRAN	MB00014792	08/05/2024	13:26	6920-1
BNS3I44/TO	DETRAN	MB00014793	08/05/2024	13:28	6920-1
GIG9J19/TO	DETRAN	MB00014794	08/05/2024	13:28	6920-1
QKG4B27/TO	DETRAN	MB00014795	08/05/2024	13:39	6920-1
OTG3D52/TO	DETRAN	MB00014796	08/05/2024	13:40	6920-1
RSC4F09/TO	DETRAN	SJ00K2100R	07/05/2024	13:29	5207-0
KEW6C63/TO	DETRAN	MB00014797	08/05/2024	13:46	6920-1
MWR4F44/TO	DETRAN	MB00014798	08/05/2024	13:49	6920-1
RSC3E69/TO	DETRAN	SJ00K2100S	07/05/2024	11:05	6637-1
QTO9A61/TO	DETRAN	MB00014799	08/05/2024	15:43	6920-1
MWD8066/TO	DETRAN	SJ00GV5025	07/05/2024	13:12	6637-2
QWF4D55/TO	DETRAN	MB00014800	08/05/2024	15:56	6920-1
EYR1H02/TO	DETRAN	MB00014801	08/05/2024	16:36	6920-1
QZV3A25/TO	DETRAN	MB00014802	08/05/2024	16:53	6920-1
PQQ3511/TO	DETRAN	MB00014803	08/05/2024	17:45	6920-1
RSE4E41/TO	DETRAN	SJ00GJ505U	07/05/2024	17:35	5010-0
MXD1438/TO	DETRAN	SJ00G31070	07/05/2024	17:11	5010-0
RSE4E41/TO	DETRAN	SJ00GJ505V	07/05/2024	17:44	7048-1
JNS0G40/TO	DETRAN	MB00014804	08/05/2024	17:58	6920-1
RSE3G42/TO	DETRAN	SJ00J1101T	07/05/2024	18:01	6653-1
GFY6J40/TO	DETRAN	MB00014805	08/05/2024	19:13	6920-1
NGM2H03/TO	DETRAN	MB00014806	08/05/2024	19:18	6920-1
QKE0733/TO	DETRAN	SJ00IM106L	07/05/2024	21:20	6599-2
QWD1E79/TO	DETRAN	SJ00IM106M	07/05/2024	22:53	6599-2
QWD1E79/TO	DETRAN	SJ00IM106N	07/05/2024	23:05	5010-0
QWD1E79/TO	DETRAN	SJ00IM106O	07/05/2024	23:11	6637-1
QKM4255/TO	DETRAN	SJ00ID600X	08/05/2024	00:23	5835-0
QKM4255/TO	DETRAN	SJ00ID600Y	08/05/2024	00:36	5010-0
MWOT088/TO	DETRAN	SJ00ID600Z	08/05/2024	00:39	5452-1
MXE2392/TO	DETRAN	TO02446797	02/05/2024	16:56	7633-2
QYB9E63/TO	DETRAN	TO02446799	02/05/2024	16:57	7633-2
QKL1225/TO	DETRAN	TO02446800	02/05/2024	17:27	7633-2
MXE2392/TO	DETRAN	TO02446798	02/05/2024	16:56	6599-2
MWH1I07/TO	DETRAN	TO02446795	02/05/2024	08:31	6599-2
MWP0558/TO	DETRAN	TO02446794	02/05/2024	08:26	6599-2

RSB1E24/TO	DETRAN	TO02446793	02/05/2024	08:14	6599-2
RSB8J07/TO	DETRAN	TO02759441	02/05/2024	10:40	7633-2
PIA9D20/TO	DETRAN	TO02446796	02/05/2024	16:28	6602-0
MWW0E52/TO	DETRAN	TO02446598	03/05/2024	16:02	7633-1
QKF7789/TO	DETRAN	TO02447104	03/05/2024	16:13	6599-2
QKF7789/TO	DETRAN	TO02447103	03/05/2024	16:13	7633-2
PRR9F86/TO	DETRAN	TO02447102	03/05/2024	16:11	5185-1
AQP9942/TO	DETRAN	TO02447101	03/05/2024	16:10	6599-2
AQP9942/TO	DETRAN	TO02446600	03/05/2024	16:10	5185-1
MWW0E52/TO	DETRAN	TO02446599	03/05/2024	16:02	6599-2
QKC2820/TO	DETRAN	SJ00GV5027	08/05/2024	08:55	5738-0
MWR0492/TO	DETRAN	TO02447108	06/05/2024	08:01	5185-1
QKJ9715/TO	DETRAN	TO02447107	06/05/2024	08:03	6599-2
JUY2G37/TO	DETRAN	TO02447110	06/05/2024	08:10	5185-1
MWS9772/TO	DETRAN	SJ00GG102P	08/05/2024	09:17	5010-0
MWS9772/TO	DETRAN	SJ00GG102Q	08/05/2024	09:21	7030-1
RSB4E74/TO	DETRAN	SJ00GV5028	08/05/2024	09:23	7048-1
RSB4E74/TO	DETRAN	SJ00GV5029	08/05/2024	09:27	6858-0
QKJ9715/TO	DETRAN	TO02447106	06/05/2024	08:03	7633-2
MWZ1876/TO	DETRAN	TO02446919	06/05/2024	17:48	5819-4
OYC5402/TO	DETRAN	TO02446918	06/05/2024	17:20	5819-4
OLIH58/TO	DETRAN	TO02447044	06/05/2024	08:23	7633-2
MXF9B62/TO	DETRAN	TO02447043	06/05/2024	08:10	6599-2
MXF9B62/TO	DETRAN	TO02447042	06/05/2024	08:10	7633-2
MWH0567/TO	DETRAN	SJ006P20CQ	08/05/2024	09:53	5479-0
MXF9B62/TO	DETRAN	TO02447041	06/05/2024	08:10	5185-1
RSF8B26/TO	DETRAN	SJ00JW1003	08/05/2024	10:02	5452-1
MWO2243/TO	DETRAN	SJ00IH401C	08/05/2024	10:00	5380-0
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K2100T	08/05/2024	11:09	7030-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K2100U	08/05/2024	11:29	6637-1
MVY5058/TO	DETRAN	SJ00J1101U	08/05/2024	11:25	6637-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ00K2100V	08/05/2024	11:41	5010-0
MWJ3H75/TO	DETRAN	SJ00J1101V	08/05/2024	10:29	6912-0
MWJ3H75/TO	DETRAN	SJ00J1101W	08/05/2024	10:26	5193-0
MVZ2I08/TO	DETRAN	SJ00HX104D	08/05/2024	17:37	5274-1
MVZ2I08/TO	DETRAN	SJ00HX104E	08/05/2024	17:45	5010-0
MWF5123/TO	DETRAN	SJ00HU1084	08/05/2024	17:57	5010-0
MWF5334/TO	DETRAN	SJ0058708S	08/05/2024	18:29	5010-0
QEG0C52/TO	DETRAN	SJ00GO109L	08/05/2024	18:45	7366-2
MWL3846/TO	DETRAN	SJ00DO3004A	08/05/2024	19:45	7048-1
RIN4I76/TO	DETRAN	SJ00JU3025	08/05/2024	21:05	6580-0
RIN4I76/TO	DETRAN	SJ00JU3026	08/05/2024	21:11	5410-0
QKJ3I15/TO	DETRAN	SJ00HX104F	08/05/2024	22:22	5010-0
QKJ3I15/TO	DETRAN	SJ00HX104G	08/05/2024	22:25	6912-0
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104H	08/05/2024	22:35	6653-1
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104I	08/05/2024	22:38	5010-0
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104J	08/05/2024	22:41	5819-1
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HX104K	08/05/2024	22:44	5657-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001766/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrantocantins.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYC0107/TO	DETRAN	MB00016319	10/06/2024	08:06	6920-1
QTS8E04/TO	DETRAN	MB00016320	10/06/2024	08:35	6920-1
OLJ6A89/TO	DETRAN	MB00016321	10/06/2024	08:41	6920-1



KAX6C36/TO	DETRAN	MB00016322	10/06/2024	08:56	6920-1
OLM3C71/TO	DETRAN	MB00016323	10/06/2024	08:56	6920-1
KCR9B54/TO	DETRAN	MB00016324	10/06/2024	09:05	6920-1
NL4E677/TO	DETRAN	MB00016325	10/06/2024	09:26	6920-1
MWP6435/TO	DETRAN	MB00016326	10/06/2024	09:41	6920-1
HTQ7E94/TO	DETRAN	MB00016327	10/06/2024	09:43	6920-1
QQI9B58/TO	DETRAN	MB00016328	10/06/2024	09:44	6920-1
HQT5B82/TO	DETRAN	MB00016329	10/06/2024	09:46	6920-1
MWVG6128/TO	DETRAN	MB00016330	10/06/2024	09:51	6920-1
HTV0D13/TO	DETRAN	MB00016331	10/06/2024	09:58	6920-1
PQME03/TO	DETRAN	MB00016332	10/06/2024	09:59	6920-1
JFC3C83/TO	DETRAN	MB00016333	10/06/2024	10:00	6920-1
RMP3J54/TO	DETRAN	MB00016334	10/06/2024	10:06	6920-1
MJM6C89/TO	DETRAN	MB00016335	10/06/2024	10:10	6920-1
MXF8H68/TO	DETRAN	MB00016336	10/06/2024	10:20	6920-1
QKL6105/TO	DETRAN	MB00016337	10/06/2024	10:21	6920-1
RIM3E01/TO	DETRAN	MB00016338	10/06/2024	10:21	6920-1
PBO6F43/TO	DETRAN	MB00016339	10/06/2024	10:22	6920-1
RTD6G47/TO	DETRAN	MB00016340	10/06/2024	10:24	6920-1
OUN3J39/TO	DETRAN	MB00016341	10/06/2024	10:24	6920-1
OLM3G63/TO	DETRAN	MB00016342	10/06/2024	10:26	6920-1
PRA4A05/TO	DETRAN	MB00016343	10/06/2024	10:29	6920-1
MWH6C51/TO	DETRAN	MB00016344	10/06/2024	10:32	6920-1
ONW5562/TO	DETRAN	MB00016345	10/06/2024	10:39	6920-1
QPR8I41/TO	DETRAN	MB00016346	10/06/2024	10:42	6920-1
AYC9S97/TO	DETRAN	MB00016347	10/06/2024	10:50	6920-1
RBP6B82/TO	DETRAN	MB00016348	10/06/2024	10:57	6920-1
MWK2G86/TO	DETRAN	MB00016349	10/06/2024	10:59	6920-1
PTJ0I20/TO	DETRAN	MB00016350	10/06/2024	11:04	6920-1
NKY5I14/TO	DETRAN	MB00016351	10/06/2024	11:08	6920-1
QK6D41/TO	DETRAN	MB00016352	10/06/2024	11:11	6920-1
QKF8579/TO	DETRAN	MB00016353	10/06/2024	11:15	6920-1
FLS2H43/TO	DETRAN	MB00016354	10/06/2024	11:22	6920-1
NSD7629/TO	DETRAN	MB00016355	10/06/2024	11:25	6920-1
QKI4C64/TO	DETRAN	MB00016356	10/06/2024	11:27	6920-1
GEJ6D09/TO	DETRAN	MB00016357	10/06/2024	11:31	6920-1
NMY6D35/TO	DETRAN	MB00016358	10/06/2024	11:36	6920-1
OJ17G05/TO	DETRAN	MB00016359	10/06/2024	11:38	6920-1
ODJ2H47/TO	DETRAN	MB00016360	10/06/2024	11:56	6920-1
OYC7F35/TO	DETRAN	MB00016361	10/06/2024	12:18	6920-1
NFI9J59/TO	DETRAN	MB00016362	10/06/2024	12:26	6920-1
NIL6I45/TO	DETRAN	MB00016363	10/06/2024	12:37	6920-1
QKH6C11/TO	DETRAN	MB00016364	10/06/2024	12:46	6920-1
PTC0C32/TO	DETRAN	MB00016365	10/06/2024	13:04	6920-1
MWX2J11/TO	DETRAN	MB00016366	10/06/2024	13:06	6920-1
QWC9D85/TO	DETRAN	MB00016367	10/06/2024	13:07	6920-1
MXE7F78/TO	DETRAN	MB00016368	10/06/2024	13:08	6920-1
QKJ7H40/TO	DETRAN	MB00016369	10/06/2024	13:11	6920-1
QKF1G50/TO	DETRAN	MB00016370	10/06/2024	13:17	6920-1
QKL2D63/TO	DETRAN	MB00016371	10/06/2024	13:19	6920-1
PDL8B27/TO	DETRAN	MB00016372	10/06/2024	13:22	6920-1
PRL8A98/TO	DETRAN	MB00016373	10/06/2024	13:27	6920-1
OFW2B77/TO	DETRAN	MB00016374	10/06/2024	13:31	6920-1
DLV2B86/TO	DETRAN	MB00016375	10/06/2024	13:43	6920-1
QOF8F71/TO	DETRAN	MB00016376	10/06/2024	13:51	6920-1
MWJ4I06/TO	DETRAN	MB00016377	10/06/2024	13:53	6920-1
QWESD16/TO	DETRAN	MB00016378	10/06/2024	14:00	6920-1
MWH4G12/TO	DETRAN	MB00016379	10/06/2024	14:01	6920-1
OXX2D23/TO	DETRAN	MB00016380	10/06/2024	14:03	6920-1
ONA6H52/TO	DETRAN	MB00016381	10/06/2024	14:21	6920-1
MWQ9C55/TO	DETRAN	MB00016382	10/06/2024	14:23	6920-1
QVY3H41/TO	DETRAN	MB00016383	10/06/2024	14:25	6920-1
JVZ4B54/TO	DETRAN	MB00016384	10/06/2024	14:29	6920-1
BRT4B03/TO	DETRAN	MB00016385	10/06/2024	14:31	6920-1
QD1F72/TO	DETRAN	MB00016386	10/06/2024	14:33	6920-1
I0Y8H66/TO	DETRAN	MB00016387	10/06/2024	14:41	6920-1

NKI2D03/TO	DETRAN	MB00016388	10/06/2024	15:01	6920-1
OKQ9C67/TO	DETRAN	MB00016389	10/06/2024	15:22	6920-1
MWJ9C39/TO	DETRAN	MB00016390	10/06/2024	15:39	6920-1
RDE0B45/TO	DETRAN	MB00016391	10/06/2024	15:50	6920-1
PLY5D66/TO	DETRAN	MB00016392	10/06/2024	15:59	6920-1
QWAF01/TO	DETRAN	MB00016393	10/06/2024	16:27	6920-1
MVL5E05/TO	DETRAN	MB00016394	10/06/2024	17:56	6920-1
JDY5E27/TO	DETRAN	MB00016395	10/06/2024	18:00	6920-1
QEZ5B80/TO	DETRAN	MB00016396	10/06/2024	18:44	6920-1
NSF5J43/TO	DETRAN	MB00016397	10/06/2024	19:03	6920-1
QKF2066/TO	DETRAN	SJ00IF401N	09/06/2024	23:43	5401-0
MVU2659/TO	DETRAN	SJ00HN109E	10/06/2024	02:36	6599-2
MVU2659/TO	DETRAN	SJ00HN109F	10/06/2024	02:46	5010-0
NKO0178/TO	DETRAN	SJ00IF401O	10/06/2024	02:53	6653-1
HRF8871/TO	DETRAN	SJ00C0301K	10/06/2024	08:20	5550-0
HRF8871/TO	DETRAN	SJ00C0301L	10/06/2024	08:42	5525-0
RSB8I46/TO	DETRAN	SJ00694013	10/06/2024	08:46	6599-2
OLN3614/TO	DETRAN	SJ00IF401P	10/06/2024	08:57	5452-5
QKE8C30/TO	DETRAN	SJ00IF401Q	10/06/2024	09:05	5452-5
NJJE37/TO	DETRAN	SJ00IF401R	10/06/2024	09:00	5452-5
HRF8871/TO	DETRAN	SJ00C0301M	10/06/2024	09:12	5550-0
MWL3455/TO	DETRAN	SJ00IE3035	10/06/2024	11:30	7048-1
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ005D30G2	10/06/2024	11:35	5061-0
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ005D30G3	10/06/2024	11:35	5010-0
OVW2E44/MA	DETRAN	SJ00EQ800A	10/06/2024	17:39	5541-1
OJB6640/MA	DETRAN	SJ00EQ800B	10/06/2024	17:43	5541-1
QRO2C29/MA	DETRAN	SJ00EQ800C	10/06/2024	17:46	5541-1
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H0105I	10/06/2024	17:43	5835-0
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H0105J	10/06/2024	18:05	6653-1
HPL2012/MA	DETRAN	SJ00IQ107H	10/06/2024	18:49	6599-2
HPL2012/MA	DETRAN	SJ00IQ107I	10/06/2024	18:55	7030-1
OYB5615/TO	DETRAN	SJ00GH101A	10/06/2024	21:12	5010-0
OYB5615/TO	DETRAN	SJ00GI101B	10/06/2024	21:18	6653-1
OBT8B16/TO	DETRAN	SJ00B1A05T	10/06/2024	17:25	5738-0
OLH6846/TO	DETRAN	SJ00B1A05U	10/06/2024	12:04	7048-1

**FAPT**

**PORTARIA Nº 13/2024/GABPRES/FAPT, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 825 - NM, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 6553, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Pavilhão Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Agro com programações tecnológicas que abordem a temática da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2024 a partir de experiências inovadoras;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para Locação do Planetário Antares, a ser instalado no Pavilhão CT&I no Agro, durante a Agrotins 2024 pela empresa Antares Planetário LTDA;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO n. 10/2024/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2024/20309/001625), constante dos autos;

CONSIDERANDO que, esta ordenadora de despesas, assumiu a FAPT em 18 de abril e dispôs de pouco tempo e recursos humanos para operacionalizar o Pavilhão CT&I no Agro na Agrotins 2024;

CONSIDERANDO que, dada a proximidade do evento, os procedimentos padrão tornaria inviável a presente contratação, exigindo uma adaptação rápida para satisfazer as demandas recebidas da gestão anterior;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado e todas as informações pertinentes constam no respectivo processo;

CONSIDERANDO, ainda, que toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa Antares Planetário LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.563.185/0001-12, sediada à Q QNN 26 CO E 29, CEILÂNDIA SUL, Brasília/DF, CEP: 72.220-265, para Locação de Planetário Móvel Digital, a ser instalado no Pavilhão CT&I no Agro, durante a Agrotins 2024, pelo valor total de R\$ 29.260,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/20300/000020.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 14/2024/GABPRES/FAPT,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 825 - NM, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 6553, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Pavilhão Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Agro com programações tecnológicas que abordem a temática da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins- Agrotins 2024 a partir de experiências inovadoras;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratar as instalações interativas e imersivas fornecidas pela empresa VJ SUAVE LTDA, que consiste em produtos artísticos elaborados de maneira exclusiva e personalizada;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO n. 9/2024/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2024/20309/001621), constante dos autos;

CONSIDERANDO que, esta ordenadora de despesas, assumiu a FAPT em 18 de abril e dispôs de pouco tempo e recursos humanos para operacionalizar o Pavilhão CT&I no Agro na Agrotins 2024;

CONSIDERANDO que, dada a proximidade do evento, os procedimentos padrão tornaria inviável a presente contratação, exigindo uma adaptação rápida para satisfazer as demandas recebidas da gestão anterior;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado e todas as informações pertinentes constam no respectivo processo;

CONSIDERANDO, ainda, que toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa VJ SUAVE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.438.630/0001-94, sediada à Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 606, Apto 1407, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP: 01.230-001, para desenvolver os projetos de Instalação interativa de desenho e animação com Tagtool e Experiência Imersiva em Realidade Virtual "Floresta Encantada", no Pavilhão CT&I no Agro, durante a Agrotins 2024, pelo valor total de R\$ 274.780,80 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2024/20300/000018.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 15/2024/GABPRES/FAPT,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 825 - NM, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE Nº 6553, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de acesso à internet no Pavilhão Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Agro na Agrotins 2024;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO n. 11/2024/ASJUR - FAPT (SGD Nº 2024/20309/001660) constante dos autos;

CONSIDERANDO que, esta ordenadora de despesas, assumiu a FAPT em 18 de abril e dispôs de pouco tempo e recursos humanos para operacionalizar o Pavilhão CT&I no Agro na Agrotins 2024;

CONSIDERANDO a urgência que o caso requer, dada a proximidade do evento a que se destina a contratação - Agrotins 2024, a ser realizada de 14 a 18 de maio;

CONSIDERANDO que os procedimentos padrão tornaria inviável a presente contratação, exigindo uma adaptação rápida para satisfazer as demandas recebidas da gestão anterior;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços, o mapa de verificação de preços, bem como toda documentação acostada aos autos do processo administrativo 2024/20300/000021;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa NOVATELECOM LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78, sediada na com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, 4, Edifício Palmas Business Center; Andar 10; Sala 1002, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-054, para fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, conforme proposta, pelo valor total de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 1006, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Maria José Cardoso da Silva Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de fevereiro de 2021, os proventos da segurada MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA MORAIS, aposentada por meio da Portaria nº 197/AP, de 7 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100220PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1122, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Cleonice Veras de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de agosto de 2021, os proventos da segurada CLEONICE VERAS DE SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 275, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205852PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1123, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Vania Lucia Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 19 de fevereiro de 2024, os proventos da segurada VANIA LUCIA FERREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 381, de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.164, de 07 de julho de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100383PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1124, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ruth Mercês Lustosa Nogueira Paranaguá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1012/2019/GASEC, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.392, de 05 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 56/2023, de 24 de janeiro de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE" nº 099/2023, de 26 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 099, de 26 de janeiro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 168/2018/GECORE/AP/SGD, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, retificada pela Portaria nº 1455, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação à segurada RUTH MERCÊS LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203338R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1125, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Belira Bento de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 577/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1901/2024, de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 105/AP, de 18 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.694, de 21 de julho de 2008, em relação à segurada BELIRA BENTO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "B", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.02.00117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de julho de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1128, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Raimundo Nonato de Sousa Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares ao servidor Raimundo Nonato de Sousa Nunes, Número Funcional 227873-1, relativas ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 11/09/2023, previstas para o período de 13/11/2023 a 12/12/2022, suspensas por meio da Portaria nº 2513, de 21 de novembro de 2023, para usufruto no período de 03/05/2024 a 01/06/2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1130, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Délio Amora Maciel Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1969/2024, de 07 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1139, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, retificada pela Portaria nº 2.833, de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021 em relação ao segurado DÉLIO AMORA MACIEL NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "VI", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206931R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1136, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 932, de 02 de maio de 2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 8.666, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 932 de 2 de maio de 2024, a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o contrato firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2024	OBJETO DO CONTRATO
Weverton da Silva Carneiro - Titular - Matrícula nº 11833327-1 Fiscal Administrativo Titular	Termo de Contrato nº 19/2024	Contratação de solução integrada de conectividade de rede, para atender as necessidades do Igeprev- TO.
Renan Matheus Castro da Silva - Matrícula nº 11904984-1 Fiscal Administrativo Suplente		
Edival Mittelstad Martins de Sousa Fiscal Técnico Titular Matrícula nº 952725-2		
Periano Catani Cardoso Arantes Fiscal Técnico Suplente Matrícula nº 1234625-2		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00277R1

INTERESSADO: LUCIMAR FERREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 1385/2024/GABPRES**

Republicado para correção

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 86/2024, de 02 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 120/2024, de 07 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.



II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.01015R1  
INTERESSADO: ADEUVALDO PEREIRA DE SOUSA  
EX SEGURADO: NOEMIA PACHECO DE SOUSA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 1388/2024/GABPRES**  
Republicado para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 159/2024, de 01 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 209/2024, de 05 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217517R1  
INTERESSADO: MARIA RODRIGUES DE FRANÇA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 2020/2024/GECORE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 76/2024, de 31 de janeiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 108/2024, de 06 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.01441R1  
INTERESSADO: EUNICE NUNES DA SILVA SUARTE  
EX SEGURADO: ALARICO LINO SUARTE  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR MORTE

**DESPACHO Nº 1380/2024/GABPRES**  
Republicado para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 878/2023, de 22 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1293/2023, de 23 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.02.00198R1  
INTERESSADO: MARIA CELIA GOMES DA MASSENA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

**DESPACHO Nº 221/2024/GECORE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 278/2024, de 09 de abril de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 341/2024, de 10 de abril de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00631R2  
INTERESSADO: ELDTÔNIO MENDES DE SOUSA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 1374/2024/GABPRES**  
Republicado para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 115/2024, de 14 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 154/2024, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 177ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 13 de maio de 2024, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Presidente do Conselho de Administração

## JUCETINS

## PORTARIA/JUCETINS Nº 28/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto 1.800/96, art. 25, inciso XVII e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de a aquisição de 02 (duas) vagas para servidoras da Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, lotadas na Gerência de Planejamento e Convênios o CURSO PRÁTICO DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ELABORAÇÃO DO PPA COM ÊNFASE NA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMAS - com Oficina voltados para elaboração do Plano Plurianual (PPA) com ênfase na estruturação de programas e ações, que será realizado nos dias 12 a 14 de 2024, em Palmas/TO, com carga horária de 20h/aulas, sendo promovido pela empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS, CNPJ 19.804.976/0001-45.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2024/20570/000098, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Instituto Saturnino Bastos, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiro para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer e nº 24/24, exarado pela Procuradoria Regional da Junta Comercial do Estado do Tocantins, opinando pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais) em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS, CNPJ: 19.804.976/0001-45, para aquisição de 02 (duas) vagas para servidoras da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, lotadas na Gerência de Planejamento e Convênios o CURSO PRÁTICO DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ELABORAÇÃO DO PPA COM ÊNFASE NA ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

ISSAM SAADO  
Presidente

## NATURATINS

PORTARIA Nº 094/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

A fruição das férias legais do servidor, FLORISVARDO TAVARES SOUSA, número funcional 735039-3, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para a data oportuna conforme Portaria de nº 60, de 09/05/2022, DOE nº 6089 de 17/05/2022 (30) dias, para fruí-los de 15/07/2024 a 13/08/2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 095/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor HERMISIO ALECRIM AIRES, numero funcional: 292324-7, referente ao período aquisitivo 2022//2023, antes prevista para 16/06/2024 a 30/06/2024, correspondente a 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

## TOCANTINS PARCERIAS

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS  
E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS  
PARCERIAS - CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 124 §1, inciso I, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 20 de junho de 2024, 17h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/N, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia: a) Fixar o salário da Diretoria Executiva; b) Outros assuntos.

Palmas - TO, 10 de junho de 2024.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso  
Presidente do CONAD

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALMAS

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Almas - TO, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003.2024 para credenciamento de laboratório de próteses dentárias, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br), e-mail: [licitacao@almas.to.gov.br](mailto:licitacao@almas.to.gov.br), expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso  
Agente de Contratação

## ALVORADA

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22 torna público que irá realizar uma Audiência Pública no dia 26 de junho de 2024 às 09:30 horas no Centro Comunitário do município de Alvorada - TO, com o objetivo de receber críticas e sugestões sobre a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do município. Você é nosso convidado. Participe! Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FME, a ser realizado no dia 01/07/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO E FOGARÉIRO PARA ATENDER O LABORATÓRIO ESCOLAR DE CIENCIA NO MUNICÍPIO ALVORADA/TO. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 01/07/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2024

1. Espécie e data: Contrato nº 059/2024, celebrado no dia 07 de junho de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - TO e a empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.981.078/0001-68, vencedora do certame, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE (01) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, referente à Emenda nº 010416.00622/2022, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: Ficha: 478 e 480; Ação: 1.088 - Ampliação da Frota de Veículo do FMS; elemento: 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS e 1.60.1.00.00.000000 Bloco de Investimento - transf. Fundo De Recurso Do SUS; Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.

Araguaçu - TO, 10 de Junho de 2024.

Francisco Ronnison Alves da Silva  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU

## BREJINHO DE NAZARÉ

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.884.153/0001-74, com endereço administrativo na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 665, Centro, município de Brejinho de Nazaré, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para implantação do projeto urbanístico "Praia Permanente Beira Rio" e abertura de avenida marginal (obra civil linear) integradas ao Projeto Orla Urbana de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## BURITI DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização da temporada de praia 2024 de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 26 de Junho de 2024, às 09:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com). 10 de junho de 2024. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Agente de Contratação.

## CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, torna público que fará realizar no dia 26 de junho de 2024 às 08h00m na sala de reunião do Setor de Licitação, situada a na sede da Prefeitura Municipal, na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de Revitalização da Praça da Bíblia no município de Cachoeirinha - TO. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site e no portal da transparência do município no site [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br) ou [cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP](http://cachoeirinha.to.gov.br/licitacaoSICAP), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha - TO, 12 de junho de 2024.

Gabriel Jardim de Sousa  
Agente de Contratação

**CARRASCO BONITO****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003.3/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, através de seu Gestor Inácio Alves da Conceição, torna público a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003.3/2023 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, controlados, material hospitalar, laboratoriais e afins, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, autuada sob CARONA nº 01/2024, Proc. nº 073/2024. FORNECEDOR: FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.330.128/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 804.350,05 (Oitocentos e quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos). Carrasco Bonito/TO, 11 de junho de 2024. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde.

**EXTRATO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024**

O Município de Carrasco Bonito - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o que segue: Objeto: "Credenciamento de laboratórios de análises para prestação de serviços de exames laboratoriais na cidade de Carrasco Bonito/TO," Após análise dos documentos a Comissão Permanente declara que foi HABILITADO a licitante: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLINICAS CEBRAC LTDA, CNPJ Nº 17.663.605/0001-65, conforme Ata da sessão, a Comissão declara o prazo recursal desta decisão até as 23:59hs do dia 14 de junho de 2024. Informações através do telefone: (63) 3344-1462, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Licitações, ou através do e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com. Carrasco Bonito - TO, 11 de junho de 2024. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde.

**EXTRATO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

O Município de Carrasco Bonito - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o que segue: Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de consultas, exames, procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, destinados a atender os pacientes do sistema único de saúde (SUS), do município de Carrasco Bonito - TO" Após análise dos documentos a Comissão Permanente declara que foi HABILITADO a licitante: INSTITUTO IDESP, CNPJ Nº 04.565.625/0001-51, conforme Ata da sessão, a Comissão declara o prazo recursal desta decisão até as 23:59hs do dia 14 de junho de 2024. Informações através do telefone (63) 3344-1462, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Licitações, ou através do e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com. Carrasco Bonito - TO, 11 de junho de 2024. Inácio Alves da Conceição - Sec. Mun. de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. Abertura: 28/06/2024, às 08h30min. Local: Site: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço: www.licitanet.com.br, fone (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 11 de junho de 2024. GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal.

**COLMÉIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS, QUE ATENDERÁ A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 17/06/2024, às 08h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 28/06/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 28/06/2024, às 14h:00min, no site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelo site: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 10 de junho de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

**CRISTALÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 003/2024 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais - conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 26/06/2024. Horário: 08:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselma Dias Silva Maciel  
Pregoeiro (a)

**GUARAÍ****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 2.726/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência e Planilha de Custos, se fez necessário a reabertura do prazo.

Com isso, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 22 de julho de 2024, às 08h00min

Guaraí/TO, 12 de junho de 2024.

Cleube Roza Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Município de Nova Rosalândia-TO, inscrito no CNPJ nº 24.851.495.0001.20, em parceria com o Governo do Estado do Tocantins, através da comissão de Contratação designados pelo Decreto Municipal nº 106/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas da sede do Município de Nova Rosalândia-TO, bem como nos Distritos de Campo Maior e Rosalândia do Tocantins, ambos neste Município, com o fornecimento de material e mão de obra, nos Termos do edital e seus projetos básico de engenharia. E ainda, em conformidade com o Convênio que será assinado entre o Município de Nova Rosalândia-TO e o Governo do Estado do Tocantins. Modalidade - Concorrência nº: 004/2024. Tipo: Menor preço global. Formato: Presencial. Processo Administrativo nº: 366/2024. Data de Realização do Certame: 28/06/2024. Horário de Realização do Certame: 08h:00min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // Portal: www.novarosalandia.to.gov.br Email: licitacao@novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia - TO, 12 de junho de 2024.

Adilton Alves Pereira  
Agente de Contratação

## NOVO ACORDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Novo Acordo - TO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico 001/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, através do emprego de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos com senha, que permita o fornecimento de combustíveis através de rede de postos credenciados, visando atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Novo Acordo, Fundos Municipais e departamentos afins, com ampla concorrência, do tipo menor taxa, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 28/06/2024 às 08hs30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília-DF. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site: www.novoacordo.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou ainda pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.br.

Novo Acordo - TO, 11 de junho de 2024.

Waltercides Cândido dos Santos  
Pregoeiro

## PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2024  
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024 PROCESSO Nº: 317/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: JC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.276.668/0001-94.  
OBJETO: Construção de ponte em concreto armado com as vigas em concreto protendido no município de Paranã - Tocantins, ponte sobre o rio São Domingos com 112,00 M de comprimento e 4,8 M de largura.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.798.613,15 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais e quinze centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 26.122.1014.1109, Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte: 1.700.0000.0000.10/1.500.0000000000.  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
DATA ASSINATURA: 10/06/2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar) da rede municipal de ensino do município de Paranã/TO. Data da sessão: 02/07/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoairallicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoairallicitacaopr@gmail.com).

Eva Daiane Freire Oliveira  
Agente de Contratação

## PIUM

## RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-PMP

Processo Administrativo nº 048/2024  
Contratado: K.F.D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTISITICAS  
inscrita no sob nº CNPJ nº 31.561.116/0001-23  
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Kaio Fonseca dia 07 de junho de 2024 na XXIII Expoagro 2024 de Pium-TO.  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: - Secretaria Municipal de Agricultura

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE
0003.004.20.605.0033.2018	3.3.90.39	Secretaria de Agricultura	1.500.000.0000 1.701.000.0000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data da Homologação/ratificação: 05 de junho de 2024

Data de assinatura do Contrato: 05 de junho de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 038/2024  
Contratante: Município de Pium - TO  
Contratada: K.F.D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ 31.561.116/0001-23  
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Kaio Fonseca dia 07 de junho de 2024 na XXIII Expoagro 2024 de Pium-TO  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Dotação Orçamentária: 0003.004.20.605.0033.2018/3.3.90.39/1.500/1.701  
Vigência: 07/06/2024  
Data de Assinatura: 05 de junho de 2024.

Valdemir Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

**SANTA MARIA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2024 às 8h, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sessão eletrônica, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONTRATO DE REPASSE Nº 944266/2023/MDASCF/CAIXA. O Edital está disponível no site oficial [santamariadotocantins.to.gov.br](http://santamariadotocantins.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através do e-mail: [licitacaostamaria@gmail.com](mailto:licitacaostamaria@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins - TO, 11 de junho de 2024.

Maisa Alves Sousa  
Agente de Contratação

**SUCUPIRA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 12.702.088/0001-72 CONTRATADO: a empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 30.536.715/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULANCIA, PARA CONDUZIR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO. ADESÃO CARONA Nº 001/2024 - Processo 023/2024. VALOR: R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: 05.1501.10.122.0018.1051 - ELEMENTO: 4.4.90.52.000-639 Fonte: 1.631.0000 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único. VIGENCIA: de 12/12 ate 31/12. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo Janialbert Baltazar da Costa - Representante Legal da Contratada.

Simone Botelho Azevedo Milhomem  
Gestora do Fundo

**TABOÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Concorrência Eletrônica Nº 02/2024. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa de Engenharia - Área Civil, para execução de obra de construção de casas populares, sendo 10 (dez) unidades com área construída de 41,87m² no município de Taboção - TO, conforme Projeto Básico e demais Anexos, consoante as disposições da Lei nº 14.133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital: sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00, ou <https://tabocao.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio>, ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Data da Abertura: 24/06/2024, 09:00h.

Taboção - TO, 06/06/2024.

Diego Henrique Silvério Costa  
Presidente CPL

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 27 de junho de 2024, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Futura aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 14 de junho de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis - TO, 11 de junho de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Aviso de Licitação do Edital do Pregão Eletrônico 007/2024, tipo Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preços, do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção em alumínio, aço inox, relevo, incluindo gravação de letreiros, destinados a Escola de Tempo Integral, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO: O Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 007/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 109, segunda feira, 10 de junho de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6585, sexta feira, 07 de junho de 2024, pág. 74 e Diário Oficial do Município nº 071, segunda-feira, 10 de junho de 2024, com a data de abertura para o dia 26 de junho de 2024 às 08h30min, fica RETIFICADA a data de abertura e julgamento para o dia 28 de junho de 2024, às 08h30min, RETIFICA o critério de julgamento que será Tipo Menor Preço Global, a sessão será realizada no Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Retifica também que o Edital estará disponível no site Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), a partir do dia 14 de junho de 2024 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO.

Tocantinópolis - TO, 11 de junho de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BALTAZAR ALVES DE MACEDO, CPF: XXX.677.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote 34 - Loteamento Surubim, zona rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa BLANGER TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 09.513.671/0002-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rua 03, nº 794, Distrito Industrial, CEP: 77.760-000, Colinas - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor BRUNO CORREA, CPF nº 004.XXX.XXX-56, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro (safra/safrinha) realizada na FAZENDA RONCADEIRA, TABOCA E BERRANTE localizada na zona rural do município de LAGOA DA CONFUSÃO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO NAVES LTDA, CNPJ Nº 02.433.811/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na ROD BR 153, S/N, KM 722, CEP: 77.465-000, Figueiropolis - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Daniel Alves Costa, inscrito no CPF XXX.XXX.121-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Licenciamento Obra Civil Não Linear (Barramento), na Fazenda Uberlândia no município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ESPOLIO DE PEDRO ALMEIDA CARDOSO, CPF nº 189.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária Extensiva, a ser realizada na Fazenda Sítio Novo, localizada na zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IVONE FERREIRA DOS SANTOS, CPF - XXX.XX4.401-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na Fazenda Boa Vista II, Lote 20-C, Loteamento nº 09 Morro do Amaral em Figueiropolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Empreendimento MINERADORA BANDEIRANTES LTDA - CNPJ: 12.909.597/0001-XX, localizada na ROD BELEM BRASILIABR 153, ZONA RURAL, Colinas do Tocantins - TO, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para a atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA SEIXO, SAIBRO, CASCALHO E ARGILA. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Empreendimento R.J.S de Azevedo - CNPJ: 09.519.378/0001-XX, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1.480, Centro - Colinas do Tocantins - TO, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da ATCP para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RENATO DE OLIVEIRA BATISTA 64440400191, CNPJ nº 41.935.758/0001-07, torna público que requereu ao Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - SEMDEMA as Licença Municipal Prévia - LMP, de Instalação - LMI e de Operação - LMO para atividade de Serviços - Mecânica de veículos, com endereço em Rua S-015, Nº 764, QUADRA 70, LOTE 09, BAIRRO PARQUE SOL NASCENTE, CEP: 77.425-100, Gurupi - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Residencial Orla 21 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários SPE LDA, CNPJ 3X.02X.84X/0001-4X, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a emissão da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Condomínio do empreendimento denominado Residencial Orla 21, localizado na Orla 14, Graciosa, Quadra 31, Alameda 15, Lote 15, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SEBASTIAO ABREU SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF XXX.XX7.391-87, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA para a FAZENDA AGUA LIMPA, município de DIVINOPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Empreendimento TRANSPORTADORA RODEIO LTDA-CNPJ: 28.869.195/0001-XX, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1.480, Centro - Colinas do Tocantins - TO, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da ATCP para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA

**REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL**

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900075508, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0003-06, localizada no endereço. Rodovia BR 153, KM 659, S/N - GALPÃO 02, Caixa Postal 003, Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMAZÉNS** Artigo 1º A entidade receberá para depósito, em seus Armazéns, produtos agrícolas de propriedade de terceiros, nacionais ou estrangeiros, e prestará os serviços correlatos para a sua guarda e conservação. Os seguintes produtos terão preferência para serem recebidos nos Armazéns: a) Soja em grãos a granel; b) Milho em grãos a granel. Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, conhecimentos de depósito e "warrants de acordo com usos e costumes do comércio e nos termos de acordo com lei 1.102. de 21 de novembro de 1903. **CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS** Artigo 2º Os armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 7 às 23 horas. Artigo 3º Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) nome e residência do dono da mercadoria; b) à ordem de quem é feito o depósito; c) quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) estado dos invólucros; e) valor do seguro; f) prazo do armazenamento; g) natureza do serviço requisitado. §1º Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. §2º Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas parciais de mercadoria, durante o depósito. §3º Para mais perfeita verificação, assistirá ao Fiel o direito de mandar abrir as embalagens e examinar a mercadoria nelas contida. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas à empresa, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidades nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da Lei. Artigo 4º Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. Artigo 5º A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrant", uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. §Único - Para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. Artigo 6º A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; b) Em virtude das condições em que elas se acharem e se puderem danificar as mercadorias já depositadas. c) Por desacordo entre as partes negociadas. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE PELAS MERCADORIAS EM DEPÓSITO** Artigo 7º Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) - pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) - Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos furtos acontecidos em seus armazéns. A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em armazéns nos seguintes casos: a) - Quebras de peso, (quebra técnica), dívidas, embargo e penhores de qualquer espécie,

pagamentos de prestação de serviço com armazenagem e descontos de classificação. b) Força maior. §Parágrafo Único - São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais etc. **CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPÓSITO** Artigo 8º O prazo máximo de depósitos e regulamento pelo Decreto nº 1.102 de 1.903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa. Artigo 9º Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, que, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. Artigo 10º O Prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. Artigo 11º Para retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável à apresentação e devolução a empresa do respectivo recibo ou conhecimento de depósito e "Warrants". Artigo 12º O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. §Único - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03. **CAPÍTULO V - DOS SEGUROS** Artigo 13º A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "conhecimento do depósito e "Warrants" é para o que, manterá sempre vigentes, as necessidades apólices. Artigo 14º Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósito ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta do referido depositante. Artigo 15º Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o respectivo saldo, depois de reduzidos os impostos, taxa Fretes, Warrants e outra despesa. §Parágrafo Único: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. **CAPÍTULO VI - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS CONHECIMENTO E WARRANTS** Artigo 16º A empresa fornecerá a escolha do interessado simples recibo ou então conhecimento de depósito e warrants. a) - A mercadoria que servir de base de emissão de conhecimento de depósito e warrants será segundo contra riscos de incêndio no valor declarado pelo depósito ou, na falta pelo que for arbitrado pela empresa e devera além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas declarando, nos títulos, e mais despesa com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a quem tem direito. b) - Emitidos o conhecimento de depósito e warrant, a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, sequestro ou qualquer quer prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. §Parágrafo Único - O conhecimento de depósito e warrant pode ser penhorado e arrestados por dívidas do portador. Não poderá ser objeto os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 17º As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e será calculada pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues. Artigo 18º O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Artigo 19º Em caso de extravio de qualquer título emitindo pela empresa. proceder-se-á acordo com art. 7 e parágrafo do Decreto nº 1.102, de 21 de Novembro de 1.903 **CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM** Artigo 20º A sociedade não estabelecerá para qualquer depositante, preferências favores ou abatimentos nos preços fixados nas tarifas. Artigo 21º O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada serão feitos, obrigatoriamente, sempre que se fizer necessário e independerá de autorização do depositante, visando não só conservar a mercadoria depositada, como também as demais mercadorias entreposto **CAPÍTULO VII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES** Artigo 22º Para o bom funcionamento, terá a empresa, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais fiéis de armazenagens gerais, contadores e escriturários. Artigo 23º A gerência da empresa arbitrará a fiança que será prestada pelos auxiliares, cujos



cargos assim o exigem. Artigo 24º Os fiéis terão sob sua guarda e fiscalização, os armazéns da empresa, abrindo e fechando-nos mesmos, anás horas determinadas e conservadas em seu poder, as respectivas chaves. Compete-lhes também dirigir os serviços de auxiliares do armazém e cumprir as ordens de gerência Artigo 25º Todos os empregados da companhia serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas do expediente ou quando este for prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos pelas faltas que cometeram e submetendo-se às penalidades impostas a critério da gerência. §Parágrafo Único: O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES LEGAIS Artigo 26º De acordo com art. 14 do Decreto 1.102 a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação benéficos ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado a empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes seguros, comissões, impostos etc. podendo esse direito de retenção ser exercida à massa falida do devedor. Artigo 27º É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular as mercadorias depositadas salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante na presença de um representante desta. Artigo 28º A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. Artigo 29º As quebras normais de mercadorias não são responsabilidade da empresa que, entretanto, quanto solicitada, sempre justificará por escrito ao depositante. Considera-se como quebra normal, aquela que geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem expurgo, condições das sacarias e próprias mercadorias, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção a empresa estabelece um percentual de perda de peso de 0,1% (um décimo por cento) a cada dez (10) dias e demais 5% (cinco por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Artigo 30º Os casos omissos previstos neste regulamento serão regulados pelas disposições do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903 de demais leis vigentes no País. CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 31º Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. Todos os serviços executados no armazém são privativos da empresa. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

#### TARIFAS REMUNERATORIA

A sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900075508, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0003-06, localizada no endereço. Rodovia BR 153, KM 659, S/N - GALPÃO 02, Caixa Postal 003, Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000. Produtos: Soja e Milho Descrição dos Serviços: Padronização; é todo serviço compreendido a recepção, classificação, limpeza e secagem dos grãos que chega diretamente da lavoura ou aquele que se encontra fora dos padrões estabelecidos pelo MAPA, em uma unidade armazenadora. Valor da padronização será R\$ 30,00 (por tonelada). Armazenagem: É todo serviço compreendido ao armazenamento dos grãos a granel estocado por um período determinado ou indeterminado dentro de uma unidade armazenadora, (armazém ou silo equipados com termometria e aeração). Valor da armazenagem será cobrado R\$ 2,50 (tonelada quinzena), valores cobrados quinzenalmente sobre o volume de grãos armazenados.

SERVIÇO:	R\$/TON:
Padronização (recepção, descarga, limpeza e secagem)	30,00
Pesagem Avulsa	30,00/veículo
Emissão de documentos (CDA, Warrant, Recibo)	50,00/documento

Preços pré-fixados para 2023, considerando quebra técnica de 0,15% por quinzena. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

#### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pelo presente na forma do previsto no artigo 1 e 4 do Decreto nº 1.1102 de 21 de novembro de 1903, nomeia-se Volney Aquino Santos, abaixo qualificado, como o FIEL DEPOSITÁRIO do Armazém FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900075508, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0003-06, localizada no endereço. Rodovia BR 153, KM 659, S/N - GALPÃO 02, Caixa Postal 003, Zona Rural - Cariri do Tocantins - TO, CEP 77453-000; representada por seu sócio administrador o senhor Volney Aquino Santos, brasileiro, médico veterinário, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27.10.1977, natural de Uruaçu - GO, filho de Aurelino Antônio dos Santos e de Vera Lúcia Aquino Santos, portador do CPF 839.674.861-68 e da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 - CRMV - TO, emitida em 28/08/2000, residente e domiciliado à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP: 77019870, Palmas - TO. e pela sua sócia ARIANE PENA BUENO SANTOS, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1984, natural de Goiânia/GO, filha de Eliseu Julio de Araújo Pena e de Simone Stival Bueno Pena, inscrita no CPF (MF) nº 011.262.871- 05 e portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 2.550 CRM-TO residente e domiciliada à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP: 77019870, Palmas - TO, emitido em 17/03/2010; pelo qual poderá assinar o respectivo compromisso perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), e praticar todos os demais atos concernentes à função de seu cargo, com poderes para assinar recibos e depósitos, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de depósitos e warrants, tarifa remuneratória e os balancetes apresentados à Junta Comercial do Estado do Tocantins, para arquivamento. Assim, para todos os efeitos legais previstos em lei vai o presente TERMO DE NOMEAÇÃO devidamente assinado pelos sócios dessa empresa. O Fiel Depositário aqui nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

#### REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900168586, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0005-60, localizada no endereço. Rodovia BR 153, Km 765, parte do Lote 33 do Loteamento nº 2 Lago Grande, Zona Rural - Alvorada - TO, CEP 77.480- 000. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMAZÉNS Artigo 1º A entidade receberá para depósito, em seus Armazéns, produtos agrícolas de propriedade de terceiros, nacionais ou estrangeiros, e prestará os serviços correlatos para a sua guarda e conservação. Os seguintes produtos terão preferência para serem recebidos nos Armazéns: a) Soja em grãos a granel: b) Milho em grãos a granel. Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, conhecimentos de depósito e "warrants de acordo com usos e costumes do comércio e nos termos de acordo com lei 1.102. de 21 de novembro de 1903. CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS Artigo 2º Os armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 7 às 23 horas. Artigo 3º Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) nome e residência do dono da mercadoria; b) à ordem de quem é feito o depósito; c) quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) estado dos invólucros; e) valor do seguro; f) prazo do armazenamento; g) natureza

do serviço requisitado. §1º Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. §2º Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas parciais de mercadoria, durante o depósito. §3º Para mais perfeita verificação, assistirá ao Fiel o direito de mandar abrir as embalagens e examinar a mercadoria nelas contida. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas à empresa, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidades nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da Lei. Artigo 4º Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. Artigo 5º A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrant", uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. §Único - Para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. Artigo 6º A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; b) - Em virtude das condições em que elas se acharem e se puderem danificar as mercadorias já depositadas. c) - Por desacordo entre as partes negociadas. CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE PELAS MERCADORIAS EM DEPÓSITO Artigo 7º Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) - pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) - Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos furtos acontecidos em seus armazéns. A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em armazéns nos seguintes casos: a) - Quebras de peso, (quebra técnica), dívidas, embargo e penhores de qualquer espécie, pagamentos de prestação de serviço com armazenagem e descontos de classificação. b) Força maior. §Parágrafo Único - São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais etc. CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPÓSITO Artigo 8º O prazo máximo de depósitos e regulamento pelo Decreto nº 1.102 de 1.903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa. Artigo 9º Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, que, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. Artigo 10º O Prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. Artigo 11º Para retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável à apresentação e devolução a empresa do respectivo recibo ou conhecimento de depósito e "Warrants". Artigo 12º O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. §Único - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03. CAPÍTULO V - DOS SEGUROS Artigo 13º A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir " conhecimento do depósito e " Warrants" é para o que, manterá sempre vigentes, as necessidades apólices. Artigo 14 º Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósito ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta do referido depositante. Artigo 15 º Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o respectivo saldo, depois de reduzidos os impostos, taxa Fretes, Warrants e outra despesa. §Parágrafo Único: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. CAPÍTULO VI - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS CONHECIMENTO E WARRANTS Artigo 16º A empresa fornecerá a escolha do interessado simples recibo ou então conhecimento de depósito e warrants. a) - A mercadoria que servir de base de emissão de conhecimento de depósito e warrants será segundo contra riscos de incêndio no valor declarado pelo depósito ou, na falta pelo que for arbitrado pela empresa e devera além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto a empresa

poderá adiantar o frete, e mais despesas declarando, nos títulos, e mais despesa com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a quem tem direito. b) - Emitidos o conhecimento de depósito e warrant, a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, sequestro ou qualquer quer prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. §Parágrafo Único - O conhecimento de depósito e warrant pode ser penhorado e arrestados por dívidas do portador. Não poderá ser objeto os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 17º As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e será calculada pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues. Artigo 18º O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Artigo 19º Em caso de extravio de qualquer título emitido pela empresa. preceder-se-á acordo com art. 7 e parágrafo do decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1.903 CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM Artigo 20º A sociedade não estabelecerá para qualquer depositante, preferências favores ou abatimentos nos preços fixados nas tarifas. Artigo 21º O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada serão feitos, obrigatoriamente, sempre que se fizer necessário e independerá de autorização do depositante, visando não só conservar a mercadoria depositada, como também as demais mercadorias entreposto CAPÍTULO VII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES Artigo 22º Para o bom funcionamento, terá a empresa, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais fiéis de armazenagens gerais, contadores e escrivários. Artigo 23º A gerência da empresa arbitrará a fiança que será prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigem. Artigo 24º Os fiéis terão sob sua guarda e fiscalização, os armazéns da empresa, abrindo e fechando-nos mesmos, anás horas determinadas e conservadas em seu poder, as respectivas chaves. Compete-lhes também dirigir os serviços de auxiliares do armazém e cumprir as ordens de gerência Artigo 25º Todos os empregados da companhia serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas do expediente ou quando este for prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos pelas faltas que cometeram e submetendo-se às penalidades impostas a critério da gerência. §Parágrafo Único: O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES LEGAIS Artigo 26º De acordo com art. 14 do Decreto 1.102 a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação benéficos ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado a empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes. seguros, comissões, impostos etc. podendo esse direito de retenção ser exercida à massa falida do devedor. Artigo 27º É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular as mercadorias depositadas salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante na presença de um representante desta. Artigo 28º A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. Artigo 29º As quebras normais de mercadorias não são responsabilidade da empresa que, entretanto, quanto solicitada, sempre justificará por escrito ao depositante. Considera-se como quebra normal, aquela que geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem expurgo, condições das sacarias e próprias mercadorias, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção a empresa estabelece um percentual de perda de peso de 0,1% (um décimo por cento) a cada dez (10) dias e demais 5% (cinco por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Artigo 30º Os casos omissos previstos neste regulamento serão regulados pelas disposições do decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903 de demais leis vigentes no País. CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 31º Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. Todos os serviços executados no armazém são privativos da empresa. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

## TARIFAS REMUNERATORIA

A sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900158586, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0005-60, localizada no endereço: Rodovia BR 153, Km 765, parte do Lote 33 do Loteamento nº 2 Lago Grande, Zona Rural - Alvorada - TO, CEP 77.480- 000. Produtos: Soja e Milho Descrição dos Serviços: Padronização; é todo serviço compreendido a recepção, classificação, limpeza e secagem dos grãos que chega diretamente da lavoura ou aquele que se encontra fora dos padrões estabelecidos pelo MAPA, em uma unidade armazenadora. Valor da padronização será R\$ 30,00 (por tonelada). Armazenagem: É todo serviço compreendido ao armazenamento dos grãos a graneis estocado por um período determinado ou indeterminado dentro de uma unidade armazenadora, (armazém ou silo equipados com termometria e aeração). Valor da armazenagem será cobrado R\$ 2,50 (tonelada quinzena), valores cobrados **quinzenalmente sobre o volume de grãos armazenados.**

SERVIÇO:	R\$/TON:
Padronização (recepção, descarga, limpeza e secagem)	30,00
Pesagem Avulsa	30,00/veículo
Emissão de documentos (CDA, Warrant, Recibo)	50,00/documento

Preços pré-fixados para 2023, considerando quebra técnica de 0,15% por quinzena. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

## TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pelo presente na forma do previsto no artigo 1 e 4 do Decreto nº 1.1102 de 21 de novembro de 1903, nomeia-se Volney Aquino Santos, abaixo qualificado, como o FIEL DEPOSITÁRIO do Armazém FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900168586, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0005-60, localizada no endereço: Rodovia BR 153, Km 765, parte do Lote 33 do Loteamento nº 2 Lago Grande, Zona Rural - Alvorada - TO, CEP 77.480- 000; representada por seu sócio administrador o senhor Volney Aquino Santos, brasileiro, médico veterinário, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27.10.1977, natural de Uruaçu - GO, filho de Aurelino Antônio dos Santos e de Vera Lúcia Aquino Santos, portador do CPF 839.674.861-68 e da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 - CRMV - TO. residente e domiciliado à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP: 77019870, Palmas - TO. e pela sua sócia ARIANE PENA BUENO SANTOS, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1984, natural de Goiânia/GO, filha de Eliseu Julio de Araújo Pena e de Simone Stival Bueno Pena, inscrita no CPF (MF) nº 011.262.871-05 e portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 2.550 CRMV-TO. Residente e domiciliada à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP: 77019870, Palmas - TO, emitido em 17/03/2010; pelo qual poderá assinar o respectivo compromisso perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), e praticar todos os demais atos concernentes à função de seu cargo, com poderes para assinar recibos e depósitos, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de depósitos e warrants, tarifa remuneratória e os balancetes apresentados à Junta Comercial do Estado do Tocantins, para arquivamento. Assim, para todos os efeitos legais previstos em lei vai o presente TERMO DE NOMEAÇÃO devidamente assinado pelos sócios dessa empresa. O Fiel Depositário aqui nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Alvorada - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

## FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

## REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900182959, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0014-50, localizada no endereço: Rodovia TO 080, Km 116,50, Zona Rural - Divinópolis do Tocantins - TO, CEP 77.670- 000. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMAZÉNS** Artigo 1º A entidade receberá para depósito, em seus Armazéns, produtos agrícolas de propriedade de terceiros, nacionais ou estrangeiros, e prestará os serviços correlatos para a sua guarda e conservação. Os seguintes produtos terão preferência para serem recebidos nos Armazéns: a) Soja em grãos a granel; b) Milho em grãos a granel. Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, conhecimentos de depósito e "warrants de acordo com usos e costumes do comércio e nos termos de acordo com lei 1.102. de 21 de novembro de 1903. **CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS** Artigo 2º Os armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 7 às 23 horas. Artigo 3º Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) nome e residência do dono da mercadoria; b) à ordem de quem é feito o depósito; c) quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) estado dos invólucros; e) valor do seguro; f) prazo do armazenamento; g) natureza do serviço requisitado. §1º Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. §2º Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas parciais de mercadoria, durante o depósito. §3º Para mais perfeita verificação, assistirá ao Fiel o direito de mandar abrir as embalagens e examinar a mercadoria nelas contida. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas à empresa, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidades nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da Lei. Artigo 4º Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. Artigo 5º A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrant", uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. §Único - Para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. Artigo 6º A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; b) - Em virtude das condições em que elas se acharem e se puderem danificar as mercadorias já depositadas. c) - Por desacordo entre as partes negociadas. **CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE PELAS MERCADORIAS EM DEPÓSITO** Artigo 7º Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) - pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) - Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos furtos acontecidos em seus armazéns. A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em armazéns nos seguintes casos: a) - Quebras de peso, (quebra técnica), dívidas, embargo e penhores de qualquer espécie, pagamentos de prestação de serviço com armazenagem e descontos de classificação. b) Força maior. §Parágrafo Único - São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves,



atos governamentais etc. **CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPÓSITO** Artigo 8º O prazo máximo de depósitos e regulamento pelo Decreto nº 1.102 de 1.903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa. Artigo 9º Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, que, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. Artigo 10º O Prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. Artigo 11º Para retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável à apresentação e devolução a empresa do respectivo recibo ou conhecimento de depósito e "Warrants". Artigo 12º O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. §Único - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03. **CAPÍTULO V - DOS SEGUROS** Artigo 13º A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "conhecimento do depósito e "Warrants" é para o que, manterá sempre vigentes, as necessidades apólices. Artigo 14º Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósito ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta do referido depositante. Artigo 15º Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o respectivo saldo, depois de reduzidos os impostos, taxa Fretes, Warrants e outra despesa. §Parágrafo Único: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. **CAPÍTULO VI - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS CONHECIMENTO E WARRANTS** Artigo 16º A empresa fornecerá a escolha do interessado simples recibo ou então conhecimento de depósito e warrants. a) - A mercadoria que servir de base de emissão de conhecimento de depósito e warrants será segundo contra riscos de incêndio no valor declarado pelo depósito ou, na falta pelo que for arbitrado pela empresa e devera além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas declarando, nos títulos, e mais despesa com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a quem tem direito. b) - Emitidos o conhecimento de depósito e warrant, a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, sequestro ou qualquer quer prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. §Parágrafo Único - O conhecimento de depósito e warrant pode ser penhorado e arrestados por dívidas do portador. Não poderá ser objeto os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 17º As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e será calculada pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues. Artigo 18º O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Artigo 19º Em caso de extravio de qualquer título emitindo pela empresa. preceitos de acordo com art. 7 e parágrafo do decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1.903 **CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM** Artigo 20º A sociedade não estabelecerá para qualquer depositante, preferências favores ou abatimentos nos preços fixados nas tarifas. Artigo 21º O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada serão feitos, obrigatoriamente, sempre que se fizer necessário e independerá de autorização do depositante, visando não só conservar a mercadoria depositada, como também as demais mercadorias entreposto **CAPÍTULO VII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES** Artigo 22º Para o bom funcionamento, terá a empresa, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais fiéis de

armazenagens gerais, contadores e escriturários. Artigo 23º A gerência da empresa arbitrará a fiança que será prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigem. Artigo 24º Os fiéis terão sob sua guarda e fiscalização, os armazéns da empresa, abrindo e fechando-nos mesmos, anás horas determinadas e conservadas em seu poder, as respectivas chaves. Compete-lhes também dirigir os serviços de auxiliares do armazém e cumprir as ordens de gerência Artigo 25º Todos os empregados da companhia serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas do expediente ou quando este for prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos pelas faltas que cometeram e submetendo-se às penalidades impostas a critério da gerência. §Parágrafo Único: O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES LEGAIS** Artigo 26º De acordo com art. 14 do Decreto 1.102 a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação benefícios ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado a empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, comissões, impostos etc. podendo esse direito de retenção ser exercida à massa falida do devedor. Artigo 27º É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular as mercadorias depositadas salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante na presença de um representante desta. Artigo 28º A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. Artigo 29º As quebras normais de mercadorias não são responsabilidade da empresa que, entretanto, quanto solicitada, sempre justificará por escrito ao depositante. Considera-se como quebra normal, aquela que geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem expurgo, condições das sacarias e próprias mercadorias, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção a empresa estabelece um percentual de perda de peso de 0,1% (um décimo por cento) a cada dez (10) dias e demais 5% (cinco por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Artigo 30º Os casos omissos previstos neste regulamento serão regulados pelas disposições do decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903 de demais leis vigentes no País. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Artigo 31º Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. Todos os serviços executados no armazém são privativos da empresa. Divinópolis do Tocantins - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

#### TARIFAS REMUNERATORIA

A sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900182959, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0014-50, localizada no endereço: Rodovia TO 080, Km 116,50, Zona Rural - Divinópolis do Tocantins - TO, CEP 77.670-000. Produtos: Soja e Milho Descrição dos Serviços: Padronização; é todo serviço compreendido a recepção, classificação, limpeza e secagem dos grãos que chega diretamente da lavoura ou aquele que se encontra fora dos padrões estabelecidos pelo MAPA, em uma unidade armazenadora. Valor da padronização será R\$ 30,00 (por tonelada). Armazenagem: É todo serviço compreendido ao armazenamento dos grãos a graneis estocado por um período determinado ou indeterminado dentro de uma unidade armazenadora, (armazém ou silo equipados com termometria e aeração). Valor da armazenagem será cobrado R\$ 2,50 (tonelada quinzena), valores cobrados quinzenalmente sobre o volume de grãos armazenados.

SERVIÇO:	R\$/TON:
Padronização (recepção, descarga, limpeza e secagem)	30,00
Pesagem Avulsa	30,00/veículo
Emissão de documentos (CDA, Warrant, Recibo)	50,00/documento

Preços pré-fixados para 2023, considerando quebra técnica de 0,15% por quinzena. Divinópolis do Tocantins - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR



**TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

Pelo presente na forma do previsto no artigo 1 e 4 do Decreto nº 1.1102 de 21 de novembro de 1903, nomeia-se Volney Aquino Santos, abaixo qualificado, como o FIEL DEPOSITÁRIO do Armazém FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900182959, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0014-50, localizada no endereço: Rodovia TO 080, Km 116,50, Zona Rural - Divinópolis do Tocantins - TO, CEP 77.670-000; representada por seu sócio administrador o senhor Volney Aquino Santos, brasileiro, médico veterinário, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27.10.1977, natural de Uruaçu - GO, filho de Aureliano Antônio dos Santos e de Vera Lúcia Aquino Santos, portador do CPF 839.674.861-68 e da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 - CRMV - TO, residente e domiciliado à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP: 77019870, Palmas - TO. e pela sua sócia ARIANE PENA BUENO SANTOS, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1984, natural de Goiânia/GO, filha de Eliseu Júlio de Araújo Pena e de Simone Stival Bueno Pena, inscrita no CPF (MF) nº 011.262.871-05 e portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 2.550 CRM-TO, residente e domiciliada à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP: 77019870, Palmas - TO, emitido em 17/03/2010; pelo qual poderá assinar o respectivo compromisso perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), e praticar todos os demais atos concernentes à função de seu cargo, com poderes para assinar recibos e depósitos, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de depósitos e warrants, tarifa remuneratória e os balancetes apresentados à Junta Comercial do Estado do Tocantins, para arquivamento. Assim, para todos os efeitos legais previstos em lei vai o presente TERMO DE NOMEAÇÃO devidamente assinado pelos sócios dessa empresa. O Fiel Depositário aqui nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Divinópolis do Tocantins - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS LTDA

**REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZÉM GERAL**

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900189414, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0020-07, localizada no endereço: Rodovia TO 455, SN, KM 07, Lote 22A, Distrito Industrial LUZIMANGUES, Porto Nacional - TO. CEP: 77.500-000. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: CAPÍTULO I - DOS FINS DOS ARMAZÉNS Artigo 1º A entidade receberá para depósito, em seus Armazéns, produtos agrícolas de propriedade de terceiros, nacionais ou estrangeiros, e prestará os serviços correlatos para a sua guarda e conservação. Os seguintes produtos terão preferência para serem recebidos nos Armazéns: a) Soja em grãos a granel: b) Milho em grãos a granel. Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo ou célula, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade e quaisquer mercadorias convenientemente acondicionadas, emitindo os competentes recibos, conhecimentos de depósito e "warrants de acordo com usos e costumes do comércio e nos termos de acordo com lei 1.102. de 21 de novembro de 1903. CAPÍTULO II - DO RECEBIMENTO E RETIRADA DAS MERCADORIAS Artigo 2º Os armazéns estarão abertos, todos os dias úteis, das 7 às 23 horas. Artigo 3º Aquele que desejar se utilizar dos serviços da empresa deverá

apresentar proposta escrita, por ele assinada, dando, entre outras, indicações precisas sobre: a) nome e residência do dono da mercadoria; b) à ordem de quem é feito o depósito: c) quantidade, especificação, peso, qualificação e marca da mercadoria; d) estado dos invólucros; e) valor do seguro; f) prazo do armazenamento; g) natureza do serviço requisitado. §1º Aceita a proposta, será passada ao Fiel do Armazém, uma ordem de recebimento, que o interessado entregará a ele juntamente com a mercadoria. §2º Pesada e conferida a mercadoria, o Fiel dará o competente recibo. No verso do recibo serão anotadas as retiradas parciais de mercadoria, durante o depósito. §3º Para mais perfeita verificação, assistirá ao Fiel o direito de mandar abrir as embalagens e examinar a mercadoria nelas contida. Esse exame será feito na presença do depositante ou de quem o represente legalmente; na sua falta, a verificação será feita perante duas testemunhas, estranhas à empresa, lavrando-se, a respeito, em livro próprio, um termo de registro de todo o ocorrido, para ser assinado pelos presentes. Constatadas falsidades nas declarações da proposta, a empresa tornará efetiva a responsabilidade do autor na forma da Lei. Artigo 4º Todos os serviços serão prestados de acordo com a prioridade na apresentação das respectivas ordens, não podendo a empresa estabelecer preferências, nem fazer abatimentos nas tabelas ou outras concessões a qualquer depositante. Artigo 5º A entrega da mercadoria depositada será feita contra devolução do recibo, o conhecimento de depósito e respectivo "warrant", uma vez pagas todas as armazenagens, serviços, adiantamentos, juros, comissões e quaisquer despesas feitas. §Único - Para garantia de seu pagamento a empresa poderá exercer o direito de retenção sobre a mercadoria, na forma do art. 14 do decreto 1.102/03. Artigo 6º A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; b) - Em virtude das condições em que elas se acharem e se puderem danificar as mercadorias já depositadas. c) - Por desacordo entre as partes negociadas. CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE PELAS MERCADORIAS EM DEPÓSITO Artigo 7º Além das responsabilidades especialmente estabelecidas em lei, a empresa responde: a) - pela guarda, conservação pronta e fiel entrega da mercadoria que houver recebido em depósito; b) - Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e pelos furtos acontecidos em seus armazéns. A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em armazéns nos seguintes casos: a) - Quebras de peso, (quebra técnica), dívidas, embargo e penhores de qualquer espécie, pagamentos de prestação de serviço com armazenagem e descontos de classificação. b) Força maior. §Parágrafo Único - São considerados casos de força maior, inundações, tormentas, terremotos, guerra civil ou externa, motins, sedições, alterações de ordem pública, suspensões e perturbações de qualquer natureza no trabalho, greves, atos governamentais etc. CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE DEPÓSITO Artigo 8º O prazo máximo de depósitos e regulamento pelo Decreto nº 1.102 de 1.903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa. Artigo 9º Serão consideradas abandonadas, as mercadorias quando, vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, que, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. Artigo 10º O Prazo máximo poderá ser prorrogado por acordo das partes. Artigo 11º Para retirada de qualquer mercadoria, é absolutamente indispensável à apresentação e devolução a empresa do respectivo recibo ou conhecimento de depósito e "Warrants". Artigo 12º O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto líquido da venda será entregue ao interessado, mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. §Único - Vencido o prazo ou prorrogação, sem que a mercadoria tenha sido retirada, reputar-se-á a mesma abandonada, procedendo a Companhia na conformidade dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 10º e mais disposições do decreto 1.102/03. CAPÍTULO V - DOS SEGUROS Artigo 13º A empresa, fará, obrigatoriamente, em seu nome e por conta do depositante, os seguros das mercadorias sobre as

quais emitir "conhecimento do depósito e "Warrants" é para o que,manterá sempre vigentes, as necessidades apólices. Artigo 14 ° Sobre as mercadorias depositadas mediante simples recibos de depósito ou avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa seguro, a empresa fará o mesmo em seu nome e por conta do referido depositante. Artigo 15 ° Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o respectivo saldo, depois de reduzidos os impostos, taxa Fretes, Warrants e outra despesa. §Parágrafo Único: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. CAPÍTULO VI - DOS RECIBOS DE DEPÓSITOS CONHECIMENTO E WARRANTS Artigo 16° A empresa fornecerá a escolha do interessado simples recibo ou então conhecimento de depósito e warrants. a) - A mercadoria que servir de base de emissão de conhecimento de depósito e warrants será segundo contra riscos de incêndio no valor declarado pelo depósito ou, na falta pelo que for arbitrado pela empresa e devera além do mais, estar inteiramente livre de quaisquer ônus ou despesas. Entretanto a empresa poderá adiantar o frete, e mais despesas declarando, nos títulos, e mais despesa com o transporte, declarando, nos títulos, essa despesa e os juros a quem tem direito. b) - Emitidos o conhecimento de depósito e warrant, a mercadoria representada não poderá ser objeto de embargo, penhora, sequestro ou qualquer que prejudique a sua livre e plena disposição, salvo na hipótese de extravio dos títulos e nos termos do art. 27 do decreto 1.102/03. §Parágrafo Único - O conhecimento de depósito e warrant pode ser penhorado e arrestados por dívidas do portador. Não poderá ser objeto os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 17° As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e será calculada pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues. Artigo 18° O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Artigo 19° Em caso de extravio de qualquer título emitindo pela empresa. preceder-se-á acordo com art. 7 e parágrafo do decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1.903 CAPÍTULO VII - TAXAS DE ARMAZENAGEM Artigo 20° A sociedade não estabelecerá para qualquer depositante, preferencias favores ou abatimentos nos preços fixados nas tarifas. Artigo 21° O expurgo e remoção de qualquer mercadoria depositada serão feitos, obrigatoriamente, sempre que se fizer necessário e independerá de autorização do depositante, visando não só conservar a mercadoria depositada, como também as demais mercadorias entreposto CAPÍTULO VII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES Artigo 22° Para o bom funcionamento, terá a empresa, os auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais fiéis de armazenagens gerais, contadores e escriturários. Artigo 23° A gerência da empresa arbitrar a fiança que será prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigem. Artigo 24° Os fiéis terão sob sua guarda e fiscalização, os armazéns da empresa, abrindo e fechando-nos mesmos, anás horas determinadas e conservadas em seu poder, as respectivas chaves. Compete-lhes também dirigir os serviços de auxiliares do armazém e cumprir as ordens de gerência Artigo 25° Todos os empregados da companhia serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas do expediente ou quando este for prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos pelas faltas que cometeram e submetendo-se às penalidades impostas a critério da gerência. §Parágrafo Único: O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES LEGAIS Artigo 26° De acordo com art.14 do Decreto 1.102 a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas, para garantia da respectiva taxa de armazém ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação benefícios ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado a empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes. seguros, comissões, impostos etc. podendo esse direito de retenção ser exercida à massa falida do devedor. Artigo 27° É expressamente vedado a pessoas estranhas ao seu quadro de funcionários, manipular as mercadorias depositadas salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante na presença de um representante desta. Artigo 28° A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização. Artigo 29° As quebras

normais de mercadorias não são responsabilidade da empresa que, entretanto, quanto solicitada, sempre justificará por escrito ao depositante. Considera-se como quebra normal, aquela que geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem expurgo, condições das sacarias e próprias mercadorias, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção a empresa estabelece um percentual de perda de peso de 0,1% (um décimo por cento) a cada dez (10) dias e demais 5% (cinco por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Artigo 30° Os casos omissos previstos neste regulamento serão regulados pelas disposições do decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903 de demais leis vigentes no País. CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 31° Será permitido aos interessados que solicitarem a gerência examinar e verificar as mercadorias em depósito e conferir as respectivas amostras, no horário de expediente. Todos os serviços executados no armazém são privativos da empresa. Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

### TARIFAS REMUNERATORIAS

A sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900189414, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0020-07, localizada no endereço. Rodovia TO 455, SN, KM 07, Lote 22A, Distrito Industrial LUZIMANGUES, Porto Nacional - TO. CEP: 77.500-000. Produtos: Soja e Milho Descrição dos Serviços: Padronização; é todo serviço compreendido a recepção, classificação, limpeza e secagem dos grãos que chega diretamente da lavoura ou aquele que se encontra fora dos padrões estabelecidos pelo MAPA, em uma unidade armazenadora. Valor da padronização será R\$ 30,00 (por tonelada). Armazenagem: É todo serviço compreendido ao armazenamento dos grãos a graneis estocado por um período determinado ou indeterminado dentro de uma unidade armazenadora, (armazém ou silo equipados com termometria e aeração). Valor da armazenagem será cobrado R\$ 2,50 (tonelada quinzena), valores cobrados quinzenalmente sobre o volume de grãos armazenados.

SERVIÇO:	R\$/TON:
Padronização (recepção, descarga, limpeza e secagem)	30,00
Pesagem Avulsa	30,00/veículo
Emissão de documentos (CDA, Warrant, Recibo)	50,00/documento

Preços pré-fixados para 2023, considerando quebra técnica de 0,15% por quinzena. Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pelo presente na forma do previsto no artigo 1 e 4 do Decreto nº 1.1102 de 21 de novembro de 1903, nomeia-se Volney Aquino Santos, abaixo qualificado, como o FIEL DEPOSITÁRIO do Armazém FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita na JUCETINS sob NIRE nº 17900189414, inscrita no CNPJ nº 06.697.576/0020-07, localizada no endereço. Rodovia TO 455, SN, KM 07, Lote 22A, Distrito Industrial LUZIMANGUES, Porto Nacional - TO. CEP: 77.500-000; representada por seu sócio administrador o senhor Volney Aquino Santos, brasileiro, médico veterinário, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27.10.1977, natural de Uruaçu - GO, filho de Aurelino Antônio dos Santos e de Vera Lúcia Aquino Santos, portador do CPF 839.674.861-68 e da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 - CRMV - TO, residente e domiciliado à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP: 77019870, Palmas - TO. e pela sua sócia ARIANE PENA BUENO SANTOS, brasileira, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1984, natural de Goiânia/GO, filha de Eliseu Júlio de Araújo Pena e de Simone Stival Bueno Pena, inscrita no CPF (MF) nº 011.262.871-05 e portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 2.550 CRM-TO, residente e domiciliada à Avenida NS 15, SN, LT 28, Quadra 13, Residencial Mirante do Lago, centro. CEP:

77019870, Palmas - TO, emitido em 17/03/2010; pelo qual poderá assinar o respectivo compromisso perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), e praticar todos os demais atos concernentes à função de seu cargo, com poderes para assinar recibos e depósitos, conhecimentos de depósitos, conhecimentos de depósitos e warrants, tarifa remuneratória e os balancetes apresentados à Junta Comercial do Estado do Tocantins, para arquivamento. Assim, para todos os efeitos legais previstos em lei vai o presente TERMO DE NOMEAÇÃO devidamente assinado pelos sócios dessa empresa. O Fiel Depositário aqui nomeado declara, expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o cargo, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2023. VOLNEY AQUINO SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR; ARIANE PENA BUENO SANTOS STIVAL, SÓCIO ADMINISTRADOR



Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
TOCANTINS  
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Autos de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Crea/TO, localizada na QD. Arne 12, Alameda 17, Lote 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9800.

GLECI MARIA DAVID - ME 8452/2021, FORTALEZA COM. DE PRODS. AGROP. LTDA - ME 8464/2021, CIMENFER - COMERCIO DE CIMENTO E FERRO LTDA 8469/2021, CONSTRUTORA ANDRADE LTDA 8473/2021, LOCOEL-CONSTRUCAO CIVIL COM. E IND. DE ARTFATOS DE CIMENTO LT 8486/2021, CONSTRUTORA NOVA AMERICA LTDA 8501/2021, SEAGEL - SERVICOS & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME 9136/2021, ARTHUR GONÇALVES FERREIRA PARTATA 20811/2022, RBARROS CONSTRUTORA EIRELI 24128/2022, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A 24291/2022, ARASOL ENERGIA SOLAR LTDA 24635/2022, JCP ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI 26473/2022, MARIA CRISTINA FRAZÃO DA SILVA LEITE 29866/2023, LUCAS RODRIGUES DA SILVA 30748/2023, VALDIR RIBEIRO CORREIA 33173/2023, 2T ENGENHARIA LTDA 34106/2023, 4SIGMA SOLUCOES LTDA 34136/2023, EXPANSOL ENERGIA SOLAR LTDA 34267/2023, V BOTTIN - EIRELI 34342/2023, MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34362/2023, MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34366/2023, MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34368/2023, TALIELY MAGALHAES PASSOS

TEIXEIRA 34394/2023, MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34408/2023, MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 34411/2023, SANTA CATARINA SISTEMAS DE CLIMATIZACAO EIRELI - ME 34413/2023, ECF ENGENHARIA LTDA 34444/2023, MAYARA RÉGIA FERREIRA COIMBRA 34455/2023, EDSON DE OLIVEIRA SANTOS 34470/2023, VALDINÊZ LOPES MENDONÇA 34565/2023, NILTON BICHUETE NETO 34770/2023, EDUARDO FILIPH PEREIRA MACHADO LEAO 34773/2023, SO BOMBAS 34808/2023, R. DOS SANTOS LUCENO 34857/2023, METRA ENGENHARIA LTDA 34878/2023, TECH MONT QUALITY SERVICE INDUSTRIAL LTDA 34927/2023, Monaliza Gomes da Siva 34977/2023, FAGNER DE OLIVEIRA CARVALHO 35150/2023, SANCHES E SANCHES LTDA 35254/2023, ANDRÉ FILIPE ARAÚJO DE SOUSA 35369/2023, DENILSON PEDRO FERREIRA DE MORAIS 35583/2023, ANTONIO ADEDSON DIAS DE ALMEIDA 35589/2023, GURGEL & VIEIRA LTDA 35603/2023, GURGEL & VIEIRA LTDA 35638/2023, M DE S GUIDA 35721/2023, THIEGO OLIVEIRA SOUSA 35763/2023, H. DAS. SANTIAGO COMERCIO E SERVICOS 35780/2023, LUCAS RODRIGUES DA SILVA 35973/2023, RICARDO IAGHI LEITE ANDRADE 35988/2023, ELIZANGELA DA LUZ PEREIRA 36387/2023, MAISA MIRANDA CARVALHO 36657/2023, BRUNNA MENDONCA DE MORAIS B. ARRUDA 36668/2023, DELEON PIRES DOS SANTOS 36822/2024, LUSTOSA ALEIXO ENGENHARIA LTDA 36928/2024, EDER GOMES BRITO 36962/2024, START NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA 37147/2024, 2T ENGENHARIA LTDA 37215/2024, MAICON RILL CARDOSO BATISTA 37279/2024 HIDROTINS CONSTRUTORA LTDA 37307/2024, HIDROTINS CONSTRUTORA LTDA 37308/2024, VALÉRIA SOUSA FERREIRA 37368/2024, GUILHERME ROCHA ENGENHARIA LTDA 37771/2024, AUGUSTO CESAR COELHO FERREIRA JÚNIOR 37845/2024, MAICON RILL CARDOSO BATISTA 38034/2024, W. P. VIEIRA MONTAGEM INDUSTRIAL 38078/2024.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO  
ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 04.139.691/0001-60

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins - SIRECOM-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seus artigos 12º e seguintes, convoca a todos os Representantes Comerciais filiados no SIRECOM-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 21 DE JUNHO DE 2024, às 09:00 horas em 1ª chamada e as 09:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

#### ORDEM DO DIA

- 1) Alteração do endereço da sede do sindicato (artigo 66 do estatuto);
- 2) Alteração do valor da contribuição assistencial (artigo 2º alínea "e" e artigo 53, I do estatuto e artigo 513 da clt);
- 3) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas - TO, 11 de junho de 2024.

Romeu Capra  
Diretor Presidente do SIRECOM-TO